

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	68
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	94
ATOS DE LICITAÇÃO	108
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	205
MUNICIPALIDADES	211
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	223

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 018/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 018/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
51901.27.122.0014.4203		F				
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	3	3	100	1.660.000,00	0,00	
	3	4	100	0,00	1.660.000,00	
SUBTOTAL			100	1.660.000,00	1.660.000,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
71206.20.606.2071.4442		F				
ATER para Agricultura Familiar	3	3	100	0,00	23.143,00	
	3	3	281	0,00	9.500,00	
71206.20.606.2071.4443		F				
ATER para Médios e Grandes Produtores	3	3	100	23.143,00	0,00	
	3	3	281	9.500,00	0,00	
SUBTOTAL			100	23.143,00	23.143,00	
SUBTOTAL			281	9.500,00	9.500,00	
TOTAL			100	1.683.143,00	1.683.143,00	
TOTAL			281	9.500,00	9.500,00	
TOTAL GERAL				1.692.643,00	1.692.643,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato Nº 018/2021/SEGOV Nº Cadastral 15620**

Processo:	51/001.804/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e DRIVE A INFORMÁTICA Ltda.
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Informática.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0004, Natureza da Despesa n. 4490, Item de Despesa n. 5235, Fonte n: 0112330002.
Valor:	R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Prazo	2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de 30/07/2021 e encerramento em 29/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura:	30/07/2021
Assinam:	Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Renato Gomes Ferreira

Controladoria-Geral do Estado

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.738, de 24 de janeiro de 2022, PÁG. 5

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0035/2017/CGE-MS, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD Nº Cadastral 9194

Processo: 53/000.105/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Onde se lê:

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Leia-se:

Assinam: Marina Hiraoka Gaidarji, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2955, de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante, Água Mineral e Bebidas Hidroeletrólíticas;

III- Farinha de Trigo e Mistura para Bolo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2955, de 18 de fevereiro de 2022

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

07.00 - ÁGUA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, EXCETO OS REFRESCOS E REFRIGERANTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922529111	AGUA AROMATIZADA LIMAO - 310ML	1,60	I
7898922529128	AGUA AROMATIZADA FRUT VERMELHAS - 310ML	1,60	I
7898922529135	AGUA AROMATIZADA TANGERINA - 310ML	1,60	I

08.00 - OUTRAS ÁGUAS MINERAIS, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, INCLUSIVE GASEIFICADAS OU AROMATIZADAS ARTIFICIALMENTE, EXCETO OS REFRESCOS E REFRIGERANTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922529388	AGUA GASEIFICADA (CLUB SODA) - 310ML	1,60	I

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898922529012	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANÁ - 2000ML	3,75	A
7898922529029	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMÃO - 2000ML	3,75	A
7898922529036	REFRIGERANTE CONQUISTA LARANJA - 2000ML	3,75	A
7898922529043	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA - 2000ML	4,00	A
7898922529050	REFRIGERANTE CONQUISTA ABACAXI - 2000ML	3,75	A
7898922529067	REFRIGERANTE CONQUISTA UVA - 2000ML	3,75	A
7898922529074	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA LIMÃO - 2000ML	3,75	A
7898922529081	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 250ML	1,05	A
7898922529142	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANÁ - 600ML	2,17	A
7898922529159	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMÃO - 600ML	2,17	A
7898922529166	REFRIGERANTE CONQUISTA LARANJA - 600ML	2,17	A
7898922529173	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA - 600ML	2,17	A
7898922529197	REFRIGERANTE CONQUISTA UVA - 600ML	2,17	A
7898922529203	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA LIMÃO - 600ML	2,17	A
7898922529210	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANÁ - 250ML	1,05	A
7898922529227	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMÃO - 250ML	1,05	A
7898922529234	REFRIGERANTE CONQUISTA LARANJA - 250ML	1,05	A
7898922529241	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA - 250ML	1,05	A
7898922529272	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA LIMÃO - 250ML	1,05	A
7898922529289	REFRIGERANTE GUARANÁ AMAZONIA - 600ML	2,17	A
7898922529302	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANÁ ZERO - 2000ML	3,75	A
7898922529449	REFRIGERANTE CONQUISTA CITRUS - 2000ML	3,75	A
7898922529456	REFRIGERANTE CONQUISTA CITRUS - 600ML	2,17	A

7898922529463	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 2000ML	3,33	A
7898922529470	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 600ML	2,00	A
7898922529487	REFRIGERANTE CONQUISTA FRAMBOEZA - 2000ML	3,75	A
7898922529555	REFRIGERANTE GUARANÁ AMAZONIA - 2000ML	4,00	A
7898922529678	REFRIGERANTE TAUBAINA REFRIBOM - 2000ML	2,92	A
7898922529685	REFRIGERANTE REFRIBOM COLA - 2000ML	2,92	A
7898922529692	REFRIGERANTE CONQUISTA FRAMBOEZA - 600ML	2,17	A
7898922529364	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA CONQUISTA - 310ML	1,60	I
7898922529371	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA CONQUISTA LIMÃO - 310ML	1,60	I
7896437900012	REFRIGERANTE CRUZEIRO GUARANA - 2000ML	5,40	I
7896437900029	REFRIGERANTE CRUZEIRO SODA LIMONADA - 2000ML	5,40	I
7896437901460	REFRIGERANTE CRUZEIRO LARANJINHA - 2000ML	5,40	I
7896437901484	REFRIGERANTE CRUZEIRO MACÃ - 2000ML	5,40	I
7896437901507	REFRIGERANTE CRUZEIRO GUARANÁ ZERO - 2000ML	5,40	I
7897061720922	REFRIGERANTE GUARAE LIMÃO - 2000ML	3,80	I
7897061720939	REFRIGERANTE GUARAE LARANJA - 2000ML	3,80	I

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896376700025	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANÁ - 600ML	1,67	A
7896376700124	REFRIGERANTE CONQUISTA LIMÃO - 600ML	1,67	A
7896376700223	REFRIGERANTE CONQUISTA LARANJA - 600ML	1,67	A
7896376700322	REFRIGERANTE CONQUISTA COLA - 600ML	1,75	A
7896376700643	REFRIGERANTE TAUBAINA CONQUISTA - 600ML	1,50	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898699630003	BEBIDA ENERGETICA FERA - 2000ML	7,08	I
7898699630010	BEBIDA ENERGETICA FERA - 600ML	5,93	I
7898699630027	BEBIDA ENERGETICA FERA - 250ML	2,50	I
7898699630072	BEBIDA ENERGETICA FERA MELANCIA - 2000ML	7,08	I
7898699630119	BEBIDA ENERGETICA FERA MELANCIA - 250ML	2,50	I
7898699630140	BEBIDA ENERGETICA FERA MELANCIA - 600ML	5,93	I
7898922529098	BEBIDA ENERGETICA MORMAI - 2000ML	8,53	A
7898922529104	BEBIDA ENERGETICA MORMAI - 250ML	2,85	A
7898099395540	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY - 473ML	4,65	I
7898099395571	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY ZERO - 473ML	4,65	I
7898099395793	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY BREEZE CRAMBERRY - 473ML	4,65	I
7898099395816	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY BREEZE MARACUJA - 473ML	4,65	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES - 269ML	25,50	I
7898915949889	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 18 UNIDADES - 350ML	35,82	I
7898099390255	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 473ML	5,24	I
7898099390460	CERVEJA WIENBIER 60 APA - 710ML	7,95	I
7898099391955	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 473ML	5,68	I

7898099394857	CERVEJA WIENBIER 57 WEISS - 350ML	4,34	I
7898099395052	CERVEJA WIENBIER 52 BITTER ALE - 710ML	7,95	I
7898099395656	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 350ML	4,34	I
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML	3,50	I
7898099395953	CERVEJA WIENBIER 53 STOUT - 710ML	7,95	I
7898099396271	CERVEJA PABST - 350ML	4,25	I
7898099396318	CERVEJA PABST - 269ML	4,19	I
7898099396684	CERVEJA WIENBIER 555 SUPER PILSEN - 350ML	4,34	I
7898099396820	CERVEJA WIENBIER 555 SUPER PILSEN - 473ML	5,90	I
7898099396943	CERVEJA HALLES BIER PILSEN - 473ML	6,65	I
7898099396950	CERVEJA HALLES BIER BLACK - 473ML	7,48	I
7898099396967	CERVEJA HALLES BIER IPA - 473ML	7,40	I
7898099397162	CERVEJA HALLES KRON SESSION IPA - 473ML	7,40	I
7898099397186	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 350ML	4,34	I
7898099397391	CERVEJA WIENBIER 55 REAL LAGER - 350ML	4,34	I
7898099397414	CERVEJA WIENBIER 55 RED LAGER - 350ML	4,34	I
7898099397759	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 473ML	7,40	I
7898099398756	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 473ML	5,68	I
7898099399159	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 350ML	4,97	I
7898099399357	CERVEJA WIENBIER 57 WEISS - 473ML	5,68	I
7898099399555	CERVEJA WIENBIER 555 SUPER PILSEN - 710ML	8,80	I

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	6,64	I
7898915949827	CERVEJA IMPERIO LAGER - 600ML	7,18	I
7898915949834	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	2,22	I

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898099396295	CERVEJA PABST - 355ML	5,24	I
7898099397322	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 285ML	4,72	I

17 - Produtos alimentícios**44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602075	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 25KG	96,68	I
7896279602679	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 25KG	105,41	I

44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602662	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 1KG	4,37	I

44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602686	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 5KG	21,62	I

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279600033	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO COAMO - 5KG	39,23	A
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG	36,91	A
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG	42,34	I

7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG	36,65	A
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG	44,86	A
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG	44,64	I
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG	46,00	A
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG	44,31	A
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG	37,24	A

46.12 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602266	MISTURA PARA PAO FRANCES COAMO CF RAF - 25KG	94,19	I
7896279602273	MISTURA PARA PAO FRANCES COAMO LF RAF - 25KG	96,40	I
7896279602280	MISTURA PARA PAO FOR HAM HOT COAMO - 25KG	100,68	I
7896279602297	MISTURA PARA PAO DOCE COAMO - 25KG	100,74	I

46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602372	MISTURA PARA PAO INTEGRAL COAMO - 5KG	25,19	I

46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG	44,63	I
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG	37,15	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898172660329	AGUARDENTE ALAMBIK - 965ML	12,00	I

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896010006322	WHISKY BRASILEIRO BLENDED OLD EIGHT - 900ML	39,90	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898172660435	VODKA ROMANOFF - 1000ML	11,00	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685201008	COQUETEL PARATUDO CITRUS - 269ML	4,10	I
7896685200995	COQUETEL PARATUDO - 269ML	4,10	I
7896547501376	COQUETEL COROTE CANELINHA - 500ML	4,65	I
7896547501390	COQUETEL COROTE MENTA - 500ML	4,65	I
7896547501406	COQUETEL COROTE TUTI-FRUTI - 500ML	4,65	I
7896547501444	COQUETEL COROTE BAUNILHA COM LIMÃO - 500ML	4,65	I
7898099390958	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WINE - 473ML	7,40	I
7898099392358	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WHITE - 473ML	7,40	I
7898099394758	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WINE - 710ML	9,00	I
7898099395458	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 - 350ML	4,97	I

7898099396974	SANGRIAS E COQUETEIS HALLES BIER VINHO - 473ML	7,40	I
7898099397858	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WHITE - 710ML	9,00	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8053303272737	VINHO ITALIANO STARDUST CAPRICORNIO MONTEPULCIANO D ABRUZZO DOC 2019 - 750ML	79,90	I
8053303272713	VINHO ITALIANO STARDUST AQUARIO NERO D AVOLA ROSE SICILIA DOC 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272676	VINHO ITALIANO STARDUST PEIXES PINOT GRIGIO DELLE VENEZIE DOC 2020 - 750ML	79,90	I
606529672188	VINHO FRANCES ROSE PISCINE CRISTAL BLUE COM 2 CANECAS - 750ML	119,00	I
3062670367064	VINHO FRANCES TOQUES E CLOCHERS AUTAN LIMOUX CHARDONNAY AOC - 750ML	180,00	I
3062670367088	VINHO FRANCES ESPUMANTE SAINT-HILAIRE BLANQUETTE DE LIMOUX BRUT - 750ML	119,00	I
3113910311078	VINHO FRANCES CHAMPAGNE LEPRINCE-ROYER BRUT - 750ML	310,00	I
3242160100603	VINHO FRANCES TARANI CAHORS MALBEC - 750ML	69,00	I
3242160102249	VINHO FRANCES TARANI RESERVE CAHORS MALBEC - 750ML	99,00	I
3272591540426	VINHO FRANCES SANG MELE ROUGE - 750ML	99,00	I
3272591640416	VINHO FRANCES TARANI RESERVE CHARDONNAY - 750ML	99,00	I
3330548001250	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE COTE CHALONNAISE CHARDONNAY 2018 - 750ML	145,00	I
3330548001267	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE MERCUREY 2019 - 750ML	210,00	I
3330548001311	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE COTE CHALONNAISE PINOT NOIR 2018 - 750ML	195,00	I
3330548001694	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE MONTAGNY 1ER CRU 2018 - 750ML	145,00	I
3330548002813	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE ALIGOTE SILEX 2019 - 750ML	145,00	I
3330548002868	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE RULLY 2018 - 750ML	210,00	I
3330548002929	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE GIVRY CLOS DE CHEVRIS 2018 - 750ML	230,00	I
3330548004190	VINHO FRANCES MILLEBUI AOC BOURGOGNE MERCUREY 1ER CRU 2018 - 750ML	250,00	I
3337910201324	VINHO FRANCES MOUSSEUX LA GRAND COURONNE BRUT - 750ML	59,00	I
3664718001482	VINHO FRANCES CHATEAU GARANCE HAUT GRENAT 2012 - AOC MEDOC - 750ML	174,30	I
3664718015403	VINHO FRANCES CHATEAU HAUT POUGNAN 2017 - BORDEAUX - 750ML	146,30	I
3760010296653	VINHO FRANCES AOC BOURDEAUX MON BASSET CLASSIQUE 2019 - 750ML	59,00	I
3760010297247	VINHO FRANCES LA TREILLE DE CANDALE 2018 - 750ML	45,00	I
3760081421596	VINHO FRANCES MON ROSÉ PROVENCE 2020 - 750ML	59,00	I
3760081429240	VINHO FRANCES CUVÉE CHARLEMAGNE PREMIUM ROUGE - 750ML	49,00	I

3760081429257	VINHO FRANCES CUVÉE CHARLEMAGNE PREMIUM BLANC - 750ML	49,00	I
3760081429264	VINHO FRANCES PROVENANCE DU BOURY - 750ML	69,00	I
3760156014050	VINHO FRANCES CHATEAU PEY DE PONT 2015 - 750ML	160,00	I
8042295008684	VINHO ITALIANO IL MIO GALGO TOSCANO ROSSO IGT - 750ML	59,00	I
8042295008691	VINHO ITALIANO VILLA ELENA SANGIOVESE TOSCANA IGT - 750ML	49,00	I
8042295008707	VINHO ITALIANO VILLA ELENA TOSCANO BIANCO IGT - 750ML	49,00	I
8042295008714	VINHO ITALIANO SUPERTUSCAN VENATO (SANGIOV./MERL/CAB.SAUV.) IGT - 750ML	99,00	I
8042295008721	VINHO ITALIANO VILLA ELENA MONTEPULCIANO DABRUZZO DOC - 750ML	49,00	I
8042295008738	VINHO ITALIANO VILLA ELENA CHIANTI DOCG - 750ML	59,00	I
8042295008745	VINHO ITALIANO VILLA ELENA CHIANTI RISERVA DOCG - 750ML	69,00	I
8042295008752	VINHO ITALIANO VILLA ELENA CHIANTI CLASSICO DOCG - 750ML	89,00	I
8053303272775	VINHO ITALIANO STARDUST ARIES SYRAH TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272744	VINHO ITALIANO STARDUST TOURO ROSSO PIEMONTE DOC 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272720	VINHO ITALIANO STARDUST GEMEOS NEGROAMARO ROSE PUGLIA IGT 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272690	VINHO ITALIANO STARDUST CANCER VERMENTINO TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272782	VINHO ITALIANO STARDUST LEAO MERLOT TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML	79,90	I
8000154002235	VINHO ITALIANO STARDUST VIRGEM SANGIOVESE RUBICONE IGT 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272706	VINHO ITALIANO STARDUST LIBRA SANGIOVESE ROSE RUBICONE IGT 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272683	VINHO ITALIANO STARDUST ESCORPIAO CHARDONNAY TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML	79,90	I
8053303272751	VINHO ITALIANO STARDUST SAGITARIO ROSSO TOSCANA IGT 2020 - 750ML	79,90	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896023016639	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA THEROS RED FRUITS - 1000ML	39,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 7/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e três do mês de fevereiro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 127/2019

Processo n. 11/018168/2018- ALIM n. 40586-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Phoenix Geração de Energia S.A. - Água Clara -MS - IE: 28.398.704-9 - Advogado: Marcos Vinícius Benvegnú Zanêtti

Autuante: Dilson Bogariam Insfran

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 19/2020

Processo n. 11/019798/2019 - ALIM n. 43908-E de 3/10/2019

Sujeito Passivo: Maurilio Tiberio & Cia Ltda. - Naviraí-MS - IE: 28.369.271-5

Autuante: João Carlos Nascimento Junior

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 156/2020

Processo n. 11/022597/2019 - ALIM n. 44654-E de 28/11/2019

Sujeito Passivo: Construtora Ferreira Ltda. - Costa Rica-MS - IE: 28.397.492-3 - Advogado: Adriano Castro e Dantas

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Edilson Borzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 8/2020

Processo n. 11/003225/2019 - ALIM n. 2132-M de 25/1/2019

Sujeito Passivo: Transfininho Transportes de Bovin Eireli - Dourados-MS - IE: 28.314.179-4 - Advogado: Nilton Jorge Matos

Autuantes: Andre Luiz Valverde e Fabricio Cerezuela Policeno

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 1/SAD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2022		
	Março	Abril	Maio
Entrega de movimento SIGPAD - Exercício Anterior	17/3/2022	14/04/2022	17/05/2022
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - SISGED	2 a 8/3/2022	1º a 7/4/2022	2 a 6/5/2022
Entrega de movimento - SIGPAD	2 a 8/3/2022	1º a 7/4/2022	2 a 6/5/2022
Data limite para vale-transporte	8/3/2022	7/4/2022	6/5/2022
Data limite para consignações	8/3/2022	7/4/2022	6/5/2022
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	8/3/2022	7/4/2022	6/5/2022
Processamento interno da Fopa	9 a 15/3/2022	8 a 14/4/2022	9 a 13/5/2022

Conferência da prévia - Unidades de RH	16/3/2022	18/4/2022	16/5/2022
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	25/3/2022	25/4/2022	25/5/2022
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	29/3/2022	27/4/2022	27/5/2022

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Compra e Venda de Imóvel

Processo: 55/003.891/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Evelin Araújo dos Santos Cáceres.

Objeto: Transferência de propriedade de imóvel arrematado no Leilão 004/2019 localizado na rua Panamá, determinado pelo lote 14, da quadra 253, Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, com área de 360,00 m², matrícula n. 89.429, RGI n. 1132-001, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Valor Global: 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), tendo a arrematação sido homologada no Diário Oficial do Estado n. 10.068, de 13 de janeiro de 2020, página 107, e adjudicada no Diário Oficial do Estado n. 10.467, de 13 de abril de 2021, página 44.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

TERMO DE EXTRATO

Extrato de Ratifico e Homologo com base no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c Decreto Estadual Nº 15.616/2021 e o Parecer Jurídico da PGE/MS/CJUR-SAD/nº 009/2022, a Dispensa de Licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo Adm. n.º: 55/013.238/2021

Amparo Legal: art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c Decreto Estadual Nº 15.616/2021.

Favorecido: INSTITUTO AOCP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços organização, planejamento e execução do concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no cargo de professor, função docência pertinente à carreira Profissional da básica do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação e Homologação: 18/02/2022

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização
Ordenador de Despesas

RESOLUÇÃO SAD N 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que adota o conjunto de regras e boas práticas e de governança de dados pessoais pelos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, que visem à implantação da lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, onde estabelece que o encarregado deva possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos a gestão de riscos e governança de dados, com assessoria jurídica e tecnológica, e poderes para tratar questões que afetem os operadores;

Resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, com o objetivo de planejar e orientar as ações para atender a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como, auxiliar o Encarregado nas funções atinentes à Lei, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N: 2/2022 – SAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES	SV	466294023	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-20 05:05:00.0	2022-01-20 21:20:00.0	3292.80
00002	LINA ISSA ZEINAB	SV	123592022	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-20 05:05:00.0	2022-01-21 21:20:00.0	3246.90
00025	GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	SV	485012021	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-04 12:55:00.0	2022-01-05 17:55:00.0	1470.64

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00103	ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO	NS	107.924.901-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-05 23:50:00.0	2022-01-06 00:20:00.0	628.43

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	MAX RENAN CACERES DA SILVA MAYCON RENATO CACERES DA SILVA	NS NS	036.645.831-08 053.774.371-52	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-01-13 12:25:00.0	2022-01-13 18:10:00.0	5829.16
00002	JOYCELLY PEREIRA MOTTA ANDRE DA SILVA SOUZA SARA SOPHIA PEREIRA SOUZA	NS NS NS	107.741.201-00 905.297.232-04 108.675.841-22	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-16 19:10:00.0	2022-01-16 21:40:00.0	4666.02
00003	ANTONIO FIDELIZ DA SILVA BENEVIDES	NS	178.772.611-87	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-12 18:35:00.0	2022-01-15 09:15:00.0	3695.81
00004	ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ALEIXO	NS	943.059.351-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-16 12:25:00.0	2022-01-16 15:40:00.0	1539.58
00005	ANA MARIA MOREIRA MIDON CARLOS ESTEVAO MIDON	NS NS	102.889.451-15 070.332.141-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-30 12:55:00.0	2022-01-30 15:40:00.0	1766.40
00006	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-01-23 12:55:00.0	2022-01-23 20:05:00.0	2573.32

00007	GUILHERME AILTON COSTA GONCALVES JURANDIR ALVES GONÇALVES	NS NS	071.241.351-09 000.125.651-30	ID	Campo Grande - Goiânia	2022-01-25 04:10:00.0	2022-02-25 09:30:00.0	2691.18
00008	NAIRA ROBERTA ROSA DOS SANTOS RAFAELA SANTOS COELHO SALLES	NS NS	716.158.811-15 074.858.391-28	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-20 03:00:00.0	2022-01-20 05:45:00.0	4177.20
00009	RAMONA HOSFFMEISTER CUETO EDIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	NS NS	704.943.791-38 036.335.961-35	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-01-25 18:35:00.0	2022-01-27 01:50:00.0	3981.88
00010	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-23 19:10:00.0	2022-01-23 21:40:00.0	2091.78
00011	IAMARA PEREIRA BENTO TALITA MOREIRA PAULINO JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 094.179.201-38 058.278.391-75	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-26 12:25:00.0	2022-01-26 15:05:00.0	2927.88
00012	LEOBINA DA SILVA CLEUZA RIBEIRO DA SILVA MATANA	NS NS	203.120.831-49 368.169.491-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-13 22:45:00.0	2022-01-13 23:35:00.0	4198.28
00013	JESSICA MACEDO ROQUE LUIZ GUSTAVO MACEDO FERNANDES	NS NS	041.735.901-21 107.443.861-28	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2022-01-13 20:50:00.0	2022-01-13 23:35:00.0	3252.58
00014	SILVANA DA SILVA PEROLA SOPHIA DA SILVA FERNANDES	NS NS	058.694.411-70 110.500.681-65	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-01-14 11:10:00.0	2022-02-14 11:50:00.0	2006.52
00015	MATILDE TIGRE DA SILVA SUZANA DA APARECIDA DA SILVA	NS NS	662.353.321-49 995.317.391-53	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2022-01-25 12:25:00.0	2022-01-25 17:00:00.0	2493.00
00016	JOELMA LOPES DE ANDRADE KAUA GABRIEL ANDRADE DA SILVA	NS NS	033.146.571-02 065.573.571-23	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2022-01-31 16:35:00.0	2022-01-31 19:10:00.0	1931.42
00017	DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE DANIELA TREVISAN PEREIRA LEITE	NS NS	855.243.281-15 269.434.038-50	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-18 12:25:00.0	2022-01-18 15:05:00.0	3264.26
00018	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	097.047.651-50 940.353.931-34	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2022-01-25 09:55:00.0	2022-01-25 14:35:00.0	3250.79
00027	FERNANDA SA JUSTO CLAUDINEIDE OLIVEIRA SA JUSTO	NS NS	074.396.391-11 542.908.131-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-31 12:55:00.0	2022-01-31 15:40:00.0	1953.66
00028	DANIEL PAES DE BARROS VANIA SOCORRO THEODORO FERREIRA	NS NS	102.941.331-27 692.357.831-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2022-01-16 08:35:00.0	2022-01-16 13:55:00.0	5049.08
00029	ADRIANA PEREIRA MARCIO ALBERTO PEREIRA FONTES	NS NS	003.713.471-06 065.906.951-21	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-17 16:35:00.0	2022-01-17 19:10:00.0	3860.00
00030	RICARDO DEMAMAN JUNIOR	NS	917.832.401-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-17 18:10:00.0	2022-01-17 21:00:00.0	2088.60
00031	ISABELA BEZERRA DE MELO ELIAS JOSE DE MELO	NS NS	068.696.671-60 230.317.001-04	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-01-18 09:55:00.0	2022-01-18 17:35:00.0	5309.16

00032	HELENA ALVES FERREIRA ROMODA CLAUDINEI FERREIRA DOURADO	NS NS	297.041.778-28 095.538.528-82	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-17 22:45:00.0	2022-01-17 23:35:00.0	4104.14
00033	JOYCELLY PEREIRA MOTTA ANDRE DA SILVA SOUZA SARA SOPHIA PEREIRA SOUZA	NS NS NS	107.741.201-00 905.297.232-04 108.675.841-22	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-01-17 22:45:00.0	2022-01-17 23:35:00.0	5954.49
00034	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-18 20:50:00.0	2022-01-18 23:35:00.0	3359.64
00035	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-18 22:45:00.0	2022-01-18 23:35:00.0	4104.10
00036	ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ALEIXO	NS	943.059.351-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-18 22:45:00.0	2022-01-18 23:35:00.0	2052.05
00037	LAVINYA ALVES RIBEIRO CLAUDIA ALVES BRAUNA	NS NS	056.856.531-23 019.134.611-06	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-18 20:50:00.0	2022-01-18 23:35:00.0	3359.64
00038	RENATA HELENA PEQUIM TAVEIRA CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS NS	464.892.901-20 390.426.501-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-18 22:45:00.0	2022-01-18 23:35:00.0	4104.10
00039	LEONILSON PEREIRA BATISTA DAVI LUCCA MAGALHAES PEREIRA FLAVIA MAGALHAES VIEIRA	NS NS NS	066.943.401-92 114.091.241-00 005.765.991-58	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-01-19 11:35:00.0	2022-01-19 12:15:00.0	4102.76
00043	PATRICIA DA SILVA PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	NS NS	748.333.321-91 066.121.241-64	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-31 12:55:00.0	2022-01-31 18:15:00.0	2093.62
00045	CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS	008.887.571-74	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-25 12:25:00.0	2022-01-25 15:05:00.0	1376.56
00049	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	NS	040.547.531-40	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-25 12:25:00.0	2022-01-25 15:05:00.0	1576.56
00050	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	NS NS	032.801.721-36 558.294.491-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-19 23:10:00.0	2022-01-19 23:55:00.0	4193.28
00051	ANA CLARA DA SILVA SOUZA LUCAS GONÇALVES DE SOUZA	NS NS	057.026.631-95 004.901.681-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2022-01-19 23:10:00.0	2022-01-19 23:55:00.0	3945.93
00052	ROSA MARIA FREITAS GIL SANCHEZ BRENO MATHEUS GIL SANCHEZ	NS NS	692.616.791-53 056.751.341-66	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-19 19:40:00.0	2022-01-20 01:50:00.0	5211.86
00053	CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS	867.462.001-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-19 23:10:00.0	2022-01-19 23:55:00.0	2096.64
00054	ADRIANA PEREIRA MARCIO ALBERTO PEREIRA FONTES	NS NS	003.713.471-06 065.906.951-21	ID	Brasília - Campo Grande	2022-01-20 20:40:00.0	2022-01-20 21:20:00.0	3871.56
00055	DRIELI DOS SANTOS CALVES ANA CARLA VALEJO PEDROSO CALVES	NS NS	029.523.931-09 043.697.661-76	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-20 22:45:00.0	2022-01-20 23:35:00.0	4103.54
00056	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS LUZINEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	NS NS	000.692.591-00 879.521.901-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-20 22:45:00.0	2022-01-20 23:35:00.0	4103.54
00057	SAMUEL BONAVIGO DE LIMA IVAN SOARES DE LIMA	NS NS	078.331.939-84 040.727.599-10	ID	Brasília - Campo Grande	2022-01-20 20:40:00.0	2022-01-20 21:20:00.0	3871.56

00058	DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE DANIELA TREVISAN PEREIRA LEITE	NS NS	855.243.281-15 269.434.038-50	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-20 22:45:00.0	2022-01-20 23:35:00.0	4103.54
00059	ERONIDES MARQUES DE SOUZA ERONIDES MENEZES DE SOUZA	NS NS	583.159.181-68 583.173.761-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-30 08:50:00.0	2022-01-30 11:25:00.0	2189.16
00060	MAX RENAN CACERES DA SILVA MAYCON RENATO CACERES DA SILVA	NS NS	036.645.831-08 053.774.371-52	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-01-22 15:05:00.0	2022-01-23 00:05:00.0	4423.86
00068	ALDA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JANETE PEREIRA DE MATOS	NS NS	710.519.881-87 356.031.271-04	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-01-24 19:45:00.0	2022-01-25 00:05:00.0	4529.88
00069	RITA NATALIA SERENZA FERREIRA ALVES ALUYSIO FERREIRA ALVES	NS NS	831.984.581-53 079.577.341-20	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-01-28 11:00:00.0	2022-01-28 13:45:00.0	3566.40
00070	MARGARETH FAUSTO MOURA DE OLIVEIRA CASTRO AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	NS SV	845.658.531-91 427375021	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-24 22:45:00.0	2022-01-24 23:35:00.0	3497.68
00071	FLORIANO MEDEIROS SARATT	NS	142.561.501-53	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-24 20:50:00.0	2022-01-24 23:35:00.0	2603.43
00072	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-25 11:10:00.0	2022-01-25 11:50:00.0	3701.46
00073	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-25 20:50:00.0	2022-01-25 23:35:00.0	2600.68
00074	DIANA GOTARDI TIAGO KAUAN EXPEDITO TIAGO PEREIRA	NS NS	864.446.201-63 078.690.771-19	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-25 20:50:00.0	2022-01-25 23:35:00.0	2610.06
00075	JEANE MARRY DO NASCIMENTO KAROLINA GRAZIELLY DO NASCIMENTO DE JESUS RODRIGO THIS	NS NS NS	900.168.741-53 024.723.721-32 049.949.891-76	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2022-01-26 09:00:00.0	2022-01-26 11:50:00.0	8331.24
00076	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO LUCIENE RAMOS FERREIRA SOBRINHO	NS NS	030.947.721-29 518.774.731-20	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2022-01-25 19:55:00.0	2022-01-25 23:35:00.0	4892.10
00077	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA GISELE ROCHA DA SILVA	NS NS	820.094.491-34 703.022.001-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-26 14:35:00.0	2022-01-26 17:35:00.0	2885.28
00078	LUCINEIA PAZINI ARAM GERALDO BESSANI	NS NS	938.907.021-04 040.708.299-97	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-30 16:35:00.0	2022-01-30 19:10:00.0	3111.62
00083	ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES CINTIA TATIANE GOES COELHO MARINHO	NS NS	730.616.381-72 962.113.851-53	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-30 16:35:00.0	2022-01-30 19:10:00.0	3597.30
00084	MARIA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA RAYSSA ALVES FERREIRA	NS NS	002.559.531-86 030.851.011-95	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-26 23:10:00.0	2022-01-26 23:55:00.0	3497.68
00085	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2022-01-27 09:50:00.0	2022-01-27 17:35:00.0	3851.40
00086	MARCOS SILVA MONTANIA DANIELA DA COSTA BRITO	NS NS	043.665.191-27 059.869.511-74	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-01-30 18:10:00.0	2022-02-01 07:35:00.0	5309.64



00092	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	NS	040.547.531-40	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-27 22:45:00.0	2022-01-27 23:35:00.0	1789.96
00093	CAMILA CORREA DOS SANTOS MATHEUS GUILHERME CORREA MENDES	NS NS	043.610.781-30 106.816.361-57	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande, Ribeirão Preto - Campo Grande	2022-01-28 09:00:00.0	2022-01-28 11:50:00.0	2778.08
00094	CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS	008.887.571-74	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-27 22:45:00.0	2022-01-27 23:35:00.0	1789.96
00095	SOPHIA LIMA DE OLIVEIRA TATIANA APARECIDA DE LIMA	NS NS	066.838.681-90 011.522.801-20	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2022-01-27 20:40:00.0	2022-01-27 21:20:00.0	3770.36
00096	CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO OSNIR DE OLIVEIRA MACHADO	NS NS	337.608.961-20 464.911.631-72	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-27 20:50:00.0	2022-01-27 23:35:00.0	5207.04
00097	ALINE NASCIMENTO DE ALENCAR AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	NS NS	062.793.071-90 110.251.001-74	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-30 12:25:00.0	2022-01-30 15:40:00.0	321.07
00103	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-30 19:10:00.0	2022-01-30 21:40:00.0	3830.38
00111	NELSON ROBERTO PINA SIMONE LACERDA COURBASSIER PINA	NS NS	337.715.961-49 321.929.671-87	ID	Fortaleza - Campo Grande	2022-01-27 18:55:00.0	2022-01-28 00:05:00.0	4730.48
00112	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-28 08:35:00.0	2022-01-28 09:15:00.0	3769.70
00113	HEITOR DA COSTA DUARTE MARLUCE BENTO DA COSTA DUARTE	NS NS	097.047.651-50 940.353.931-34	ID	Curitiba - Campo Grande, Curitiba - Campo Grande	2022-01-28 11:25:00.0	2022-01-28 16:00:00.0	3008.60
00114	LUDISNETE MARIA DA CONCEICAO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	409.063.371-00 013.209.071-64	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2022-01-29 09:00:00.0	2022-01-29 12:15:00.0	4745.98
00115	LUCIANO AJALA TEODORO TOLEDO DOS SANTOS	NS NS	393.451.811-72 045.426.571-91	ID	Brasília - Campo Grande	2022-01-28 15:20:00.0	2022-01-28 16:00:00.0	3548.40
00116	IAMARA PEREIRA BENTO TALITA MOREIRA PAULINO JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 094.179.201-38 058.278.391-75	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-28 22:45:00.0	2022-01-28 23:35:00.0	5100.42
00119	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	São Paulo - Campo Grande	2022-01-28 23:15:00.0	2022-01-29 00:05:00.0	3333.78
00121	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	ID	Bauru - Campo Grande	2022-01-31 20:05:00.0	2022-02-01 09:00:00.0	2778.21
00122	AMANDA BOGARIM BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	076.244.161-58 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-31 08:50:00.0	2022-01-31 11:30:00.0	3513.64
00124	ROSA ALVES FARIAS EDINEIA ALVES FARIAS	NS NS	286.617.531-04 021.471.641-43	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-28 19:20:00.0	2022-01-29 00:05:00.0	2705.84
00125	CLARINDO MELO DE SA MARA REGINA BATISTA	NS NS	004.012.791-54 006.527.151-33	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-01-29 14:20:00.0	2022-01-29 17:20:00.0	2586.14

00126	ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES CINTIA TATIANE GOES COELHO MARINHO	NS NS	730.616.381-72 962.113.851-53	ID	Brasília - Campo Grande	2022-01-31 20:40:00.0	2022-01-31 21:20:00.0	5788.66
02150	RENATA HELENA PEQUIM TAVEIRA	NS	464.892.901-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-16 03:00:00.0	2022-01-16 05:55:00.0	606.95
02155	JORGE SILVA DE OLIVEIRA AMELIA KIRCKOV	NS NS	366.907.751-00 698.745.148-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-10 04:10:00.0	2022-01-13 09:15:00.0	2490.90
02156	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA LEICCY ARIELLY FERREIRA	NS NS	394.962.998-06 081.167.111-99	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-09 08:50:00.0	2022-01-11 09:15:00.0	2361.41
02157	VALDINEIA MARQUES RIBEIRO DA SILVA OTAVIO MARQUES DA SILVA	NS NS	905.600.431-04 064.763.751-05	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-02 08:35:00.0	2022-01-02 11:25:00.0	1494.58
02158	HENRIQUE GARCIA MENEZES FERNANDA WILLEMANN DE SOUZA	NS NS	045.447.371-09 724.209.951-04	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-10 16:35:00.0	2022-01-14 21:20:00.0	2057.14
02159	MANUELA INOCENCIO CABRAL JANAINA PATRICIA INOCENCIO	NS NS	074.697.681-06 047.351.191-67	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-03 16:35:00.0	2022-01-14 21:20:00.0	2467.92
02160	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2022-01-04 19:00:00.0	2022-01-06 09:00:00.0	7712.80
02161	ADRIANA MARIA QUERENDO OLIVEIRA SANTOS RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	NS NS	012.590.871-74 067.655.021-57	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-10 16:35:00.0	2022-01-12 21:20:00.0	3347.90
02162	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-11 16:35:00.0	2022-01-14 21:20:00.0	2057.16
02163	SEBASTIAO FABIANO GOMES CELINA ANTONIA DA SILVA	NS NS	474.391.146-04 528.482.301-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-13 10:25:00.0	2022-01-15 12:15:00.0	2169.36
02164	CARINE PENHA DE MORAES FLORES ISABELA DE MORAES FLORES	NS NS	012.085.061-37 103.001.349-75	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-03 12:25:00.0	2022-01-03 15:05:00.0	1565.46
02165	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO NATHAN SEIXAS ARAUJO	NS NS	429.124.904-72 080.070.131-30	IV	Campo Grande - Porto Alegre, Porto Alegre - Campo Grande	2022-01-03 09:55:00.0	2022-01-05 17:55:00.0	3388.20
02166	GLEDSON VIOTTO CRISOSTOMO LELES	NS	024.862.651-55	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2022-01-11 09:50:00.0	2022-01-11 15:15:00.0	2081.40
02167	EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA	NS	692.037.091-34	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-01-11 18:10:00.0	2022-01-12 23:55:00.0	879.04
02168	IVANILDO BATISTA DA CRUZ	NS	000.628.911-89	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-01-11 18:10:00.0	2022-01-12 23:55:00.0	871.31
02169	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	NS	661.469.411-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-11 18:35:00.0	2022-01-14 23:35:00.0	892.37
02170	WILSON NETO MARQUES DA SILVA GABRIELLY MARQUES DA SILVA	NS NS	064.763.641-70 069.520.661-36	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-02 08:50:00.0	2022-01-02 11:25:00.0	1397.96
02183	LEOBINA DA SILVA CLEUZA RIBEIRO DA SILVA MATANA	NS NS	203.120.831-49 368.169.491-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-09 08:50:00.0	2022-01-09 11:40:00.0	1110.98

02185	PATRICIA DA SILVA GONZALES SANDRO LUIZ GONZALES	NS NS	004.546.141-44 689.042.741-68	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2022-01-06 19:00:00.0	2022-01-08 22:40:00.0	3347.82
02186	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-04 16:35:00.0	2022-01-07 21:20:00.0	2855.48
02187	CESAR AUGUSTO MIYASATO EDNA ZAKIMI MIYASATO	NS NS	338.946.711-49 257.621.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-06 18:35:00.0	2022-01-08 00:05:00.0	3254.22
02188	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-12 08:50:00.0	2022-01-14 11:50:00.0	2155.10
02189	RENATA APARECIDA POGRIFKA BENATTI BIANCA MENEZES RAVAGNANI	NS NS	039.966.599-46 861.337.131-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2022-01-02 16:35:00.0	2022-01-05 21:20:00.0	4827.26
02191	GLORIA ESTELA GARCIA DAUZACKER AMANDA GARCIA CENTURIAO	NS NS	616.158.461-15 043.827.891-76	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2022-01-02 09:50:00.0	2022-01-04 00:35:00.0	6796.20
02192	ELAINE ALVES TEIXEIRA VALCENIR BELEM TEIXEIRA	NS NS	018.612.301-92 592.476.811-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-04 12:25:00.0	2022-01-08 11:50:00.0	1849.82
02202	DAFFINY VITORIA MARTINS JOSE VILMA MARTINS JOSE	NS NS	096.937.281-73 009.265.168-25	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-04 09:55:00.0	2022-01-04 12:40:00.0	1566.40
02203	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-08 18:10:00.0	2022-01-11 17:35:00.0	1038.63
02204	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-16 09:50:00.0	2022-01-16 14:55:00.0	1226.40
02205	FABIO GONÇALVES DOS SANTOS LUZINEIDE GONÇALVES DE ARAUJO	NS NS	000.692.591-00 879.521.901-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-19 04:10:00.0	2022-01-19 06:55:00.0	818.90
02206	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-17 10:25:00.0	2022-01-17 13:05:00.0	759.42
02207	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA FRANCIELLEN PEREIRA ORTIZ	NS NS	002.543.221-40 008.408.021-37	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-18 18:10:00.0	2022-01-18 23:10:00.0	738.90
02208	HELENA ALVES FERREIRA ROMODA CLAUDINEI FERREIRA DOURADO	NS NS	297.041.778-28 095.538.528-82	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-16 08:35:00.0	2022-01-16 11:20:00.0	1178.90
02209	NAYARA BONILHA DE ARAUJO ZENITH DE SOUZA BONILHA DE ARAUJO	NS NS	022.722.821-99 582.753.121-91	ID	Campo Grande - Bauru	2022-01-17 09:50:00.0	2022-01-17 15:15:00.0	2081.40
02210	LAVINYA ALVES RIBEIRO CLAUDIA ALVES BRAUNA	NS NS	056.856.531-23 019.134.611-06	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-16 14:45:00.0	2022-01-16 18:50:00.0	1341.40
02211	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA GISELE ROCHA DA SILVA	NS NS	820.094.491-34 703.022.001-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-24 03:00:00.0	2022-01-24 07:50:00.0	1079.16
02212	JEANE MARRY DO NASCIMENTO KAROLINA GRAZIELLY DO NASCIMENTO DE JESUS RODRIGO THIS	NS NS NS	900.168.741-53 024.723.721-32 049.949.891-76	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-01-23 04:50:00.0	2022-01-23 10:10:00.0	2492.10
02213	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-23 03:00:00.0	2022-01-23 07:50:00.0	758.90

02214	NELSON ROBERTO PINA SIMONE LACERDA COURBASSIER PINA	NS NS	337.715.961-49 321.929.671-87	ID	Campo Grande - Fortaleza	2022-01-25 03:00:00.0	2022-01-25 10:55:00.0	2165.78
02215	IVONE MOURA DE PINHO ARTUR JORGE SALOMAO	NS NS	140.741.681-20 177.532.601-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-01-04 19:00:00.0	2022-01-06 00:35:00.0	4235.46
02239	EDSON MARTINI LOPES DUARTE JADSON LEDESMA DA SILVA	NS NS	028.906.051-67 073.606.331-50	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-30 16:35:00.0	2022-01-30 19:10:00.0	1496.40
02244	ANA CLARA DA SILVA SOUZA LUCAS GONÇALVES DE SOUZA	NS NS	057.026.631-95 004.901.681-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-05 12:55:00.0	2022-01-05 15:40:00.0	1335.41
02245	FLORIANO MEDEIROS SARATT	NS	142.561.501-53	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-23 14:45:00.0	2022-01-23 18:55:00.0	791.95
02246	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2022-01-30 12:55:00.0	2022-01-30 18:45:00.0	790.70
02247	ALEX SANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	NS	020.921.641-71	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-30 16:35:00.0	2022-01-30 19:10:00.0	721.25
02248	JONAS MARTINS DOS SANTOS	NS	117.175.268-70	IV	Campo Grande - Bauru, Bauru - Campo Grande	2022-01-10 09:50:00.0	2022-01-13 09:00:00.0	1973.90
02249	MARIA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA RAYSSA ALVES FERREIRA	NS NS	002.559.531-86 030.851.011-95	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-04 10:25:00.0	2022-01-04 13:05:00.0	1043.90
02250	ADEVENILSON GOMES DA SILVA THOMAZ ALIRIO DA SILVA	NS NS	554.703.351-00 004.986.441-62	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-09 08:50:00.0	2022-01-11 17:35:00.0	3736.50
02251	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-09 04:10:00.0	2022-01-12 17:55:00.0	2937.20
02252	KADMIEL EDSON RODRIGUES DA SILVA EDSON APARECIDO FARIAS DA SILVA	NS NS	093.907.991-71 004.836.021-08	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto, Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-01-10 19:00:00.0	2022-01-10 23:20:00.0	1683.93
02253	DRIELI DOS SANTOS CALVES ANA CARLA VALEJO PEDROSO CALVES	NS NS	029.523.931-09 043.697.661-76	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-18 10:30:00.0	2022-01-18 13:10:00.0	841.40
02254	ALINE MACIEL MALTE SIMON MALTE GAZONI MOREIRA ELOIDE AUGUSTIN GAZONI MOREIRA	NS NS NS	025.556.221-79 110.174.351-46 723.010.159-04	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-06 10:25:00.0	2022-01-06 13:05:00.0	1403.90
02258	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-10 18:10:00.0	2022-01-14 17:35:00.0	2641.48

02259	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-09 09:55:00.0	2022-01-11 23:35:00.0	3688.02
02260	ERENIR MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA EVACIR MORAIS DE SOUZA GOMES	NS NS	356.355.841-87 465.294.031-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-06 18:35:00.0	2022-01-08 23:35:00.0	3164.70
02261	RAMONA HOSFFMEISTER CUETO EDIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	NS NS	704.943.791-38 036.335.961-35	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2022-01-05 19:00:00.0	2022-01-07 00:20:00.0	3700.76
02263	ALDA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES JANETE PEREIRA DE MATOS	NS NS	710.519.881-87 356.031.271-04	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-01-20 19:00:00.0	2022-01-20 23:20:00.0	1143.90
02264	ADAVILTOM JOARILDO DE SOUZA BRANDAO ADRIANA ZARATI FRANCO BRANDAO	NS NS	712.984.951-72 815.979.831-87	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-17 02:45:00.0	2022-01-17 08:05:00.0	1383.92
02265	LUCIANO AJALA TEODORO TOLEDO DOS SANTOS	NS NS	393.451.811-72 045.426.571-91	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-27 05:05:00.0	2022-01-27 07:45:00.0	966.40
02266	RICARDO COSTA DE MELLO	NS	040.150.741-65	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-19 05:05:00.0	2022-01-19 07:45:00.0	924.20
02268	MARGARETH FAUSTO MOURA DE OLIVEIRA CASTRO AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	NS SV	845.658.531-91 427375021	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-23 19:10:00.0	2022-01-23 21:40:00.0	1061.40
02269	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO LUCIENE RAMOS FERREIRA SOBRINHO	NS NS	030.947.721-29 518.774.731-20	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2022-01-23 03:00:00.0	2022-01-23 08:40:00.0	1478.90
02273	SYLVANA FERREIRA RIBEIRO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	NS NS	032.801.721-36 558.294.491-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-16 09:55:00.0	2022-01-16 12:50:00.0	841.40
02274	CARLOS ALBERTO ALVES RIBEIRO	NS	867.462.001-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-18 10:30:00.0	2022-01-18 13:10:00.0	420.70
02275	DIANA GOTARDI TIAGO KAUAN EXPEDITO TIAGO PEREIRA	NS NS	864.446.201-63 078.690.771-19	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-18 03:00:00.0	2022-01-18 09:15:00.0	1226.40
02276	CARLOS NORBERTO DE CASTRO RENOVATO OSNIR DE OLIVEIRA MACHADO	NS NS	337.608.961-20 464.911.631-72	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-25 08:50:00.0	2022-01-25 13:50:00.0	1648.90
02277	CLARINDO MELO DE SA MARA REGINA BATISTA	NS NS	004.012.791-54 006.527.151-33	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2022-01-26 02:45:00.0	2022-01-26 05:40:00.0	823.90

02279	SILVANA DA SILVA PEROLA SOPHIA DA SILVA FERNANDES	NS NS	058.694.411-70 110.500.681-65	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-12 10:25:00.0	2022-01-12 13:05:00.0	420.70
02282	LUDISNETE MARIA DA CONCEICAO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	409.063.371-00 013.209.071-64	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2022-01-26 03:00:00.0	2022-01-26 09:15:00.0	1028.80
02283	GILBERTO AQUINO PALACIO FABIANA SALDANHA PALACIO	NS NS	437.427.001-97 059.935.101-29	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-16 09:55:00.0	2022-01-16 12:50:00.0	841.40
02285	KAUAN RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA MARIA IZABEL DE SOUZA	NS NS	042.464.491-64 835.191.731-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-26 10:25:00.0	2022-01-26 13:05:00.0	641.46
02287	MARIA HELOISA PEREIRA DE SENA GENEFFER PEREIRA ROJAS	NS NS	112.055.371-71 094.065.831-35	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2022-01-19 10:25:00.0	2022-01-19 13:05:00.0	501.95
02288	ROSA MARIA FREITAS GIL SANCHEZ BRENO MATHEUS GIL SANCHEZ	NS NS	692.616.791-53 056.751.341-66	ID	Campo Grande - Curitiba	2022-01-18 09:55:00.0	2022-01-18 14:35:00.0	1441.40
02290	DANIEL PAES DE BARROS VANIA SOCORRO THEODORO FERREIRA	NS NS	102.941.331-27 692.357.831-00	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-01-03 09:55:00.0	2022-01-05 17:35:00.0	6139.04
02291	ANDREIA DOS PRAZERES ALVES LENAURA DOS PRAZERES SOUSA	NS NS	979.869.251-91 030.417.698-24	ID	Campo Grande - Bauru	2022-01-18 09:50:00.0	2022-01-18 15:15:00.0	2838.90
02295	EDEMILSON CANALE ANAISE MUCHACHO CANALE	NS NS	789.073.731-91 932.137.511-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-01-04 19:00:00.0	2022-01-06 00:35:00.0	6917.80
02296	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	Campo Grande - São Paulo	2022-01-25 12:25:00.0	2022-01-25 15:05:00.0	1091.40
02297	ELIAS JOSE DE MELO	NS	230.317.001-04	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2022-01-05 12:25:00.0	2022-01-05 18:25:00.0	3109.92
02298	KEMUEL SOUZA DE JESUS SUYANE CUNHA DE SOUZA	NS NS	072.226.651-02 024.119.291-96	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2022-01-10 12:25:00.0	2022-01-12 17:35:00.0	4811.34
02299	JOAO LOURENÇO DOS SANTOS MARINA MARCONDES RIBEIRO SANTOS	NS NS	027.281.248-09 053.277.548-12	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-10 03:45:00.0	2022-01-12 11:50:00.0	3712.00
02300	RAILDA CRISTIANE PEIXOTO SIMON LUIZ HENRIQUE SIMON	NS NS	519.853.141-34 051.635.861-81	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-12 03:00:00.0	2022-01-13 11:50:00.0	3584.62
02301	INDIANARA PAULINO VIANA MARIA LUCIA PAULINO DA ROCHA	NS NS	030.817.351-14 390.756.721-87	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-13 04:10:00.0	2022-01-14 12:15:00.0	3588.26

02302	LAVIA APARECIDA ALVES PRIORI DAVI PRIORI CARBONARIO HETZEL	NS NS	020.534.521-29 073.812.061-88	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-30 12:55:00.0	2022-02-02 12:20:00.0	1353.34
02306	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-13 03:00:00.0	2022-01-13 23:35:00.0	3510.10
02307	SAMUEL BONAVIGO DE LIMA IVAN SOARES DE LIMA	NS NS	078.331.939-84 040.727.599-10	ID	Campo Grande - Brasília	2022-01-13 16:35:00.0	2022-01-13 19:10:00.0	1766.62
02311	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	NS	040.547.531-40	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2022-01-04 09:55:00.0	2022-01-08 17:55:00.0	2363.59
02319	RITA NATALIA SERENZA FERREIRA ALVES ALUYSIO FERREIRA ALVES	NS NS	831.984.581-53 079.577.341-20	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2022-01-09 09:50:00.0	2022-01-09 14:55:00.0	4374.14
02320	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA FRANCIELLEN PEREIRA ORTIZ	NS NS	002.543.221-40 008.408.021-37	ID	Curitiba - Campo Grande	2022-01-19 20:50:00.0	2022-01-19 23:55:00.0	1801.86

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	BRUNO WENDLING	SV	66911022	ML	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2022-01-16 02:45:00.0	2022-01-17 12:15:00.0	3745.98

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	CARLOS EDUARDO SANCHES LUCIANO ROBERTO ROCHA	NS NS	792.371.429-00 961.455.019-87	IV	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2022-01-23 17:00:00.0	2022-01-24 23:10:00.0	5109.18

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, que trata da função de Coordenador Pedagógico nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 28, incisos I e II, da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e acrescentar dispositivos à Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

IV - propor e implementar ações direcionadas à melhoria do desempenho e à permanência dos estudantes na escola;

.....

VIII - analisar, juntamente com os professores, as ementas curriculares dos estudantes, quando de transferência escolar, para fins de posicionamento ou de adaptação necessária;

.....

XVII - elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação, juntamente com a direção escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem e permanência dos estudantes na escola.

....." (NR)

"Art. 5º

III - as escolas de tempo integral de Ensino Fundamental e Ensino Médio terão 1 (um) Coordenador Pedagógico, preferencialmente, com a carga horária de 40 horas.

....." (NR)

"Art. 6º O Coordenador Pedagógico designado para determinada escola, que possua extensão com menos de 100 (cem) estudantes matriculados, deverá organizar-se para o atendimento daquela extensão.

....." (NR)

"Art. 7º A função de Coordenador Pedagógico nas escolas da Rede Estadual de Ensino será exercida por servidor efetivo ocupante do cargo de Especialista de Educação ou de Professor, sendo que este último, para ser designado, deverá ser aprovado em Processo Seletivo interno para esta finalidade.

.....

§ 6º A designação para função de Coordenador Pedagógico deverá respeitar, no mínimo, a integralidade da carga horária total do cargo efetivo, ou seja, 20 horas ou 40 horas, sem prejuízo da previsão contida no artigo 21.

.....

§ 7º O professor efetivo com cargo único de 40 (quarenta) horas deverá cumprir a função de Coordenador Pedagógico em uma única escola.

....." (NR)

"Art. 9º

.....

Parágrafo único. A Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED) expedirá as orientações necessárias para a realização do Processo Seletivo." (NR)

.....

"Art. 13. A designação do professor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico será pelo período de até 4 (quatro) anos.

....."(NR)

"Art. 15- A. O Coordenador Pedagógico e Especialista de Educação com licença médica de 16 a 60 dias consecutivos terá direito a substituto, o qual deverá ser, exclusivamente, professor convocado." (NR)

"Art. 16.

II - pelo término do período da designação;-

III - a pedido do servidor, mediante solicitação por escrito;

IV - se removido para escola de outro município;

V - em caso de lotação de Especialista de Educação na respectiva escola;

VI - se demitido ou exonerado do cargo;

VII- se estiver em gozo de licença médica, de qualquer natureza, que supere 60 (sessenta) dias consecutivos ou interpolados durante o ano letivo, salvo a licença maternidade, cuja substituição ocorrerá, exclusivamente, por professor convocado;

VIII - se a escola deixar de possuir a vaga em decorrência de reordenamento de turmas e/ou diminuição do número de estudantes matriculados e frequentes;

IX - a pedido da direção escolar:

a) por conveniência e oportunidade administrativas;

b) fundamentado em registros que indiquem que o profissional não está apto ao exercício das funções.

1. se os registros indicarem o cometimento de infração disciplinar, o profissional responderá a Processo Administrativo Disciplinar.

....."(NR)

"Art. 20.

Parágrafo único. O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico que solicitar revogação da função será excluído do Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico."(NR)

.....

"Art. 21-A. A designação para a Coordenação Pedagógica para atender ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) dependerá de análise e parecer da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED), por meio dos setores competentes." (NR)

"Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED)."(NR)

Art. 2º Revoga-se o Parágrafo único do art. 8º da Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021 - GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 14566

Processo: 29/039.851/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ENGELEC ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA ME
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2021. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/02/2022 a 05/05/2022.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/02/2022 a 05/05/2022.
Data da Assinatura: 03/02/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Fátima de Souza Gomes

Extrato do Termo de Colaboração N. 31405**Processo n: 29/ 005.789/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da EE Indígena Intercultural Guateka Marçal, município de Dourados-MS, CNPJ 08.285.783/0001-09, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de tecnologias para o laboratório de informática, a fim de propiciar ambiente atrativo pedagogicamente aos alunos, garantindo-lhes acesso e permanência no espaço escolar, conforme meta 7 do PEE/MS

Valor: R\$ 39.999,90 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.999,90 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2022NE000690 de 16/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 17/02/2022**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

FABRICIA REGINALDO MACIEL – CPF/MF Nº 002.951.781-83

Presidente APM da EE indígena Intercultural Guateka Marçal- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 031386**Processo n: 29/005.397/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Cotelengo Sul-Matogrossense, município de Campo Grande-MS, CNPJ 01.367.712/0001-06, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Aquisição de material de consumo a fim de otimizar o atendimento e conforto do público com necessidades educacionais especiais do Cotelengo Sul-Matogrossense, a fim de melhorar a aprendizagem, conforme meta 7 do PEE/MS

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho nº 2022NE000597 de 11/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 17/02/2022**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

VALDECI MARCOLINO – CPF/MF Nº 767.143.659-34

Presidente do Cotelengo Sul-Matogrossense

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.359**Processo n: 29/001.875/2022.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigaglia, município de Batayporã, CNPJ 15.905.060/0001-20, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária;



Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturar três salas de aula do bloco I, duas salas de aula do bloco II e duas salas de aula do bloco V, por meio de aquisição de equipamentos eletrônicos (SMART TVs), para melhorar, diversificar e dinamizar as aulas oferecidas aos estudantes, visando à oferta de uma educação de qualidade, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.999,96 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2022NE000542 de 09/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 17/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

HELENITA ALVES DA COSTA – CPF/MF Nº 847.412.521-91

Presidente APM da EE Braz Sinigaglia- CONVENENTE

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.361

Processo n: 29/001.871/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Braz Sinigaglia, município de Batayporã, CNPJ 15.905.060/0001-20, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturar as seis salas de aula do bloco VI e a Sala de Tecnologias Educacionais por meio de aquisição de equipamentos eletrônicos (SMART TVs), para melhorar, diversificar e dinamizar as aulas oferecidas aos estudantes, visando à oferta de uma educação de qualidade, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.999,96 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2022NE000541 de 09/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 17/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

HELENITA ALVES DA COSTA – CPF/MF Nº 847.412.521-91

Presidente APM da EE Braz Sinigaglia- CONVENENTE

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.362

Processo n: 29/001.930/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Castelo Branco, município de Bela Vista, CNPJ 00.780.130/0001-94, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturar os ambientes escolares através da aquisição de computadores e impressora para sala de tecnologia, afim de melhorar o processo de ensino e aprendizagem conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.999,96 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2022NE000540 de 09/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 17/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ARNALDO BRITES FILHO NUNES – CPF/MF Nº 023.300.201-47

Presidente APM da EE Castelo Branco- CONVENENTE

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.368

Processo n: 29/001.884/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual General Malan, município de Campo Grande, CNPJ 01.533.413/0001-02, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Proporcionar ambientes climatizados e agradáveis para prática pedagógica e garantir a segurança e bem-estar nos espaços escolares, aumentando assim o rendimento dos alunos e assegurando o acesso e permanência na escola.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso



Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 7.703,96 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE000544 de 09/02/2022 e Capital: R\$ 32.296,04 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE000563 de 10/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 17/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ GERALDO SERRANO DE OLIVEIRA – CPF/MF Nº 110.633.878-25

Presidente APM da EE General Malan- CONVENENTE

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.404

Processo n: 29/001.868/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, município de Campo Grande, CNPJ 01.951.995/0001-39, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturar o ambiente escolar através da aquisição de ar condicionado, computadores e datashow para melhorar as práticas pedagógicas conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE000678 de 16/02/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 17/02/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES – CPF/MF Nº 294.237.831-04

Presidente APM da EE Sebastião Santana de Oliveira- CONVENENTE

EDITAL N. 5/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n. 1.042, de 21 de dezembro de 2021, no Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.953, de 14 de dezembro de 2021, que regulamenta o Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC e o EDITAL. 30/SED/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos profissionais cadastrados para atuarem em cursos de Educação Profissional, em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do PRONATEC, para o ano letivo de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 5/SED/2021

CPF	Nome Completo
01349128104	DIEGO CRUZ JANUÁRIO
93909497187	CRISTIANE DOS SANTOS RIVAROLA
96799536100	HIGOR RANNIERY PANATO PASSOS
03772834108	WELLEN SANTOS DE PAULA
03859314173	PATRICIAH DAL MORO
43316263004	CLEUNICE MARIA PIOVESAN BATICINI
01825067112	DOUGLAS LIMA RAMIRO
95787755120	EDERSON ROBERTO DA COSTA
72321881100	IOLANDA DO NASCIMENTO CAMPOS
03951641177	CAMILA APARECIDA LOPES CORADETTI MANOEL
00514911174	HEIDE CRISTIANE SANTOS LEÃO
01864853107	TAMY CARDOSO ARAUJO QUADROS
00044857491	LETICIA ALVES DOS SANTOS
02420946197	DANUSA NUNES DE MENEZES

01400205190	ALAN PEREIRA MANOEL
02549950127	NATALIA MARTINS URBIETA
68859902134	MARIA ELIETE VESPERO
72975644191	ELIAS ESTEVÃO MOMM
99338386104	SILVIO LUIS PEREIRA
01047253119	LUZINETE MACHADO
01632040123	WAINER DE GÓES MARCHINI
55874592172	ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA
02059232163	STHEFANY CAROLINE BEZERRA DA CRUZ SILVA
04517308103	JULIETE BISPO DOS SANTOS MANDU
04006174128	NATHÁLIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS
01656655136	FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE
38530589068	CARMEM DELLA SENTA MIGUEL
37259849134	JOÃO PIRES CARDOSO
00171766113	MARCELA TATIANE GARIB
92135757187	JULIANA RUBIM
00767802101	ISMAEL DOS SANTOS OLIVIERA
11716186897	MARIA ROSALINA GOMES
03897031841	ALOIZO RODRIGUES DOS SANTOS
05279265403	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
40818281804	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO
00106700170	SILVANA DIAS LOBATO
04084929107	KELVIN DOS SANTOS COLMAN
50681427191	MARCO ANTONIO ROJAS ALVES
69047588134	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER
01602113106	CELSO THOMAS JUNIOR
02082096114	GUILHERME AFONSO BENTO MELLO
50136453104	LAINE PAES DE MATOS CORREA
02893271138	PEDRO ANÍSIO FERREIRA NOVAIS
00135962170	MAICON VIOLA VIERO
04938931133	ARTHUR GIRON ARGUELHO CARVALHO
97927937120	PRISCILA RAMIRES DA SILVA
81022212168	DESIRÉE DE PODESTÁ ETGES RODRIGUES
04451046190	PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MIRANDA
07155894400	DIEGO IZIDRO DE SOUSA GOMES
50608835153	PAULO ROBERTO FRAGA LOUREIRO
05462155131	WESLEY CAIO DA SILVA DA MATA
04365309102	BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA
05340567176	GESIELY CHALEGA PENHA
03018906179	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES
03745398122	VIDAL AUDALA RODRIGUES
45665966134	CLEBER ANDRADE MARINHO
03543760122	RAFAEL CRISTALDO DE ALBUQUERQUE
89011120191	PATRÍCIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO
33760039120	LUIZ FELIPE LOPES ORTIZ
56198035115	FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA
81279566191	ANDRELAINÉ AZAMBUJA DA SILVA
04963927195	WELINGTON AMORIM RODRIGUES
05138696114	IVETH ARIEL DA SILVA
77319990172	LAURA CRISTINA VALADARES DOS SANTOS
63664801172	ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO
90351410163	ROSEMEIRE MARTINS FOSCHIERA BEZERRA
18148130809	ALESSANDRA CRISTINA CONFORTE SILVA
99471990106	HELIO BANDEIRA MIRANDA JUNIOR
00217147119	ELAINE LOPES BARREIRA
40854698191	ROSELI CRISTINA BATISTA AREVALO
01156328160	RAFAEL MACIEL ACOSTA
90234944153	RONY DE OLIVEIRA
96607394191	KATIUCIA APARECIDA PAREDES DIAS
77643410100	ENEIDA GONÇALVES VASCONCELOS
05448082157	BRUNA LUZIA BARBOSA DA SILVA
04111143105	DAVID RODRIGUES SANTANA

01096229102	CAIO FELIPE BELUQUE
04259997181	LUCAS BERTOLETTI DE MARCO
91592640125	PAULO SERGIO RIBEIRO
04517412180	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES
88306992172	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA
89678656191	HIRAN COSTA BUSTAMANTE MENDES
00759110190	JOÃO FELIPE FASOLIN SORGATTO
40450678172	JOÃO PEDRO FONTOURA PAES
01685286143	MIRIAN SILVÉRIA DESOUSA
00933869661	GRACIELA ANDREIA FLIS MACHADO
01911790196	LUANA ORTEGA MARQUETTI
00159683165	JÚLIA PAULINE OLIVEIRA SANTOS
19442489860	WILSON MARQUES DIAS
86795309134	PAULO ROBERTO GOMES CUNHA
00276904150	MIRIÁ DE LIMA GAUDIOSO
00126289131	JOELTON FERREIRA DE ABREU
69468168115	LUCIANA GUANEZ
01844595161	RIELY ANDREZA NUNES PEREIRA
99137062115	GAUDIO TRINDADE COSTA
03935536127	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI
00571891101	ROSÂNGELA FERREIRA ÁVILA
01551324156	FÁBIO GOULART DE MATOS
49198424149	UDSON PRIMITIVA ROJAS NABOR
59526050100	RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA
66253110144	MARIA APARECIDA MESSA
04355762165	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES
90737261900	ANGELA MARIA DA SILVA
97797456100	SELMA RODRIGUES DE FREITAS
50657321168	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
10652930115	BRASILINA DAGHER
04237964108	KELY CRISTINA HOEPERS
89403088168	NÁDIA ANDRÉIA MANN RONCALHIO
01117489175	RAPHAEL RODRIGUES GONÇALVES
83167331100	ALESSANDRA ELISA CACCIA DE SOUZA
04639591160	RENATA CAMPIDELLI DA SILVA
02519688122	MARILAINE DOS SANTOS SOUZAA
36687863134	SUELY APARECIDAMARIANO
33302236859	RAFAEL MEIRELLES COELHO ROCHA
51880180120	NERCILIO DE SOUZA SANTOS
29122270892	VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA
35187857886	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO
05508857141	VALDINEI RODRIGUES PEGO JUNIOR
37258451153	ALBERTINO FACHIN DIAS
02436197156	HUGO BERNARDES DORNELAS RODRIGUES GARCIA
88209733168	FABIO ROBERTO ALVES DA SILVA
00126995192	THASLEY MOURA RIBEIRO
06826034140	LUCAS BORGES DE JESUS
76852990172	ALESSANDRA FILGUEIRAS GUIMARÃES
02621175171	FABÍOLA FERNANDES ARNAS KUTTERT
70745056172	ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA
01837200165	LAURA ANTUNES PIMENTEL
05936561135	MOLIANA PORATO DOS SANTOS
77877101104	JORGE RICARTE LEITE
02822603154	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
69875200115	JORGE RAMÃO TAMASATO
04223302132	ADELSON FLORINDO DOS SANTOS
79467989115	DANIELA MEILI STAUT
96679239249	JEFERSON KRAWCZYNSKI
74184350100	DENIS DELMONDES VAZ
02767208066	CARMEM GRESS VEIVENBERG
31024138895	GISELE VILELA ROMERO
90843924187	ALESSANDRA LESCOANO CARVALHO E SILVA

02980229156	SUELLEN LARISSA SILVA PARRELA
06369870196	LEOFREDO MARTINS RIBEIRO
00079081170	LUCIELLE BUREMAN RODRIGUES
83511350115	KARINA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO
23742674153	GUARACI MESQUITA DE ALMEIDA
94696721191	WLADISLAU GUIMARAES SILVA CHALUB
72037679149	MARIELLE RIZZO MUNIZ
88978761100	FERNANDO SILVA DE FREITAS
01989369901	ANDREY SALINET DA SILVA
03612087150	MORELLE MAYKON MONTEIRO MELLO
42135930881	RONAN CARLOS DA CUNHA FERNANDES
87058499187	FERNANDA LAURIANO NOGUEIRA
66270812100	JOÃO BATISTA PEREZ
00614217156	ELAINE CRISTINA DA SILVA
05178747178	ROSE PAULA KORLIKOSKI
04368664124	ANDRÉ WILLIAM RODRIGUES COTRIM
40171626818	FRANCISMARY CASARE BENTO
03408239177	INARA PEREIRA DA CUNHA
03983869190	FELIPE RIBEIRO FRANCO
63934108172	VIVIANE RODRIGUES SOARES
87803046134	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO
01570421110	MAIKO FERREIRA DA SILVA
56158297100	KLEBBER JACKS PAIXÃO RECALDE
01258077168	ALLAN PAULO VIEIRA DE ALMEIDA
39076237115	SELMA DOS SANTOS MOURA
04061906151	KELLY DELLALIBERA
88834379187	ELAINE MARIA DE MELLO
66168368000	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA
04934078126	KARIMY AQUINO COSTA DE PAULA
01902367103	THIAGO APARECIDO RODRIGUES CARVALHO
01588047164	DOUGLAS TAFFAREL CALEGARI
03370140195	FELLIPE DE LIMA CUENGAS
94674140153	KATIUSSY GASTARDELO DE MELLO
80061249149	MARCIO AURÉLIO NINNO
41193965845	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA COSTA
04841678123	RENAN FERRARI PEREIRA
04025127156	RENATO FERREIRA ÁVILA
95424563915	CAROLINA TEIXEIRA LARANJO BREDI
36623628134	DALTON FREITAS DA SILVA
02515120105	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO
01056801174	THIAGO DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
04697253116	EVERTON APARECIDO DA SILVA MIRANDA
04780077109	MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA
02858708150	ANTONIO FERNANDO TELES RODRIGUES
60760966168	CICERO RAMÃO VELASQUEZ
37109212874	THAYNÁ JACOB DA SILVA GERHARDT
05095542102	DIENIFFER BENITES SILVA
04974297139	WALDEIR ROLON SANCHES
02189418119	DANIEL FREITAS DE OLIVEIRA
05123241159	VIRGINIA JACINTO LIMA
97053333868	MARCIA APARECIDA JACOMETO
85639826134	CIBELE ONORI QUEIROZ
02788904150	JULYANA SUEME WINKLER OSHIRO
80048994120	ANDRÉ LUIZ KRAWIEC PREARO
94483132172	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FAUSTINO
02353344135	EWERTON DIEGO VICTORELLI RAMIRES
00641699107	PÂMELA LEAL DE FIGUEIREDO
04667752106	ÁLEX JUNIOR AMARILHA VALÉRIO
01178878112	FERNANDO ARAUJO LEIGUE JUNIOR
86816942191	ANTONIO MARCIO DOS SANTOS RIBEIRO
84059753149	SELMA OJEDA TEIXEIRA
01031568107	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

00018954071	SIRLEIA VIEIRA PORTILHO
03291058178	JENIFFER CAROLINE PINHEIRO ALMEIDA
00916457192	LAURA ELAINE REZENDE
95366148120	EVERTON GUILHERME DE SOUZA
72537124120	RENATO SANCHES
00125943180	CLEYTON MOURA DO AMARAL
01289114170	JOYCE APARECIDA FARIA
46903747168	SANDRA REGINA RIBEIRO COELHO
98301977191	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN OIERI
00890166102	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA
78158478115	ELIZANE LANGE
00016302081	ADRIANA FARIAS RUIZ
99440806168	PEDRO TRICHES NETO
91869412168	LEIDE CARLA MARTINS AYALA CABREIRA
17579708191	WAGNES NANTES VELASQUES
85772623168	ERIVELTON BEZERRA DA COSTA
44823894120	ASSUERO MAIA DO NASCIMENTO
00932601138	DANIELI GONÇALVES SANTANA
95155252172	FERNANDA SCOLARI
00987412170	MONIELLY APARECIDA RAMOS PEIXOTO
04760932100	SALVADOR BUTHEVICIUS VIEIRA
92730841172	FERNANDES GONÇALVES FILHO
01066299137	DENIZE COELHO DE ALMEIDA
03788243171	ALFRED FÖRSTER JUNIOR
05207288156	EWERSON DE SOUZA BARCELA
01718364130	ANGELA MARIA SARA NEVES CORREIA LIMA
01276886179	CIBELE ESCOBAR ROCHA
02517316260	LUCAS WILCKSON REIS MACEDO
05399338130	GABRIELA LUIZA DA COSTA NEVES
04834629180	MARIANA DA COSTA ALFONZO
50121138100	JOSÉ CARLOS DE FREITAS IBANEZ
60791101134	ELMA FELICIO TAVARES
04171935130	ALEX MACIEL DE OLIVEIRA
04959034181	YAHN DE ASSIS SORTICA
01712848100	VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO
01107176190	MELISSA CHAVES GARCIA
82234990106	ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET
01777029155	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE FREITAS
05751636155	WESLEI VENÍCIOS PEREIRA BARBOSA
01926984005	MAGALI ROST
00375022120	LUCINEI ZAGO
01951349156	ADRIANA CARVALHO CARDOSO
03446540105	RONICREI FERNANDES
91333628153	DANIEL BRANCO DE MORAIS
01105255158	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO
68958226153	MARILUCIA QUALLIO MARTINS.
05326428130	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS
89432401120	ELIAS ALONSO DA SILVA
32215805846	JOÃO PEDRO FERRAZ ZANETONI
10760873100	FRANCISCO SEBASTIÃO RAMOS
00366395401	MARIA ROSÂNGELA DE ALMEIDA
01885525109	JACOB MALKO RAPHI DOLABANI DE CASTRO
04075324630	SILVIANE DE QUEIROZ CAIXETA CHRISTIAN RAMOS
00004914241	RONIVON ALVES MOREIRA
50681168153	DEYNA FERREIRA DA SILVA MORARA
04924609145	ADRIANE LEÃO RIBEIRO
54268036172	SANDRA MARIA DE LIMA
01437617905	MOACIR LENZ
05317527805	JOSE CARLOS CARVALHO DIAS
03470366195	GREICIELE GOMES MEIRA
01511457171	DIEGO LEITE DA SILVA
03151428126	ELIAKIM ESPINOSA SOARES

70314390197	FLÁVIO DE LIMA SOUZA
00605491143	TABITHA MOLINA MONTEIRO
00003336511	RENATA SAYURI HIRAKAWA RIGONI
35599081168	KATIA APARECIDA DOS SANTOS
03322124169	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA
30512939896	DANIELA SANTOS DE SOUZA COSTA
89823923191	GUSTAVO MALUF BATISTA
35412640125	MARLENE DA SILVA GAUTO
05808256127	DYOGENES HENRYQUE SILVA COTRIM
01029189102	WILLIAN VALDEMIR DA SILVA
04088251970	DENISE RAQUEL ZIMMER
09437077187	KELLY CECÍLIA RAMOS GONÇALVES
68978596134	KARINE NANTES DA SILVA VERONEZ
00632793120	JURANDIR FERNANDO DO NASCIMENTO CABRAL
83902104104	MARLENE ARAÚJO SANTOS DE
01212942183	ISABEL FIALHO DE LA FUENTE CABRAL
01645022110	ROBERTA KELLY PEREIRA DE AURÉLIO
52806960134	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI
25383723803	ANDRESA BERNARDO
47590114120	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA
54398355120	ADAM BATISTA BORGES
69360383104	MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA
06882689199	JHONNY MAYCON DOS SANTOS RIVAROLADE OLIVEIRA
34498597818	VITOR ANTONIO RUFFO
01726916138	LEANDRO RODRIGUES BRITO
89826370010	MARIA ISABEL MARCONDES CHAVICHON C
05449400160	MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO
26510113805	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
85626538100	SUELI MACHADO DE MORAIS CABREIRA
01700086146	SENDY MARCELLY ENZO GRUBERT
91941520987	SIRLENE GOMES CUSTÓDIO NAVARRO
93087128104	FABRIZA REJANE LIMA VIDA DE SOUZA
06610353956	ELUANA CRISTINA VIEIRA FRANÇA
94056196168	JULIANA OLIVEIRA SOARES
05624632401	ANGÉLICA PRISCILA BATISTA DA CUNHA BARBOSA BRANDÃO
01240007116	KATIA GUIMARÃES DOS SANTOS
60908874120	SANDRA ESPÍNDOLA PLEUTIM
48093190163	IVETE BUSANELLO LACERDA
02066403156	MARILUCE FLORENTINO
07831649123	LAURA CAVALCANTE GUIDIO ALVES
02121463194	ALINE LUZIA DE MELLO
05060523110	CRISTIÉLLEN DA SILVA REIS
03408988102	MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
04110022100	GEICYANNE SURUBI NUNES
99374935104	ANDERSON LUIZ DUARTE
05442431109	THAIS FERNANDA GONÇALVES PIRES
05269514192	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO
42206898187	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA
05938346150	PAULO HENRIQUE NOVAIS MENDOZA
06626763431	IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
03902121130	TAYNA LEMOS DE OLIVEIRA CUNHA
00953023109	FÁBIO DE LIMA
77267214134	ELZA FRANCO GONÇALVES DE OLIVEIRA
04944189150	JOSUE CRISTIANO CUELLAR DA SILVA
01694102181	EMERSON JARCEM MACEDO
63863030168	THAÍS MACIEL PIASENTINE BARBOSA
96928301104	FABIANA FERREIRA FURTADO
99172496134	MIRLA DA SILVA RIBEIRO
00202893162	CARLOS GILBERTO MELCHIOR RODRIGUES SANSALONE FERRARI
93740166134	MARCIO URBANEK
87979667115	DENIZ ALVES TIBURCIO
03320269143	VANTERSON DE MORAIS

03877532144	MIGUEL ARCANJO MAGELA RIBEIRO
00518442144	CLAUDIA DA SILVA VIEGAS
99911094120	SILVIANA DA SILVA SOUSA
05179541174	JOSÉ HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO
00641151195	CLEITON RODRIGUES DE SOUSA
05920206144	VICTÓRIA PEREIRA DE LEMOS
16425103191	SEBASTIÃO DA SILVA BRONZE
41929973802	MARCELO NABAS JUNIOR
05545950796	MARCELA MALVÃO IORIO
03738654143	BRAULIO GAUDENCIO CERQUEIRA
97111775104	NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
05342721938	KARINE CALVES TESTA
60891670106	MARILAINE MACIEL PRACZ
02114969100	MAYKON COSTA DE OLIVEIRA
54244846115	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS
96844949120	THAÍS MODESTO DA SILVA
83728341134	ELIZANGELA LEITE ADORNO
03826360150	ADRIELY DE OLIVEIRA
95405801100	LUCIANO SOARES
82937621104	CARLITO ELEUTERIO DOS SANTOS
89670663172	ARLI NORBERTO CARDOSO RIBEIRO
00983577196	MATEUS HENRIQUE DA ROSA INÁCIO
02126665178	JONATHAN OLAFSON FERNANDES
01230347798	SANDRA MARCIA DIAS DE MOURA FÁVARO
89215443134	GUILHERME FONTES CASTELLI
04123869173	PAULA BRUM FERREIRA
51157934153	SILVIA MARIA RUBIM
00689767120	JEFFERSON PIMENTA SALES
83436626104	NAÍLA DE SOUZA PENZE
05037063108	LUIS EDUARDO CELAIA DE MATOS
49743520163	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JUNIOR
12583990675	PEDRO AUGUSTO SOUSA SILVA NEVES
40869415115	FÁTIMA ROSA DA COSTA
00333651138	RENATA SAYURI HIRAKAWA RIGONI
91361826134	MIRELA AMORIM JAFAR
46559523187	RUBENS A.DOS SANTOS
04168576981	ANDRE LUIS SOUZA STELLA
03004267128	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS
04704288137	ANA PAULA DE OLIVEIRA
02819790143	THAIS JANINE BRUNO
04433893145	CLESMÂNIA SILVA PEREIRA
61382248172	LUCIMARA SILVA DO CANTO
89418050153	VERONICA MURILO
01839471182	VIVIAN ALMEIDA ASSUNÇÃO
71650997191	RICARDO AGRA MOREIRA CALAZANS
90470397187	IRINEU RICARDO FILHO
84946083120	ESTEVAN HENRIQUE RISSO CAMPELO
97111198115	EDINA GOMES GILA
96207060130	ANDERSON AFONSO DE OLIVEIRA
63888084172	FLAVIA CAVALHEIRO CAMARGO
00236788108	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL
23666390153	DELMUNDO PEREIRA DE SOUZA
86419510163	FERNANDA CAVALHEIRO CAMARGO
00476646146	PÂMELLA FLÁVIA DE SOUZA CALAÇA
60886218187	NEUZA MASCARENHAS
02074355106	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA
68856806134	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS
55866921120	CLENICE MATHEUS
66827655172	ELAINE CRISTINA BRAGA OVANDO
20545977835	DÉA MARIA QUARANTA AGOPIAN MARINELLI
03567360167	ALINY COELHO DA SILVA DUARTE
83211519149	ERIKA PEREIRA DA SILVA SOUZA

92163750191	PRISCILA ACOSTA DE FREITAS
88247350106	VÂNIA DA SILVA CHALEGA
92497500134	RENATA MORAES CORRREA
79329772153	MARIA LÚCIA CHAPARRO MESSA CARNEIRO
78363799149	LÉA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO
56195389153	EMERSON DIAS DE LIMA
04600585178	LUCAS NATHAN OBERGER
85106542120	FABIO BORGES RICCI DE CAMARGO
70755604172	WAGNER BARROS DE OLIVEIRA
05098721156	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES
02697067830	KARINE FRANCISCO RIBEIRO
86138944100	DANUZA GALLI INACIO
69683484115	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES
94768390153	JOAO HENRIQUE LIMA BEZERRA
58272330130	CELIA REGINA DE SOUZA ALMEIDA
89968450197	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS
86177990134	RENATO PEREIRA GIACOMELLI
01555201130	NAYARA MENDES DOS SANTOS
04223294105	DÊNIS RODRIGUES DA SILVA
55811990197	CÁSSIA REGINA TEIXEIRA
94878463104	MÁRCIA ANDRÉA DE JESUS PEREIRA TEODORETO
05094644165	CAMILA CRISTINA CZERNISZ
89209460197	EDINEIA DOS SANTOS CALADO
71740201191	MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS
32091331821	DANIEL QUECONI MARIANO
61438960115	ROSIMÁRIO ALGRANDIO LOVEIRA
04069906118	PRISCILA SCHOEMBERNER DE CARVALHO
01284709175	DENYEIRE LOUBET DE BARROS
79600077134	CRISTIANE VIEIRA CALADO
91888204168	FABRICIA PANIAGO AJALA NERY PEREIRA
70067120172	JULCIMAR VALDIR FLORES DE SOUZA
01140018124	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO
95480145134	EVA MARA CAETANO
97122173968	SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO
86799789149	ROSA MARIA MACEDO DE SOUSA LEMES
03647376199	RODRIGO DA SILVA BEZERRA
02295542103	CAMILA PRATES DE ABREU
01506481116	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA
02149225107	GRAZIELY DE SOUZA REIS
40840301120	LAURA MADALENA LUGO DE CASTRO
92176291115	SUZELI ALVES LIMA MATTIAZZI
93944632168	ANA CLAUDIA LEDESMA
60034645187	DIONE CORDEIRO CALADO
88945545115	VANDERLEI BATISTA DS SILVA
04924595179	JULIANA DE SOUZA ALMEIDA
04846629104	RAISSA DINIZ CARVALHO
07900274672	JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA
48950262134	SIRLEY DE MATOS RODRIGUES PEREIRA
06066949195	EVVELYN VIRGINI ORTIGOZA
00467272131	FABIANA LÚCIA DE SOUZA
97843644172	JEANDRA FIGUEIREDO RUIZ
02921526123	FERNANDA DE MORAES AZEVEDO
95195726191	EDMARA PELAQUIM
05054816186	JAQUELINE DA CRUZ SILVA
57253943104	MARIA VIEIRA BARBOSA
06284356145	HARISTOM WILLY FERREIRA MONÇÃO
03167204885	FÁTIMA MARIA PEGOLO NISHIDA
81023960168	EBONI PEGOLO NISHIDA
38123703104	ANTONIO BATISTA NUNES
68940114191	ARISVALDO DIAS RODRIGUES
05098421195	FABIANA MORAES DE MELO
11301705608	ABELINO ARAÚJO DA SILVA NETO

32768851825	MATEUS TAVARES FERNANDES
31387489291	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA ANDRADE
11833662644	LORENA OLIVEIRA BARBOSA FREITAS
65261607191	ROZELI LIMA CABRAL
00877802165	NEILA SILVA COSTA
44496338149	REGINA CÉLIA DE LIMA CAMPOS DELMONDES
33897956187	TANIA CRISTINA VALERA VERSAGE
02186830906	SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA
01741106184	ARI CESAR MARIM MEDINA
01598558102	JOSELAINÉ ELIOTERIA SILVA CARVALHO
91018366172	LINARDE PEREIRA ALVES
01997419998	KÁTIA CRISTINA GAVILAK DA COSTA
03106951125	AROLD DE ARAUJO RODRIGUES
01731086105	RENATO VILAS BOAS RONDON
03511514193	JOSIANE DE SOUZA
90638239168	MARCOS ANTONIO FREIRE SOBRINHO
79381740178	ROSELI FERREIRA LUNA MIRANDA
02671463103	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ
11658563875	DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
95816801104	LIDIANY OLIVEIRA FERNANDES
06787031165	LESLIE FERREIRA GOMES
52427641049	JOSE CARLOS COSTA DA ROSA
01693962152	ANA MARIA MEDINA AYALA
96500166191	FABIO DAMIÃO BANDEIRA GOMES
02525589106	KEREN SATIE MATSUI PEREIRA
40384245889	LEONARDO PESCHINELLI MARTINS
40798208104	MARIA LINDALVA RODRIGUES PADILHA MARTINS
02242183109	DODIMAR DA SILVA GARCIA
09993191833	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
15779515816	MÁRCIA CRISTINA GOMES DIAS
14950168894	PATRICIA STRINGHETTA MELLO GORGA
22283750806	ADALBERTO ALVES BOFFI
01860779123	MAYARA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES
15811291817	SANDRA MARIA DA SILVA VIEIRA SUGUIURA MOTA
04401218175	EDELVAN HELLMANN ZANELLA
02469686130	MAURO EDUARDO DE SOUZA
52836940115	GISELLE PAIVA LOPES FARIAS
00708589189	WOLNEY CLAUDINO MOURA
83699953149	JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO
01742828183	SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
04409427130	FRANCISNEY RODRIGUES DUARTE
25798170187	EVA MARIA DD SOUZA ROSA
50057723168	VICENTE PAULO CEVALHOS DOS SANTOS
03654228194	JESSICA EVANGELISTA DE SOUZA
05876945137	CLARA RIBEIRO AGUIAR FIGUEIREDO DE ARRUDA
89186630130	CRISTIANE APARECIDA DE SALES
03517531170	UENDEL DOS REIS FERREIRA
29437644187	CELSO ABRÃO DOS REIS
22477558870	JADSON SILVEIRA GASQUE
27927077805	EUCLEIA DE SOUZA GARCETT
05458111125	EDICLEIA LIMA DE OLIVEIRA
90856422134	DEVANICE DJANIRA DA SILVA
97468827168	ADRIANO LORENZO ANJOS DE SOUZA
04595066171	ANTONIO AUGUSTO PINTO JUNIOR
04386648178	JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA
81141483149	FERNANDA ROBERTA DA SILVA ZUQUE CARDOSO
60761431187	ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO
99791170100	MARIANA PASCOA SILVA
02492123154	ROSELI GOMES CORREA
02127042140	LAUREANE PEREIRA SALLES DE OLIVEIRA
65336194115	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS
16477979187	SHIRLEY FLORES ZARPELON

05861221170	CAROLINE MARIA SILVA BATISTA
43690378168	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA
03313991130	RODRIGO NABOR SCHIO
55426590125	JULIANO TORRES DE ALMEIDA
91515459187	ALMIR PEREIRA SILVEIRA
68450907004	ANDREIA ZAMBONI
38991667104	CARLA REGINA CAMPOS SEBA RAHE
96598670349	MARIA CARLA FREIRE LEITE
07373379826	JOSÉ LUIZ CRISTOFOLI
03457793123	BARBARA JOALLYN SABURA LEITE
01731582188	IGOR FREIRE DE ALMEIDA COSTA
05473785131	ANDRESSA COSTA MEDINA
01968941150	LUCIENE BARBOSA VITOR LIMA
00742640108	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS
03697745158	ERICK FRANCK CAINELLI
01628793180	HERILAINE VILHALVA DIAS
01335722181	ANA BEATRIZ VIEIRA DOS ANJOS
61449105149	APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS
09575342488	WILLIANE MARTINI DOS SANTOS
05109433143	CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA
02451009110	NEUDI ROBERTO TOZZO JUNIOR
01188000195	JOÉLITA RODRIGUES MARTINS
03125814162	MIRON DANIEL LÁZARO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
04659160157	LAÍS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
91142342115	MAGALI DE PAULA FRANCA VARELA
65313666134	ROSENILSON GARCIA LEDESMA
45673438168	JISALDA SILVA PLEUTIM
89273087191	ANDRÉIA PIRES MARTINS DE SOUZA
02893810101	ANA MARIA ZIMIANI SOARES
03925929169	EVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA BARRETO
04492917152	VICENTE LUIZ RODRIGUES TAVARES
52815595168	TAIS RAQUEL DA SILVA EBERHARDT
25635051863	JONAS DE SOUSA CORREA
03276413124	MAYARA DOS SANTOS SIMÕES
69650039104	VILMA DE FÁTIMA AGUIAR CARBONARO
34748495812	MARLEM VICIOLI DOS SANTOS RIBEIRO
03393153188	RENATO DOS SANTOS SILVA
02131180179	KAMILA MADUREIRA DA SILVA
65337263153	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS
82517134120	VALDINEI DA MOTA ALVES
88395782187	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
07848272818	MARCILENE MOREIRA DONADONI
36783129187	HELENA FRANCISCA CACHO
90777840120	KELLY CRISTINY BORGES LARSEN
02197986210	VALERIA RODRIGUES LOPES
05929170100	ALINE GABRIELE NORONHA GARCIA
70446938149	ANA LÚCIA FURLAN
84948566187	FLÁVIA DANIELY GARCETT SOUZA
38842748803	HOSANA TEIXEIRA FERREIRA
82565740115	NELY MOREIRA VICENTE
94035482153	MIRIAN MONTEIRO VEIGA FAGUNDES
04914130173	BRYENNE DIAS VIEIRA
95116745104	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO
54233704187	SHEILA AZEVEDO PEREIRA
03128541108	THAYANE SOARES DA COSTA
63909952291	CASSIA MARIA DOS SANTOS
01026104106	ALEX SANDRO BAMBIL DE LIMA
02396646125	LAÍS VARGAS VITORIO
55985220125	MARCELO RODRIGUES MARIN
71361448172	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM
66244200144	GISELE PAQUER CAMARGO
85762750159	ADEMAR DOS SANTOS

80751881104	LUIZ FABRICIO SILVA DE ARRUDA
34333410363	VALDENIA RODRIGUES FERNANDES ELEOTERIO
16781739832	SILVIA MARIA SORRILHA
05933174165	ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA
02148784145	SULAMITA BARRETO DO NASCIMENTO
60990988104	ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA
05446087127	DÉBORA BETHÂNIA FAUSTINO DO NASCIMENTO
02362569128	KETYLEN KARYNE SANTOS DA SILVA
90872851168	IVONICE DOS SANTOS SILVA
07010497150	WELLINGTON ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA
80419526153	ADRIANO PADILHA RODRIGUES
83616624215	GEMIMA DOS SANTOS NUNES
01777167116	DIEGO APARECIDO DE PAULA FARIAS
28533790864	PATRÍCIA MARINI PEREIRA
55846700144	DORA ALVAREZ
02863493108	RODRIGO SANTOLINI SOARES
70168172100	VANESSA APARECIDA COSTA RAMOS NAVARROS
02018210106	SILVANICE APARECIDA LOPES DOS SANTOS
99308002120	TATIANY FERNANDES BARBOSA
05452299106	IGOR BARROS DE BRITO
01272778541	NYELE ARCE SERPA
04393196171	JOELSON DE SOUSA SILVA
83500359191	EVERALDO KOLSCHRAIBER
04214769155	BRUNO ARGUELHO ARRUA
00464078121	MAURÍLIO MASSAHARU OSHIRO
04887591101	CYNTIA BARROSO DA SILVA
29387604187	LUZINETE SOUZA VILASBOAS
01502403170	RENATA APARECIDA ZANDOMENIGHI
00540853305	ELIZABETH DA SILVA BRITO LOPES
02491712105	EDER DO NASCIMENTO SANTOS
54414989191	SILVIA CRISTIANE ALFONSO VIÉDES
97724998191	FABIANO DINIZ DE QUEIRÓZ PILATE
00024772119	CASSIANE PONSE AGUIAR
03221361130	ANA PAULA CORADELLI
72302496191	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU
09819358850	JOSÉ VINHA NETO
69459495168	ELCELAINE DISPERATI MARQUES
02650774193	LETÍCIA MONTEIRO ROCHA
04496528150	PÁMELA CINTIA MATTOS DA SILVA
43087281859	ANIELLI VERZOTTO TEIXEIRA
97085782153	SANDRA REGINA CONCEIÇÃO PEREIRA
02218447169	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
17840372813	MARILU RIBEIRO
40415180163	DURVAL RABELO GUIMARÃES FILHO
00257541144	ELISÂNGELA DE PAULA TERECHTCHUK
20154810100	CARLOS EDUARDO SANCHES
02894515154	BRUNA CAROLINA LAURINDO DOS SANTOS
04383636128	FLÁVIO ARCE SILVA
82494193168	MANUEL DANTES NUNES
69375526100	RODRIGO BARROS DA SILVA OLIVEIRA
04946160167	ARIEL AUGUSTO VILHALVA
02897759143	LOURIVAL MATCHUA SOUZA
08390091187	KATIA DE OLIVEIRA CAPILE MONTEIRO
04725102156	CARLOS HENRIQUE FERREIRA LEAL
55467814168	JOÃO GOMES JUNIOR
63851741153	ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE
00343538288	WENDERSON AMARAL SOUSA
02974006140	EMERSON PRADO COLMAN
02250973150	ANIDENA CARLA SOUTO SALLES
61469823187	EUNICE CARDOSO DE OLIVEIRA
01186502622	TÂNIA DOS SANTOS
00378711105	JANETE DOS SANTOS

01676895175	SOYLA SILVEIRA DO NASCIMENTO
01174926120	LAÍS THOMAZ LARANJEIRA
27542552813	RENI DOS SANTOS MORAES
04206007101	TAIANE GONÇALVES LEITE
04467992979	CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA
99913623120	IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA
01913260119	LUCILENE DOS SANTOS ROSA
19143366821	ROGERIO LUIZ INSABRALDE SIENA
05728164137	MICHEL PEREIRA CHERRI
81292090120	SILMARA VILLASBOA SILVA SIENA
03952122190	JOSE FRANCISCO MINUSSI DA SILVA
03585651119	DEISI JESUS DA SILVA
00018818675	AGDO LUIZ SANTOS DE SOUZA
02578309108	ROBERTA HESS ARTUSI PRADO
10825575958	BEATRIZ SILVA WEBERLING
09890784939	GUILHERME DE MOURA FADEL
87072181172	ALESSANDRO JOSÉ DE LIMA
22329896824	APIO CARNIELO SILVA
58335951187	ROSANE SOUZA CRISTOFOLI
01453585184	DAYANY SOUZA GONÇALVES
02541810156	REGILAINE MIRANDA DE MORAES
05447331188	LETÍCIA PATRÍCIA DE CASTRO BARBOSA
03220059147	NATALIE FERREIRA LOPES MOMM
01339987112	MONALISA MARA MENINELLI MOLINA
01941730116	CAROLINE LIBONATO GORDIN
07211095601	JHONATA HUDSON SILVA SOBRAL SOBRAL
02492110176	WALKIRIA TATIANE BRANDAO VEIGA
60966882172	GILSIENNY ARCE MUNHOZ
04209823104	CLEIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN
03752528192	NAOYA TAGUCHI DANIEL
01709326131	JACKELINE FARIA DE SOUZA
01318280109	HEMERSON ORTIZ DA MOTA
04478644160	NEDER HENRIQUE MARTINEZ BLANCO
01233525174	CESAR CARLOS GALENO ALFONZO
19086859801	ADRIANA PEREIRA GIMENES
94022305134	SILVIO HENRIQUE PEIXOTO RIBAS
03169299131	AYRON VINÍCIUS PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
01142352102	VANESKA THEODORO RODRIGUES GOMES
05525882108	ORLANDO JUNIOR MARTINS
78616956115	OVÍDIO DA CONCEIÇÃO BATISTA JÚNIOR
50529293749	ELIANE SEMIDEI DE SOUZA LIMA
03198894166	CAIO CEZAR PEDROLLO MACHADO
05210856160	EZEQUIEL TEIFELT NUNES
23382210100	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GRACIANO
00127276106	MURILO GARCIA BERTOLACCI
00932584101	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
40799037826	LEANDRO CENCI DE ALENCAR ALGARTE
43798999856	BRUNA LISA DA SILVA CENCI ALGARTE
34780853818	JOSÉ HENRIQUE PRADO
44468369191	FRANCISCO LUÍS BUENO
28508505191	NEIDE DANTAS CANUTO
91690021187	ROBERTA DE BARROS AFONSO
05969550140	BRENO DE BARROS VENANCIO
03566230170	GABRIELE GONÇALVES DE MENDONÇA
03541818158	BRUNA GONÇALVES DE MENDONÇA
73134651149	DENISE SGUARIZI ANTONIO
04998443194	RITA DE CASSIA GONÇALVES MARQUES
01188413198	SIMONY HOEPERS
91630487368	WASHINGTON RAMOS DA SILVA
84279583153	IVAN CARLOS FERNANDES
11985978873	ANA CLAUDIA HERRERO BARROSO DE CASTRO
86152122104	IGOR GOMES LIMA

05459601185	PATRÍCIA LUANA DOS SANTOS CARDOSO
56217528134	SHEILA CRISTINA FERNANDES CERSOSIMO MORAES
17879093877	NELSON JOSE CHIERICCI JUNIOR
00638796113	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI
84537027134	CLAUDINEI CAETANO DOS SANTOS
00385222173	LUCINÉIA HELENO DE ALMEIDA
01572662140	ANA LAURA DIAS DE SOUZA
02114963160	JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA
55906869115	JOSUÉ RODRIGUES DOS ANJOS JÚNIOR
02344257179	PRISCILA VELOSO SILVA
17838617707	GABRIEL JOSÉ SOARES SILVA
56212402191	ADRIANA DA SILVA COSTA
98929780130	GISLAINE APARECIDA GARCIA
82013918100	JACKSON FERREIRA DE BRITO
00088961192	VALDECIR FRANCISCO VIEIRA
70440101131	JOÃO LUCAS DE SOUZA
04166980181	ANDRESSA CEZÁRIO
06104526144	MILENA SOUZA SILVA
01043583190	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS
07301218109	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREZ
52794253115	PAULO DINIZ VERONEZ
51833050134	ANA ROCHA
00970267601	RAQUEL FREIRE
05709496103	NÁDIA JENIFFER CARDOSO
05378353181	MAX PETERSON DIAS DE OLIVEIRA
01766942180	GIULLIAN POMPEO FERNANDES
70776032100	DOUGLAS GARAJO DE MOURA
95812736168	JULIANA MARTINS BRAGA
04899298188	ALINE ALECIO DA SILVA
55431879120	MARCO AURELIO VICENTE
00560616171	SILVANA DOS SANTOS ALMEIDA
86185012120	TATIANY FERREIRA DE ARAUJO
82237131104	CLAUDIO DOS SANTOS MARTINS
91762758172	MARCELA MARQUES UMBELLINO
03110646129	MARIANA MARTINS SILVA
01913251128	LYLIAN TAFNES DOS SANTOS BERNARDO
89201302134	ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO
00446943185	NATALIA GAZETTE DE SOUZA
00208897711	GERSON LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
20889771120	GERSON LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
97237655191	RHIANE LIMA BURIGATO
01339849151	THIAGO MOESSA ALVES
05315134164	BRUNA BEATRIZ GONÇALVES BRUNO
05315129160	BIANCA IBANHES GONÇALVES BRUNO
03458222189	ALEXANDRE SANTOS SOARES
04406740180	JOÃO VITOR DA SILVA
54380812120	ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE
05933205141	GABRIELA OSHIRO REYNALDO
74097679104	PRISCILA CORRÊA DANTAS
14265109004	ZENO FERNANDES
78102847115	ADRIANO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
82233136187	CLAUDIA DA SILVA BENITES
97934577168	ANDRÉIA CAVANHA DAI
03591720160	JESSICA AGOSTINHO MORENO SIMPLICIO
97032425887	MAURICIO CANDIDO
04827379130	ANDERSON PERES FERRO
40756696100	DARGUIM JULIÃO VILHALVA
94285950120	LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES
88505146115	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
70018677134	LISANE DE CASTRO CRUZ DOS SANTOS
00509970176	SHEILA CORTES MUNIZ DA SILVA
04676504110	THAIANY PEDREIRA PAIVA CORRÊA DE ARAÚJO

35108158823	CRISTINA APARECIDA CLIMACO TORRES ARDENGHI
40467341168	MARIA MEIRA DE SOUZA
03746527163	IZADORA TORTELLI BANDEIRA
02658442157	WANDER LUIZ DA SILVA FLORES
05465390174	SHARA FACHI OSSUNA
36898591827	ESTER DOS SANTOS SCHIAVI
01222072112	NELY DE SOUZA MALHEIROS
99433966104	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA
59612428115	ROSA EMÍLIA SOUZA DA SILVA
30058429832	SANDRA PAULA BERTOLASSI JIMENEZ
02009607171	ALINE BEZERRA DA COSTA MIRANDA
05058601125	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA
03823073133	FRANK MICHEL LISBOA
04570983170	ANA KARLA BRUNO RYDLEWSKI MOLLANO DA SILVA
00160834155	TARCIO EDUARDO VELLOSO LESCO
78924111191	FLAVIO LIMA TERTULINO
01580305164	GISLAINE PINHEIRO PONTES
03924860165	DAIANE GOULART RAMIRES CAPDEVILA
05520176124	BRUNA GOMES DE ÁVILA
04659843122	THAYZE ENEIDA PRADO
46605355172	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS AMORIM
02040683127	EWERTON DA SILVA MARQUES
07161167906	ANNY PRISCILLA QUINTANA GOMES MARQUES
01524262137	JÚLIO CÉSAR SESTARI CRUZ
88619273191	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN
05021089161	WALERF DUARTE OLIVEIRA
22033106187	EDUARDO CONTAR NETO
49199374153	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA
70898227100	JOSEANE GARCIA DE SOUZA BOABAID
73382086115	ANELIZE LANGE PADILHA
72546514172	BÁRBARA BOEIRA DA COSTA
05245090180	GABRIEL ANTONIO MOURA DO VALE
84739690144	FABIO DA SILVA PEREIRA
04907529180	STEPHANY DOS SANTOS
38663284861	SILVIA LETICIA OUEMA ALBINO
93460236191	ANDERSON ALEXANDRO DACOREGGIO NUNES
02619882982	EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA
05086402107	BRUNA GARCIA DE CAMPOS
82138737004	RANIERI DA ROSA TREMEA
96617489187	VERA LÚCIA ANGELICA DA SILVA
00194471080	MARIA APARECIDA DE LIMA
02028569174	IDARCIR MARTHA GOMES RIBEIRO DA SILVA
03782434110	CLAUDINO DE SOUZA MORAES CARDOZO
25816547836	LADYANE REGINA ZACARIAS
66415233068	JANE DOS SANTOS FLORES PADILHA
01370835132	TATIANA GONÇALVES DE LIMA
42202051104	MARCO AURELIO GOMES
42182522115	ELOAR FERNANDES VIEIRA BATISTA
82241198153	GLÁUCIA CRISTINA FERREIRA
11992740895	DANIELA SANTOS BENANTE
70615780172	MÁRCIA REGINA SOUZA DE JESUS
01304327175	CRISTIANO MOREIRA
01800777167	PLINIO RODRIGO SILVA PAZ
00833710109	RAFAEL FEITOSA NARUTO
77260228172	EDNALDO GASPAR
00825799112	ROSIA NE ARAUJO RODRIGUES NASS
00546404110	JOÃO PEDRO GONÇALVES BISPO
04871807126	MARCOS ANDRÉ SILVA
98703412172	RODOLFO TEIXEIRA NETO
01947831119	FRANCIELEN MODESTO DELFINO BARBOZA
03211842110	RAPHAELLY DUARTE MONTEIRO DE CASTRO
95861653100	ELIANE RIBEIRO BOGARIM

93075340120	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA
01439312109	IVAN RAMÃO MIRANDA FREITAS
05307710127	RODRIGO NHEBAUER DELALIBERA
03105143122	KALLIL ROGÉRIO RIQUERME DE SOUZA
01682098109	LUIZA SPOSITO COUTINHO
04730225163	BEATRIZ DE OLIVEIRA FARIAS
00755330145	IZAURA BARBOSA DOS SANTOS
08735294647	REBECA RIOS NEVES
05182534140	GLEICE GONZÁLEZ CARDOSO MORAES
04427626157	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA
00006004156	HÉLIO CANTO AZEVEDO
02991787066	LAIANA OLIVEIRA TOBIN
04666499164	ULLYANY DE CAMPOS SOARES
01462018173	JOSE MATHEUS PINHEIRO DA FONSECA DA SILVA
00938318110	THIAGO BARBOSA DA SILVA
01183031122	ROSANA MOREIRA DA SILVA DE ARRUDA
01612615155	ALEXANDRA BARBOSA DOS SANTOS GOLIN
04681431141	VALDIRENE FELICIANO DOS SANTOS BELARMINO DA SILVA
73024139168	MARISTELA CAROLINA GIMENEZ CARVALHO RODRIGUES
01523346108	GEICIENY CRISTINA DE OLIVEIRA
61449911153	MARIA PALMEIRA LIMA
00618479171	RAFAEL RODRIGUES PERDOMO
00553070193	SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
00705554198	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS
00358227321	LUCIA HELENA SILVESTRINI
36650245879	STEPHANIE FERREIRA FIGO COSTA
02788118171	FERNANDO MURILO DE OLIVEIRA LEITE
63961962120	WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV
52826376187	ANDRÉIA SANTOS HUMSI RAYES DONXEVA
04667596147	LIDIA DESIREE DE OLIVEIRA CABRAL
32205430149	VALDECIR DONXEVA DE SOUZA
01675556180	CAMILA VANDES DA SILVA MACIEL
00500500791	MARLEI PEREIRA VANDES
58280006168	LENIR FERREIRA DA COSTA
00268944164	GRACIELA ALVES CARMINATTI
03758245109	REINALDO DE BRITO JUNIOR
04334886116	CAMILA FABIOLA DUARTE LAGRECA
49694545153	ARILSON CAMPOS ROJAS
04484650193	DANIELLY CRISTILLY COSTA FERREIRA
85670685172	ORLANDO PISSUTO TREVISAN
00873623177	ZARIFE MAGALHÃES DE MORAES ROJAS
03195834146	ALINE SOARES GALEANO
94237077187	KELLY CECÍLIA RAMOS GONÇALVES
90468260153	GLAUCIANA DE ASSIS ABREGOS DA SILVA
06682645198	PAULO HENRIQUE DO PRADO DE OLIVEIRA
04322400124	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA
50642669104	ADRIANA LAUXEN
61350869104	SANDRA VIEIRA NUNES
09957813625	PATRICIA AMORIM FERNANDES NARCIZO
54379148149	MARIZA SALETE BACKES SILVA
83713255172	VALMIR BELARMINO SIQUEIRA
99325993104	MAGALY CORONEL DA SILVA
01878877135	LEONARDO DE FIGUEIREDO SILVA
04630444106	LUANA APARECIDA RUIZ ARRUDA
03935288123	LIDIANE DA SILVA FLORES
70504279181	VITÓRIA NAZARETH DA SILVA
04401270177	DANDARA ASSUNÇÃO NUNES DE SOUZA SANTOS
04895834158	WILSON SOARES DOS REIS FILHO
03098570156	ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA
04366421151	GEOVANE DA SILVA ANDRÉ
93286503134	MARIO AUGUSTO MENDONÇA
05123586130	GUILHERME CARVALHO NOGUEIRA SEVERINO

00672133164	TONY RODRIGO DA SILVA ALVES
24947112824	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA
65534956968	EDSON JOSÉ BARBOSA
44461787842	ELIVELTON ALMEIDA PARDINI
48898236115	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA
56165897134	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA
04092631685	LENY PEREIRA PARDIM
06321418919	MARIANA PEREIRA LOPES
04253419178	WASHINGTON MARIANO DA SILVA
05258245101	ANTONIO IDÉRLIAN PEREIRA DE SOUSA
03110293102	RONALDO DE CAMPOS GASTALDO
09089920846	IARA ROSEMEIRE PASSARIN DOS REIS
02493579178	JACKES DA ROCHA
02349466108	CELIA NOGUEIRA DE SOUZA
54279186120	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
03023556180	EMELINE CRISTINA DA SILVA LEME
88236595153	PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES
02817427904	ELISANGELA CUSTODIO FAURA RETISINE
28075754808	EMERSON CARLOS FERREIRA
02535857162	ANDRÉ ALEXANDRE BEZERRA
49524054191	RENATA CEPA DOS ANJOS
00966035186	CÍNTIA PAULA DA SILVA
87062909149	MARCIO RODRIGUES MARIN
02509630199	ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO
05155158923	SUELLEN RIBEIRO PINHEIRO
01819209130	RODRIGO ECHEVERRIA DA COSTA
36594490168	VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND
73064009915	ANA PATRÍCIA RICCI
01274410185	ELAINE APARECIDA ESCOBAR
01685357180	PAMYLLA MAYARA PEREIRA DA SILVA
54352517100	ROSELI SIMÕES LEAL GONZALEZ
03604149150	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO
45646457149	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO
01844861147	CAMILA DE JESUS MARQUES COVRE
01789096103	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS ORTIGOSA
92256147134	SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA
02221496124	JESSICA MACEDO DE ALMEIDA
54407818115	ROSINEIDE MARIA DE CASTRO
00892094601	EDINEIA DOS SANTOS CALADO
03985082162	RAFAEL SAMPAIO DE QUEIRÓZ
32565977859	MARIA RITA MENDONÇA VIEIRA
99286629168	MÁRCIA VILELA LEMOS DE CAMPOS
17915788884	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS
81034083104	GEILIANE APARECIDA SALLES TEIXEIRA
01332601197	JOSE CARLOS DUARTE BARROS
04564645714	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO
93218982120	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE
04793619169	KEZIA SAYOKO MATSUI PEREIRA
07766458977	THIARA DE AZEVEDO TEZOLIN
66273285187	ADRIANA DO CARMO DE OLIVEIRA
02307948155	CRISLAINE GUALDI DOS SANTOS SILVA
84419709120	LEANDRO ZAGO
02464459127	LUANA PEGORARO DA SILVA
32954512814	ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA
71448020115	DANIELE ANDRESSA BASSANESI
60807962104	MYCHELA GOMES FERNANDES
87722224172	ADELAINE LIMA DE OLIVEIRA SANABRIA
21612750893	ROSELAINE CRISTIANA PEDRO DE OLIVEIRA
93386966187	GRACIELA ANDREIA FLIS MACHADO
02478045176	BRUNO DO AMARAL CRISPIM
02959748182	GREYCE KELLY MONTANO DOS SANTOS
02973044103	MARIANE RODRIGUES AMARAL

05045531190	HÉLINA DOS SANTOS NASCIMENTO
88132870115	IUSLAINE FORTINI DE FIGUEIREDO MOTA
03995620108	MAYCON DOS SANTOS
98068458115	ANDERSON NEVES SOARES
01536744158	LEE TENER DE PAULA MONTEIRO
00501876197	JULIANA VILELA DOS SANTOS
06834470760	MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA
04486898125	ELITON LUIZ SCARDIN PERIN
87821923168	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA
68978804187	CLEUDSON OCTAVIO RICHETTI
90152328149	VALÉRIA VASCONCELOS VIEIRA
89084934172	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO
60989300153	SUZANA ROLDÃO DE SOUZA
01319762140	HANDERSON MOLIN BRUN
01738438163	AREOVALDO RODRIGUES BARRETO JUNIOR
00444907122	MARIA LEONOR CHAVES MEDINA
94302766115	DANON NUNES LEITE
01747869139	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS
40912117800	LUIZ VICTOR DA SILVA REAL
51969149191	ALFREDO DOS SANTOS CEZAR
00158546121	REGINA SALABARRIETO
46608982100	ELENIDES FRANCISCO DE FREITAS
37863588855	TAINAH GASPAR CALDEIRA
35617586149	MARILDA APARECIDA SILVA TORRES RODRIGUES
51968916172	MARILENE DOS SANTOS CEZAR
02904770186	THIAGO MÜLLER DA SILVA
04444244151	YASMIN ANGÉLICA MARTINIANO RIBEIRO DA SILVA
99133172153	VANIA GONDIM DE SOUSA DA CRUZ
03843657106	MARA DOS SANTOS MARQUES
01994017139	MAX JONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA
01047637103	ELUANA LIMA DO NASCIMENTO
69298688172	CAROLINA MORAES LINO
29835240191	ANA MARIA PEREIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
30571848800	APARECIDO DOS SANTOS
49740164153	ELIZANGELA PEREIRA
44865600191	REGINA APARECIDA SANCHES DE SOUZA PEREIRA
00608077160	GRACIELLI BRITES DE SOUZA
00462496139	EDERSON LOPES PEREIRA
01655546147	ANDRESSA SARA NEVES CORREIA LIMA
05054973109	NATALI AMARANTE DA CRUZ
01185228179	PRISCILA FREITAS BARBOSA
02022611152	MILLA DOS SANTOS PEREIRA
54336465134	MARIA SOLANGE COSTA SOUZA
01342850181	THIAGO GONÇALVES DE ALMEIDA
04435131129	SÁVIO TORRES DA SILVA
01529017106	RITA MARIA COLMAN CARVALHO GARCIA
60889632120	RENATA DA SILVA
01120869188	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
65353617134	ELENICE MARIA VENERUCHI
02358734110	RENATA FRANCO VILASBOAS SANTANA
71937269191	VALDILAINE FERREIRA DOS SANTOS
05097833171	RYAN CALDAS QUEVEDO
03790537136	CAMILA DA CUNHA
01240493118	ELAINE MOREIRA
01650066171	FABIO SANTANA LIMA
63935201168	PATRÍCIA REGINA LORENTZ DA COSTA
02732034100	MARJORIE CARVALHO MAXIMOVITCH
00831757175	RONALDO SANTOS DE SÁ
05441181117	RONICE SILVA SANTANA
00676149146	ANDREIA CRISTINA FACHI
52566170100	SUZIMERI RIBEIRO ALVARO
99317524168	ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

04632597180	MIRIÃ MEDINA DE ÁVILA GONÇALVES
05226160119	CARLA ALUCHNA CORRÊA
63946300120	SIMÃO ROSA DA COSTA FILHO
51872110134	PAULO RECALDES DA CUNHA
77928733153	RENATA DE FARIA PEREIRA
00705113140	ALESSANDRA RISALDE DIAS
04743057167	DAVI SILVÉRIO PEREIRA
02675712167	DIANDRA DIAS DO NSCIMENTO SILVA
87752247120	CRISTIENE ALVES DOS SANTOS
00123898110	FÁBIO DE ARAÚJO PEREIRA PAVÃO
73139432100	GYLIZE DE CARVALHO OJEDA
01315461129	LAYANE MARRY PAZ SANTOS
03104283192	JAQUELINE PAIN RODRIGUES
02355937109	SIMONE LOURENÇO
40892336153	LUCIANA NERY CÂNDIA
31187579149	ELIANA GONÇALVES GOMES
62067575015	DANIELA GONÇALVES DA CUNHA DO AMARAL
90771958153	ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO
00646658107	SILVANY MARIA FREITAS DE ALMEIDA
95397230197	KEIS GRACIELA PAIXÃO PEREIRA SAMARTINO
00881602116	ATAYSA JULIANA CARDOSO RODRIGUES
00924052155	UCLEBER GOMES COSTA
02869924186	JONATHAN SOARES SILVA
00157613127	ENDERSON ARECO LARA
06684590188	JULIA PELISSARO CARBONI
06798843867	VALÉRIA RECHE VERARDINO MENDONÇA
01377207188	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
04117766147	JOZIANE BENITES RAMIRES
79046592200	DANIELA CRISTINA ALVES MARINHO ARANTES
55495699149	ELBA COLMAN
98056409149	ANDRESSA PRADO DE SOUZA
77021118104	BEATRIZ SELDAN DA PENHA
01992301107	ALINE CALIXTO DE OLIVEIRA
06791101134	ELMA FELICIO TAVARES
03369736160	PATRICIA AYALA DE MATOS
22688166808	GISELE DA SILVA AKUTSU
06500360184	GABRIELLY SEGATTO BRITO
07100895111	RYAN MESSA CARNEIRO
01006610170	ALINE MAYRA DA SILVA OLIVEIRA ZARDIN
40172133831	TIAGO SANTOS ARRUDA
01585523186	ADRIANA PEREIRA CLAUDIO
00023063501	GRAZIELLY MUNHOES SORRILHA
04713595136	SAMUEL ROGER DE SOUZA GOMES
06451999156	JOSÉ EDNILSON DUARTE DA SILVA
04501824107	ANA PAULA FERREIRA
90769015115	DÉBORA NATIVIDADE SALDIVAR MARTA NICHIMURA
05304910109	JEAN CARLOS DE SOUZA MELO
95978283168	ALDO AGUSTIN DE OLIVEIRA VIGUE
03189528153	SUELLEN OLIVEIRA PIMENTEL
40501205187	NELSON PEREIRA MENDOZA
00630046158	DARLENE SOUZA MILAN MIRANDA
43627919149	ROSA CONSTÂNCIA MESQUITA MASSACOTE
02404914162	JULIANE DE CARVALHO COSTA
00794404103	GRAVIANA DE SOUZA CAMARGO
66272726104	CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO
01847091130	JULIANA SOUZA SOARES
59517999100	LIDIAMARA CANDIDO MACHADO
02482422108	THATIANE WANEISSA FIGUEIREDO RODRIGUES
35200024854	ANTONIO CARLOS GELAMOS
04334792804	ANA MARIA DE TOLOSA CIPRO
05656324184	THAYS MILLENA NEVES DE ANDRADE
06269018129	EDMARA DOS SANTOS ALMIRÃO

99655110125	NEUSELY FERREIRA DA SILVA
00096447176	ANDERSON TIAGO CORREIA RAYOL
02613497165	PAULA FERNANDA DA SILVA PLENS
03113158109	DÉBORA DE SOUZA BUENO MOSQUEIRA
76260844115	ZENAIDE LAMPERT CARNEIRO
94718504104	KELLY LACERDA DE SOUZA
86231669149	CLEUNICE DO ESPÍRITO SANTO INÁCIO PRADO
65270274191	TEÓFILO GOMES MOREIRA
36660396187	JUSSARA MENDES FERREIRA
05863790105	YANCA SILVA SOUZA
03040595105	DAIANE APARECIDA CALIXTO MATIAS
01978777108	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO
02186202174	AMANDA PEVIANI NASCIMENTO AMARAL
00429142137	GRACIELE SILVA MENEZES COIMBRA
08346885814	IRANILDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
04498522109	SABRINA DIAS DOS REIS
01888515007	ANGÉLICA NAUJORKS GUERREIRO
00751734179	SERGIO ALESANDRO DE MOURA
92370071400	ROSILDA PINTO DOS SANTOS
05934175181	CHRYSTIAN DE ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS
06456369169	FELIPE AUGUSTO SOUZA
00630318174	LEIDE LAURA DOS SANTOS
88403173172	TATIENI ALVES DOS SANTOS PEREIRA
04611566102	MARIA ISABELA ARRUDA SANTANA
03932676955	MAYARA ANDRESSA SABEDOT
13459080752	CAROLINE FERREIRA BRIZON BEZERRA
03917937131	PAULA YARA FERREIRA DE VASCONCELOS
03841606113	FÁBIO OLIVEIRA RODRIGUES
00041583661	CATIA SIMÕES
03721406109	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS
30627072836	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA
60883707187	SILENE DA SILVA
01150384182	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
34759710892	FERNANDA SILVA DE NOLE CANTERO
00045965841	ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
08704105982	MIRIAN FERNANDES RODRIGUES
02599892180	HELENA MARILIA BATISTA DOS SANTOS
60764694120	EDERCI FRANCISCO DOS SANTOS
05093197181	VINICIUS MEDEIROS DE FARIA
35068436801	GABRIELA DA SILVA FERREIRA FALLEIROS
03123520188	LUCAS MARQUES BUYTENDORP
40871762153	LUCIMARY DA SILVA CRUZ FIALHO
02928270167	GENILSON ROBERTO FLORES
02735959112	MILENA MISSIONO COMERON
70607753153	THIAGO ANDRADE ASATO
44552998153	ALVARO LUIZ SELASCO FONTES
03318115100	LUANA BARBOSA ROCHA
52568717149	PAULA LOURDES DA SILVA
81623470110	JANICE PAIM ARTIGAS CABRAL
78740592120	CÉLIA CRISTINA GUTIERREZ DOS SANTOS
95227482187	JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA NUNES
30818600837	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS
78924529153	FLORISA CRISTINA GONÇALVES NANTES
02151163130	PRISCILLA APARECIDA NASCIMENTO NEVES
03988692190	MANUELA JACOMELLI ANGELO DA SILVA
00676022154	GRAZIELLI DOS SANTOS
99229080187	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA
00109590171	DANIELA SOUZA BRITO
29354765149	LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
01618305107	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA
04749965146	DENER FELIPE JARA CONRADO
70601194187	VINICIUS DE SOUZA ARAUJO

01744463140	RAFAEL DORNELAS DE FARIA
05209393100	NATALIA REGINA VASCONCELOS
02481389107	ERICA CRISTINA DA SILVA
02279188198	DÉBORA WEBER
91766001149	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
45650788191	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS
01945857196	SANDRO DE SOUZA SILVA
81285590104	JOELMA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
32034511824	PAULO GEROLDO CAETANO
09752289803	VALDECIR SANTOS GAMELEIRA
01255569182	FABRICIA CRISTINA FERNANDES
52568199172	MARIALVA DOS SANTOS SALES
82745986104	TATIANA RIBEIRO DAGNONI
21338768808	LAWREN HELLEN RENATA BATISTA E GIMENEZ DA SILVA BORGES
49193636516	ELENIR MARINHO CAVALCANTE
07835467186	MILENE ANTUNES DOS SANTOS
61357022115	ROSÂNGELA SABINO FIGUEIREDO
92018475134	ANA CRISTINA LIMA MACHADO CAETANO
03951767197	DIONATAN BENITES SILVA
95743812187	TERESA REZENDE
03798703124	MARCELO ANTONIO PARIZOTTO
05422661133	RENAN GABRIEL OVIEDO SILVEIRA
03630286178	BETHANIA RAMOS MARTINS
89050843115	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA
05429018112	ANA CRISTINA IBARRA DE CARVALHO
58288040144	RUBIA PLENTZ ISHIZU
02628605112	WELLINGTON DE AZEVEDO SILVA
28627080895	CÁSSIO FERNANDO SANCHES
04568981158	VALÉRIA RODRIGUES MARTINS TOBAL
02143048173	MARISELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
00972668179	KENIA CRISTINA MOREIRA
01211738108	PAULA DANIELLE ANDRADE LIMA
06752104883	TANIA FRANCINI STEINLE MELO
00914559109	ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA
03127763140	ALINE CRISTINA DA SILVA
01747838179	CORNELIA JOHANNA SUIJKERBUIJK
00642246009	MICHELE LIDIANE OLIVEIRA
04535861129	JÉSSICA FRANCYELLEN DE MORAES BALBUENA
96536519191	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
04065020131	VANESSA DOS REIS
47500190115	AMILTON FREITAS GARCIA
06920796104	WELLINGTON MIARRO FERREIRA
44521235115	ELIDA ROJAS FRANCO
01562375121	FABIANE THAYS MAHL
01403731101	ROSIMEIRE ANTUNES DE SOUZA
06061234155	ALISON MENEZES FREITAS
86945750191	ELBIA AREVALOS DE SOUZA
98715488268	KAYRA DE OLIVEIRA STACHESKI
03052045130	CLEITON RODRIGUES DE ARAÚJO
05531712677	ANDREA CANDEIA MAPA
04808024160	JACIRA APARECIDA DOS SANTOS NEVES
02754309101	MAIARA FARIA DE OLIVEIRA
06004617180	ANA PAULA VIEIRA LOPES
05914454174	SUELLEN RODRIGUES MARTINS
94536163115	RAFAEL ANTONIO BENITES DE PAULA
61439843104	ELESANE APARECIDA DE OLIVEIRA
06440953184	GABRIELA DIAS BACHMANN
77374681100	NIRLENE AGUILERA TEHFI
44804628134	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS
72996790278	RENATO MASSI DE OLIVEIRA LIMA
03168023108	JHONATTAN GONÇALVES DE ARAÚJO
82183252120	CRISTIANE DA SILVA VALDEZ ALBUQUERQUE

00032973144	JORCIANY MENDES DOS SANTOS
04894410176	CAMILA FIALHO CORREIA
42602204897	DIEGO BOLDO
36511551881	DEISIANE MARCOSSI PEREIRA
95998047168	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA
01150095156	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
05713599140	CAMILA LIMA GUISONE
06548343182	JOSE GABRIEL DE SOUZA ROCHA
03643119160	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS
02184527130	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA
59543272115	LAZARO ELIAS MOURA
01812979142	ANA CLÁUDIA FARIAS SILVA
01715634179	ISRAEL LEITE BOGARIM JÚNIOR
01906311129	JOSIANY SOTOLANI DA SILVA
83286241253	JAIRO DE SOUZA SALVADOR
03025835133	MARIA PAULA SILVA SOUZA
05929587108	AMANDA KAREN CASTRO SOARES CARGAS
40420259864	BRENDA DINIZ BATISTA DA SILVA
00664164188	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE
03168258164	RITHIELLE CHAVES LEDESMA
97129461187	IRANI BATISTA CANCIO
06785744644	OTHON LAUAR GODINHO
99030004134	SILVIA LETÍCIA BERNARDES
00747339155	LUCIANA DOS SANTOS GASPAR
03489538102	ENY ESPINOLA ESCOBAR
11221640178	ELISANGELA CUSTODIO FAURA RETISINE
04395130143	BIANCA DA SILVA GONÇALVES
05561351990	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI
01059991136	FABRICIANE MALHEIRO
00623698145	RENATA AIRES VIANA MARAN
60835974120	CLEIDEMER BILAC FELIPE HOKAMA SAKAI
00605785139	CLAUDINEIA DE PAULA DOS SANTOS
49515799104	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS
96009349168	ROGÉRIA MARQUES DE SOUZA COSTA
04478638195	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA
01345557590	ANA CÉLIA PEREIRA RAMOS
00026195411	KELI PATRÍCIA NAVARRO BOGAZ
09600934968	ROGÉRIA MARQUES DE SOUZA COSTA
00420067167	KEILA APARECIDA BRITO DA SILVA
03188104170	GIOVANA CARRAPATEIRA SILVA
06521178997	JOÃO ANTONIO MAXIMO DOS ANJOS
03576951946	RAQUEL LOURENÇO MENDONÇA
03859672177	LUCAS ALLAN PORTES FAUSTINO
00634839128	MONICA AMARAL DIAS MONTANI
00618937145	CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS
93033842100	ZENILDA MARQUES MAZARÃO DE ALMEIDA
98587498134	EDILENE AUGUSTO
54326257172	DEILZO GOMES DA SILVA
07856207612	GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI
61518905153	ALCINDO FERREIRA FILHO
86021419120	MARIA APARECIDA DA SILVA
01194957161	DARLEI DA SILVA FAGUNDES
00978330451	VALQUIRILENE DA SILVA SOARES
00801265701	JOSE MARCELO GOMES
51960176153	NATALIA MATOS COELHO
92612458115	RAFAELA DAIANE BIAZZOTTI
83249729191	JOSINEI VIEIRA MACHADO
00628038160	MICHELE JANE MILTON AMANCIO
43630944353	FLÁVIA SILVA DE SOUSA
07001470805	JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA
02625706104	JOSIANY ANGELICA SILVA OLIVEIRA
02119029180	LETICIA MACHADO ALENCAR

71274499100	EDILSON BONIFÁCIO JUNIOR
61457337134	RICARDO BRAMBILLA GASQUES
40864049153	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES
02966535199	DEYSIANE NAZARIO VENTURA
06887369125	TATIANE PEREIRA DA SILVA
87971550120	ANA FLAVIA PEREIRA SARAVI
17293367104	GRACIELA RAMONA LARRIERA VARGAS
04679072180	SUZIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
35763728149	NÍDIA IZABEL LARRIERA
04420963131	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
75532581134	JULIANA DOS SANTOS
02473093113	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO
56308191191	FATIMA ANDRÉA RODRIGUES
32793753807	MARCELA SOUZA BARBOSA
82472041187	ELISANGELA DA SILVA
05576844122	CÁSSIA GONÇALVES DE SOUZA
76851990172	ALESSANDRA FILGUEIRAS GUIMARÃES
90901436100	RAILDA DE FÁTIMA DA SILVA
01886388148	TAINARA ALMEIDA DE LIMA
05665042196	JEFFERSON PEREIRA BARRETO
07354620629	MARINA DO NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA
91722934115	CRISTIANE DOMINGOS
02823822160	UENDINARA BILIBIO
84851139187	MÁRCIO ROBERTO CABREIRA DIAS
00209173173	SANDERSON FARDIM FERNANDES
40446018104	ROSANY MENDES
41802274871	LUCAS DE CARVALHO PELEGRINO
03133871170	MARLON RAFAEL KREIN SILVA
44784392149	MARIA APARECIDA RODRIGUES
86490605104	ROZINETE FONSECA TELES
54857279991	ELIANE REGINA ARENAS
45318610862	GABRIEL TOGNETE RIBEIRO
51960125168	MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
01778348467	LARISSA FERNANDA DA SILVA FORTALEZA
05219733176	DIEGO DA SILVA ANDRAD
03916038176	JAQUELINE ARAÚJO SANTO ALVES
03612270192	AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA
00324739150	EDIVANIA DOS RIES
68962550130	RUTILEA VIEIRA DE SOUZA
82056803291	SILVANA PIMENTELI ROCHA
96360240149	SIMONE LAMPERT
03612857100	JESSICA ROJAS DE LIMA
87893240130	CRISTINA FARIAS
02884385150	DIEGO DOS SANTOS PEREIRA
43722660149	EDNA PAULA DE MORAES ENZ PONES
03407176104	NATÁLIA DE OLIVEIRA FREITAS
00700599185	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRIVELLI
85341959191	GISELE MARIA GOMES
01145922171	TÂNIA SANTOS CONCOLATO
00646246500	TARCISIO LOPES DE ALMEIDA SOUSA
05817727170	CRISNARA BILIBIO
05590886805	JOSINA JOVENTINA DA TRINDADE
00536363099	BRAULIO SULZBACHER DE SOUZA
40894800191	KATIA JOSIANE DE QUEIRÓZ
78957702172	JUSCELENE DA SILVA OLIVEIRA
89059140125	FABIO VALDECIR DE SOUZA
86809695168	VIVIANI MAGNA DE SOUSA
04277410170	JULIANA DE MATOS JUSTORRIZ
00996796045	TIAGO DA MAIA PAVANI MOTTA
96652233134	ANDREIA PAULA SILVA BOSIO
90351908153	ROZÂNGELA BATISTA RODRIGUES
05930577161	DANIELA IBANHES CABREIRA

04660265102	CAROLINE GUADELUPPE MACIEL
02862170151	LUIZ HENRIQUE XAVIER DA SILVA
02590798121	LAÍS VALENZUELA MOURA
94906718272	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA
98640798168	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINTO
60991402120	MÁRCIA REGINA PAVANELLI
09938203957	JOÃO PEDRO PICCOLI
02516126190	EDILAINE CAMILO
00739751174	ANNA PAULA AISOM DE OLIVEIRA
28661798892	RICARDO ALEXANDRE DE ANDRADE CAVAZANI
03700452110	ARMANDO FELICISIMO RODRIGUES RIVAROLA
00608972100	MARIA LEATRICE BECHUATE
00188740023	MICHELE DE MELO RODRIGUES
99162695134	ELIENE LOPES DE SOUZA
58275835100	ALEXANDRE ALVES MACHADO
01858779154	PATRICIA DE SOUZA ARAUJO DOURADO
05270954192	GABRIELA ALVES MORAES
97076074168	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA PEREIRA
02473172170	LARISSA MENDES DA ROSA
02516120150	JULIANA CAMILA FISCHER KARNOPP
89451694153	MICHELY CRISTINA SILVA CACHO GONÇALVES
01848686102	SUELLEN NYKITHA NANTES VELASQUE
33802688104	MARLENE RODRIGUES DA SILVA VILHALBA
47565217115	GECELIA APARECIDA BATISTA RODRIGUES
83591222453	ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA
00877362173	BÁRBARA HELEN RODRIGUES RAMIRES SERIBELI
30956479804	CRISTIANE CHAGAS FERNANDES
83085459120	ELIANE VIEIRA DE ALEXANDRE RIBEIRO
01825041156	DÉBORA MACHADO CASTRO
03842354177	TACIANE DOS SANTOS CARDOZO
00791751120	ANTONIA REGINEIA FERNANDES DE LIMA
92220380106	JOANA FERNANDES CANDADO SILVA
03753028169	MIRIAM DA SILVA MORAES
06581788147	MATHEUS SOUZA SANTOS
70478961120	LILIAM VERONESE
02896934111	EMERSON CAVACANTE DA COSTA
05153664120	CAMILA ARANDA
04427933165	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA
29593648801	FRANCINE RAMOS DE MIRANDA
05744187170	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA
99825805153	IZABEL ROCHA DOS SANTOS
36549533104	IZAURA ALMERINDA DA SILVA COIMBRA
03571443179	LARISSA PINHEIRO BASTOS
81239572115	LAURA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES
51967545120	EUCINEIA ARTHEMAN DE MELO MENEGATTI
00583840140	GISLAYNE DE ARAUJO BITENCOURT
00680772111	HEDICKLEYA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA
03780267128	IRLANDES ALVES DE OLIVEIRA
40761312153	LUIZ PAULO INSAURRALDE
97703478172	SOLEIDE REGINA DA PAZ LIMA
65335368187	MARCELO LUCENA DA SILVA
01921019190	LUZIA ALCANTARA LEIGISAMON
01165583186	FABIANE BONFIN DO NASCIMENTO
02685318119	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES
03414323184	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO
87649217191	EDINA DA SILVA FERREIRA
96692286034	FERNANDA REIS VARELLA
95730249187	REJANE BORGES DINIZ
94144095134	JAKELINE DE JESUS CAVICHIONI
04794081146	ALAN PIRES DE ARAUJO
73526851115	LEONARDO ZAMAE WINCKLER
00702305103	JEAN LUIS SAVALA

85527963172	ÉRICA CRISTINA PEREIRA CAMPOPIANO FRANCISCO
02329210167	BRUNA LEANDRO DE OLIVEIRA
04235114166	FERNANDA FERNANDES FERREIRA
02511949148	ANNY GRAZIELLY FERREIRA DE SOUZA
46453580144	SANDRA REGINA DA SILVA
03382139103	YASMINE BRAGA THEODORO
81675437149	LISLAINE TEIXEIRA DE SOUZA MARTINS
54247101153	ANTONINO MOURA BORGES FILHO
01946415111	FRANCISLAINE PAES FARIAS
96938730172	ANDERSON MENDES BEZERRA
02856741100	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA
47567520125	NILVA BEZERRA LINS GUIMARÃES
05444710161	LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR
05438125104	FERNANDA MOREIRA DA SILVA
43738648100	MÁRCIA DOS SANTOS
44521600172	ROSANA MARIA DE CARVALHO
05475483116	JENIFER ALINE AIMI DA CUNHA
61405824120	ROSINERY SOARES PEREIRA
84227290163	ANELISE PAULA FERNANDES DA COSTA
05641245160	JAINE CRISTALDO SILVA
82478244187	CILMARA GUIZOLFI SOARES
02970806100	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
43674208172	MARIA LÚCIA GUIZOLFI ALMEIDA
00990269291	MICHELLE FERREIRA VELASQUES
04632213110	DIONATÃ BERNAL DO PRADO
58345370144	GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO
05615922176	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
84348321191	JOSÉ WILSON DE BARROS JUNIOR
00877340102	KARLA DE OLIVEIRA MUNARIN
83588019120	ANDERSON ABREU DE JESUS
44477988168	FABIO ROBERTO VARGAS
41077194803	NATHÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA
04931434169	ALEX DA SILVA DAMACENO
03320293109	EVELYN DE SOUSA CHUERRIY MARTINS
03989056816	MARIA DE LOURDES CARVALHO
64870049953	WILSON ATHAYDE JÚNIOR
04630125183	GESSICA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA
01455003069	DAIANE FRANCINE MEINERZ
71453377115	ELIZANDRA PEQUENO DUTRA
97424064134	TAYS FONSECA
39384668800	GLAUBER STEFAN BARBOSA
61403997187	NILZA NANTES DA SILVA
02538558107	ALESSANDRO DE FIGUEIREDO VIERMA
89411862187	ROSIMAR FERREIRA BRANDÃO
04259429108	TAINÁ MARIA MARQUES CARDOSO
00782545157	ERICK VALDISSERA ARANTES
03526294100	JOSÉ ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE FILHO
04370959160	EMANUELE PAOLA GOULART BATISTA
04498731964	DEISINARA GIANE SCHULZ
00927268108	WANEISSA ALVES MACEDO
63711885187	TATIANA NUNES DE MORAES
06394281182	REGINALDO JUNIOR RONDON PAIM
02484101139	YANI COSTA HIDALGO
05239157138	WELLYNA CRISTINA DE MELO XAVIER
03564384146	MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA
04907568169	RENATA RODRIGUES SOUZA
50180517104	MAGDA GONÇALVES JACQUES
03390936173	TAINAH SANTOS DE ANDRADE
02072830109	MICHELLI CRISTINA MESSA DE OLIVEIRA
01747278106	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS HEIDECKE
01288223250	DEISY SILVA LOPES
41832010805	IZABELA CRISTINA DE OLIVEIRA

00478230117	PATRICIA MARIA DE SOUZA
00611009277	ELCIMAR SABINO DA SILVA
00984777148	SORAYA MARIA BATISTA
01135819122	ANDRIELLI CORRÊA DE AQUINO
84731974100	ADRIANA NEGRINI
01659041198	LEANDRO DOS SANTOS SILVEIRA
00544049160	KAROLINNE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
58333177115	LUCIMAIA BORGES SILVA DE OLIVEIRA
01951862147	ELISANGELA DE SOUZA CUNHA E SILVA
88143860115	IUSLAINE FORTINI DE IGUEIREDO MOTA
01981053123	FÁDHUA DE MOURA COSTA
00163098123	ESTÉFANI COENGA MARAN
04191295101	FERNANDA DOS SANTOS TOBIN
00510060145	JANAYNE PEREIRA DE OLIVEIRA
50199374104	NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON
02100744186	JESSICA DOS SANTOS ZANESCO
87043653134	YARA MARIA PEREIRA SARAVY
30617179867	SAULO PEREIRA DA SILVA
43625010100	CLAUDIA INÊZ HIPÓLITO
99829592120	ALEILTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA
96567155191	ROZILENE ANTUNES DOS SANTOS
00710119861	DONIZETTI CHIMELO
09374846469	JUELSON OLIVEIRA GONÇALVES
38560062149	SANTA CARIAGA PORTOLAN
80043674100	MARCIA REGINA RODRIGUES
96596538168	ALEXANDRE MORENO RODRIGUES JÚNIOR
02420485106	ROSIMEIRE BATISTA GALVÃO
06396345144	DÉBORA MARIA DE PAULA LOPES
71213716187	JULIANNA DINIZ CARRILHO
00550869182	TIAGO SANTOS FOGAÇA
02260936970	SUELI BUZZO
05345303118	ISADORA NAGAMINE DA SILVA
36730491191	ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON
63991250144	ZELIANE REZENDE SANDOVAL
02465546147	ÉDIPO DA CRUZ PEREIRA
06436712186	PEDRO AUGUSTO FISCHER SILVERIO
05256566938	RIBERTO NUNES PERES
04862984428	RAFAEL JORGE DE SOUSA PEREIRA
95026185134	ALINE RAMOS ALVES
02706836156	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA
05341522109	ROSELINE DA SILVA COELHO
04957209170	LEONARDO DA ROSA WALZ
00943261180	LUIZ FERNANDO ZEFERINO RAMIRO
07778324962	ANA CLAUDIA WENDLING
06383115197	JESSICA CECILIA DA SILVA RODRIGUES
93342888172	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE
17578124153	FÁTIMA VIDOTTE
03869619139	REGIANE MATOS DE LUNAS
66169887168	DIRCE TAVARES ALVES
99558246115	CAMILA BENDE FURTADO
41068187875	MAYRA PRACHEDES QUEIROZ
02681643120	FERNANDA RODRIGUES LOPES
08044833889	ALEXANDRO SOUSA MANSO VIEIRA
99845130178	DANIELA BERTI TEIXEIRA
01833422163	FABRICIA IZIDORO CRIZANTO
85554634168	RENATA TORRESANI DO ESPIRITO SANTO
01649890133	DANIELI TINOCO DE AQUINO
02401345167	THIAGO BARBOSA DE BRITO
02519183195	THYANARA LARA COSTA
00043865651	BRUNA FERREIRA DE JESUS BRANDÃO
95324500178	ALAN GUSTAVO PIRES RIBEIRO
01659043131	THIAGO DOS SANTOS SILVEIRA

73049050187	EDÍZIO FERREIRA DE SOUZA
64584895287	ANA GARDÊNIA DOS SANTOS SILVA
01195502109	MARCELO MARIETE DOS SANTOS
00655234152	MÁIRA CAMILA ERNANDES
59255765191	GECIENY FERRAZ GRAF
21653841842	VAGNER VINCIGUERA
98867423134	ELIANE FERREIRA BRAZ
04469168114	CARMEM PRISCILA PUPPU SILVA
00079023370	DANIEL LUIZ DA SILVA PEREIRA
27620149805	ANDRESSA GOMES DE ALMEIDA
00308607171	LEOSMAR MUNHOL DE OLIVEIRA
04395374107	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO
02483044107	LIVIA NATALINA OLIVEIRA FIRMO
06791784571	MAYARA MAYRE SILVA DOS SANTOS
82022518187	NILMARA CARMONA DE SOUZA
05710277177	LUAN JUSTINO GONÇALVES
50129619191	ANGELITA DE SOUZA
96742097272	JOSÉ GOMES DOS SANTOS
41921136863	ARIANE DARUICHI COELHO DE SOUZA
00019150105	HAIDELINE MERTENS KUFF
92142060153	LUCIEL FURTADO DE AMORIM
51850060134	ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES
00051293110	ELCINEY PAIZ FLORES
60908858191	ELAINE CARDENA MARTINS
58348190104	ROSEMEIRE DOS SANTOS ARAÚJO DA CUNHA
85713872149	LUCIANA BARBOSA DA SILVA
03038410101	WILTON ROJAS DORADO
04676266189	MARIA LUISA FERREIRA NANTES
01360913181	MARIANA BARTOLOTI
26128525814	ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA
49025481191	CLAUDINEIA ANTÔNIA PRADO
51909138134	RANULFO DUARTE FILHO
06448687165	DÉBORA AZEVEDO DE SOUZA
09700588610	MIDIANE SCARABELI ALVES COELHO DA SILVA
63930234149	CRISTIANE PINHEIRO DUARTE
06682325100	VITORIA CAROLINE COSTA SOUSA
04075295192	GUILHERME ARAGÃO MIRANDA
02639144103	ARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOTA DA SILVA
05874448780	RAYANE BARTOLINI MACEDO
30941575802	MARISSOL CRISTIANE BARBOSA MOÇO VERAS
09017043180	CAMILY ARAUJO SALVA
02912661188	JULIANE DE ARRUDA DORNELES PEREIRA VALENTE
80614647134	WILLIAN ROBERTO DIAS
93861850168	FLAVIANE WEISS GONÇALVES
59571667153	LUIZ ROBERTO GONDIM PERALTA
77345509168	MARIA DA GLÓRIA PRIETO
04649253128	THAÍS GOMES DE MIRANDA DOS SANTOS
01423799135	LEILA DA ROCHA SILVA
46616853187	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES
05963902541	ISABELA RIBEIRO GUIMARAES AMARAL
04930389143	MICHELLE DA SILVA VILHALBA
01780375166	MARCIELE HALL SHIGUEO ZANATA
59570911115	ROSILDA RODRIGUES DE ARAÚJO MEZA
13240851857	NILSON LAGOS LIMA
01091401179	JUSCIANE RODRIGUES DA SILVA
03970686113	PATRICIO CARDOSO FELIZ
56263449187	MARIA APARECIDA SILVA
80126570159	JOSÉ MARCELO GOMES
01721870105	WILLIAN PINTO MANVAILER
84699140149	LILIAN LIMA ROSS SANTOS
87513269904	DÉBORAH MENDES MALAQUIAS
03832453113	MARLENE GARCETE

33667840837	JANAINA LUCILEIA VIEIRA
77408454268	KELLY DAÇA RABELO
75469022153	SOFIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
93564406115	SARITA AMARAL GODOY
10406769605	JOANA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES
05202342357	PEDRO ANTONIO ROSA FERREIRA
04116910902	RICARDO DE MATTOS SACCO
02643748190	ANA PAULA SACCO
00171977165	JACIRA SANTOS DE ARAUJO
38820859831	EDVALDO ARAUJO DA SILVA
86148290197	FLÁVIO RODRIGUES CABRERA
98521144172	ANA PAULA MEIRA SANTOS
04804811133	THAIS BELIZARIO DE LUCENA
05703027144	WENDEL VIEIRA CARNEIRO
05154122100	FRANCIELY BORGES ROSA VIEIRA
31182429149	MARIA MIRANY PIRES DO NASCIMENTO
56244185153	OSVALDO ANASTACIO FILHO
55758517020	ANDERSON ANDRE NUNES TRINDADE
59518383120	LUCIMAR RODRIGUES MELO COLPO
79293824868	SANTO MUSSI JUNIOR
93306539104	ARLEY PEREIRA SALLES
00334223113	WILLIAN NOGUEIRA COSTA
80276547187	MÁRCIO ROGÉRIO PINATO
69213070187	JEFERSON DE OLIVEIRA CARDOSO
05450936192	ROMÁRIO FREITAS FERNANDES
05956769106	THIAGO VINICIUS FONSECA DE OLIVEIRA
04134195179	DIOGO FERREIRA JANDREY
51953560172	SORAIA APARECIDA ROQUES PEREIRA
05464804110	JOÃO PEDRO GONÇALVES BISPO
03370520184	FERNANDA CACHO
33806071187	ELIETE AP PELEGRINI DE SOUZA
01337139386	SARAH LACERDA FARIAS
68832214172	GLAUCO CORREA DE QUEIROZ
48975656187	CRISTINA DE LIMA SILVA PEREIRA
04248792125	MARTA BIZO DE ANDRADE
00484935119	AMANDA LEÃO DE OLIVEIRA
02603168142	ALINE FRANCIEL NAVARRO VOLPINI KLEIN
15711412191	ELAINE EVA DE OLIVEIRA MUNARIN
01113797177	DAIANE CARDOSO GOMES
95382542104	IVANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
60092181104	DÉBORA YOUNG DE AGUIAR CARNEIRO
86475100110	MARCUS VINÍCIUS JUBANSKI
54370515149	ANÁLIA PEREIRA BARBOSA JUBANSKI
68168233204	CEYD EULACITA MORELES
84423960125	MAIRA FERNANDES DA SILVA LOPES
03847457179	TAMIRIS MOREIRA MUSTAFÁ
00618364196	FERNANDO AYRES PESQUEIRA
03975618140	DENIZE LEISE ASSUNÇÃO DE LÁZARI CAMPINAS
02302867122	CAIO CÉSAR DE SOUZA CAMPINAS
28372745854	ANDRÉA HARUKO ARAKAKI
56930240168	ANA VALERIA GONÇALVES REIS
03929682150	HEIDÍNE JUSSAÍNE SIMÕES MALAQUIAS
00833603108	POLIANA DOS SANTOS GUEVARA
33416797825	JOYCE JULIETE DE OLIVEIRA
05436932100	BEATRIZ CARMONA DA SILVA
78500290110	ALEXSANDRA AGUERA LOPES DE LIMA E SILVA
04448142132	JACKELINE ROSA MAMEDES
02132502170	PAMELLA YULE
70783403100	CLAUDIONOR RODRIGUES VARGAS
78254116172	PATRICIA OLIVEIRA ROCHA LOPES
02509983199	SILVANA LINHARES
00643604154	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ

90259378100	RODRIGO MAIDANA RODRIGUES
86587250149	PATRICIA FELIX BARBOSA DA SILVA
06569303147	KASSIM HADID MARQUES
60793880149	VANESSA CRISTHINE DA COSTA TORRES MOSQUEIRA MACIEL
97978493172	MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS
05802039132	TIAGO SANTANA BEZERRA
06567033185	LUIZ GUSTAVO DA SILVA RAMOS
48099414187	GUTEMBERG UDSON FERREIRA VASCONCELOS
71984240153	MAYARA LUTZ DE MATOS
73461601187	PATRICIA DELEVATTI FERREIRA
05715037999	ANA CAROLINA SACCO
01604129190	EDER GARCEIS
04869395100	ELIAS WESLEY MATTOS DOS SANTOS
02481921160	TIAGO VEDOVATO DE CARVALHO
01040085121	ERIKA NOGUEIRA VIANA
49028308172	CARMECI BARAUNA DE SOUSA SILVA
60103914153	VILSON ORTIZ FERREIRA
01715703162	MARLI AVELINO DOS SANTOS
05587213110	DANIEL PEIXOTO NUNES
72720867268	EDER JUNIOR BORTOLINE CAVALLI
03562558163	WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
03612731181	DAIANE KETILY GOMES DE ARRUDA CAMPOS
43707491153	TÂNIA APARECIDA DE LIMA MARIANO
65326300125	YARA RODRIGUES FERRO
03543243144	FABRÍCIO ELY GOSSLER
99188767191	JANISLEI PEREIRA DA SILVA
03618286163	GUSTAVO GARCIA MARTINS
03305064129	WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES
01308875100	EDILSON DE SOUSA BRANDÃO
68864221115	GLÁUCIA VILLANI MOREIRA
01056860189	JÓICE DE LIMA SOUZA
11934814814	SOLANGE STABILE
83196927171	PENELOPE DAWKLER HIRAN DE MORAES
04172113176	JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA
05916579101	JIOVANA KAMILA VILAS BOAS
05557598146	DANIELA SIMONE DOS SANTOS
97379093134	JOZECARMEN SPECORTE BRUNET ARRUDA COSTA
02354776136	EDILENE SOUZA LELIS GALVÃO
98396293104	ANA PAULA DE JESUS CRUVINEL DO PRADO
03513333129	DIANA GONCALVES AGUERO
05783339105	PAULO GUILHERME DA SILVA FARIAS
02902132158	JÉSSICA PONCIANO SILVA
03443584101	CEZAR EDUARDO SOARES CORDEIRO
04825132170	TAYNARA GOMES DE ALMEIDA
00601874250	ELIZA ÁVILLA VIGIATO
03144875147	FLÁVIA MILANEZ DE FARIAS
31297005104	FÁTIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA
82164371020	ALEX SANTOS DE VARGAS
70047812168	NOEMI BACHEGA MELLO
05025937175	VANESSA DE MOURA LINS
06588971109	WESLEY DA SILVA GUERRAS
90345835972	JOSE MAURO RECALDE
05324141100	KARINNY MORINIGO BINGA DE CARVALHO
05110449171	CAMILA BEATRIZ DA SILVA SOUZA
91592976115	PEDRO PAULO CORTES DOS SANTOS
48127957100	NILSON JORGE TEODORO DE OLIVEIRA
04758354170	JESSICA MAYARA DO CARMO FERNANDES
03910837166	ELIZANDRA DA SILVA FIALHO
69979952768	MANOEL DIVINO DE OLIVEIRA
00848869192	MICHELLY MENDES DA SILVA
00081794177	RENATA KUTTER BEZERRA
02626452114	KELLY URQUIZO TICONA JOEIS

05212410142	EVERTON MEINS FERNANDES
00968251110	MELISSA ALVES FERREIRA
04091235107	ANDRÉ LUÍS ANDRADE DE OLIVEIRA
71625801149	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO
03824537192	NATHALIA GABRIELLE GONZAGA DA SILVA
02922343170	ALEXSSANDER FREITAS DO ESPIRITO SANTO
95286977120	RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES COCHEV
29699420898	EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO
01447911105	IANICK VIANA VALERIO FARIA
01932569162	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN
00841078631	CLAYTON RODRIGO HONÓRIO DE GODOY
80326544100	ANA PAULA FENELON MORAES
63816610110	TATIANA DOS REIS ACOSTA FREIRE
81385803134	LUIZ COSME REIS DA SILVA
73444740182	GRAYCE MOREIRA MARQUES
04282178183	ANGÉLICA LEON DA SILVA
26878325889	LEANDRO TADEU CAETANO FERREIRA
05355792170	AYRTON MOURA SOUZA LIMA
03399139160	NATASHA DELLATORRE MARTINS
33992688828	WESLEY CONEJO SCAPIN
40009573844	EDUARDO BUZINARO DOS SANTOS
82714398120	LUCIANA GALAN
12127468805	RONILSON DE OLIVEIRA FERNANDES
49725220110	ROZANE LEITE MACIEL LOPES
95518550197	ANA PAULA DA SILVA DA ROSA COSTA
00306272836	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA
93278306104	CARLA EDWIGS VARGAS
69544441115	DAYSE MARA ALVES
04308116163	CARLOS ALEXANDRE ARRUDA PALAURO
02981678167	SARA CARDOSO RODRIGUES
85014800106	FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO
00530490129	GIZELLI CALDEIRA NANTES PALACIO
78725909134	VALDIRENE LOURDES DOS SANTOS
04094391185	LETÍCIA RODRIGUES ROJAS
86610902100	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES
60527588300	NAYARA LAIS PEREIRA DE SOUSA
01580286194	JUCIELI ALMEIDA TESSARO
29358167149	JÔNESE INÁCIO CAVASSA
00369573137	WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO
13699461807	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
82374830144	DERICA LAURA GASPAS DE CARVALHO
84750430110	MAURO LUGO
04035938165	EMILYN DE OLIVEIRA SOUZA
60822473100	ODELIO FRANCO OLMEDO
03010374186	THALITA FRANÇA ALVES
50052489191	WILMA CORREA DE OLIVEIRA
77948254152	VANILZA ALVES NOGUEIRA
03479874193	HEITOR ÁLEF GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS
26240353153	MUNIER ABRÃO LACERDA
01180532139	ARIELA MONTEIRO DE SOUZA
07353130164	OLIVAR JUNIOR SOARES ESCOBAR
90698304187	NADIA DA COSTA ORTEGA
92400850178	CLEBER VIEIRA DOS SANTOS
01895407109	SIRLEIA VIEIRA PORTILHO
84630051104	ANGELA DOS SANTOS PEREIRA
02567781161	JULIANA PRANDINA MOREIRA
01044876158	ALDA DA CUNHA SANCHES
00093884001	CLARI BEATRIZ FELDMANN RZEZNIK
02914303173	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA
87161389100	ALBA JACQUELINE DO NASCIMENTO SEGATTO
96977868104	ELTON DE ANDRADE CORREIA LIMA
02840469146	KAREN SHERON NUNES DE OLIVEIRA RAMOS

38934923806	ANA CAROLINA GAIOTTI DE OLIVEIRA
05231138118	SORAYA COSTA MARQUEZ
31019896809	VANESSA CRISTINA MARTINS BENKE
00869016130	MARCOS VINÍCIUS DO CARMO MOTA
29205910880	CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE
71795804904	LEONIDO LÉRCIO BENOVI
02652597116	PATRYCK CARVALHO RODRIGUES
01527336123	GESHICA RODRIGUES BERNARDO
14736729909	ELISANDRO TRONI CAMPOS
52921069172	ERSON DA SILVA PEREIRA
61510475168	CRISTHIANE FERNANDES ZAFFANELLI
39072797191	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI
43659900125	JANETE CAMARGO BANDEIRA
39248089020	AMILTON OBINO DE ABREU
51901188191	CARLOS HUMBERTO ROCHA
25304226801	WALDEMIR MONTEIRO FERREIRA
01003670113	PRISCILA ASSIS VIDAL
02954952199	FREDERICO GONÇALVES SILVA DOS ANJOS
02080294199	CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS
52807249178	ALESSANDRA ROCHA NEPOMUCENO MONTEIRO DA SILVA
44581513987	WALDERLI ALVES
04656222160	STEPHANIE FELICIANO VARGAS
94402159172	BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE
02218363143	WILIAN RIBEIRO ALVES
01730993192	ANDRÉIA JULIANA DA SILVA
85565890144	ADILSON GONÇALVES MAGALHÃES
06806283128	LUCAS PEREIRA DA SILVA SANTOS
85629332104	VANESSA GRAÇA DE PAULA
04964448169	AMANDA KARLA DE OLIVEIRA LOPES
32151128172	SONIA DOMINGOS DE MELLO
05982002151	EVELYN MICHELLE FERREIRA DA SILVA
87383551168	MARCELA RIBEIRO CABRAL
02951301138	MARIANNE CARVALHO GARCIA
39299992851	NATIELI FERRAZIM OIERI
03111179109	GIZÉLIA TALITA PIOVESANA SILVA D'ÁVILA
01546688188	JOSIANE DUARTE DA SILVA
63951290153	ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS
46512969120	ERAIDES RORIGUES DE SOUZA
04862086136	THAIS MONTEIRO LEITE
54179637120	ROSANGELA IBANHES
54265878172	ARLETE DUTRA DE MORAES
44673515153	FERNANDO DE ALMEIDA SOARES
17856310120	SÍLVIA REGINA DA SILVA FONTES
09702729955	LUANE APARECIDA DO AMARAL
13652350766	TAINÁ DA SILVA FLEMING DE ALMEIDA
07571189179	PEDRO HENRIQUE FANAIA
23118520272	VALTER PATRIAL JR
08208112976	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
07081415105	NAIRA LAÍS OLIVIO MACHADO
01241830185	MATHEUS DE MORAIS FERREIRA
85650692149	GERALDO LUCIANO FONSECA DOS REIS
05217284102	TALITA GOMES DANIEL
04791122151	AMANDA CONSTANTINO MARTINS
03360608105	CAROLINE MONTE VERDE BERNARDES
00385261233	GRASIELE SANTANA AMARAL
00955394171	ANTÔNIA MARA ESCOBAR ROBERTTI
36730491181	ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON
51865211168	ANDREA ELIANE STAHLKE AUGUSTO
00083783121	LUIZ ALBERTO LIMA DE FRANÇA
59591269153	MARICLEI PRZYLEPA
90787285153	SAULO FRANCISCO STELLA
01397574143	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA

04900208108	ROBIN BRYAN LOPES DE SOUZA
03726224106	JÉSSICA ALINE LINNÉ
01428826157	RONALDO MAJA JUNIOR
04481290196	JHON LENNON DECIAN
01830431110	POLIANA CAMPOS BURIN
29030098805	MÁRCIO GUIDORIZI
00054246121	JUSSARA CORREIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
72828897168	MAYSA PEREIRA ROEHR
00349717184	RAABE DE SOUZA MORAES
96834579168	GISLAINE ROSALINA BRANDÃO BARBOZA
04025254182	PRISCILLA JURAIIS GODOY
01288958102	CRISTIANE SANTOS DA MOTA
03562835183	SARA DA SILVA BASTOS
05968841176	DANIELA CARDOZO GUTIERRES
30789553899	CRISTIANO DE ALMEIDA
03113756189	NATHALIE ROSSINI
03892996180	INGRYD KHRISTINA DE BRITO
04846666905	RAFAELLA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI
03103913184	PATRICIA MENDES VIEIRA
02221506103	DANILO DE FIGUEIREDO ALVES
08572623168	ERIVELTON BEZERRA DA COSTA
03742928171	ELIVELTON MEINS FERNANDES
94580693191	ELAINE DA SILVA RODRIGUES
95619666115	SIMEIRE DUARTE DA SILVA ALMEIDA
02473320110	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO
00352728132	LIDIA MARIA MELO DE NOVAIS PAES
00888757174	CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS
02914278128	ELIZANDRA DELBONI MEDINAS
85661457120	LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI
15255850888	LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO
92249329168	RENATA AVELINO DOS SANTOS
09844720315	TATIANA ROZALIA GUEDES
60774681187	LUCIMAURO MACHADO DA SILVA
10621108626	LUCIANA DE ASSIZ GARCIA
00291979106	FERNANDO SILVA MUGLIA
06141073182	VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA
00016916612	WALISON EUGÊNIO MENDES VIEIRA
37775760850	ARIADNE CELINNE DE SOUZA E SILVA
01909301108	CAMILA MILANI DA ROCHA
97370649172	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA
84922966153	ADNA PRADO BENEVIDES
04636977157	FERNANDA DE ARAUJO SILVA
92743080191	KLERIS DA ROCHA
00781028471	ADRIANO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
78937280353	JOSÉ MARIA DE SOUSA SILVA
05764800102	ROMARIO ELIGETH VILALBA
30520227840	SILMARA MONICA MEIRA CABRERA
60074914120	ENILZA MARIA FERREIRA CAMPOS DE FREITAS
05217363150	KAMILA DE AGUIAR DUARTE
78183375120	RENATA MENEGALE SILVA
99592924104	LIDIANA GERALDO DO NASCIMENTO RAMOS
51864916168	MARCELO FONTOURA CAVALHEIRO
01033747106	FABIANE TOZZO ROCHA
03908401143	EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES
14622453746	AGNE OLIVEIRA DO PRADO MORAIS
05088511140	GUILHERME PASCULLI BARCELLOS
04165621161	EDILAINE NANTES DA SILVA
01880672138	FABIANA MOREIRA DE ASSIS
04305217155	FERNANDA MACHADO DE ASSIS
06241322184	DTHENIFER CORDEIRO SANTANA
05947027127	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
03094516122	WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM

04353287192	JEAN EDER BITES JUNIOR
80096727187	JOÃO ANTONIO ALVES MELQUIADES
25997769372	MARIA NORONHA OLIVEIRA MOURA AGUIAR
92294022149	ELIANA ALVES PEREIRA
50168444100	IVONE LIRIO RIBAS
00507899172	CLÁUDIA ERANI PEDROSO
97479985134	WILSON TADEU LIMA JUNIOR
70507899172	CLÁUDIA ERANI PEDROSO
00227137110	MAYARA SIQUEIRA HORBACH
03460209135	FRANCIELE DA SILVA CARLOS
01984115103	ELAYNE RIBEIRO BENEVIDES SOBRINHO LOPO
51944332120	ONISIA DA PENHA LOUBET BELMONTE COSTA
00013708351	TATIANA GONCALVES DE LIMA
94677646287	ANDRÉ DA SILVA COTA
52796256120	MONICA VOLLKOPF DA SILVA
02658351194	YOHANA ISABELA DA SILVA BOLFE VIANA
93283741115	JULIANE BARBOSA CORRÊA
04235420100	FRANCO CESAR BELCHIOR DA SILVA
07698735451	CAMILA MARIA DOS SANTOS
52891429168	LUIS ALBERTO BORBA PEREIRA
17149374700	BRUNA SOARES DE LACERDA
06436570101	ALEJANDRO AVALO FERREIRA
04780022118	MILLENA NASCIMENTO RAMOS
93226250159	KELLY CRISTINA MACANHAN ALENCAR
03598064144	JAQUELINE GOMES ROCHA
00343865130	HELOIR ANTUNES LEMES PERSON
03470686181	MARCO ANTONIO RONDON FILHO

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0078/2021/SES

Nº Cadastral 14709

Processo: 27/001.128/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - CHEKIN

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato nº 078/2021 - GCONT 14709.

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n.º 27/001128/2021 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 078//2021 - GCONT 14709, por 06 (seis) meses, ou seja, até 21/08/2022.

Data da Assinatura: 15/02/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.760, de 17 de Fevereiro de 2022, PÁG.13

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato 0001/2016/SES

Nº. Cadastral: 5804

Processo: 27/000.501/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda

Onde se lê:

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ricardo Souza de Andrade

Leia-se:

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Arthur Affonso de Barros Marinho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 767 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Instituição e Composição da Comissão Recursal – CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e o artigo 3º do Decreto nº 15.333, de 18 de dezembro de 2019, considerando a Portaria nº 51, de 21 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil, destinada a receber, examinar e julgar recursos.

Art. 2º. São competências da Comissão Recursal:

I - a apreciação e o julgamento de:

a) recurso interposto por candidato que tiver a elegibilidade negada, na forma prevista nos itens 4.10 e 4.10.1 do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, aprovado pela Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021.

b) recurso interposto por beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário Terra Brasil quanto ao parecer decisório exarado nos processos administrativos no âmbito da Unidade Técnica Estadual para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

II - analisar a admissibilidade dos recursos interpostos;

III - julgar os recursos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o seu recebimento;

IV - confirmar, modificar, revogar, ou anular total ou parcialmente o parecer decisório exarado nos processos administrativos para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

V - encaminhar a decisão proferida pela Comissão Recursal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Unidade Técnica Estadual.

§ 1º A decisão será proferida pela maioria dentre os componentes da Comissão Recursal.

§ 2º A Comissão Recursal é a última instância administrativa no âmbito da Unidade Técnica Estadual.

Art. 3º. Designar os membros da Comissão Recursal no âmbito da Unidade Técnica Estadual – UTE na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar:

INTEGRANTES DA COMISSÃO	
SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DA SEMAGRO	Titular – ROGERIO THOMITAO BERETTA
	Suplente – ORLANDO BARBOSA CINTRA
COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SEMAGRO	Titular – KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI
	Suplente – CARLOS JOSÉ AMARAL D'AMORE
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	Titular – CELSO DE SOUZA MARTINS
	Suplente – ADRIANA APARECIDA MANSANO ROSA

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0111/2020/SEJUSP****Nº Cadastral 14570**

Processo: 31/001.753/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OROS ENGENHARIA LTDA

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 111/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.753/2020, passando a vigorar com a **seguinte redação:**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato passará de R\$18.571.953,57 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$18.843.734,63 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 271.781,06 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos), sendo a reprogramação referente a 1,463395107% sobre o valor total do contrato. .

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS AUGUSTO EMERY CADE

Extrato do Contrato Nº 0133/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 16617**

Processo: 31/073.686/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Processo de aquisição de (04) quatro veículos para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da PMMS através da ARP 001/SEJUSP/2021.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731130001 - Convênios Municípios, Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETTRAN/CG, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 1993/8.666 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08/02/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 218/2022**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO**

SEJUSP/MS/ N.º 464/2019 de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
4	4.3	4.3.3	4.3.3.1 Atestado de Recebimento de Material	2005/2017	23	Cópia
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5 Requisição de Material	2017/2018	01	Cópia
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2017/2018	02	Cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio CGCMCP-SEJUSP/MS, através do Memorando nº 001 de 31.01.2022.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 003/2022

O Diretor da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os professores relacionados no **ANEXO ÚNICO**, selecionados pelo Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS na Reunião Ordinária realizada na data de 17 de fevereiro de 2022, para ministrarem o Curso de Formação Policial do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado de Polícia

Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 003/2022

CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA		
	DISCIPLINA	PROFESSOR
MÓDULO I	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Rodrigo de Alencar M. Camapum
	Fundamentos da Gestão Pública	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	João Santana Davanço
	Licitações e Contratos Administrativos	Muriel Moreira
	Sistemas de Segurança Pública no Brasil	Maércio Alves Barboza

MÓDULO II	Análise Criminal	Pedro Espíndola de Camargo
	Análise de Cen de Risco e Plan Estratégico	Wellington de Oliveira
	Armas Equipamentos e Tiro Policial	Rodrigo Guiraldelli Yassaka
		Mateus Zampieri Nogueira
	Atendimento Pré Hospitalar	Ricardo dos Santos Tibúrcio
		Rafael Francisco Rosa Carbone
	Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime	Karen Viana de Queiroz
		Domingos Sávio Ribas
	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Condicionamento Físico*	Nilson Friedrich
		Marcos de Souza Ferreira
	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva	Wilson Chavier Paiva
		Emerson Lopes dos Reis
	Defesa Pessoal*	Nilson Friedrich
		Aurélio Hermes Vandresen
	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	Alberto Vieira Rossi
	Gestão de Unidade Policial	Marília de Brito Martins
	Inteligência de Segurança Pública	Odorico Ribeiro de M. e Mesquita
	Investigação Cibernética	Odorico Ribeiro de M. e Mesquita
		Rodolpho Sousa Moraes
	Laborat. Forense e Técn. Utiliz. em Resol. de Crime	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Métodos e Técnicas de Invest. Policial, Entrevista e Interrogatório	Wellington de Oliveira
		Mayara Grau e Silva
	Noções de Criminalística	Wedney Rodolpho de Oliveira
	Noções de Medicina Legal	Marco Antônio de A. Mello
	Noções de Papiloscopia	Márcio Cristiano Paroba
	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	Marilda do Carmo Rodrigues
	Procedimentos de Polícia Judiciária	Marilda do Carmo Rodrigues
		Paulo Roberto Diniz
	Redação Policial	Bárbara Camargo Alves
	Técnicas, Proced. E Prática Operacional Policial	Fábio Però Correa Paes
		Guilherme Scucuglia Cezar
Telecom. e Práticas de Sistemas Operacionais	Wellington de Oliveira	
	Priscilla de Souza Rodrigues	
MÓDULO III	Chefia e Liderança	Marília de Brito Martins
	Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial	Wilton Vilas Boas de Paula
	Ética e Cidadania	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Relações de Gênero e Combate à Homofobia	Maira Pacheco Machado
	Relações Humanas e Atendimento ao Público	Márcio Rogério F. Custódio
	Saúde Segurança e Qualidade de Vida	Fabiana de Souza Pedraza
	Sobrevivência Policial	Rafael Francisco Rosa Carbone
Ricardo dos Santos Tibúrcio		
CURSO DE FORMAÇÃO PARA PERITO CRIMINAL		
	DISCIPLINA	PROFESSOR

MÓDULO I	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Direito Administrativo Aplicado à Polícia Judiciária	Sérgio Luiz Duarte
	Direito Constitucional Aplicado à Polícia Judiciária	Enilton Pires Zalla
	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Elton Campos Galindo
	Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Roberto Oliveira Guimarães
	Fundamentos da Gestão Pública	Luiz Carlos de Souza
	Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Wedney Rodolpho de Oliveira
MÓDULO II	Armas Equipamentos e Tiro Policial	Mateus Zampieri Nogueira
		Reginaldo Salomão
	Balística Forense	Alberto Granjeiro da Costa Júnior
	Bioquímica e Química Forense	Melisa Porto Tronchini
	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Condicionamento Físico*	Nilson Friedrich
		Marcos de Souza Ferreira
	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva	Emerson Lopes dos Reis
		Wilson Chavier Paiva
	Defesa Pessoal*	Nilson Friedrich
		Aurélio Hermes Vandresen
	Documentoscopia Forense	Kalyne Miazato
	Fotografia Pericial	Cláudio Teruo Migueta
	Genética Forense	Francis Paes Saffran
	Introdução à Criminalística	Saule Viganó Neto
	Legislações Especiais Aplicadas à CGP	Alberto Granjeiro da Costa Júnior
	Medicina Legal Aplicada à Criminalística.	Thayla Caroline de Arruda Venâncio
	Metodologia Científica e Perícia Oficial	Evandro Rodrigues Pedão
	Noções de Papiloscopia	Márcio Cristiano Paroba
	Perícias Audiovisuais	Marcos Antônio Leite das Virgens
	Perícias Contábeis	Helder Pereira de Figueiredo
	Perícias de Engenharia Legal	Marcos Antônio Leite das Virgens
	Perícias de Identificação de Veículos Automotores	João Ricardo Barros Rodrigues
	Perícias em Informática	Luiz Carlos dos Santos Júnior
	Perícias em Locais de Crime contra a Pessoa	Karina Rébulla Laitart
	Perícias em Locais de Crime Contra o Patrimônio	Saule Viganó Neto
	Perícias em Locais de Crime de Trânsito	Emerson Lopes dos Reis
	Perícias em Locais de Incêndio	Aline Assunção Souza
	Perícias em Meio Ambiente	Aline Assunção Souza
	Perícias Veterinárias	Cristiano M. Oliveira
		Marco A. Guimarães
	Técnicas, Proced. E Prática Operacional Policial	Fábio Però Correa Paes
		Guilherme Scucuglia Cezar
	Telecom. e Práticas de Sistemas Operacionais	Wellington de Oliveira
		Priscilla de Souza Rodrigues
	Toxicologia Forense	Evandro Rodrigues Pedão
MÓDULO III	Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Ética e Cidadania	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Relações de Gênero e Combate à Homofobia	Amanda Barreto da Costa Schmidt
	Relações Humanas e Atendimento ao Público	Lucélia Sheydem de Leal Nunes
	Saúde Segurança e Qualidade de Vida	Fabiana de Souza Pedraza
	Sobrevivência Policial	Rafael Francisco Rosa Carbone
		Ricardo dos Santos Tibúrcio

CURSO DE FORMAÇÃO PARA PERITO MÉDICO LEGISTA		
	DISCIPLINA	PROFESSOR
MÓDULO I	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Direito Administrativo Aplicado à Polícia Judiciária	Sérgio Luiz Duarte
	Direito Constitucional Aplicado à Polícia Judiciária	Enilton Pires Zalla
	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Elton Campos Galindo
	Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Roberto Oliveira Guimarães
	Fundamentos da Gestão Pública	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Wedney Rodolpho de Oliveira
MÓDULO II	Antropologia Forense	Marco Antônio de A. Mello
		Guido Vieira Gomes
	Armas Equipamentos e Tiro Policial	Rodrigo Guiraldelli Yassaka
		Reginaldo Salomão
	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Condicionamento Físico*	Nilson Friedrich
		Marcos de Souza Ferreira
	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva	Wilson Chavier Paiva
		Emerson Lopes dos Reis
	Criminalística Aplicada à Medicina Legal	Wedney Rodolpho de Oliveira
	Defesa Pessoal*	Douglas Britez Godoy
		Paulo Sérgio Duarte Sá
	Fotografia Pericial	Cláudio Teruo Migueta
	Introdução à Medicina Legal	Priscilla Alexandrino de Oliveira
	Legislações Especiais Aplicadas à CGP	Alberto Granjeiro da Costa Júnior
	Metodologia Científica e Perícia Oficial	Evandro Rodrigues Pedão
	Necropsia	Gustavo Ribeiro Falcão
	Sexologia Forense	Carlos Eduardo Trindade Amaral
		Douglas Britez Godoy
	Tanatologia Forense	Sílvio Luis da Silveira Lemos
		Guido Vieira Gomes
	Técnicas, Proced. E Prática Operacional Policial	Fábio Però Correa Paes
		Guilherme Scucuglia Cezar
	Telecom. e Práticas de Sistemas Operacionais	Wellington de Oliveira
		Priscilla de Souza Rodrigues
	Traumatologia Forense	Carlos Eduardo Trindade Amaral
		Douglas Britez Godoy
MÓDULO III	Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Ética e Cidadania	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Relações de Gênero e Combate à Homofobia	Maira Pacheco Machado
	Relações Humanas e Atendimento ao Público	Lucélia Sheydem de Leal Nunes
	Saúde Segurança e Qualidade de Vida	Fabiana de Souza Pedraza
	Sobrevivência Policial	Rafael Francisco Rosa Carbone
Ricardo dos Santos Tibúrcio		
CURSO DE FORMAÇÃO PARA PERITO PAPILOSCOPISTA		
	DISCIPLINA	PROFESSOR

MÓDULO I	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Direito Administrativo Aplicado à Polícia Judiciária	Sérgio Luiz Duarte
	Direito Constitucional Aplicado à Polícia Judiciária	Enilton Pires Zalla
	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Elton Campos Galindo
	Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Roberto Oliveira Guimarães
	Fundamentos da Gestão Pública	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Wedney Rodolpho de Oliveira
MÓDULO II	Armas Equipamentos e Tiro Policial	Mateus Zampieri Nogueira Roberto Oliveira Guimarães
	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Condicionamento Físico*	Nilson Friedrich Marcos de Souza Ferreira
	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva	Wilson Chavier Paiva Emerson Lopes dos Reis
	Defesa Pessoal*	Douglas Britez Godoy Paulo Sérgio Duarte Sá
	Fotografia Pericial	Orivaldo Gonçalves de Mendonça Jr.
	Identificação Civil	Mara Raquel Maldonado M. Ferreira
	Identificação Criminal	Marcia Solange Stelter Santos
	Introdução à Papiloscopia	Márcio Cristiano Paroba
	Laborat. Forense e Técn. Utiliz. em Resol. de Crime	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Legislações Especiais Aplicadas à CGP	Alberto Granjeiro da Costa Júnior
	Metodologia Científica e Perícia Oficial	Evandro Rodrigues Pedão
	Noções de Criminalística	Emerson Lopes dos Reis
	Noções de Medicina Legal	Wedney Rodolpho de Oliveira
	Perícias em Locais de Crime Contra o Patrimônio	Saule Viganó Neto
	Perícias Papiloscópicas	Márcio Cristiano Paroba
	Técnicas, Proced. E Prática Operacional Policial	Fábio Però Correa Paes Guilherme Scucuglia Cezar
	Telecom. e Práticas de Sistemas Operacionais	Wellington de Oliveira Priscilla de Souza Rodrigues
MÓDULO III	Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Ética e Cidadania	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Relações de Gênero e Combate à Homofobia	Maira Pacheco Machado
	Relações Humanas e Atendimento ao Público	Lucélia Sheydem de Leal Nunes
	Saúde Segurança e Qualidade de Vida	Fabiana de Souza Pedraza
	Sobrevivência Policial	Rafael Francisco Rosa Carbone Ricardo dos Santos Tibúrcio
CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA		
	DISCIPLINA	PROFESSOR
MÓDULO I	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Direito Administrativo Aplicado à Polícia Judiciária	Sérgio Luiz Duarte
	Direito Constitucional Aplicado à Polícia Judiciária	Enilton Pires Zalla
	Direito Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Elton Campos Galindo
	Direito Processual Penal Aplicado à Polícia Judiciária	Roberto Oliveira Guimarães
	Fundamentos da Gestão Pública	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	Wedney Rodolpho de Oliveira

MÓDULO II	Armas Equipamentos e Tiro Policial	Rodrigo Guiraldelli Yassaka Roberto Oliveira Guimarães
	Balística Forense	Alberto Granjeiro da Costa Júnior
	Bioquímica e Química Forense	Francis Paes Saffran
	Busca, Preservação, Valorização da Prova e Local de Crime	Karen Viana de Queiroz Domingos Sávio Ribas
	Coleta de Vestígios e Cadeia de Custódia	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Condicionamento Físico*	Nilson Friedrich Marcos de Souza Ferreira
	Condução Veicular Policial - Direção Defensiva	Wilson Chavier Paiva Emerson Lopes dos Reis
	Defesa Pessoal*	Douglas Britez Godoy Paulo Sérgio Duarte Sá
	Documentoscopia Forense	Kalyne Miazato
	Fotografia Pericial	Cláudio Teruo Miguita
	Genética Forense	Francis Paes Saffran
	Laborat. Forense e Técn. Utiliz. em Resol. de Crime	Josemirtes Socorro F. Prado da Silva
	Legislações Especiais Aplicadas à CGP	Alberto Granjeiro da Costa Júnior
	Metodologia Científica e Perícia Oficial	Evandro Rodrigues Pedão
	Necropsia	Gustavo Ribeiro Falcão
	Noções de Criminalística	Emerson Lopes dos Reis
	Noções de Medicina Legal	Wedney Rodolpho de Oliveira
	Noções de Papiloscopia	Márcio Cristiano Paroba
	Perícias Audiovisuais	Marcos Antônio Leite das Virgens
	Perícias de Identificação de Veículos Automotores	João Ricardo Barros Rodrigues
	Perícias em Informática	Luiz Carlos dos Santos Júnior
	Perícias em Locais de Crime contra a Pessoa	Karina Rébulla Laitart
	Perícias em Locais de Crime Contra o Patrimônio	Saule Viganó Neto
	Perícias em Locais de Crime de Trânsito	Emerson Lopes dos Reis
	Técnicas, Proced. E Prática Operacional Policial	Fábio Però Correa Paes Guilherme Scucuglia Cezar
	Telecom. e Práticas de Sistemas Operacionais	Wellington de Oliveira Priscilla de Souza Rodrigues
MÓDULO III	Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial	Gustavo de Oliveira Bueno Vieira
	Ética e Cidadania	Ana Luiza Noriler da S. Carneiro
	Relações de Gênero e Combate à Homofobia	Amanda Barreto da Costa Schmidt
	Relações Humanas e Atendimento ao Público	Lucélia Sheydem de Leal Nunes
	Saúde Segurança e Qualidade de Vida	Fabiana de Souza Pedraza
	Sobrevivência Policial	Rafael Francisco Rosa Carbone Ricardo dos Santos Tibúrcio

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES e DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº 008/06 c/c Portaria INMETRO nº 070/14, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REFERENTES AS ATAS SGI nº 45 e 46			
Prateleira	Cód. AA.	Data da Autuação	Processo/Ano
	459894	14/05/14	21015931/2014
	5401112004104	05/11/19	52636.001276/2020-94
AD1	5401112004251	22/09/20	52636.001319/2020-31
AK1	5401112004277	07/01/21	52636.000106/2021-73
AK2	5401112004285	19/01/21	52636.000128/2021-33
AK2	5401112004285	19/01/21	52636.000128/2021-33
AL3	5401112004285	19/01/21	52636.000128/2021-33
AL3	5401112004285	19/01/21	52636.000128/2021-33
	5401112004286	19/01/21	52636.000130/2021-11
	5401112004715	01/06/21	52636.001051/2021-19

Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Campo Grande MS, **17 de fevereiro de 2022.**

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Contrato nº 024/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo de ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Motorista na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.22/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as

obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
24/2021	55/012968/2021	Manuel Mendes de Almeida	Motorista	03/11/2021 a 21/02/2022

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0025/2022/AGESUL

N° Cadastral 17013

Processo: 27/007.687/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa KELTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, o serviço de manutenção e adequações da cabine de força do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 191/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10122001140610001 - Gestão e Manutenção da FUNSAU, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 948.141,52 (novecentos e quarenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 31/01/2022

Assinam: ANDRÉ SIMÕES e JOÃO PAULO BARBOSA CINTRA

Extrato do Contrato N° 0029/2022/AGESUL

N° Cadastral 17023

Processo: 27/101.743/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, o serviço de recuperação e modernização do sistema de iluminação pública do estacionamento do Hospital Rosa Pedrossian, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 177/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730009 - HRMS Obras Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 155.095,23 (cento e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 03/02/2022
Assinam: ANDRÉ SIMÕES e ACIR MAGALHÃES

Extrato do Contrato N° 0037/2022/AGESUL**N° Cadastral 17168**

Processo: 57/009.442/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA – EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da rodovia MS – 460, trecho: Entrº MS-162- Entrº MS -166, subtrecho: KM 0,00 – KM 15,00, com extensão aproximada de 15,00 KM, no município de Maracaju - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 193/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 215.164,26 (duzentos e quinze mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 14/02/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do Contrato N° 0038/2022/AGESUL**N° Cadastral 17167**

Processo: 57/006.724/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Córrego Vilas Boas – Acesso à Aldeia Moreira, localizada na Rua 1º de Maio, Coord.: 20º14'51.42"S56º22'0.31"O, no município de Miranda/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 156/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 33.776,05 (trinta e três mil e setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 15/02/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VILSON RENAN BRILLINGER (P.P. ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA)

Extrato do Contrato N° 0040/2022/AGESUL**N° Cadastral 17139**

Processo: 57009.240/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NELSON CICERO GONÇALVES DA CRUZ - EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de

reforma do prédio da AGESUL/SEINFRA, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 202/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842880003 - Covenedific, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 1.143.281,50 (um milhão e cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (dias) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 16/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NELSON CICERO GONÇALVES DA CRUZ (P.P. ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA)

Extrato do Contrato N° 0041/2022/AGESUL

N° Cadastral 17113

Processo: 57/008.552/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das ruas dos jardins Europa (Sul), Itália, Eldorado e São José, no município de Deodápolis - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 101/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 4.041.578,65 (quatro milhões e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 17/02/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAMIRO SARAIVA (P.P. LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU)

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0192/2020/AGESUL

N° Cadastral 14206

Processo: 57/100.939/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS UNIVERSITÁRIO E MARIA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 14/02/2022

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 5380/2015/DETRAN****Nº Cadastral 5380****Processo:** 31/700.874/2015**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e os Srs. Francisco Cezar Kol e José Kol**Objeto:** Adita-se a Cláusula Sexta do contrato para inclusão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da taxa de lixo entre as despesas de competência do Locatário, a qual passa a constar com a seguinte redação:

"Caberá ao Locatário o pagamento das taxas de água, luz, esgoto, lixo e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a vigência deste Contrato."

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 10/01/2022**Assinam:** VALTER JOSÉ BORTOLETTO, FRANCISCO CEZAR KOL e JOSÉ KOL**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 – LICITAÇÃO Nº 092/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Execução de obra de ampliação do Sistema De Esgotamento Sanitário (SES) de Ribas do Rio Pardo/MS. VALOR: R\$ 935.000,00. RECURSOS: FGTS, com contrapartida financeira da Sanesul, através do programa Avançar Cidades. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 9 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 6 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1102/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Milton Luares Lima.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção na publicação original no Diário Oficial nº 10.746, de 02 de fevereiro de 2022, PÁG. 120

Extrato do Contrato Nº 006/2022/FCMS**Nº Cadastral 17010****Processo:** 75/000.104/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME**Onde se Lê:****Data da Assinatura:** 13/01/2022**Leia-se:****Data da Assinatura:** 19/01/2022**Extrato do Contrato Nº 0013/2022/FCMS****Nº Cadastral 17155****Processo:** 75/000.130/2022**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CHAMAMÉ MS EIRELI**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000130/22 contrata com Oriovaldo Mengal Neto, denominada na condição de empresário e representante exclusivo da artista (CANTOR) ALCIR RODRIGUES, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h de duração, no dia conforme especificação abaixo:

Dia 19 de fevereiro de 2022, a partir das 20h e 30min., local Praça do Radio, Av Afonso Pena, s/n, em Campo Grande-MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0014/2022/FCMS**N° Cadastral 17156**

Processo: 75/000.131/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000131/22 contrata com Oriovaldo Mengal Neto, denominada na condição de empresário e representante exclusivo da artista (CANTOR) DOM RAMON, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h de duração, no dia conforme especificação abaixo: Dia 19 de fevereiro de 2022, a partir das 21h e 30min., local Praça do Rádio, Av. Afonso Pena, s/n, em Campo Grande-MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato N° 0015/2022/FCMS**N° Cadastral 17157**

Processo: 75/000.132/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000132/22 contrata com Oriovaldo Mengal Neto, denominada na condição de empresário e representante exclusivo da artista (CANTOR) CAIO ESCOBAR, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h de duração, no dia conforme especificação abaixo: Dia 19 de fevereiro de 2022, a partir das 22h e 30min., local Praça do Rádio, Av. Afonso Pena, s/n, em Campo Grande-MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 08/02/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N. 012/2022/FCMS — GCONT N. 17154, PROCESSO N. 75/000128/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18- de fevereiro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022 CONTRATADA: **CHAMAMÉ MS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 043.010.063/0001-31, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 10 - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza Maia da Silva, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 20 - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº028/2022/FCMS – GCONT Nº 17189, PROCESSO Nº 75/000164/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de fevereiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022 CONTRATADA: **CHAMAMÉ MS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº43.010.063/0001-31, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de Souza Maia da Silva, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0010/2020/FUNDESPORTE, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13163

Processo: 54.400.334/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo de Investimento Esportivo, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato De Adesão
1.2 Atualizar e alterar os valores do Contrato de Adesão n.010/2020, integrante do Contrato Corporativo n.002/2020, conforme a repactuação deferida.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Valor: R\$ 326.102,64 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993

Data da Assinatura: 21/01/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.761 do dia 18 de fevereiro de 2022, página 267/268.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO**, matrícula n. 100944022, cargo Agente de Ações, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato** e o servidor **JOSAMIR LEMES DA SILVA**, matrícula n.80521022, cargo Técnico de Atividades Desportivas, para atuar na função de **Fiscal Substituto de Contrato** do Processo: n. 51/000.468/2022 Contrato nº003/2022; Contratada: **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**; Objeto: "é a aquisição de veículo 0km, modelo passeio tipo hatch, bicombustível, para atender o projeto "Lazer nas Cidades, Jogos Escolares da Juventude e Melhor Idade", Convênio n. 2021/22, conforme especificações e quantitativo estabelecido no Termo de Referência e na *Proposta de Preços, anexos do Edital*", em conformidade com o *artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993*, que será vigente 7 meses a contar da assinatura do Contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes. Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.045.295/2021

NÚMERO CADASTRAL: 031303/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "1ª Edição do Eco Pedal Flor do Vale", de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a Prefeitura de Taquarussu/MS, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de julho de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4513.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2022NE000017, emitida em 28/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS**, Diretor-Presidente em exercício, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, pelo **Parceiro Público** e **CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 421.668.021-68, pelo **Conveniente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **022/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17067**, PROCESSO Nº.: **27/101.420/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.150.633/0004-15, Inscrição Estadual nº. 255721307, com sede na Rua Isabel de Ramos Fabeni, nº. 96/104, São João – Itajaí/SC – CEP 88304-



050, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 2.954, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1160-06;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ELIEL DA ROSA LORENTZ**, matrícula 93363021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **024/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17068**, PROCESSO Nº.: **27/101.420/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.014.621/0001-49, Inscrição Estadual nº. 295080051, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, nº. 47, Sala 02, Conjunto 03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77.015-034, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 2.954, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1160-06;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021, **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ELIEL DA ROSA LORENTZ**, matrícula 93363021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 006-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SUZANO S. A. – Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Thais Alexandre Nascimento (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.759, de 16/02/2022, pág. 50-51

PORTARIA PROAP-UEMS N. 023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclui membro para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01747/2022/UEMS – GCONT 17200 – Processo 29/057517/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir membro para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01747/2022/UEMS – GCONT 17200 – Processo 29/057517/2021. Os demais membros foram designados pela Portaria PROAP-UEMS n. 017, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.753, de 09 de fevereiro de 2022, página 33-34.

Art. 2º Inclusão dos seguintes membros:

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestora de contrato substituta	ELIZANGELA CRISTINA SILVA DE SOUZA	85726024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 34/2022 – PRODHS/UEMS, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.750, de 07 de fevereiro de 2022, pág. 108, na parte que descreve a **vigência do contrato**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343 , de 08/12/20, página 94; EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR , de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JANE RODRIGUES DA SILVA – subst. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira (Gestor Administrativo) e Vaga Pura 03/03/2022 a 22/12/2022	Ciências Biológicas	Agronomia/ Cassilândia	36h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343 , de 08/12/20, página 94; EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR , de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JANE RODRIGUES DA SILVA – subst. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira (Gestor Administrativo) e Vaga Pura 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Agronomia/ Cassilândia	36h

Em 18 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS



APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 172, de 17 de fevereiro de 2022 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.761 de 18 de fevereiro de 2022, Página 156, na parte que estabelece a **Vigência do contrato**:

Onde constou:

Jane Rodrigues da Silva					CPF: 012.691.641-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000062/2022	36h	17/02/2022	03/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

Passe a constar:

Jane Rodrigues da Silva					CPF: 012.691.641-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000062/2022	36h	17/02/2022	03/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

Em 18 de fevereiro de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Extrato do Contrato Nº 1745/2022/UEMS**Nº Cadastral 17178**

Processo: 29/062254/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MODELO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (Avental descartável, Máscaras N95 PFF2 descartáveis profissionais, Máscara cirúrgica tripla camada com filtro, Luvas de procedimento hospitalar) para que a Universidade atenda as demandas de todos os servidores e acadêmicos na proteção de situações contra a COVID-19, e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), do termo de dispensa e anexos ao qual este Contrato está vinculado e a nota de empenho 2022NE000252, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4099.0005 - COVID-19, Fonte de Recurso:0100000000 – Recursos Ordinários do Tesouro, Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo, Item de Despesa: 33903028 Material de Proteção e Segurança.

Valor: R\$ 42.682,52 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Arts. 1º e 2º, inciso I da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, e aplicação supletiva do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o art. 14 da Lei 14.217, de 13 de outubro de 2021.

Data da Assinatura: 16/02/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Byanka Christine Maidana Pinto

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 44/2022 – PRODHS/UEMS, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, pág. 116, na parte que descreve a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS/PROE , de 12/11/2020 - D.O 10.323 de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR , de 18/12/2020 - D.O 10.356 de 21/12/2020, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA – Subs.: Amanda Cristina Danaga (coordenação de curso) e Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	20h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 10/2020 – PRODHS/PROE , de 12/11/2020 - D.O 10.323 de 13/11/2020, p. 63; EDITAL de Homologação nº 52/2020 – RTR , de 18/12/2020 - D.O 10.356 de 21/12/2020, p. 174.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDERSON ESLIE LEITE DE OLIVEIRA – Subs.: Amanda Cristina Danaga (coordenação de curso) e Vaga Pura. 03/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	24h

Em 18 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 31, 17 de fevereiro de 2022.**

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia
Hidrográfica do Rio Ivinhema para o ano de 2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, na plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Ivinhema para o ano de 2022, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação será publicada em Diário Oficial para conhecimento de todas as instituições/ entidades que compõem a gestão do CBH Ivinhema (2019 - 2022);

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH IVINHEMA

- 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL: 17 de fevereiro de 2022
- 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 31 de março 2022
- 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 05 de maio de 2022
- 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 05 de maio 2022
- 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 18 de agosto 2022

Obs.: As datas das reuniões poderão ser alteradas, caso necessário, quando previamente comunicadas.

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 28, 23 de setembro de 2021.

Aprova as alterações do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e dá outras providências

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA (CBH IVINHEMA), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de setembro de 2021, por meio da plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação da Resolução do CERH/MS.-

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Art. 1 - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH – IVINHEMA é órgão colegiado de natureza, deliberativa, normativa e consultiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e instituído pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 13, de 15 de dezembro de 2010 **com prazo de duração indeterminado**, que será regido por este Regimento e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2 - A sede do Comitê será localizada em um dos municípios, com território na bacia hidrográfica proposta pela diretoria e submetida à apreciação do plenário.

Parágrafo único – O comitê poderá ter sedes regionais de acordo com as suas necessidades.

Art. 3 - A atuação do CBH IVINHEMA localizado no Mato Grosso do Sul compreende a totalidade da área de drenagem da Unidade de Planejamento e Gerenciamento I.3 – UPG Ivinhema.

Art. 4 - O CBH IVINHEMA na sua área de atuação desenvolverá suas ações com base na Lei Estadual Nº

2.406/2002 e de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial, no que se refere à gestão descentralizada, integrada e participativa, entre o poder público, os usuários e a sociedade civil.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 5 - O CBH IVINHEMA tem por finalidade:

- I – Realizar o planejamento dos usos múltiplos de recursos hídricos visando o uso racional dos mesmos;
- II – Apoiar a integração da gestão ambiental e dos recursos hídricos;
- III – articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento na Bacia;
- IV - Apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo;
- V - Apoiar a articulação e a integração entre os sistemas nacional e estadual de gerenciamento de recursos hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais nas sub-bacias, de estudos, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, com vistas a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos recursos hídricos.
- VI - Apoiar a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do Rio Ivinhema, implementando e integrando as ações previstas na Lei 2406/02 e em normas complementares supervenientes.
- VII - apoiar a criação e a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da Bacia, tais como: os comitês de sub-bacias, consórcios intermunicipais, associações de usuários, organizações de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras formas de organização.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 6 - Compete ao CBH IVINHEMA, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema:

- I - propor e avaliar planos, programas e projetos setoriais para utilização sustentável dos recursos hídricos da respectiva Bacia Hidrográfica;
- II - decidir conflitos entre usuários, atuando como primeira instância de decisão;
- III- deliberar sobre contratação de obra e serviço em prol da bacia hidrográfica, a ser celebrada diretamente pela respectiva Agência de Bacia;
- IV - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- V - aprovar o Plano dos Recursos Hídricos da Bacia e acompanhar a sua execução;
- VI - propor ao órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos quais as acumulações, derivações, captações e lançamentos são de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, de acordo com o domínio destes;
- VII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, aprovando os planos de aplicação decorrentes desta arrecadação;
- VIII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum e coletivo;
- IX - aprovar o orçamento anual da Agência de Bacia, na área de sua atuação e com observância da legislação e das normas aplicáveis;
- X- aprovar a criação de Subcomitês de Bacias Hidrográficas na área de atuação, podendo ainda, quando julgar conveniente e indispensável, constituir unidades especializadas de trabalho ou de serviços, bem como câmaras técnicas cujas atribuições, composição e funcionamento serão definidas em ato de criação;
- XI - estimular a formação de consórcios intermunicipais e de associações de usuários na área de atuação da bacia, bem como prestigiar ações e atividades em defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos na bacia;
- XII – apoiar a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais relacionados a gestão de recursos hídricos;
- XIII - contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação de parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual dos Recursos Hídricos;
- XIV - exercer outras ações, atividades e funções estabelecidas em lei, regulamento e decisão do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos compatíveis com a gestão integrada dos recursos hídricos;
- XV - desenvolver demais ações, decorrentes do cumprimento da Lei nº 2.406/2002 e da sua regulamentação;
- XVI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei Estadual nº 5.287/2018, que Institui a Política Estadual de Educação Ambiental;
- XVII - realizar e promover eventos, tais como, audiências públicas, congressos, simpósios, seminários e conferências, com o propósito de difusão e disseminação do uso racional dos Recursos Hídricos bem como das finalidades e competências do CBH IVINHEMA;
- XVIII - aprovar o calendário anual de reuniões.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ



Art. 7 - O CBH IVINHEMA será composto por representantes do poder público usuário e da sociedade civil de forma paritária, compreendendo as seguintes representações:

- I – Poder público federal com dois representantes, incluindo a FUNAI;
- II – Poder público estadual com quatro representantes;
- III – Poder público municipal, cujos territórios se situam total ou parcialmente na bacia, com cinco representantes;
- IV – Usuários de recursos hídricos, com onze representantes, distribuídos entre os segmentos descritos a seguir:
 - a) saneamento Básico;
 - b) indústria;
 - c) irrigação;
 - d) agricultura;
 - e) hidroviário;
 - f) pesca;
 - g) aquicultura;
 - h) turismo e lazer;
 - i) geração hidro energética;
 - j) pecuária;
 - k) mineração

V – Entidades da sociedade civil de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com onze representantes, distribuídas de acordo com as categorias:

- a) consórcios e associações intermunicipais cujas ações incidam nos recursos hídricos;
- b) organizações técnicas, de ensino, extensão e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
- c) organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada nos recursos hídricos da Bacia do Ivinhema.
- d) comunidades indígenas residentes na área de atuação.

§1º - A composição do Comitê limitar-se-á ao número máximo de trinta e três membros titulares sendo que cada membro poderá ter apenas um suplente.

§2º - A posse dos representantes das entidades membro eleitas ocorrerá em até 30 dias após o processo eleitoral de renovação do Plenário, que será de responsabilidade de uma comissão especialmente nomeada para este fim, sob a Coordenação do Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 8 - A escolha dos representantes titular e suplente do Poder Público Municipal, dos usuários e sociedade civil obedecerão aos seguintes critérios:

- I - do Poder Público Municipal serão eleitos em assembleia dentre os municípios com área física na Bacia.
- II - dos usuários, serão eleitas em Assembleia a ser realizada dentre as organizações cadastradas no CBH-IVINHEMA e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia;
- III - das sociedades civis serão eleitas em Assembleia dentre as organizações cadastradas no CBH-IVINHEMA, legalmente constituídas com pelo menos 02 anos de atuação comprovada e com ações relacionadas aos recursos hídricos.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 9 - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral

- I- A comissão eleitoral será paritária e eleita pelo Plenário,
- II- Será regida por uma deliberação específica e publicada;
- III- Tem como atribuição aprovar os editais com os critérios de credenciamento, de habilitação, distribuição das vagas previstas no art. 7º;
- IV- A vigência será a partir da data da deliberação até a posse da nova composição.

Art. 10 – As entidades eleitas referidas no art. 7º terão mandato de três anos, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único: Caso na assembleia de eleição ocorra insuficiência de representatividade das alíneas do inciso IV e V do artigo 7º, poderá excepcionalmente, haver cumulação de vaga por outro segmento. Contudo, o segmento preterido poderá no decorrer da gestão, avocar sua representatividade, cumpridos os requisitos entabulados no edital de eleição.

CAPÍTULO V – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MEMBROS

Art. 11 - A indicação dos representantes será realizada da seguinte forma:

- I – Dois representantes do Poder Público Federal, sendo um com interesse na Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e o outro da FUNAI, indicado pelo escritório regional no Estado.



- II - Os representantes do Poder Público Estadual serão indicados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- III - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos prefeitos dos municípios eleitos nas assembleias dentre seus pares;
- IV - Os representantes dos usuários serão indicados pelos dirigentes das entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares;
- V - Os representantes das organizações civis serão indicados pelos dirigentes das entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares.

Art. 12 - Aos representantes das entidades membro do CBH IVINHEMA compete além das atribuições conferidas na Lei nº. 2.406/2002 e no artigo 6º deste regimento, promover e auxiliar ou desenvolver atividades ou ações que estejam a eles relacionadas.

Art. 13 - Em caso de extinção de qualquer entidade ou órgão membro caberá ao respectivo segmento proceder à indicação de seu substituto, dentre os cadastrados e habilitados no processo de eleição do respectivo mandato.

CAPÍTULO VI – DA ESTRUTURA, DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DIRIGENTES DO CBH IVINHEMA

Art. 14 - O CBH IVINHEMA é composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, de usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil organizada sendo constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas;

Seção I - Do Funcionamento do Plenário

Art. 15 - O Plenário é o órgão deliberativo do CBH IVINHEMA, composto de acordo com o art. 7º deste Regimento.

Art. 16 - O Plenário do CBH IVINHEMA reunir-se-á ordinariamente, três vezes por ano, de forma presencial, podendo ser virtual quando necessário, conforme Deliberação de Agenda Anual de Reuniões aprovada pela plenária.

Parágrafo único: reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, ou por número equivalente metade e mais um dos seus membros titulares.

Art. 17 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros do CBH IVINHEMA (17 membros), após trinta minutos da primeira convocação, em segunda convocação com o número mínimo de 11 membros.

Art. 18 - As convocações para as reuniões do CBH IVINHEMA serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, no caso de reuniões ordinárias e, de dez dias, para as reuniões extraordinárias.

§ 1º A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião, conterá a pauta e será encaminhada aos membros do Comitê do CBH Ivinhema, com confirmação do seu recebimento.

§ 2º O encaminhamento conterá as informações sobre os assuntos a serem objeto de decisão, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar: minuta da ata da reunião anterior, e cópia das Deliberações e Moções nela aprovadas; instituições convidadas; e minuta das Deliberações e Moções nela aprovadas; instituições convidadas; e minuta das Deliberações e Moções a serem apreciadas.

Art. 19 - Não havendo quórum para a realização da reunião ordinária, haverá nova convocação, no prazo de até dez dias da primeira convocação, que deverá atender o quórum definido neste Regimento.

Art. 20 - O Plenário definirá o (s) local (ais) onde será (ão) realizada (s) cada reunião ordinária do CBH IVINHEMA, e para as reuniões extraordinárias serão decididas na convocação.

Parágrafo Único. O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 21 - As reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocadas pela Presidência, terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:

- I - abertura de sessão e verificação de quórum;
- II - leitura, discussão E aprovação da ata da reunião anterior
- III - decisões “ad referendum”;
- III - expediente
- IV - Apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates;
- V - comunicações;
- VI - votação e decisão;
- VII - encerramento.

§ 1º A leitura da Ata em plenária poderá ser dispensada se o seu conteúdo for de conhecimento prévio de todos.

§ 2º. A inclusão de expediente dependerá de aprovação da plenária.

§ 3º - Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou extraordinária integrarão obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação, não podendo ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão de dois terços dos membros do CBH IVINHEMA

§ 4º - Quando as reuniões extraordinárias forem convocadas pelos seus membros conforme artigo 16 parágrafo único a pauta será preparada pelos convocantes.

Art. 22 - O Presidente da reunião, por solicitação justificada de qualquer membro do CBH IVINHEMA e por deliberação do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação das matérias constantes da pauta ou adiar a decisão de qualquer matéria submetida ao CBH IVINHEMA.

Art. 23 - As Deliberações e as Moções do CBH IVINHEMA serão tomadas por consenso ou por maioria simples dos presentes.

§ 1º As votações serão nominais e abertas.

§ 2º Qualquer membro do CBH IVINHEMA poderá abster-se de votar.

§ 3º O Presidente da reunião votará apenas no caso de empate nas decisões.

Art. 24 - Os membros suplentes terão direito a voto apenas na ausência do membro titular.

Art. 25 - A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do CBH IVINHEMA.

Parágrafo único: A matéria de que trata este artigo será encaminhada à Secretaria Executiva do CBH IVINHEMA, que proporá ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes.

Art. 26 - O Plenário se manifestará por meio de:

I - Resolução, quando se tratar de decisão sobre matéria normativa vinculada à competência legal do CBH IVINHEMA;

II - Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as finalidades do CBH IVINHEMA, definidas no art. 5º deste Regimento.

III - Deliberação quando se trata de decisão de assunto de competência do Comitê, devidamente registrado em Ata e oficiado aos interessados.

Parágrafo único: As decisões do CBH IVINHEMA serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 27 - Para o cumprimento de suas finalidades, sempre que o Comitê considerar pertinente poderá convocar consultas e audiências públicas para ampliar o debate sobre as questões relacionadas aos recursos hídricos de sua área de abrangência.

Art. 28 - As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas públicas, em especial por meio do site do CBH IVINHEMA, na Internet.

Art. 29 - Nos pedidos de vistas, quando solicitados, serão concedidos automaticamente, ficando estabelecido prazo de trinta dias para manifestação por escrito, sendo possível uma prorrogação de igual período, devendo ser tratado, obrigatoriamente, numa reunião extraordinária.

Seção II - Da Diretoria

Art. 30 - O CBH IVINHEMA será dirigido por uma Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos pelo Plenário dentre os seus membros.

§ 1º - Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro e segundo Secretário serão coincidentes, de três anos, podendo ser reeleitos uma única vez para o mesmo cargo.

§ 2º - Os membros da Diretoria só poderão ser destituídos por decisão de dois terços do total dos membros do CBH IVINHEMA, em reunião extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

§ 3º - A Diretoria deverá ser composta no mínimo por um representante de cada segmento do Comitê. Na hipótese do representante da entidade membro da diretoria ser substituído, vaga-se o cargo, assume o substituto imediato até a conclusão do mandato, devendo ser imediatamente procedida nova eleição para preenchimento do cargo efetivamente vago.

Art. 31 - Os ocupantes dos cargos da Diretoria não poderão ser substituídos, exceto conforme previsto no art. 30, § 2º, e na forma deste artigo, cabendo, em caso de vacância, a convocação imediata de nova eleição, a ser



realizada em até sessenta dias, para o preenchimento da vaga em questão.

§ 1º - O Vice-Presidente é o substituto imediato do Presidente em casos de vacância, ausência ou impedimento temporário.

§ 2º - O Vice-Presidente ocupará o cargo de Presidente definitivamente, em caso de vacância, e conduzirá a eleição de novo membro da diretoria para o cargo de Vice-presidente.

§ 3º - Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, a Presidência do CBH IVINHEMA será exercida, interinamente, pelo Primeiro Secretário até a eleição mencionada no caput deste artigo.

§ 4º - Em caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário, o segundo secretário deverá assumir a Presidência e convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias.

§ 5º - Em caso de vacância simultânea dos cargos de toda a diretoria, o membro mais idoso do CBH IVINHEMA deverá assumir a Presidência e convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias.

§ 6º - A realização da eleição, na forma do parágrafo anterior, dar-se-á para completar o tempo de mandato dos substituídos. No caso de faltar menos de seis meses para a conclusão do mandato, esta eleição será válida para um novo mandato, conforme estabelece este regimento.

§ 7º - A diretoria poderá criar órgão de apoio administrativo ao funcionamento do comitê, desde que haja fonte de recurso para sua manutenção.

Sub-seção I - Das Atribuições do Presidente

Art. 32 - Compete ao Presidente do CBH IVINHEMA:

- I - exercer a representação legal do CBH IVINHEMA;
- II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou indicar qualquer membro para coordená-las;
- III - encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário;
- IV - assinar as atas das reuniões, Resoluções, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Primeiro Secretário;
- V - fazer cumprir as decisões do Plenário;
- VI - decidir, ouvida a Diretoria, sobre os casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do comitê, "ad referendum" do Plenário, com imediata comunicação aos membros do Comitê.
- VII - representar o CBH IVINHEMA, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;
- VIII - promover a articulação do CBH IVINHEMA com os Comitês existentes, ou organismos de bacias, em sua área de atuação;
- IX - solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CBH IVINHEMA e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
- X - convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBH-IVINHEMA;
- XI - exercer as demais competências constantes neste Regimento Interno;
- XII - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- XIII - designar relatores para assuntos específicos.
- XIV - representar diretamente, ou por indicação o membro do CBH IVINHEMA junto ao CERH;
- XV - elaborar o programa de trabalho para sua gestão.

Sub-seção II - Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 33 - Compete ao Vice-Presidente do CBH-IVINHEMA, substituto imediato do Presidente, auxiliá-lo em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, quando necessário.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente será o responsável pela articulação entre a Diretoria e as Câmaras Técnicas.

Sub-seção III - Das Atribuições do Primeiro Secretário

Art. 34 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - encaminhar às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos de sua competência;
- II - adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
- III - propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;
- IV - convocar os membros titulares e suplentes às reuniões, organizar a pauta com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CBH IVINHEMA;
- V - secretariar as reuniões do Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações solicitadas, ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;

- VI - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente;
- VII - redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moções, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as nos respectivos processos;
- VIII - colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBH IVINHEMA nas reuniões;
- IX - dar encaminhamento às decisões do Plenário;
- X - adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias ao exercício de sua competência;
- XI - expedir as certidões requeridas ao CBH IVINHEMA, após autorização da Presidência;
- XII - elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBH IVINHEMA;
- XIII - cumprir encargos outros que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das atividades do CBH IVINHEMA;
- XIV - coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- XV - representar o Comitê por designação do Presidente;
- XVI - auxiliar o Presidente na elaboração do Programa Anual de Trabalho, com os respectivos orçamentos;
- XVII - manter o expediente e os arquivos do Comitê;

Sub-seção IV - Das atribuições do Segundo Secretário

Art. 35 - Compete ao Segundo Secretário do CBH IVINHEMA, substituto imediato do Primeiro Secretário, auxiliá-lo em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, quando necessário.

Sub-seção V - Das Eleições e Posse da Diretoria

Art. 36 - A eleição da Diretoria se realizará na Assembleia especialmente convocada para este fim, com a inscrição e apresentação dos candidatos a cada cargo nesta Assembleia.

Art. 37 - A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos. Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, depois para 1º Secretário e finalmente, para 2º secretário.

Parágrafo Único: Os Diretores dos cargos de Presidente e 1º Secretário não poderão ser do mesmo segmento.

Art. 38 - A posse dos eleitos será imediatamente após a eleição, cabendo à nova Diretoria eleita a condução da reunião a partir o anúncio da sua composição.

Sub-seção VI - Das Câmaras Técnicas

Art. 39 - Serão criadas Câmaras Técnicas Permanentes, sendo uma de Assuntos Institucionais e Legais, outra de Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental.

Art. 40 - Outras Câmaras Técnicas serão criadas por Deliberação do Plenário.

Art. 41 - As Câmaras Técnicas têm por atribuição o exame de matérias específicas, de cunho técnico, cultural, científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo-lhes:

- I - elaborar estudos e analisar as propostas relativas a assuntos de sua competência;
- II - emitir parecer sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do CBH-IVINHEMA;
- III - relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;
- IV - Convidar especialistas para prestar informações e elaborar pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Sub-Seção VII - Da Composição das Câmaras Técnicas

Art. 42 - Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBH IVINHEMA e a formação técnica dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

Art. 43 - As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, três e, no máximo sete membros.

§ 1º - A indicação dos membros das Câmaras Técnicas será feita, exclusivamente por membros titulares do Comitê.

§ 2º - O mandato das entidades das Câmaras Técnicas, deverá coincidir com o mandato do comitê;

§ 3º - Os membros das Câmaras técnicas não necessariamente serão representantes no Comitê.

Art. 44 - As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Parágrafo Único: O regimento de cada Câmara Técnica será elaborado por seus membros e submetido à

aprovação do Plenário do CBH IVINHEMA.

CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CBH-IVINHEMA

Art. 45 - Aos membros do CBH-IVINHEMA, além das atribuições definidas no **Artigo 6º**, compete:

- I - discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas;
- II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;
- III - solicitar vistas de processos, sendo que as manifestações posteriores deverão ser apresentadas por escrito;
- IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, conforme estabelece o art. 16 parágrafo único;
- V - propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante;
- VI - requerer votação, quando pertinente;
- VII - fazer constar em Ata o ponto de vista discordante do órgão ou entidade que representa, quando julgar relevante;
- VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBH-IVINHEMA;
- IX - votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
- X - propor a criação das Câmaras Técnicas;
- XI- participar das Câmaras Técnicas;
- XII- propor a criação da Agência de Bacia.

Art. 46 - A participação dos membros no CBH IVINHEMA, assim como de suas Câmaras Técnicas e seus grupos de trabalho, será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 47 - Os membros do CBH IVINHEMA que praticarem, em nome do mesmo, atos contrários à lei ou às disposições deste Regimento, responderão por esses atos pessoalmente, inclusive podendo ser excluídos do Comitê, por votação de maioria simples dos presentes, observado o quórum regimental.

CAPÍTULO VIII - DA RELAÇÃO COM O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 48 - O plenário do CBH IVINHEMA encaminhará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, por meio da Diretoria, as informações sobre a composição e Regimento Interno do Comitê e assuntos que a mesma considerar relevantes, bem como as questões de competência deste, conforme previsões legais.

Art. 49 - Cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos das decisões tomadas pelo CBH IVINHEMA.

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 50 - O representante da entidade que não comparecer a duas reuniões consecutivas do CBH IVINHEMA, ou três alternadas, diretamente, ou pelo seu suplente, sem justificativa acatada, receberá comunicação do desligamento da sua representação como titular e suplente, sendo formalizada à entidade detentora da vaga a indicação de novos representantes, titular e suplente.

§ 1º - Caso haja reincidência da ausência, a entidade será excluída do Comitê, sendo substituída por outra do mesmo segmento, definida pelo plenário.

§ 2º - Em caso de renúncia de um membro titular ou suplente, cabe a entidade detentora da vaga indicar o substituto.

§ 3º - Caso a entidade renuncie a sua vaga, proceder-se-á nova eleição, com participação das entidades do segmento da entidade renunciante.

Art. 51 - No caso de renúncia de um membro, seja ele titular ou suplente, aplicam-se disposições, no que couber dos parágrafos 2º a 3º do artigo anterior.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Entende-se como membro do CBH IVINHEMA a entidade que for eleita entre seus pares, sendo que a vaga é da entidade e não da pessoa física que a representa.

Art. 53 - Caso a entidade (membro), por motivo de força maior tenha necessidade de substituir definitivamente o seu representante no comitê, deverá encaminhar ofício ao primeiro Secretário, apresentando o nome do novo

representante.

Art. 54 - Para a participação dos membros do CBH IVINHEMA, representantes da sociedade civil do segmento de organizações civis não governamentais, estes poderão receber ajuda de custo para participarem das assembleias ordinárias e extraordinárias, sendo que este apoio deverá ser solicitado pela Diretoria do comitê às instâncias superiores.

Art. 55 - Este Regimento Interno poderá ser alterado por decisão de maioria simples do total de membros do CBH IVINHEMA, em reunião Plenária Extraordinária, convocada especificamente para este fim com, no mínimo, trinta dias de antecedência.

Art. 56 - Após a criação da Agência de Bacia, as atividades inerentes a gestão financeira e de execução de projetos será exercida por esta agência, conforme artigos, 40, 41 e 42 da Lei nº 2.406/02.

Art. 57 - A composição do Plenário do CBH IVINHEMA, definida neste Regimento só poderá ser alterada, mediante aprovação do CERH.

Art. 58 - A Diretoria do Comitê solicitará ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos e também a outras instituições públicas e privadas, o apoio necessário ao funcionamento do CBH-IVINHEMA, bem como para a competente implementação dos instrumentos previstos na Lei nº 2.406/02.

Art. 59 - Para o funcionamento do Comitê, por este não possuir personalidade jurídica, uma entidade membro do Comitê poderá firmar convênio ou termo de cooperação técnica e financeira em nome do Comitê, mediante proposta devidamente aprovada em plenária pelos membros do Comitê, com a finalidade de promover a implementação e sustentabilidade do colegiado, considerando ainda que seja analisado e aprovado o plano de aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas.

Art. 60 - Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovado pelo plenário, na data da sua publicação.

Art. 61 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 29, 17 de fevereiro de 2022.

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES/2021 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema– CBH Ivinhema, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 35ª Reunião Ordinária, em 17 de fevereiro de 2022.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, referentes ao ano de 2021, conforme anexo;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio IVINHEMA

ANEXO 01

QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS/2021

FUNCIONAMENTO		
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas
Regimento Interno	Resolução, deliberação, ata, ou outro instrumento formal e verificável que comprove a existência de Regimento Interno aprovado pelo Comitê.	Deliberação CBH Ivinhema nº 28/2021. RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 69, de 06 de dezembro de 2021
Mandatos e processos eleitorais	Decreto, Resolução, Deliberação, Ata, ou outro normativo verificável que comprove a realização de processo eleitoral e mandatos vigentes, em conformidade com o previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos	http://www.imasul.ms.gov.br/assembleias-deliberativas-e-posses/
Reuniões ordinárias	Atas das reuniões realizadas	03 reuniões ordinárias online https://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias/
Quórum	Atas das reuniões realizadas	https://www.imasul.ms.gov.br/atas_cbh-ivinhema/
Conformidade Documental	Editais de convocação para reuniões publicadas com a antecedência regimental prevista e respectivas atas aprovadas	https://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes/
Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de Trabalho e Relatório Anual de Atividades aprovados pelo comitê	Deliberação CBH Ivinhema nº 24 e 25/2021 https://www.imasul.ms.gov.br/deliberacoes-cbh-ivinhema/
Apoio técnico e logístico	Apoio provido diretamente pelo órgão/entidade estadual, ou mediante entidade parceira, conveniada ou contratada.	Secretaria executiva lotada no GRH/IMASUL e na composição da diretoria do CBH
CAPACITAÇÃO		
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas
Capacitação de membros	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de pelo menos as seguintes informações acerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas	Execução do Plano de Capacitação 2021 Certificados e preenchimento de planilha padrão da ANA
Plano de Capacitação	Elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente	Webinares - https://www.imasul.ms.gov.br/eventos-recursos-hidricos/
Implementação e Monitoramento do Plano	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma	Acompanhamento de inscritos nos cursos divulgados com controle em planilhas Excel
COMUNICAÇÃO		
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas
Sítio eletrônico ou página pública em rede social	Sítio eletrônico ou página pública em rede social mantida e atualizada com as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê (reuniões, eventos, encontros, notícias a respeito da atuação do Comitê, deliberações, moções, etc)	https://www.imasul.ms.gov.br/conselhos-e-comites/comites-de-bacia-hidrografica/ Deliberação CBH Ivinhema nº 23 - https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Deliberacao-CBH-IVINHEMA-N%C2%B0-23.pdf
Elaboração do Plano de comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente.	

Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma	Compartilhamento de publicações em redes sociais https://instagram.com/cbhivinhema?utm_medium=copy_link , https://www.imasul.ms.gov.br/conselhos-e-comites/comites-de-bacia-hidrografica/
Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO		
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas
Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com o conhecimento dos membros do comitê.	Alimentação do Cadastro do Sistema CINCO
Conhecimento da Atuação	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com a atuação do comitê.	Alimentação do sistema CINCO
Conhecimento dos Instrumentos	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	Inserção de dados o DOC-CBH
Instrumentos de Gestão		
Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo comitê	https://www.imasul.ms.gov.br/estudos-do-enquadramento-da-bacia-hidrografica-do-corrego-aqua-boa-2/ https://eng11mbhs.wixsite.com/recursoshidricos
Estudos para Implementação de Cobrança	Elaboração de Estudos de implementação	Criação do GT de Cobrança (Ata 33ª Reunião Ordinária)
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO		
Indicador	Requisitos para certificação do cumprimento	Atividades Realizadas
Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Representação da diretoria nas reuniões do CERH/MS, reuniões conjuntas de CTs para emissão de Pareceres técnicos.
Avaliação da efetividade do programa	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Elaboração de relatório das atividades realizadas – disponível no link https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Relatorio-Anual-de-Atividades-CBH-Ivinhema-2021.pdf
Autoavaliação do Comitê	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Preenchimento de Formulários Google para cadastros solicitados e de autoavaliação das reuniões

Anexo 2

UF: MS

CBH: 165. CBH do Rio Ivinhema

PROCOMITES
*Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas*



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2021

[illegible]

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 30, 17 de fevereiro de 2022.

Aprova o PLANO DE TRABALHO ANUAL Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 5;

Considerando o PLANO DE TRABALHO ANUAL aprovado na 35ª Reunião Ordinária do CBH IVINHEMA, realizada em 17 de fevereiro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o PLANO DE TRABALHO ANUAL, referentes ao ano de 2022, conforme anexo único;
I – Anexo Único– Plano de Trabalho Anual - Ano 5.

Art. 2º. Cabe aos membros que compõem o CBH Ivinhema, com apoio do órgão gestor estadual, a execução deste Plano.

Art. 3º. Cabe a Diretoria do CBH IVINHEMA promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio IVINHEMA

MS
CBH: IVINHEMA

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PLANO DE TRABALHO - ANO 5								
ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	Realizar e participar das Reuniões Ordinárias	CBH e Convidados	Diretoria e membros	I.5				
2	Aprovar Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	CBH	Plenária do CBH	I.8				
3	Elaborar Relatório de Atividades	CBH	Secretaria Executiva	I.8				
4	Executar e Implementar Plano de Capacitação	CBH e Comunidade da Bacia Hidrográfica	CBH	II.2 e II.3				
5	Manter e Atualizar de Site e Redes Sociais	CBH	IMASUL	III.1				
6	Executar e Implementar o Plano de Comunicação	CBH e Comunidade da Bacia Hidrográfica	IMASUL e Membros do CBH	III.2, III.3				
7	Conhecer e Alimentar o Sistema - CINCO	CBH	EE e membros indicados CBH	IV.1, IV.2				
8	Manter o Sistema do DOC-CBH	CBH	IMASUL (EE) e membros do CBH	IV.1, IV.2				
9	Aprovar Estudos de Enquadramento	CBH	CBH, IMASUL	V.3				
10	Acompanhar e Avaliar o Programa	CBH	EE e CERH/MS	VI.1				
11	Autoavaliar o Programa	CBH	CBH, EE e CT do CBH	VI.1, VI.2				

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 13/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 3 de dezembro de 2021, n. 6/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 12 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, em mais 3 (três) vagas para a função de Enfermeiro e mais 2 (duas) vagas para a função de Analista de Sistemas, observando-se:

1. As vagas especificadas neste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 14/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 3 de dezembro de 2021, n. 6/2021– SAD/SES/ESS/2021, de 12 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em face da ampliação das vagas oferecidas no presente processo seletivo, conforme constante no Edital n. 13/2022– SAD/SES/ESS/2021, de 18 de fevereiro de 2022, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, conforme data e horários especificados no Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

Data: de acordo com a especificada abaixo;
Horário: de acordo com o especificado abaixo;
Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul;
Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
108638027574	Cristiane Veira Calado	Enfermeiro	49º	03/03/2022	08h
108638179279	Genilce Rocha Barros Silva	Enfermeiro	50º	03/03/2022	08h
108638175800	Stanis Ortiz Oliveira	Enfermeiro	51º	03/03/2022	08h
108645182090	Hassan Lutfi Mohamad Amer	Analista de Sistemas	05º	03/03/2022	08h
108645181634	Cicero Da Rocha Souza	Analista de Sistemas	06º	03/03/2022	08h

EDITAL n.13/2022 – SAD/AGEPREV/PSI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, com endereço à Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I, Jardim Veraneio, CEP: 79031-001, Campo Grande-MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no

Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

3. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos “habilitado” e “não habilitado” e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 6.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2022 – SAD/AGEPREV/PSI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Data: 23 de fevereiro de 2022.

Horário: de acordo com o especificado abaixo

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001

Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Classificação	Horário
103609180543	Priscilla Joyce Vieira Do Amaral	21º	14:00m
103609007925	Fernanda Albertoni Miranda	22º	14:00m
103609131765	Rozeli Dos Santos Lisboa Ferreira	23º	14:00m
103609180524	Kátia Saffar Shinzato	24º	14:00m
103609005388	Ivaneide Martins De Souza	25º	14:00m
103609180530	Daniela Guessi Arruda	26º	14:00m
103609180549	Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	27º	14:00m
103609180541	Aline Cantini Ibarra	28º	14:00m
103609179009	Adriano Da Silva Araujo	29º	14:00m
103609164548	Karina Oliveira De Andrade Cardoso	30º	14:00m
103609172735	Adriel Franco De Alcantara	31º	14:00m
103609179008	Francisca Kelly Freitas De Araujo	32º	14:00m
103609180563	José Alberto Lechuga De Andrade Filho	33º	14:00m
103609178896	Raissa Diniz Carvalho	34º	14:00m
103609173211	Bevellyn Biatriz Rolon Argilar	35º	14:00m

EDITAL n. 29/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, com endereço à Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I, Jardim Veraneio, CEP: 79031-001, Campo Grande-MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

3. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos “habilitado” e “não habilitado” e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 6.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC.

5. Por critério de interesse exclusivo da Administração, o termo “...considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos” referente ao item 6.3 do Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, fica revogado, possibilitando dessa maneira, o cadastro de reserva de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido convocados para a presente Entrevista Pessoal.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23/02/2022

Horário: 08:00

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001

Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
098581011171	Edilson Inacio De Oliveira	Motorista	1,50	10º
098581105288	Luiz Carlos Gomes Da Silva.	Motorista	1,25	11º

Data: 23/02/2022

Horário: 08:00

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001
Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
098583179832	Fernanda Dias Martins	Recepção Perícia Médica	1,50	29º
098583179444	Ester Pereira Miguel Das Neves	Recepção Perícia Médica	1,25	30º
098583097853	Sarah Vargas Pache Ferreira	Recepção Perícia Médica	1,00	31º
098583179790	Gabriel Miranda Candido	Recepção Perícia Médica	1,00	32º
098583171828	Fernanda Da Silva Correia	Recepção Perícia Médica	0,75	33º
098583084375	Vanilda Oliveira Peixoto	Recepção Perícia Médica	0,75	34º
098583179816	Sulaine Arruda Da Silva Oliveira	Recepção Perícia Médica	0,75	35º
098583054398	Dayane Rodrigues De Souza	Recepção Perícia Médica	0,75	36º
098583179662	Thiago Araujo Marques	Recepção Perícia Médica	0,75	37º
098583177453	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	Recepção Perícia Médica	0,50	38º
098583179459	Marcineia De Souza Ramos Vilela	Recepção Perícia Médica	0,50	39º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE n.º 10.749, de 04 de fevereiro de 2022, páginas 177 a 180.

EDITAL n. 1/2022 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente e no EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no DOE 10.543, de 21 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, na condição sub judice do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, para efetuar a Apresentação de Documentos no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, conforme decisão judicial de Autos n.º 1407246-57.2020.8.12.0000, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos neste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus, nos termos previstos nos protocolos de biossegurança emitidos pelos órgãos sanitários competentes:

Data: 10 de fevereiro de 2022.

Hora: 08:30h

Local: Academia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – APM.

Endereço: Av. Duque de Caxias, 8.423 - Vila Nova Campo Grande.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79105-000

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos



originais, para conferência, ressaltando que todos os "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de

residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;

ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);

iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

iv. Comportamento do militar, se for caso;

v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;

m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);

o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;

s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade - RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser



obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii. Comportamento do militar, se for o caso;
- iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade especificada, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CANDIDATO CONVOCADO PARA EFETUAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª TURMA

QUINTA-FEIRA – 10 DE FEVEREIRO DE 2022 – 08:30h						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Autos nº.
1	495113	ADAIR MARQUES CORRÊA JÚNIOR	OFICIAL PM - DIREITO	AC	81	1407246-57.2020.8.12.0000

Legenda: AC: Ampla Concorrência

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital Nº 01/2022 – Comissão de Bolsa/ PROFECM/UEMS, de 18 de fevereiro de 2022.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS (PROFECM), nomeada pela Portaria UEMS-PROPI nº 027/2021, de 11 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais divulga as normas, os critérios e o período para solicitação de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FUNDECT Nº 55/2021, de 29/03/2021, conforme segue.

1. Da Inscrição

1.1 Poderão inscrever-se ao processo seletivo para concessão de bolsa de estudos da Chamada FUNDECT nº 33/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, os alunos que estejam regularmente matriculados no PROFECM/UEMS, ingressantes no ano letivo de 2021.

2. Do Período de Inscrição

2.1. O aluno interessado em pleitear a concessão de bolsa PIBAP, deverá enviar no período de **21/02/22 a 25/02/2022**, na versão digitalizada, para o e-mail profecm@uems.br, os documentos elencados no item 3.1 deste Edital.

3. Dos Critérios de Elegibilidade

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Estar regularmente matriculado no PROFECM/UEMS;
- Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa, exceto para profissionais da área da educação básica da rede estadual ou municipal, ou servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual;
- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PROFECM/UEMS;
- Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista; e

j) Não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

4. Dos Documentos necessários para a Inscrição

- Realizar inscrição, em formulário próprio, disponível http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos_financeiros;
- cópia da cédula de identidade – RG;
- cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- declaração de horas semanais de trabalho (Anexo I, deste Edital);
- Envio do projeto de pesquisa.

5. Das Etapas, Classificação e Critérios para Pontuação

5.1. O Processo seletivo de concessão de Bolsa FUNDECT/CAPES, consistirá em duas etapas, sendo a Etapa 1 eliminatória e a Etapa 2 classificatória, como segue:

5.1.1. Etapa 1 – Nesta etapa será analisado o projeto de pesquisa do candidato para verificar seu enquadramento à proposta de projeto submetida pelo coordenador do PROFECEM à chamada FUNDECT nº 33/2021, cuja síntese está disponibilizada na página do Programa, link “Bolsa”.

5.1.2 A submissão do projeto para análise deve conter a seguinte estrutura: folha de apresentação (com o título e os dados de identificação do candidato), introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências, devendo ser observado o enquadramento às normas da ABNT.

5.1.3 O enquadramento do projeto será avaliado conforme os seguintes itens:

- enquadramento à estrutura básica citada no item 5.1.2;
 - adequação as linhas de pesquisa do programa;
 - relevância da proposta para a área de educação científica e matemática para atuação profissional.
- 5.2. O projeto de pesquisa não deve se configurar como plágio, sob pena de desclassificação do candidato.

5.3. Etapa 2 – Análise do Projeto e Entrevista

5.3.1 Participarão da Etapa 2, os candidatos que tiveram seus projetos enquadrados na Etapa 1.

5.3.2 O candidato será avaliado considerando sua argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre suas pretensões e disponibilidade com o projeto articulado a bolsa pretendida.

5.3.3 Os pesos na composição da nota final da Etapa 2 será:

Descrição do item avaliado	Peso
Projeto de pesquisa	5,0
Arguição referente ao projeto e outros aspectos relevantes para sua execução	5,0
Total	10,0

5.4 A composição da nota de classificação para a distribuição das bolsas considerará a soma da pontuação obtida das etapas 1 e 2, sendo o aluno primeiro colocado aquele que tiver a maior soma de pontos e assim sucessivamente.

5.5 A divulgação dos resultados será feita com a listagem por ordem de classificação de todos os candidatos inscritos, sendo os candidatos contemplados com a bolsa de estudos aqueles que estiverem dentro do limite de bolsas ofertadas.

5.6 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado na redação do projeto.

5.7 No caso de um candidato renunciar ou ser destituído da bolsa, esta não será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

6. Do Prazo, Cancelamento e Revogação da Bolsa

6.1. O prazo de concessão da bolsa se estenderá até 24(vinte e quatro) meses ou até a integralização do curso (o fato que ocorrer primeiro), sendo avaliada periodicamente pela Comissão de Bolsas do Programa, podendo ser cancelada ou revogada.

6.2. Os procedimentos legais para cancelamento e revogação da concessão de bolsa, bem como, as demais informações sobre os direitos e deveres do bolsista, estão previstos na Chamada FUNDECT Nº 33/2021, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul (PDPG) - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais, disponível na página do PROFECEM/UEMS no link “Bolsa”.

7. Do Resultado

7.1. O Resultado final com a classificação dos discentes será disponibilizado na página do PROFECEM/UEMS a partir do dia **28/02/2022**.

8. Do Número e valor da Bolsas

8.1. Serão disponibilizadas **04(quatro)** bolsas FUNDECT/CAPES, no valor de R\$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais) cada, com vigência prevista para início em abril de 2022.

9. Disposição Gerais

9.1. O aluno que for contemplado com a bolsa FUNDECT/CAPES, deverá atender todas as exigências e obrigações descritas na Chamada FUNDECT Nº 33/2021, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul (PDPG) - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais.

10. Disposições Finais

10.1. Na página do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos_financeiros, encontra-se disponível formulário de inscrição, normas e demais procedimentos referentes a seleção e concessão das bolsas FUNDECT/CAPES, concedidas pelo PROFECEM/UEMS.

10.2. Do resultado final não caberá recurso em nenhuma instância da UEMS.

10.3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFECEM/UEMS/2022.

Dourados, 18 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente da Comissão de Bolsas /PROFECEM/2022.

Anexo I - Edital nº 01/2022 – Comissão de BolsaS/PROFECEM/UEMS
Modelo de Declaração Horas Semanais Trabalhada

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA – Mestrado Profissional	
---	---	---

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, em atendimento ao Item 4, alínea "d" do Edital nº 01/2022-Comissão de Bolsa/PROFECEM/UEMS, declaro que exerço ____/ horas semanais de trabalho, conforme comprovante(s) que segue anexo. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do candidato)

EDITAL Nº. 53/2022 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS

Edital de Abertura nº. 20/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.650, de 06/10/2021, págs. 167 a 182.

Edital de Homologação nº. 31/2021-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.705, de 13/12/2021, pág. 128.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

Nome	Data da Inspeção Médica	Horário
------	-------------------------	---------

Maisse Fernandes de Oliveira Rotta	09/03/2022	07h30
Priscila Ramalho Drummond		
Marianna da Cruz Bezerra		
Tiago Ferreira Campos Borges		

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

2.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a. Hemograma completo;
- b. Glicemia em jejum;
- c. Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d. Ureia e Creatinina;
- e. Creatinina;
- f. VDRL (Sorologia para Lues);
- g. Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h. Sorologia Anti HCV;
- i. Machado Guerreiro (Chagas);
- j. Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k. Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l. Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m. Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n. Avaliação oftalmológica de acuidade visual, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o. Avaliação psiquiátrica de saúde mental, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- p. Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q. Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r. Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s. Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 18 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 54/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e

Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de fevereiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 54/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [21 de fevereiro de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **21/2021** - PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 187;
EDITAL de Homologação nº **40/2021** - RTR, de 17/12/2021 - **D.O 10.712** de 20/12/2021, p. 120.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA LEMKE – Subs.: Selene Cristina de Pierri Castilho (licença para trato de interesse particular). 03/03/2022 a 16/07/2022	Gestão Ambiental	Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	16h

EDITAL de Seleção nº. **01/2022** - PRODHS/PROE, de 04/01/2022 - **D.O 10.723** de 05/01/2022, p. 129;
EDITAL de Homologação nº **03/2022** - RTR, de 31/01/2022 - **D.O 10.745** de 01/02/2022, p. 115.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PABLO FERNANDO CARLESSO – Subs.: Wagner Lopes Klein (afastamento para estudos). 03/03/2022 a 16/07/2022	Matemática ou Física	Ciências Biológicas, Agronomia e Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	24h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/007.180/2021

Pregão Eletrônico: 031/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n. 10.862.298/0001-00

ITEM	LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. MENSAL R\$	VR. TOTAL. R\$
1	Único	Servidor - Tipo: Dell EMC PowerEdge R750; Descrição: Equipamento do tipo servidor em formato de rack, conforme descrição técnica contida no item 1.2.1 do Anexo A. Marca DELL EMC / POWERE DGE R750.	1 - Un.	3	1.189.890,00	3.569.670,00
2	Único	Servidor - Tipo: Dell EMC PowerEdge R750; Descrição: Equipamento do tipo servidor em formato de rack, conforme descrição técnica contida no item 1.2.2 do Anexo A. Marca DELL EMC / POWERE DGE R750	1 - Un.	1	1.032.330,00	1.032.330,00
TOTAL R\$						4.602.000,00

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1228/1255), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.746, do dia 2 de fevereiro de 2022, págs. 172 e 173, referente aos itens 01, 04, 05, 08 e 08.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 064/2021 /SAD – Processo n.º 55/012.016/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/012.016/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2021

PROCESSO: 27/002.572/2020

ALTERAÇÕES: **1) Alterar item 9.** no Termo de Referência, **onde consta** Apresentar Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente – CREA. **DEVERÁ SER APRESENTADO NA ASSINATURA DO CONTRATO para constar** Apresentar Registro ou Inscrição no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. **DEVERÁ SER APRESENTADO NA ASSINATURA DO CONTRATO.**

2) Alterar item 9. no Termo de Referência, **onde consta** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, junto ao CREA-MS, nos termos da Lei nº 6.496/1977. **DEVERÁ SER APRESENTADO NA ASSINATURA DO CONTRATO para constar** Termo de Responsabilidade Técnica -TRT referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, junto ao CFT, do Técnico Industrial com habilitação em Mecânica da empresa. **DEVERÁ SER APRESENTADO NA ASSINATURA DO CONTRATO.**

3) Alterar subitens 12.1. e 12.2. no Termo de Referência, **onde consta 12.1. NA HABILITAÇÃO:** Atestado/Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA em que figure o engenheiro mecânico ou técnico mecânico na execução de prestação de serviços de manutenção preventiva, periódica e assistenciais em plataforma elevadora e elevador de passageiros compatíveis aos do objeto do presente Termo de Referência, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 30, da Lei 8.666/1993. **12.2.** Comprovação técnico-operacional da licitante efetuada mediante a apresentação de atestado(s) e/ou declaração de bom desempenho, como empresa contratada principal em execução de serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, emitido(s) em nome da Licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público de quaisquer das esferas do governo, ou privado, os quais deverão estar devidamente registrado(s) na entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **para constar 12.1. NA HABILITAÇÃO:** Atestado/Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CFT em que figure o técnico mecânico na execução de prestação de serviços de manutenção preventiva, periódica e assistenciais em plataforma elevadora e elevador de passageiros compatíveis aos do objeto do presente Termo de Referência. **12.2.** Comprovação técnico-operacional da licitante efetuada mediante a apresentação de atestado(s) e/ou declaração de bom desempenho, como empresa contratada principal em execução de serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, emitido(s) em nome da Licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público de quaisquer das esferas do governo, ou privado, os quais deverão estar devidamente registrado(s) na entidade competente, Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

4) Alterar subitem 12.5. no Termo de Referência, **onde consta** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, junto ao CREA-MS, nos termos da Lei nº 6.496/1977 **para constar 12.5.** Termo de Responsabilidade Técnica – TRT referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

5) Alterar subitem 12.5.2 e 12.6. no Termo de Referência, **onde consta 12.5.2.** Em se tratando de registros ou inscrições fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar, além do subitem acima, o visto do registro ou registrar-se junto ao Conselho Regional do Estado de MS. **12.6** Comprovação de que o responsável técnico, profissional legalmente habilitado e devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), faz parte do quadro funcional da proponente. A comprovação dar-se-á mediante um dos seguintes documentos, em fotocópia autenticada: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); b) Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório no caso de profissional autônomo; c) Contrato Social, no caso de sócio proprietário; **para constar 12.5.2.** Comprovação de que o responsável técnico, profissional legalmente habilitado e devidamente reconhecido pelas entidades competentes Conselho Federal dos Técnico Industrial - CFT e Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região - CRT, faz parte do quadro funcional da proponente.

6) Alterar subitem 8.3. no edital **onde consta** Na ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ SER APRESENTADO os documentos relacionado no subitem 12.3 a 13.6 do Termo de Referência – Anexo I “A” **para constar** Na ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ SER APRESENTADO os documentos relacionado no subitem 12.3 a 12.5.2. do Termo de Referência – Anexo I “A”.

7) Alterar subitem 8.7.1. no edital **onde consta 8.7.1.** Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), juntamente com a nota fiscal, pertinente aos serviços prestados **para constar 8.7.1.** Apresentar Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, juntamente com a nota fiscal, pertinente aos serviços prestados.



8) Alterar subitem 8.9. no contrato **onde consta 8.9.** Na ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ SER APRESENTADO os documentos relacionado no subitem 12.3 a 13.6 do Termo de Referência – Anexo I “A” **para constar 8.9.** Na ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ SER APRESENTADO os documentos relacionado no subitem 12.3 a 12.5.2. do Termo de Referência – Anexo I “A”.

9) Alterar subitem 8.14. no contrato **onde consta** Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), juntamente com a nota fiscal, pertinente aos serviços prestado **para constar 8.14.** Apresentar Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, juntamente com a nota fiscal, pertinente aos serviços prestados.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 09 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPREV através da Coordenadoria de Licitações/ COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, a **Tomada de Preços Nº 001/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ATUARIAL, ASSISTÊNCIA PRESENCIAL E VIRTUAL.

TOMADA DE PREÇOS: 0001/2021

PROCESSO: 55/006.299/2021

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 24/03/2022, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 - Auditório, IMASUL/MS, CEP 79031-100 nesta capital.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0116/2021

PROCESSO: 27/004.743/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PERSONALIZADAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0148/2021

PROCESSO: 27/007.355/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2021.

PROCESSO: 55/013.088/20201

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

<https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da primeira repetição da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS X._

PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2021.

PROCESSO: 55/012.459/2021.

Itens desertos: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
06	HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	22,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04

Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de testes rápidos de antígeno COVID-19, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/000.871/2022

Amparo Legal: Nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 14.217 de 13 de outubro de 2021.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	27.325.768/0001-91	Item 001	R\$ 745.653,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 18 de fevereiro de 2022

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo 65/002.711/2022, relativo a despesas com pagamento de boleto de anuidade do FONSEAS, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Adriano Chadid Magalhães

Ordenador de Despesas /SEDHAST

Data: 18/02/2022

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2022

Processo Administrativo nº. 57/008.909/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento José Ferreira Martins - Quadra 4 (Lotes 01 ao 06 e do 09 ao 14), Quadra 5 (Lotes 01 ao 04 e do 07 ao 10), Loteamento Recanto dos Pintados II - Quadra 20 (Lotes 5A, 5B, 6A, 6B, 7A, 7B, 8A e 8B), no município de Corguinho/MS. A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESA HABILITADA:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	EPP

EMPRESAS INABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	Motivo
1	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0002-62	ME	Não atendimento ao subitem 5.1.7 do edital
2	Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	ME	Não atendimento aos subitens 5.1.15 e 5.1.15.1 do edital
3	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	ME	Não atendimento ao subitem 5.1.15 do edital

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o

artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 04 de março de 2022, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/006.860/2021

Edital: Tomada de Preços n. 30/2021

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) Unidade Habitacional no Loteamento Jardim Paraíso IV, Rua João José Rodrigues, Quadra 07, Lote 02, no município de Naviraí/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 30/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Construtora Ilha Grande Ltda.**, CNPJ: 04.695.448/0001-28, classificada com o valor global de **R\$ 75.899,61 - (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**.

Campo Grande/MS, 18/02/2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 054/2022, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/003.700/2022	SUMARA B. V. ANDRADE & CIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA	Locação de imóvel para a Gerência de Inteligência Penitenciária - GISP.	R\$ 232.020,00

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 006/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/009.843/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO (PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA PONTINHA) - ENTR.RODOVIA MS-223(A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,900 KM, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS.

Classificada: EGETRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor: R\$ 788.058,04 (setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e quatro centavos)

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.



AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**Tomada de Preços nº:** 010/2022-DLO/AGESUL**Processo nº:** 27/008.679/2021**Objeto:** REFORMA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – CECAA DA SES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**Classificada:** BLESSED ENGENHARIA LTDA ME**Valor:** R\$ 203.000,89 (duzentos e três mil reais e oitenta e nove centavos)**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 018/2021 - AGRAER

Processo n. 71/601.670/2020– Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar

O Diretor-Presidente em substituição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, que adjudicou as empresas, Llima Comércio e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.682.110/0001-43, no valor total de R\$ 203.424,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) e a empresa SPV Comercial Eireli, inscrita no CNPJ 34.707.374/0001-63 no valor total de R\$ 106.508,00 (cento e seis mil e quinhentos e oito reais)

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.52/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual 15.327/2019.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2022.

Fernando Luiz Nascimento

Diretor Presidente em substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial nº 10.761, de 18 de fevereiro de 2022, página 178

Edital de EDITAL DE LEILÃO 022000000146 – CIRCULAÇÃO

Onde se lê:

EDITAL DE LEILÃO 022000000146 – CIRCULAÇÃO

Leia-se:

EDITAL DE LEILÃO 2022000000146 - CIRCULAÇÃO

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº:** 002/2022-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/072.474/2021**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de implantação de sinalização viária urbana no município de Coxim-MS.**Empresa Vencedora:** SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**Valor Global:** R\$ 200.600,11 (duzentos mil, seiscentos reais e onze centavos).

Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000170 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, MARACAJU/MS, PORTO MURTINHO/MS e PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais 10044 de 06/12/2019, 10205 de 26/06/2020, 10263 de 27/08/2020, 10290 de 29/09/2020, 10690 de 26/11/2021, 10721 de 03/01/2022, 10738 de 24/01/2022, 10741 de 27/01/2022, 9671 de 07/06/2018, com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Público Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h do dia **21/02/2022**, com encerramento previsto para as 16h do dia **07/03/2022** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos

os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **03 e 04 de março de 2022**, sendo no seguinte local:
No pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº 51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 11/03 ao dia 18/03/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas

na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000170.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA /MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	MS	HA07E13066491	DESMANCHE	245,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MS	JC30E75094903	DESMANCHE	240,00
005	KASINSKI/FLASH K 150	2006/2007	PRETA	MS	ZS162FMJ26001800	DESMANCHE	90,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	MS	JC25EX109068	DESMANCHE	150,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78725034	DESMANCHE	280,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	MS	JC30EY009178	DESMANCHE	170,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MS	JC30E14023288	DESMANCHE	210,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	1998/1999		JC25EX045789	DESMANCHE	150,00
006	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MS	E382E-201941	DESMANCHE	255,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MS	JC30E11028458	DESMANCHE	210,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78555993	DESMANCHE	280,00
007	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	MS	C3B9006743	DESMANCHE	115,00
007	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	MS	HA07E-5010888	DESMANCHE	240,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MS	KC08E14050218	DESMANCHE	290,00

007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MS	JC30E12115533	DESMANCHE	230,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	MS	JC30E21002151	DESMANCHE	275,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	MS	E381E-011869	DESMANCHE	220,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	MS	E382E-153493	DESMANCHE	255,00
008	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MS	JC30E23116096	DESMANCHE	280,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	MS	KC08E16011100	DESMANCHE	315,00
008	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	MS	HA07EY019175	DESMANCHE	140,00
009	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	AZUL	MS	E333E-024973	DESMANCHE	175,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	MS	JC25E056276	DESMANCHE	140,00
009	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	MS	JC41E1A052335	DESMANCHE	310,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	--	JC30E75038581	DESMANCHE	240,00
010	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	BRANCA	MS	JC18ESS84575	DESMANCHE	80,00
010	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	MS	E3L4E-021666	DESMANCHE	395,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	MS	E338E-005839	DESMANCHE	125,00
010	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	AZUL	MS	JBE7064705	DESMANCHE	100,00
020	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	MS	B10NZ31080944	DESMANCHE	410,00
021	FIAT/BRAVA ELX	2000/2000	BRANCA	MS	8546258	DESMANCHE	475,00
022	GM/CLASSIC SPIRIT	2007/2008	BRANCA	SP	P70019419	DESMANCHE	1.005,00
023	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	MS	CCP211828	DESMANCHE	1.300,00
024	VW/PARATI 1.6	2012/2013	PRATA	PE	MOTOR INSERVÍVEL	DESMANCHE	1.735,00
025	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	1992/1993	PRATA	SP	B20NZ31003945	DESMANCHE	370,00
026	FIAT/PALIO EX	2001/2001	AZUL	DF	5131853	DESMANCHE	650,00
027	GM/MONTANA CONQUEST	2007/2008	BRANCA	SC	ADL000698	DESMANCHE	1.445,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APRENDIDOS EM CARACOL / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	MS	E339E-004673	DESMANCHE	110,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	MS	JC25EW130877	DESMANCHE	150,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MS	JC25E-W170720	DESMANCHE	150,00
017	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	MS	146E1011*7389972*	DESMANCHE	775,00
018	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHO	MS	146E1011*8296407*	DESMANCHE	800,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APRENDIDOS EM MARACAJU / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
013	FIAT/BRAVA SX	2002/2003	VERMELHO	MS	0546118	DESMANCHE	550,00
014	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	MS	146C40114104816	DESMANCHE	385,00
015	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	MS	AFZ525073	DESMANCHE	490,00
016	GM/CORSA GLS	1996/1996	VERMELHO	MS	B16NE31004574	DESMANCHE	560,00

VEÍCULOS RECOLHOS E APRENDIDOS EM PONTA PORÃ / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
011	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2012	BRANCA	MS	E3D2E-032788	DESMANCHE	370,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MS	JC30E14064570	DESMANCHE	270,00
011	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MS	MC35E-2041792	DESMANCHE	285,00
011	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MS	MC35E-4014285	DESMANCHE	310,00
012	M.BENZ/A 160	2003/2003	PRETA	MS	16696030643129	DESMANCHE	735,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APRENDIDOS EM PORTO MURTINHO / MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	MODALIDADE	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	MS	E382E-150593	DESMANCHE	255,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MS	JC30E75062525	DESMANCHE	240,00
001	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	PR	MOTOR INSERVÍVEL	DESMANCHE	285,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	MS	E3D1E-141028	DESMANCHE	245,00
002	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	MS	KC16E29002581	DESMANCHE	405,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MS	JC30E13258524	DESMANCHE	275,00
002	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	MS	JC42E2A376901	DESMANCHE	405,00
002	HONDA/XXL 250 R	1987/1987	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVÍVEL	DESMANCHE	190,00
003	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	MS	JC30E22128598	DESMANCHE	245,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	MS	F466BR338443	DESMANCHE	220,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	MS	E382E-132217	DESMANCHE	235,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	PR	E382E084897	DESMANCHE	235,00
004	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	MS	HA07E14036404	DESMANCHE	255,00



004	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78696505	DESMANCHE	280,00
004	HONDA/NX 200	1995/1995	VERMELHO	MS	MD27ESS04797	DESMANCHE	180,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	MS	E382E-157342	DESMANCHE	255,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	GO	MC35E-8035032	DESMANCHE	395,00
019	VW/GOL MI	1996/1997	CINZA	MS	AFZ008645	DESMANCHE	445,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Republica-se por incorreção no diário nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, página 102.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 31/043.565/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2021
Tipo: "Menor Preço" por item
Objeto: **aquisição de premiação para o FETRAN/MS**

O Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito, homologa o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.735, de 20 de janeiro de 2022, na página 48, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0011/2021 – Processo n.º 31/043/565/2021, de acordo com o artigo 43, VI da lei nº 8.666/93 e Diretriz 3, do Anexo único, da Resolução PGE/MS nº 263 de 24/04/2019 conforme planilha abaixo.

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – EPP	680,00	17.000,00
002	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	740,00	37.000,00

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente DETRAN-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no D.O 10.755, pag. 138, de 11 de fevereiro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 0091/2021
Processo nº. 27/101.734/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0091/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas VIVAX – INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. LTDA - EPP, para os ITENS 003 e 003.1, no valor total de R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais) e NEW SERVICE LTDA, para os ITENS 002 e 002.1, no valor total de R\$ 270.320,00 (Duzentos e setenta mil, trezentos e vinte reais). Conforme D.O 10.697, pag. 135, fls. 552/553 e D.O 10.728, pag. 103, fls. 682 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 18 de Fevereiro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 178, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 177, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.761, de 18 de fevereiro de 2022, de nomeação de PAMELA APARECIDA FERREIRA DA COSTA para exercer cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SOELI EBERHART DA SILVA, matrícula n. 14738021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, código 461, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Gestão de Documentos Fiscais e Eletrônicos/COTIN/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 087 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LUIZ DE MATOS CARVALHO CUNHA, matrícula n. 95405021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, código 461, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Gestão de Documentos Fiscais e Eletrônicos/COTIN/SAT, para a Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, com validade a partir de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de fevereiro de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 089 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 002/2022, registro GCONT n. 17019, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Amky Internacional Ltda. - CNPJ n. 67.129.833/0001-28 (Processo n. 11/011.413/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 002/2022
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 002/2022
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/012650/2021

Interessado: NELSON JOSÉ SCHNEIDER

Assunto: Requer Concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 022/2022, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de fevereiro de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARISTOTELES CALONGA LOPES, matrícula n. 41922021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe G, nível VII, código 70316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fundamento no art.10 §4º, da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 2º, da Resolução 373, de 19 de maio de 2005, na Redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, combinado com o art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 4 de novembro de 2021 (Processo n. 57/008615/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora GISELE MASSAROTO GONÇALVES NAGIB, matrícula n. 100868021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela



Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 23 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022 (Processo n. 71/505784/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 216, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pela servidora GUDILÉIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA, matrícula n. 468037022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Caixa Econômica Federal/CEF, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 90 dias, com validade a contar de 27 de dezembro de 2021 (Processo n. 31/003126/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 217, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ CORREA DA SILVA, matrícula n. 47695021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento no art. 10, §1º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 16 de dezembro de 2021 (Processo n. 31/088922/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSELITO GONÇALVES SOUTO, matrícula n. 68419021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fundamentos nos artigos 11 e 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado como art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 25 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/003393/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor RENAN DE MELLO PEREIRA, matrícula n. 424397022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Rodoviária Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de dezembro 2021 (Processo n. 31/001057/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor RUDSON PEDROSO DE LIMA, matrícula n. 70227021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Rodoviária Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 5 de janeiro 2022 (Processo n. 31/002196/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 221, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.572, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, referente à servidora JANE MONTEIRO GODOY, matrícula n. 130961021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Processo n. 55/008353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.573, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, referente à servidora JANE MONTEIRO GODOY, matrícula n. 130961021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 223, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 336, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA, matrícula n. 114531022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 7 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/000929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 401, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência do servidor WALTER ARRIAZA WEISE FILHO, matrícula n. 13202024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 225, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
92914023	Ademilson Pereira dos Reis	Técnico de Enfermagem	6/3/2021	27/003378/2021
377340022	Alini Nunes de Oliveira	Fisioterapeuta	15/12/2020	27/000351/2021
487570022	Alyne Jatobá Simões	Médico	18/1/2021	27/003966/2021
368333021	Beatriz Barbosa Silva	Técnico de Enfermagem	17/12/2020	27/001715/2021
487725021	Cássia Vitória da Costa Gassi	Fisioterapeuta	29/12/2020	27/001695/2021
477535022	Claudia Marcela Castro Soto	Técnico de Enfermagem	10/10/2020	27/005399/2021
478389021	Claudinara Villalba	Técnico de Enfermagem	15/12/2020	27/001538/2021
487644021	Daniela Ferreira dos Santos	Médico	11/12/2020	27/001416/2021
487717021	Gustavo Henrique Gandolfo Souza	Médico	30/12/2020	27/003374/2021
482432022	Izabella Cristina Rodrigues	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/005403/2021
487748021	Josiana Suelen Jaques Júlio Abelardo	Fisioterapeuta	29/12/2020	27/000365/2021
487708021	Karoline Araújo Vieira	Médico	30/12/2020	27/003373/2021
487708022	Karoline Araújo Vieira	Médico	22/3/2021	27/003849/2021
487589022	Luis Vinicius Pena Mendes	Médico	12/12/2020	27/003050/2021
111794023	Luzinete de Alcantara Carvalho	Técnico de Enfermagem	18/1/2021	27/001800/2021

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
486117022	Maria Luciana Silva Moreira	Técnico de Enfermagem	22/3/2021	27/004114/2021
486089022	Natália Tavares Velasques	Técnico de Enfermagem	15/12/2020	27/001425/2021
67946023	Neuza Ribeiro	Técnico de Enfermagem	12/5/2021	27/005253/2021
486100022	Paulo Eduardo Limberger	Médico	18/1/2021	27/001429/2021
487588021	Rafael de Cristo	Médico	12/12/2020	27/001431/2021
487571021	Robson Vinicius Alves Dias	Médico	11/12/2020	27/003956/2021
488580021	Ruth Lara Valdez Freitas	Técnico de Enfermagem	2/4/2021	27/004115/2021
88655023	Ruth Souza Santos	Técnico de Enfermagem	15/2/2021	27/005257/2021
485720022	Siméia Martins Rosa	Técnico de Enfermagem	29/7/2020	27/003476/2021
445999021	Thuany Araújo Lemes	Técnico de Enfermagem	18/12/2020	27/007011/2021
472429022	Vaneska Paschoal Angelo	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/000368/2021
485739022	Vanessa Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	15/12/2020	27/001523/2021
488567021	Vanessa Roberto Vicente	Técnico de Enfermagem	1º/4/2021	27/005262/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 226, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487602021	Adriano Aparecido Soares Lacerda	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/000348/2021
487631021	Alex de Moraes Mendes	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/000347/2021
487643021	Bianca Rafaelle Mendes dos Santos batista	Técnico de Enfermagem	17/12/2020	27/002407/2021
476830022	Caroline de Souza Costa	Fisioterapeuta	14/12/2020	27/002293/2021
487865021	Diego de Souza Silvestre	Fisioterapeuta	18/1/2021	27/001774/2021
487861021	Inês Moraes de Almeida	Técnico de Enfermagem	18/1/2021	27/001802/2021
487601021	Isis Taborda Silva	Médico	11/12/2020	27/001560/2021
487575021	Jéssica Alves de Assis	Fisioterapeuta	14/12/2020	27/001430/2021
479681022	Laiza de Castro Rodrigues	Médico	22/3/2021	27/003848/2021
487852021	Marcia Coelho	Técnico de Enfermagem	18/1/2021	27/001754/2021
487622021	Najla Fernanda de Lacqua	Médico	12/12/2020	27/001525/2021
487863021	Neuzimar Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	13/1/2021	27/001781/2021
487568021	Pamela Ednir Elias de Figueiredo	Médico	11/12/2020	27/001799/2021
472373022	Paulo Sérgio Leão Cabral	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/000362/2021
487820021	Rita de Cássia Guimarães	Técnico de Enfermagem	18/1/2021	27/001780/2021
487872021	Rosirene Valentim da Silva	Fisioterapeuta	12/1/2021	27/001747/2021
488461021	Rusllan Ribeiro de Paiva Ferreira	Médico	22/3/2021	27/003958/2021
487587021	Samira Dias dos Passos	Médico	12/12/2020	27/001527/2021
489845021	Thais Aparecida Ribeiro Campos	Técnico de Enfermagem	12/6/2021	27/008061/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 227, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487540021	Ana Lucia Ferreira	Técnico de Enfermagem	2/12/2020	27/000360/2021
486090022	Cenira Bezerra da Silva	Técnico de Enfermagem	20/2/2021	27/003382/2021
97600023	Cleide Mendes Pereira	Técnico de Enfermagem	30/12/2020	27/000865/2021
437063023	Cristiana Felix da Silva	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/004493/2021
478995021	Emerson Gonçalo Pereira Filho	Médico	28/1/2019	27/100970/2021
488475021	Izilva Rosa dos Santos	Técnico de Enfermagem	25/3/2021	27/004109/2021
487701021	João Pedro Caldas Quevedo	Médico	30/12/2020	27/002188/2021
488616021	Karilene Almeida de Andrade	Técnico de Enfermagem	2/4/2021	27/004113/2021
488626021	Keneth de Almeida Silva	Técnico de Enfermagem	2/4/2021	27/005838/2021
436484023	Leidiane Aguiar Lima	Técnico de Enfermagem	9/10/2020	27/004492/2021
478089022	Lucia Maria Aguiar da Silva	Técnico de Enfermagem	8/10/2020	27/004494/2021
472404022	Lucimar Maria da Silva Moura	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/008051/2021
487873021	Maria de Lourdes Araújo Silva Messias	Técnico de Enfermagem	13/1/2021	27/002283/2021
256930022	Maria Ivete Pinheiro de Lima	Técnico de Enfermagem	7/10/2020	27/002289/2021
480231022	Maria Juliana Veiga Messias da Costa	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/001710/2021
487853021	Marta Irene Borchardt	Técnico de Enfermagem	13/1/2021	27/001763/2021
487618021	Odilza Santiago	Técnico de Enfermagem	16/12/2020	27/005836/2021
487537021	Vanio Nunes Filho	Técnico de Enfermagem	2/12/2020	27/003957/2021
478153022	Wilsomar da Silva	Técnico de Enfermagem	19/1/2021	27/002274/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de novembro a dezembro de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/004181/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas	16/1/2020 a 15/1/2021	17/11/2021 a 16/12/2021	30
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
117499023	Ailson da Silva Echeverria	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
131705023	Alex Silva Ramiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	10/11/2021 a 24/11/2021	15
95889023	Alexander Franco de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	15/11/2021 a 29/11/2021	15
116330023	Alexandre Magno Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/2019 a 3/9/2020	30/11/2021 a 14/12/2021	15
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2019 a 16/10/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/8/2019 a 19/8/2020	3/11/2021 a 17/11/2021	15
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2019 a 3/11/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	Agente de Segurança Patrimonial	23/8/2020 a 22/8/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
117007023	Antonio Itamar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2019 a 12/9/2020	17/11/2021 a 1/12/2021	15
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/2020 a 21/6/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/11/2021 a 16/11/2021	15
466109021	Camila Laura Dutra Mascarenhas	Direção Intermediária e Assessoramento	15/8/2020 a 14/8/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	1/11/2021 a 30/11/2021	30
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	15/11/2021 a 29/11/2021	15
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/7/2020 a 17/7/2021	2/11/2021 a 1/12/2021	30
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico Organizacional	19/1/2019 a 18/1/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
122821023	Conceicao Araujo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
80308021	Dalva Rodrigues Messias	Agente Organizacional	25/8/2020 a 24/8/2021	18/11/2021 a 17/12/2021	30
126218023	Darlan Carlos de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/11/2021 a 1/12/2021	30
431044021	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	16/6/2020 a 15/6/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/2019 a 1º/8/2020	17/11/2021 a 26/11/2021	10
115904024	Djalma Cespedes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2019 a 20/7/2020	29/11/2021 a 13/12/2021	15
82090023	Eduardo Sales Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	1/11/2021 a 30/11/2021	30
36395023	Elizabete Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	1/11/2021 a 15/11/2021	15
129298023	Emerson Coimbra Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	15/11/2021 a 29/11/2021	15
108439023	Enzo Rufino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2020 a 31/8/2021	2/11/2021 a 1/12/2021	30
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	15/11/2021 a 29/11/2021	15
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	11/11/2021 a 25/11/2021	15
107406022	Fabiana Horta das Neves	Procurador de Entidades Públicas	30/4/2019 a 29/4/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15



110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	30
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2019 a 9/9/2020	2/11/2021 a 16/11/2021	15
125318023	Flavio Alexandre de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2020 a 15/9/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	30
97500023	Francieude Barroso Pires	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1/11/2021 a 30/11/2021	30
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	2/11/2021 a 1/12/2021	30
475492021	Giovanna Beatriz da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	24/5/2020 a 23/5/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	30
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	4/9/2019 a 3/9/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	3/11/2021 a 17/11/2021	15
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2020 a 5/9/2021	1/11/2021 a 30/11/2021	30
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
80067023	Idemar Beatriz	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
109227023	Isaias Lima de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
17089023	Iza Amelia Guimaraes	Gestão e Assistência	7/8/2020 a 6/8/2021	3/11/2021 a 17/11/2021	15
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	1º/11/2021 a 15/11/2021	15
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/11/2021 a 15/11/2021	15
114611023	Jonivaldo Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2019 a 10/9/2020	1º/11/2021 a 15/11/2021	15
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/11/2021 a 16/11/2021	15
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/2019 a 26/9/2020	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
61247023	Jose Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/2020 a 11/5/2021	2/11/2021 a 16/11/2021	15
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	15/11/2021 a 29/11/2021	15
127759023	Júlio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	1º/11/2021 a 15/11/2021	15
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
79208023	Jurandir Vidal Leite	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
6894022	Karen Lucia Krawiec	Gerência Executiva e Assessoramento	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	Gestor Organizacional	28/2/2019 a 28/2/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor Organizacional	2/1/2019 a 1º/1/2020	3/11/2021 a 17/11/2021	15
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/11/2021 a 15/11/2021	15
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	11/11/2021 a 25/11/2021	15
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	15/11/2021 a 29/11/2021	15
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/6/2020 a 15/6/2021	15/11/2021 a 29/11/2021	15
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2020 a 15/9/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30



117375023	Luis Alberto Souza	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
12685023	Luiz Alberto dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
4220027	Luiz Carlos Mandu da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	20/1/2020 a 19/1/2021	3/11/2021 a 17/11/2021	15
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	15/11/2021 a 29/11/2021	15
22376024	Maria Lucia Dure	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2020 a 31/8/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
7630023	Mariana de Oliveira Silva	Direção Executiva e Assessoramento	12/1/2019 a 11/1/2020	3/11/2021 a 17/11/2021	15
123248023	Marlon Erick Quevêdo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	15/11/2021 a 29/11/2021	15
94524023	Mauro Lourenço	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
89830023	Nelson Peres Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
84060023	Nelson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	16/11/2021 a 15/12/2021	30
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/11/2020 a 1º/11/2021	3/11/2021 a 2/12/2021	30
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
126453023	Osmar Ferreira Luiz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
131229023	Patricia Ribeiro Portela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
114634023	Paulo Michel Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
121451024	Rafael Schneider	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
82791024	Raquelina Ovelar Soares	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2019 a 16/10/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
123762023	Redson Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5/3/2020 a 4/3/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	15/11/2021 a 29/11/2021	15
105146023	Ronaldo Felix Santandel	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
44262023	Ronaldo Guarini	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2019 a 17/9/2020	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
119791023	Samuel Lima de Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2020 a 16/9/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
73250023	Sandro Balejo Cortez	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/11/2021 a 1º/12/2021	30
470019021	Sandro Toledo	Direção Executiva e Assessoramento	3/5/2020 a 2/5/2021	22/11/2021 a 6/12/2021	15
23631022	Silvia Valeria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2019 a 14/4/2020	24/11/2021 a 3/12/2021	10
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	Agente de Segurança Patrimonial	11/4/2020 a 10/4/2021	1º/11/2021 a 30/11/2021	30
93887022	Tatiana Balzan	Procurador de Entidades Públicas	23/4/2019 a 22/4/2020	22/11/2021 a 1º/12/2021	10
438592023	Thais Mizieli dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	3/6/2019 a 2/6/2020	29/11/2021 a 28/12/2021	30
435864021	Thiago Alex Nascimento dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	28/1/2020 a 27/1/2021	3/11/2021 a 17/11/2021	15



76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	16/11/2021 a 30/11/2021	15
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	19/11/2021 a 30/11/2021	30
45062024	Vera Lucia dos Santos	Gestão e Assistência	19/1/2020 a 31/12/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
80676023	Waldinei Soares de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	16/11/2021 a 30/11/2021	15
43974024	Wandir Sidronio Batista Palheta	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2019 a 10/5/2020	16/11/2021 a 25/11/2021	10
95128023	Adailton da Silva Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/2019 a 7/10/2020	3/12/2021 a 19/1/2022	30
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2019 a 30/11/2020	21/12/2021 a 19/1/2022	30
123094023	Adeilson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2019 a 30/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
59214023	Adilson Larsen	Agente de Segurança Patrimonial	25/11/2019 a 24/11/2020	15/12/2021 a 13/1/2022	30
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	2/12/2021 a 31/12/2021	30
90563023	Adriane Kolling Genova	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2019 a 30/11/2020	16/12/2021 a 14/1/2022	30
120828023	Adriano Alves Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2019 a 30/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	19/2/2020 a 31/1/2021	16/12/2021 a 14/1/2022	30
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2019 a 30/11/2020	19/12/2021 a 15/12/2021	15
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 19/5/2021	7/12/2021 a 5/1/2022	30
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	18/12/2021 a 19/1/2022	15
435807021	Anderson Canale	Gestor Organizacional	19/1/2020 a 18/1/2021	19/12/2021 a 15/12/2021	15
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/2/2020 a 31/1/2021	17/12/2021 a 15/1/2022	30
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2019 a 30/11/2020	23/12/2021 a 6/1/2022	15
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	Agente de Segurança Patrimonial	19/5/2020 a 30/4/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2020 a 12/4/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
86297023	Aurea Teixeira da Silva Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 19/5/2021	23/12/2021 a 6/1/2022	15
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2020 a 12/4/2021	19/12/2021 a 30/12/2021	30
117310023	Carlos Alberto Bonfim	Agente de Segurança Patrimonial	19/2/2020 a 31/1/2021	16/12/2021 a 14/1/2022	30
103128030	Cesar Lopes	Direção Intermediária e Assessoramento	11/1/2019 a 10/1/2020	10/12/2021 a 24/12/2021	15
52807026	Cicero Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 31/12/2020	16/12/2021 a 30/12/2021	15
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/3/2020 a 28/2/2021	2/12/2021 a 16/12/2021	15
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	Agente de Segurança Patrimonial	19/2/2020 a 31/1/2021	18/12/2021 a 16/1/2022	30
77539023	Claudio Lucio Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	15/12/2021 a 13/1/2022	30
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	20/12/2021 a 3/1/2022	15
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	19/12/2019 a 30/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	19/2/2020 a 31/1/2021	21/12/2021 a 19/1/2022	30
12922024	Custodio Valdes	Agente de Segurança Patrimonial	19/2/2020 a 31/1/2021	13/12/2021 a 11/1/2022	30

128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	17/12/2021 a 31/12/2021	15
26898023	Dalva Alves	Direção Executiva e Assessoramento	13/3/2020 a 12/3/2021	3/12/2021 a 17/12/2021	15
79971023	Daniel Zanforlin Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2019 a 21/7/2020	1º/12/2021 a 20/12/2021	20
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	16/12/2021 a 14/1/2022	30
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	27/12/2021 a 10/1/2022	15
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
128295024	Dirceu Correa da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	6/8/2020 a 5/8/2021	17/12/2021 a 31/12/2021	15
23760023	Douglas Alves Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	6/12/2019 a 5/12/2020	15/12/2021 a 29/12/2021	15
7478023	Eder Oliveira de Mattos	Assistente Organizacional	13/1/2020 a 12/1/2021	3/12/2021 a 17/12/2021	15
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	20/12/2021 a 3/1/2022	15
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2020 a 20/7/2021	31/12/2021 a 14/1/2022	15
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	4/12/2021 a 2/1/2022	30
121464023	Edna Barboza Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	4/12/2021 a 2/1/2022	30
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	Agente de Segurança Patrimonial	12/10/2019 a 11/10/2020	27/12/2021 a 10/1/2022	15
129145023	Elizangela Celestino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	31/12/2021 a 14/1/2022	15
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	21/12/2021 a 4/1/2022	15
121306023	Ely Nogueira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	15/12/2021 a 13/1/2022	30
97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	17/12/2021 a 31/12/2021	15
118922023	Fabio Benites Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/12/2021 a 30/12/2021	30
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	15/12/2021 a 13/1/2022	30
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1/5/2021	2/12/2021 a 16/12/2021	15
109091022	Flavio Luiz Vidal Dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2019 a 5/12/2020	8/12/2021 a 17/12/2021	10
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/2020 a 6/10/2021	1º/12/2021 a 30/12/2021	30
86643023	Gelson de Almeida Jares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/12/2021 a 30/12/2021	30
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	3/12/2021 a 1º/1/2022	30
121315023	Gesley Ferreira de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	7/12/2021 a 5/1/2022	30
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/2019 a 9/10/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
73329023	Helter Bejarano Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	16/12/2021 a 14/1/2022	30
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	15
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
117222024	Hugo Cesar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	3/11/2019 a 2/11/2020	3/12/2021 a 1º/1/2022	30
83984021	Iedenilda Yocie Oyadomari	Direção Intermediária e Assessoramento	15/1/2019 a 14/1/2020	1º/12/2021 a 15/12/2021	15
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2020 a 31/12/2020	2/12/2021 a 31/12/2021	30
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020a 31/1/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	15

109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	18/12/2021 a 1º/1/2022	15
62649023	Joao Alencar de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
122322023	Joao Carlos Spinola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2020 a 9/11/2021	17/12/2021 a 31/12/2021	15
113966024	Joao Prudencio de Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2020 a 22/7/2021	16/12/2021 a 14/1/2022	30
111913023	Jobniel Alves Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º/12/2021 a 30/12/2021	30
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2019 a 12/9/2020	15/12/2021 a 29/12/2021	15
89216023	Jose Martins Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	22/12/2021 a 20/1/2022	30
61247023	Jose Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/2020 a 11/5/2021	18/12/2021 a 1º/1/2022	15
9954024	Jose Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	16/12/2021 a 30/12/2021	15
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	21/12/2021 a 4/1/2022	15
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	3/12/2021 a 1º/1/2022	30
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	18/12/2021 a 1º/1/2022	15
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2019 a 16/10/2020	20/12/2021 a 3/1/2022	15
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro	Procurador de Entidades Públicas	26/7/2019 a 25/7/2020	8/12/2021 a 17/12/2021	10
471302021	Larissa Monique de Paiva	Direção Intermediária e Assessoramento	25/7/2020 a 24/7/2021	6/12/2021 a 20/12/2021	15
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	18/12/2021 a 1º/1/2022	15
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	7/12/2021 a 5/1/2022	30
77095023	Levi Pereira Ramos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/12/2021 a 30/12/2021	30
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	15
130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	4/12/2021 a 2/1/2022	30
482309021	Luciana Ferreira da Silveira Becegato	Direção Intermediária e Assessoramento	23/9/2020 a 22/9/2021	27/12/2021 a 10/1/2022	15
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
105203023	Luiz Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/12/2021 a 30/12/2021	30
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	6/2/2020 a 5/2/2021	6/12/2021 a 20/12/2021	15
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2020 a 12/4/2021	15/12/2021 a 29/12/2021	15
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataíde	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/12/2021 a 31/12/2021	30
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	2/12/2021 a 16/12/2021	15
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	10/12/2021 a 8/1/2022	30
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	31/12/2021 a 14/1/2022	15
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogado	7/12/2019 a 6/12/2020	20/12/2021 a 17/1/2022	29
119490023	Maria Bento Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2019 a 31/8/2020	6/12/2021 a 4/1/2022	30
71817024	Maria Bernadete Dos Reis Lavarda	Agente de Segurança Patrimonial	21/3/2020 a 20/3/2021	15/12/2021 a 13/1/2022	30
116490023	Maria de Lourdes Rezeni Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	12/1/2020 a 11/1/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
7630023	Mariana de Oliveira Silva	Direção Executiva e Assessoramento	12/1/2019 a 11/1/2020	27/12/2021 a 10/1/2022	15
123248023	Marlon Erick Quevêdo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	17/12/2021 a 31/12/2021	15
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/12/2021 a 31/12/2021	30

129841023	Moriel de Oliveira Vilela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
85284023	Nilceleni Maria Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	15
57485022	Nivaldo Amancio Bezerra	Direção Intermediária e Assessoramento	3/3/2020 a 2/3/2021	27/12/2021 a 10/1/2022	15
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2019 a 17/5/2020	19/12/2021 a 10/12/2021	10
77359023	Nivaldo Dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	15/12/2021 a 13/1/2022	30
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	6/7/2019 a 5/7/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	21/12/2021 a 4/1/2022	15
81467023	Osmar Belarmino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
120792024	Patrícia Tiviroli Correa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	16/12/2021 a 14/1/2022	30
93427023	Pedro Ojeda Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	Procurador de Entidades Públicas	21/12/2019 a 20/12/2020	6/12/2021 a 25/12/2021	20
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/2/2020 a 12/2/2021	20/12/2021 a 18/1/2022	30
435599021	Raimundo Costa Laurindo de Oliveira	Gestão Intermediária E Assistência	14/1/2020 a 13/1/2021	9/12/2021 a 23/12/2021	15
65504023	Regina Célia Souza Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2020 a 18/11/2021	23/12/2021 a 6/1/2022	15
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/9/2020 a 7/9/2021	27/12/2021 a 10/1/2022	15
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
113075023	Roberval Rodrigues Franco	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2020 a 5/9/2021	4/12/2021 a 2/1/2022	30
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	15
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
102863023	Roni Lencina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2020 a 30/11/2021	3/12/2021 a 1º/1/2022	30
125882025	Ronilson da Gama Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2020 a 31/12/2020	19/12/2021 a 30/12/2021	30
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020a 31/1/2021	16/12/2021 a 30/12/2021	15
105556023	Rosecleide Vilar Dos Anjos Cerqueira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	20/12/2021 a 18/1/2022	30
111482023	Rossela Vilalva Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	3/12/2021 a 1º/1/2022	30
44709023	Samia Mattar de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	3/12/2021 a 1º/1/2022	30
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	27/1/20 a 26/1/2021	1º/12/2021 a 30/12/2021	30
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	Agente Organizacional	1º/7/2018 a 30/6/2019	13/12/2021 a 11/1/2022	30
430667021	Simone Gomes	Gerência Executiva e Assessoramento	2/6/2020 a 1º/6/2021	27/12/2021 a 10/1/2022	15
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	19/12/2021 a 30/12/2021	30
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	17/12/2021 a 31/12/2021	15
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/2020 a 13/10/2021	16/12/2021 a 14/1/2022	30
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	3/12/2021 a 1º/1/2022	30
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	26/12/2021 a 24/1/2022	30
33249023	Vanda Felix Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	15/12/2021 a 29/12/2021	15
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	19/12/2021 a 2/1/2022	15

126465024	Vanessa Ortega Maciel	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2020 a 11/9/2021	2/12/2021 a 31/12/2021	30
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	15/12/2021 a 13/1/2022	30
68662022	Viviane Landre	Direção Gerencial e Assessoramento	1º/4/2019 a 31/3/2020	6/12/2021 a 20/12/2021	15
115349023	Wagner Balta Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	17/12/2021 a 31/12/2021	15
91315023	Waltencir Brito Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	5/12/2021 a 3/1/2022	30
126639021	Ynara Garone Vilalba	Gerência Executiva e Assessoramento	18/9/2020 a 17/9/2021	9/12/2021 a 23/12/2021	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 229, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LENY CAMILA MENDES LIMA BRAGUINI, matrícula n. 100562021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 31 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/008667/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 230, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora LIGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA, matrícula n. 48588021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/004676/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 231, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante na Resolução "P" SAD n. 512, de 3 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.500, de 7 de maio de 2021, que concedeu abono de permanência à servidora LOURDES PEREIRA, matrícula n. 53231021, conforme Orientação PGE/MS/PP/ n.000005/2022 (Processo n. 11/011579/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 232, DE 15 DE FEVREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/001261/2022):

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
94181021	Rosimeire Oliveira de Sousa	III	IV	27/12/2021
108790021	Valéria Christina Britts de Oliveira	III	IV	8/12/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Lactarista

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
74282021	Elza de Souza Franke	III	IV	17/12/2021

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
73947021	Izabel Candida da Hora Moraes	III	IV	3/12/2021
90508021	José Ferreira da Silva	III	IV	7/12/2021

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
127871021	Albaniza de Carvalho Ferreira Camargo	III	IV	23/12/2021
18685021	Alessandra Gonçalves Nakabayashi	III	IV	17/12/2021
190071021	Ana Carolina Rodrigues Carmo	III	IV	11/12/2021
124096022	Andrea Mont Serrat de Oliveira Cirineu	III	IV	17/1/2022
4249022	Daiane Palermo Ortega	III	IV	19/12/2021
127182021	Glória Aparecida Cáceres	III	IV	4/12/2021
56848021	Graciela da Rocha dos Santos	III	IV	27/12/2021
102003021	Laura Graciele Lima Moraes Alves	III	IV	24/12/2021
37931021	Marcilene da Costa Correa	III	IV	26/12/2021
58703021	Marilsa Abegg	IV	V	4/12/2021
47396021	Marisa Antonia de Brito Santana	III	IV	5/12/2021
7583021	Solange Candido da Silva Gomes	III	IV	5/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 233, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância da servidora SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 11699021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.129, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.956, de 2 de agosto de 2019, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 65/000477/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 234, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO, matrícula n. 99868023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Corumbá/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000189/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 235, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora VALDIRENE RICARTS BARROS, matrícula n. 71702021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 29 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023 (Processo n. 65/000784/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 236, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora VERA LUCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ, matrícula n. 95953021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 31 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/004085/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 237, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA, matrícula n. 429155021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1416702-31.2020.8.12.0000, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/705376/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 238, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.977, de 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.310, de 27 de outubro de 2020, que designou servidores a comporem comissão com a finalidade de coordenar e de orientar as unidades de gestão de pessoas quanto à operacionalização do processo de inclusão dos servidores nas tabelas de subsídio.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 239, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora CÁSSIA MARA FONTOURA ROCHA, matrícula n. 120412024, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, referente ao período aquisitivo 11/06/2019 a 10/06/2020, prevista para ser usufruída no período de 10/1/2022 a 8/2/2022, a contar de 12 de janeiro de 2022, sendo que o remanescente do período será usufruído posteriormente, por interesse da Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 240, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS, matrícula n. 17925021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.254 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.542, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.686, de 23 de novembro de 2021 (Processo n. 31/068234/2021):

I – 3.811 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 480 dias, prestados à Empresa Jornal da Manhã Ltda., como Entregador, no período de 19 de setembro 1975 a 10 de janeiro de 1977;

b) 38 dias, prestados à Empresa Jornal da Manhã Ltda., como Aux. Impressor, no período de 1º de fevereiro de 1978 a 10 de março de 1978;

- c) 129 dias, prestados à Jandaia Hotel Ltda., como Mensageiro, no período de 11 de outubro de 1979 a 16 de fevereiro de 1980;
- d) 292 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S.A., como Aux. Escritório, no período de 10 de setembro de 1982 a 28 de junho de 1983;
- e) 880 dias, prestados ao Banco Sistema S.A., como Auxiliar Serv., contidos no período de 1ª de dezembro de 1983 a 5 de maio de 1986;
- f) 249 dias, prestados ao Banco Bradesco Financiamentos S.A., como Aux. Compensação, período de 6 de maio de 1986 a 9 de janeiro de 1987;
- g) 289 dias, prestados ao Itaú Unibanco S.A., como Escriturário, no período de 23 de março de 1987 a 5 de janeiro de 1988;
- h) 53 dias, prestados ao Condomínio Residencial Parque Itália, como Porteiro, no período de 1ª de junho de 1999 a 23 de julho de 1999;
- i) 610 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de maio de 1994 a 31 de dezembro de 1995;
- j) 791 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 1996 a 31 de maio de 1998.

II – 1.443 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 712 dias, como Aux. Adm., no período de 31 de março de 1980 a 12 de março de 1982;
- b) 731 dias, como Ag. Segurança, no período de 14 de setembro de 1999 a 13 de setembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 241, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO MILHORANÇA, matrícula n. 113178021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 675 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011069/2019).

- a) 143 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 24 de maio de 2002;
- b) 197 dias, no período de 10 de junho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- c) 191 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- d) 144 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 18 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 242, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCISCA RUIZ DURAN, matrícula n. 47657021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.103 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034673/2018):

- a) 36 dias, no período de 1ª de junho de 2001 a 6 de julho de 2001;
- b) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- e) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 144 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 18 de dezembro de 2003;
- g) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

- h) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- i) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- j) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- k) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- l) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006;
- m) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- n) 15 dias, no período de 9 de novembro de 2007 a 23 de novembro de 2007;
- o) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- p) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 243, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVETE THEREZINHA DASSOLER, matrícula n. 39779021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.700 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/010321/2021).

I – 62 dias, prestados ao Município de Xanxerê/SC, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1977 a 31 de agosto de 1977, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.638 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.181 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, como Auxiliar de Laboratório, contidos no período de 1º de novembro de 1977 a 30 de janeiro de 1981;

b) 139 dias, prestados a Finplan Financial Planejamentos Sociedade Anônima, como Datilografia, no período de 1º de março de 1981 a 17 de julho de 1981;

c) 854 dias, prestados a Cotrijui – Cooperativa Agropecuária & Industrial, como Aux. Escritório, no período de 1º de agosto de 1981 a 2 de dezembro de 1983;

d) 245 dias, prestados a Comercial Semeato de Máquinas e Equip. Agrícolas Ltda., como Aux. Escritório, no período de 1º de junho de 1984 a 31 de janeiro de 1985;

e) 1.219 dias, prestados a Apemat Assessoria de Cobrança Extrajudicial Ltda., como Aux. Escritório, no período de 1º de abril de 1986 a 1º de agosto de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 244, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL MENEZES DA SILVA HAVEROTH, matrícula n. 425967021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.975 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Educação e Cultura de Mundo Novo/MS, como Merendeira/Copeira, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049037/2019):

- a) 5.401 dias, no período de 18 de agosto de 1997 a 31 de maio de 2012;
- b) 574 dias, no período de 1º de abril de 2013 a 26 de outubro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 245, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS VIDA, matrícula n. 56946021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.237 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027488/2015):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 155 dias, no período de 19 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 246, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS VIDA, matrícula n. 56947021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.291 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027488/2015).

I – 980 dias, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 323 dias, prestados ao Município de Costa Rica/MS, no período de 10 de abril de 1990 a 26 de fevereiro de 1991;
- b) 604 dias, prestados ao Município de Água Clara/MS, no período de 14 de julho de 2002 a 8 de março de 2004;
- c) 53 dias, prestados ao Município de Chapadão do Sul/MS, no período de 9 de março de 2004 a 30 de abril de 2004.

II – 3.311 dias, prestados ao Município de Chapadão do Sul/MS, como Professora, contidos no período de 3 de maio de 2004 a 1º de agosto de 2013, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 247, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA AUXILIADORA ROSA DE PAULA PINHEIRO, matrícula n. 109559022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 349 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/057403/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE, matrícula n. 80569021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 333 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coronel Sapucaia/MS, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 30 de dezembro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000591/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 249, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NELDA CRISTIANNE SITORSKI, matrícula n. 61435021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.512 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 929, de 4 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018 e a Resolução "P" SAD n. 1.163, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.192, de 9 de junho de 2020 (Processo n. 29/030752/2017).

I – 3.606 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 152 dias, prestados à Laura Thereza de Paula e Silva - ME, como Auxiliar de Professora, no período de 1º de outubro de 1987 a 29 de fevereiro de 1988;

b) 649 dias, prestados à Laura Thereza de Paula e Silva - ME, como Professora, no período de 1º de março de 1988 a 9 de dezembro de 1989;

c) 177 dias, prestados a Delta Empreendimentos e Prestadora de Serviços Ltda., como Digitadora, no período de 7 de março de 1990 a 30 de agosto de 1990;

d) 1.340 dias, prestados ao Centro de Ensino Tales de Mileto Ltda., como Professora, no período de 2 de maio de 1994 a 31 de dezembro de 1997;

e) 36 dias, prestados ao Centro de Ensino Tales de Mileto Ltda., como Professora, no período de 1º de junho de 1999 a 6 de julho de 1999;

f) 947 dias, prestados a MACE Moderna Associação Campograndense de Ensino Ltda., como

Professora, sendo:

- 25 dias, no período de 7 de julho de 1999 a 31 de julho de 1999;
- 922 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 7 de fevereiro de 2002;

g) 290 dias, prestados à Fundação Educacional Cristo Rei, como Professora, sendo:

- 178 dias, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 28 de julho de 2003;
- 53 dias, no período de 20 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;
- 59 dias, no período de 23 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006.

h) 15 dias, prestados ao Centro Educacional Junior Ltda. - ME, como Professor, no período de 11 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005.

II – 906 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 154 dias, no período de 23 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- b) 144 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- c) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- e) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- g) 7 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 26 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 250, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ODIL DE SOUZA BRANDÃO, matrícula n. 49306022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 623 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, como Professor, no período de 20 de maio de 1991 a 31 de janeiro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD N. 663, de 7 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.536 de 14 de junho de 2021 (Processo n. 29/052078/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 251, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ORSOLINA SILVA FERNANDEZ DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 72786021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.541 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045266/2021):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 323 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 148 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 17 de julho de 2003;
- i) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 252, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES, matrícula n. 27084021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 449 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017749/2020):

- a) 163 dias, no período de 2 de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- b) 144 dias, no período de 31 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- c) 142 dias, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 253, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONILSON NOGUEIRA MACHADO, matrícula n. 56900022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 73 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de abril de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042400/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA VARGAS CASSOLA, matrícula n. 78708022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.966 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS, como Professora, no período de 2 de setembro de 2006 a 15 de outubro de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/060426/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 255, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMARI OLIVEIRA, matrícula n. 58632021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.306 dias de tempo

de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.285, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.650, de 6 de outubro de 2021 (Processo n. 29/025434/2021).

I – 1.105 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 16 dias, no período de 26 de junho de 2001 a 11 de julho de 2001;
- e) 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- g) 141 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 9 de dezembro de 2002.

II – 3.201 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 165 dias, prestados ao Partido Comunista Brasileiro, como Recepcionista, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 15 de julho de 1986;

b) 2.723 dias, prestados a Editora União Macônica Ltda., como Revisora, no período de 2 de janeiro de 1987 a 16 de junho de 1994;

c) 252 dias, prestados à Fundação de Proteção à Criança e ao Adolescente – Maria Ap., como Assessora Técnica, no período de 5 de janeiro de 1995 a 13 de setembro de 1995;

d) 31 dias, prestados ao Sistema Megawatt de Ensino Ltda., como Professora, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;

e) 30 dias, prestados ao Sistema Megawatt de Ensino Ltda., como Professora, no período de 31 de dezembro de 1999 a 29 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA LOPES OTÁCIO, matrícula n. 49344022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.873 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/009191/2021).

I – 623 dias, prestados à Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande/MS - SEMAD, como Escriturário, no período de 29 de novembro de 1979 a 12 de agosto de 1981, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.813 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 856 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
 - 703 dias, no período de 1º de março de 1983 a 31 de janeiro de 1985;
 - 153 dias, no período de 1º de maio de 1986 a 30 de setembro de 1986;

b) 957 dias, prestados ao Instituto de Reabilitação Integrada S.S, contidos no período de 1º de outubro de 1986 a 20 de maio de 1989.

III – 1.437 dias, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- b) 1.422 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
 - 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 180 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2001;
- 183 dias, no período de 1º de julho de 2001 a 30 de dezembro de 2001;
- 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 257, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERÔNICA LACERDA DA SILVA, matrícula n. 92982021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 460 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Jateí/MS, como Professora de Língua Portuguesa, no período de 13 de março de 1998 a 15 de junho de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/048878/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 258, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de serviço, autorizada ao servidor WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 34081021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.156, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.192, de 9 de junho de 2020 (Processo n. 29/036940/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 259, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WÉBER MONTEIRO DA SILVA CRISTALDO, matrícula n. 111496021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.965 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044041/2021):

- a) 144 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- b) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 julho de 2005;
- c) 145 dias, no período de 25 de julho 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- d) 144 dias, no período de 15 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- e) 150 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006;
- f) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- g) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- h) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- i) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- j) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;
- k) 147 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 21 de dezembro de 2009;
- l) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 julho de 2010;

- m) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- n) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- o) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- p) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- r) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- s) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- t) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- u) 108 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 21 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 260, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILLIAM BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 98987024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 269 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 20º Regimento de Cavalaria Blindado, como Soldado, no período de 7 de março de 1994 a 30 de novembro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/080355/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, página 162.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 207, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MIRIAM APARECIDA PAULATTI, matrícula n. 112293023, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, classe E, nível VI, código 70303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n.274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 27 de outubro de 2021 (Processo n. 57/500218/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 261, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 42 e no art. 54, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão de Investigação Social, relativa aos Concursos Públicos de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021 e SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, para provimento de cargos das categorias funcionais de Perito Papiloscopista, de Agente de Polícia Científica, de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico-Legista, e de Delegado de Polícia, respectivamente, todos integrantes do quadro de pessoal da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo
67445022	Devair Aparecido Francisco	Delegado de Polícia
7256022	Suzimar Batistela	Delegado de Polícia
45640023	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita	Delegado de Polícia
14639022	Márcio Rogério Faria Custódio	Delegado de Polícia
7609022	Fabiano Góes Nagata	Delegado de Polícia
47355023	Edílson dos Santos Silva	Delegado de Polícia
118488022	Lupércio Degerone Lúcio	Delegado de Polícia

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 268, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, GENI LÚCIA PASINOTTO BASSO, matrícula n. 54197021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e CRISTIENE DA COSTA MARTINS GUIMARÃES, matrícula n. 93336022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000676/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Retificação de decreto para regularização da vida funcional

Lotação: SED

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
34154021	Arancíbio Gonçalves Barbosa	Assistente de Serviços operacionais	Agente Condutor de Veículos I	29/034636/21

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 859/2021/COEP/SUGED/SAD, pelo lapso temporal entre a publicação do referido decreto e a data de autuação deste feito.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado: Carlos Alberto Gazineu Júnior

Processo n.: 55/000456/2020

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, restou demonstrada a insuficiência de elementos comprobatórios de culpa do denunciado, e que o fato narrado não configurou danos ao erário público, deixo de aplicar penalidade, absolvendo o servidor de imputação disciplinar, determino seu arquivamento com base no disposto do parágrafo único, art. 243 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.



CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão da data de validade do abono de permanência
Lotação: Iagro
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
21305021	Ivan Garcia de Freitas	Fiscal Estadual Agropecuário	71/506664/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação 032/2022/SUGED/SAD, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão da data de validade do abono de permanência
Lotação: Sejusp
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
42548023	Sebastião Pereira dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/009754/21

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação 034/2022/SUGED/SAD, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras:

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
90563023	Adriane Kolling Genova	Adriane Kolling	SAD	55/001428/2022
129145023	Elizangela Celestino	Elizangela Celestino Gonçalves	SAD	55/001067/2022
430667021	Simone Gomes	Simone Gomes Malheiros	SAD	55/001470/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Verificação de regularização formal
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado: Erlanderson Martinez Rodrigues
Processo n.: 55/000676/2020

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas ao bojo do Processo Administrativo Disciplinar, e de modo específico os atos praticados pela Comissão Processante após a emissão do relatório conclusivo, entende-se que praticados e destempe, vez que já dissolvida referida comissão, consoante o disposto no art. 271, da Lei Estadual n. 1.102/1990, declaro nulo os atos por ela praticados às fls. 319 a 332.

Publique-se. Registre-se.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.400, de 20 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.531, de 28 de agosto de 2009, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora VERA LUCIA PEREIRA ZULEGER RIBEIRO, matrícula n. 65286021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/030059/2020):

ONDE CONSTA:

"b) 240 dias, prestados à Eletro Móveis Ltda., no período de 5 de maio de 1982 a 30 de dezembro de 1982;"

PASSE A CONSTAR:

"b) 240 dias, prestados à Eletro Móveis Ltda., como Faxineira, no período de 5 de maio de 1982 a 30 de dezembro de 1982;"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.298, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.650, de 6 de outubro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora TEREZA JANNETH ABDALLA DA SILVA COSTA, matrícula n. 96415021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/017297/2021):

ONDE CONSTA:

"l) 155 dias, no período de 12 de abril de 2004 a 15 de julho de 2004; "

PASSE A CONSTAR:

"l) 155 dias, no período de 12 de fevereiro de 2004 a 15 de julho de 2004; "

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial n. 2.931, 14 de novembro de 1990, pág. 13, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 12203021, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/002249/2019):

ONDE CONSTA:

"...11 de março de 1983 a 28 de abril de 1986..."

PASSE A CONSTAR:

"...contidos no período de 11 de março de 1983 a 27 de abril de 1986..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 14, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.713, de 21 de dezembro de 2021, na parte que tornou público o resultado da média do triênio da avaliação de desempenho individual da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000472/2022):

ONDE CONSTA:

Carreira: Serviços Gráficos
Cargo/Função: Analista de Artes Gráficas

Matrícula n.	Servidora	Nota do ciclo			Média do Triênio
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	2017	2018	2019	63,13
		-	95,71	93,67	

PASSE A CONSTAR:

Carreira: Serviços Gráficos
Cargo/Função: Analista de Artes Gráficas

Matrícula n.	Servidora	Nota do ciclo			Média do Triênio
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	2017	2018	2019	86,46
		70,00	95,71	93,67	

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.132, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.698, de 6 de dezembro de 2021, que autorizou a cedência da servidora ROSANA APARECIDA GABRIEL ADAMOWICZ, matrícula n. 109412024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000883/2020):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 4/2022, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.739, de 25 de janeiro de 2022, na parte que tornou público a contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção horizontal, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/003364/2021):

ONDE CONSTA:

"...Processo n. 55/004038/2021..."

Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Dias de Efetivo Exercício na Carreira - 2019
126600023	Eder Tiago Braz	5.747
118715023	João José de Almeida Oliveira	6.424

Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Dias de Efetivo Exercício na Classe - 2019
105560023	Valter da Silva Couto	0

PASSE A CONSTAR:

"...Processo n. 55/003364/2021..."

Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Dias de Efetivo Exercício na Carreira - 2019
126600023	Eder Tiago Braz	5.768
118715023	João José de Almeida Oliveira	6.342

Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Dias de Efetivo Exercício na Classe - 2019
105560023	Valter da Silva Couto	1.279

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Pauta de Reunião do dia 25 de fevereiro de 2022, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1937
 - PROCESSO : 31/057775/2021
 - INTERESSADO : **MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE**
 - ASSUNTO : ABONO DE PERMANÊNCIA - RECURSO
 - RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO
- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.819
PROTOCOLO : EAC/6149
PROCESSO Nº : 29/028003/2020



INTERESSADO : **MARCUS VINICIUS FREITAS BEZERRA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA: ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS FORA DAS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ART. 37, INCISO XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA E PROFESSOR – NÃO EXIGÊNCIA DE CONHECIMENTO TÉCNICO OU CIENTÍFICO – ILICITUDE.

1- Não é possível a acumulação dos cargos de Professor e Agente de Saúde Pública, de nível médio, para o qual não se exige qualquer formação específica e cujas atribuições são de natureza burocrática. **2-** A situação do servidor investigado, posta em exame nestes autos, afronta a regra do artigo 37, Inciso XVI, alínea “b” da Constituição Federal, haja vista que não restou caracterizada a natureza técnica ou científica do cargo de Agente de Saúde Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS. **3-** Fica afastada a má-fé do servidor se quando notificado da decisão do acúmulo ilegal de cargos, apresentar opção no prazo improrrogável de 10 dias. Entretanto, em não sendo feita a escolha do cargo que pretende permanecer investido, configurará a má-fé deste pela permanência da acumulação ilegal. Assim, deverá o servidor comparecer na SUGED/SAD, no prazo de dez dias, para regularização de sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 4º da Lei n. 1.756/97 e artigo 226 da Lei n. 1.102/90. **4-** Indevida devolução de vencimentos vez que efetivamente trabalhara para o ente Público, mesmo que praticado de forma irregular.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, por maioria de votos, em julgar ilícita a cumulação dos cargos acima mencionados, com base na legislação acima, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Robinson Bogue Mendes e Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, que votaram pela possibilidade da acumulação dos cargos públicos exercidos pelo servidor.

CRASE/MS - Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

Oriovaldo Lino Leite

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n.4.819
PUBLIQUE-SE**

EM 18 / 2 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para representarem a Procuradoria-Geral do Estado junto ao Tribunal Administrativo Tributário - TAT/SEFAZ, a contar da data da publicação, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 319, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 123.

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Renato Maia Pereira	Procurador do Estado	50768021	Titular
Luis Paulo dos Reis		5143021	Suplente
Rafael Henrique Silva Brasil		433676021	Suplente

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/007525/2022

INTERESSADO : CINTIA DA SILVA MASCARIN, matrícula n. 60918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vila Brasil para a Escola Estadual Vicente Pallotti, ambas localizadas no município de Fátima do Sul/MS.

DESPACHO : INDEFIRO, conforme CI n. 1283/SUGESP/SED, que suspende o período de remoção de servidores administrativos da Rede Estadual de Ensino - REE, para reorganização e planejamento do quadro de servidores administrativos consoante à necessidade da Administração Pública (C.I. N. 23/CORLOT/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.187/15, de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8918, de 13 de maio de 2015, página 40, que concede os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processos n. 29/079587/2004 – C.I. N. 100/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	20/2/1992 a 30/9/2002	30/9/2002
5%	10	1º/10/2002 a 3/04/2009	3/4/2009
5%	15	4/4/2009 a 2/4/2014	2/4/2014

Passe a constar:

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	20/2/1992 a 3/2/2003	3/2/2003
5%	10	4/2/2003 a 8/8/2009	8/8/2009
5%	15	9/8/2009 a 7/8/2014	7/8/2014

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 254, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.761, de 18 de fevereiro de 2022, página 202, que designa o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/037671/2019 - C.I. N. 70/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA

: "... no período de 18 de abril a 17 de maio de 2021...",

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 18 de abril a 17 de maio de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003216/2022 - C.I. N. 100/CODIF/SED/2022)

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INICIO
+5%	20	8/8/2014 a 6/8/2019	6/8/2019

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n.

2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 101/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/013304/2011	21664021	Luiza Ottoni	Professor	7/12/2021 a 5/4/2022	EE Mal. Castelo Branco	Água Clara
29/005293/2021	57687022	Geisa Maria Fanaia de Oliveira	Professor	9/1/2022 a 7/7/2022	EE Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/209869/2020	85415021	Wanderleia Bandeira	Professor	11/10/2021 a 8/1/2022 9/1/2022 a 7/7/2022	EE Joaquim Mario Bonfim	Bodoquena
29/021414/2021	74110021	Renata Cristina Alves Duarte	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE Prof. ^a Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/004797/2019	44164022	Cenir Soares da Silva	Professor	21/1/2022 a 19/7/2022	EE Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/010011/2013	78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/017957/2017	92249023	Leonor Viveiros	Professor	9/2/2022 a 7/8/2022	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/026278/2010	65306021 65306022	Mara Regina Marques Moreira	Professor	3/1/2022 a 1/7/2022	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/006780/2014	91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	Professor	10/12/2021 a 7/6/2022	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/016747/2020	74059021 74059022	Maria Cristina da Silva Pedra	Professor	3/2/2022 a 1/8/2022	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/020900/2020	78692023	Marilidia Satiro	Professor	5/2/2022 a 3/8/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/032553/2010	86225021 86225022	Maristela de Cássia Marques	Professor	18/1/2022 a 16/7/2022	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/007379/2022	88298021	Mateus Oliveira Barbosa	Professor	3/12/2019 a 30/5/2020 31/5/2020 a 26/11/2020 27/11/2020 a 25/5/2021 26/5/2021 a 22/9/2021	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/040499/2019	37961022	Regina Auxiliadora da Silva Santos	Professor	1/2/2022 a 30/7/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/007450/2020	12967021	Roberto Belarmino Herebia	Professor	1/2/2022 a 30/7/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/007005/2020	114294022	Stelamarys Prizão da Silva	Professor	12/9/2021 a 10/3/2022	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/007223/2020	13303026 13303027	Roselina Fátima Rodrigues Gomes	Professor	4/12/2021 a 1/6/2022	EE Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/029358/2018	68302021	Adriana Pardo	Professor	28/1/2022 a 26/7/2022	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados

29/038318/2020	422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	Professor	27/12/2021 a 24/6/2022	EE Presidente Vargas	Dourados
29/005895/2020	92386021	Magali Aparecida Castelli	Professor	3/1/2022 a 1/7/2022	EE Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/008014/2016	11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	10/12/2021 a 7/6/2022	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva	Dourados
29/006994/2020	124197023 124197021	Erivelton de Almeida Miranda	Professor	23/1/2022 a 21/7/2022	EE Leme do Prado	Ladário
29/006334/2020	16416023	Marcia Aparecida do Amaral Pereira	Professor	27/1/2022 a 25/7/2022	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/007390/2020	4907021	Juliana Marques de Matos	Professor	27/11/2021 a 25/5/2022	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/044542/2021	65074021	Marcia Aparecida da Silva	Professor	31/1/2022 a 29/7/2022	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/007557/2014	5856021 5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	Professor	3/1/2022 a 1/7/2022	EE Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
29/035745/2020	4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	Professor	24/1/2022 a 22/7/2022	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/015399/2018	6157021	Sandra Cristina Paschoaletto	Professor	24/11/2021 a 22/5/2022	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 102/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
13170021	Edileusa da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	15/1/2022 a 13/7/2022	EE Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
108370021	Andreia da Cruz	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	30/1/2022 a 29/4/2022	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
98795022	Marcilene Gomes Romeu	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
78550021	Rosane Gomes de Lara	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	27/12/2021 a 24/6/2022	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
131226021	Rozely Aparecida Gonçalves Pinto Agostini	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	14/12/2021 a 11/6/2022	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Aral Moreira

116939021	Maria Regina dos Santos	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	9/2/2022 a 7/8/2022	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	3/2/2022 a 1º/8/2022	EE Miguel Sutil	Camapuã
85944021	Eliete Malta da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Padre Mário Blandino	Campo Grande
437554021	Elizabeth Acosta Loureiro	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	5/2/2022 a 3/8/2022	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
64570021	Fatima Garcia dos Reis	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	9/12/2021 a 6/6/2022	EE General Malan	Campo Grande
128202021	Lucineia Antunes Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	3/1/2022 a 1º/7/2022	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
65516021	Luiza Maria da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	9/12/2021 a 6/6/2022	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Prof.ª Brasileira Ferraz Mantero	Campo Grande
37728021	Tereza Regina Ferlini Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	31/12/2021 a 28/6/2022	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
115203021	Zilma Anália de Araujo Leite	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	9/12/2021 a 6/6/2022	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
72913021	Telma de Souza Novaes	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	4/2/2022 a 2/8/2022	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
122937021	Sueli Pereira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	20/1/2022 a 18/7/2022	EE Porto Vilma	Deodápolis
80828021	Maria Rosa de Oliveira Reis	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	6/12/2021 a 3/6/2022	EE Barão do Rio Branco	Douradina
89508021	Claudia de Souza Neias Bicudo	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	24/1/2022 a 22/7/2022	EE Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
58139021	Isabel Machado Bezerra	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	30/1/2022 a 28/7/2022	Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Evanilde Costa da Silva	Dourados
70598021	Sirley de Castro Recalde	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	21/1/2022 a 19/7/2022	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados	Dourados
52527021	Lucia Barbosa Fagundes	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	31/12/2021 a 28/6/2022	EE Vila Brasil	Fátima do Sul
60969021	Claudio da Silva Moreira	Agente de Ativ.Educ/Agente de Ativ.Educacionais	15/2/2022 a 13/8/2022	EE Weimar Torres	Glória de Dourados
88120021	Maria José Matias da Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Prof.ª Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
124738021	Elizabete Alonso Maidana	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	31/12/2021 a 28/6/2022	EE 8 de Maio	Iguatemi
422738021	Ana Carolina de Andrada Saraiva Cruz	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	5/2/2022 a 3/8/2022	EE Coronel Juvêncio	Jardim
49513021	Auzenir Diniz de Alencar	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	4/1/2022 a 2/7/2022	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
110200021	Sandra Vania Starch	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	1º/2/2022 a 30/7/2022	EE Prof.ª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
434596021	Iraides Benedita de Lima	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	22/1/2022 a 20/7/2022	EE Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
7024021	Roselene Febo Lopes	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	12/12/2021 a 9/6/2022	EE Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
49508021	Tereza Magalhães Miranda Bucher	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	12/12/2021 a 9/6/2022	EE Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
437607021	Eliza Maria Franco Alexandre	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	19/9/2021 a 17/3/2022	EE. Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã

109867021	Nicanora Sá e Silva de Campos	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	10/2/2022 a 8/8/2022	EE José Bonifácio	Porto Murtinho
124418021	Aldaci Oliveira da Cruz Carvalho	Agente de Ativ.Educ/Agente de Limpeza	21/12/2021 a 18/6/2022	EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra	Sonora
119793021	Sara de Freitas Ignacio	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	1º/2/2022 a 30/7/2022	EE Bom Jesus	Três Lagoas
130575021	Rosimeire Alves Mendes Silva	Agente de Ativ.Educ/Agente de Merenda	8/2/2022 a 8/5/2022	EE São José	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula n. 131270021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 2 de fevereiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/004833/2022 – C.I. N. 24/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DINA MARIA DA SILVA, CPF n. 44818890120, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, por reintegração em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0829589 - 93.2020.8.12.0001, e em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP n. 000028/2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) com validade a contar de 7 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/007398/2022 – C.I. N. 25/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ex officio, a servidora VALDETE MARQUES DA MOTA, matrícula n. 107591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino para a Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 24 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/007440/2022 – C.I. N. 23/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 110019021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para desempenhar suas funções na Gerência de Direitos e Vantagens, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 52, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo único.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde – MS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 52, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130978024	ADRIANA ARCE FRETES	08/07/20 a 07/07/21	07/02/22 a 21/02/22
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	03/05/20 a 02/05/21	14/02/22 a 28/02/22
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	01/04/20 a 31/03/21	01/02/22 a 15/02/22
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	10/11/20 a 09/11/21	21/02/22 a 07/03/22
487377021	ALEXANDRA CAMARGO MOREL	14/10/20 a 13/10/21	25/02/22 a 11/03/22
472661022	ALINE JANAINA GIUNCO	28/01/21 a 27/01/22	11/02/22 a 25/02/22
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	01/08/19 a 31/07/20	01/02/22 a 02/03/22
126164022	AMANDA CARLA DE LIMA PREZA DE OLIVEIRA	01/02/21 a 31/01/22	14/02/22 a 28/02/22
50319021	ARTHUR YOSHINORI ASATO	16/11/20 a 15/11/21	01/02/22 a 02/03/22
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	25/06/20 a 24/06/21	14/02/22 a 28/02/22
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	15/09/20 a 14/09/21	28/02/22 a 14/03/22
2299021	CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI	15/02/21 a 14/02/22	15/02/22 a 01/03/22
487828021	CAROLINA NIMER LEITE	28/01/21 a 27/01/22	07/02/22 a 21/02/22

116682023	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	19/11/20 a 18/11/21	07/02/22 a 21/02/22
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	24/07/20 a 23/07/21	14/02/22 a 15/03/22
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/19 a 19/08/20	16/02/22 a 02/03/22
24046021	EDER DE OLIVEIRA DIOGO	16/02/16 a 23/08/20	01/02/22 a 02/03/22
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	16/11/20 a 15/11/21	14/02/22 a 28/02/22
32293021	EDMA BRITO BARBOSA	16/06/20 a 15/06/21	16/02/22 a 17/03/22
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	01/12/20 a 30/11/21	11/02/22 a 25/02/22
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	16/07/20 a 15/07/21	14/02/22 a 28/02/22
90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/20 a 30/04/21	01/02/22 a 15/02/22
115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	08/07/20 a 07/07/21	01/02/22 a 02/03/22
63123021	ERISMAR PEREIRA	17/01/21 a 16/01/22	01/02/22 a 02/03/22
66308021	ETELVINA TELCH	21/07/20 a 20/07/21	03/02/22 a 17/02/22
487875021	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	02/02/21 a 01/02/22	15/02/22 a 01/03/22
45550021	FRANCISCO RAMOS GRANCE	01/08/19 a 31/07/20	15/02/22 a 16/03/22
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	14/11/20 a 13/11/21	01/02/22 a 15/02/22
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	26/07/19 a 25/07/20	11/02/22 a 25/02/22
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	09/10/20 a 08/10/21	10/02/22 a 24/02/22
438307021	ISABELLA MAMEDE DUARTE	11/05/20 a 10/05/21	11/02/22 a 25/02/22
108628028	IVONE APARECIDA GUIMARAES	09/03/19 a 08/03/20	14/02/22 a 28/02/22
487664021	JACO JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	10/12/20 a 09/12/21	07/02/22 a 08/03/22
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	23/05/20 a 22/05/21	14/02/22 a 28/02/22
101128021	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	12/01/21 a 11/01/22	14/02/22 a 28/02/22
72890023	JESUS FRANCISCO DE ALMEIDA	03/10/20 a 02/10/21	11/02/22 a 25/02/22
478739021	JORGE PAULINO GROSCH	15/02/20 a 14/02/21	07/02/22 a 21/02/22
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	01/01/20 a 31/12/20	11/02/22 a 25/02/22
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	11/07/20 a 10/07/21	07/02/22 a 21/02/22

98319023	JOSIANE PEREIRA LIMA	07/03/19 a 06/03/20	11/02/22 a 25/02/22
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	05/01/21 a 04/01/22	21/02/22 a 07/03/22
431124022	KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO	12/07/20 a 11/07/21	11/02/22 a 25/02/22
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	29/11/20 a 28/11/21	01/02/22 a 02/03/22
131513022	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	11/02/21 a 10/02/22	14/02/22 a 28/02/22
64473022	LUCIANA GOMES CARMELLO	15/03/20 a 14/03/21	07/02/22 a 21/02/22
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	08/08/20 a 07/08/21	11/02/22 a 25/02/22
72921021	LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	14/09/20 a 13/09/21	15/02/22 a 01/03/22
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	18/02/21 a 17/02/22	24/02/22 a 10/03/22
102687022	LUIZ FERNANDO SA ROSA	15/08/20 a 14/08/21	28/02/22 a 29/03/22
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	07/02/21 a 06/02/22	07/02/22 a 21/02/22
78600021	MARCIA DE ANDRADE ROCHA RUFINO	13/06/19 a 12/06/20	02/02/22 a 03/03/22
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	16/08/20 a 15/08/21	07/02/22 a 21/02/22
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	23/03/20 a 22/03/21	07/02/22 a 21/02/22
486925021	MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI	11/09/20 a 10/09/21	14/02/22 a 28/02/22
478333021	MATEUS RIQUIELME TABOSA	07/11/20 a 06/11/21	18/02/22 a 04/03/22
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	01/06/20 a 31/05/21	11/02/22 a 25/02/22
486459021	NATALIA VERRONE DE SOUZA	22/06/20 a 21/06/21	11/02/22 a 25/02/22
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	01/12/20 a 30/11/21	07/02/22 a 21/02/22
42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	29/12/20 a 28/12/21	07/02/22 a 21/02/22
58750021	PAULA MARCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE	21/05/20 a 20/05/21	01/02/22 a 02/03/22
486652021	PRISCILA ROCHA DE REZENDE	13/07/20 a 12/07/21	01/02/22 a 02/03/22
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	25/07/19 a 24/07/20	14/02/22 a 28/02/22
487358021	ROSANA SOSA DE BARROS	13/10/20 a 12/10/21	07/02/22 a 21/02/22
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	28/09/20 a 27/09/21	11/02/22 a 25/02/22
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	08/10/20 a 07/10/21	03/01/22 a 01/02/22

345580021	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	28/01/21 a 27/01/22	14/02/22 a 28/02/22
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/20 a 08/08/21	11/02/22 a 25/02/22
49343023	SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	30/12/20 a 29/12/21	10/02/22 a 11/03/22
128093022	TALITA DE PAULA MARTINS	15/07/20 a 14/07/21	15/02/22 a 16/03/22
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	09/11/20 a 08/11/21	10/02/22 a 24/02/22
124843027	THIAGO HARUO MISHIMA	27/01/21 a 26/01/22	07/02/22 a 21/02/22
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	01/02/21 a 31/01/22	25/02/22 a 11/03/22
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/20 a 16/01/21	01/02/22 a 15/02/22
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/21 a 12/02/22	14/02/22 a 28/02/22
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	24/01/21 a 23/01/22	07/02/22 a 21/02/22
3052021	YNDIANARA PASTORELLO	07/11/19 a 06/11/20	11/02/22 a 25/02/22

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 049, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RESOLUÇÃO "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	LOTAÇÃO
Ana Paula de Oliveira Sakuray	325	10.663	26/10/2021	251	Rede Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas-MS/CPSE/ SEDHAST
Cristiane Hanna de Oliveira	148	9.940	11/07/2019	165/166	Residência Inclusiva de Dourados/SEDHAST

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Rosineide Caetano da Silva de Souza – matrícula nº 74453021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/70046 - 455/B/1/4, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional,

com validade a contar de 16 de fevereiro de 2022, (Processo n. 65/003085/2022).

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora ROMILDA DE ANDRADE PEREIRA RIBEIRO, matrícula n. 478717021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 21, de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.400, de 4 de fevereiro de 2021, página 54.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência e atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CREDENCIAR os servidores, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
MARIA INES GONCALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	81459030	00054201604	B
MARCELO FERREIRA ARMÔA GOMES	84776027	02501750337	B
JOAO HERMÍNIO PRESTES VIANA	57281027	00124301976	B
ROSANA APARECIDA MONTE SIQUEIRA TEIXEIRA	80168022	00106155339	B

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.758 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.314.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 106/2022 – de 11 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, da função de Supervisor de Processos, Símbolo **CGA-3** do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **a contar de 11 de janeiro de 2022. (CI 27/CIOPS/SEJUSP)**

Matrícula	Nome
-----------	------

115179021

1º SGT QPBM MAGNO LEITE MASCARENHAS

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 113448021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 2ª Seção EMG (PM-2)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, por motivo de LTS, no **período de 02 de fevereiro a 02 abril 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 293/GAB/PMMS, de 17 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 184, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES**, Mat. 109043021, para responder pela função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no **período de 07 de fevereiro a 08 março 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 294/GAB/PMMS, de 17 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 185, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, do **Comando de Policiamento de Área-2 (CPA-2) / Três Lagoas – MS** para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Ten QOPM **MARCELA COCA GONCALVES**, Mat. 102215021, do **Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande – MS** para o **EIPMMont /CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN**, Mat.

133250023, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS** para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Ten QAOPM **LUCIANO RIOS CABREIRA**, Mat. 91018021, do **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS** para o **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho-MS**.

(Solução a CI n. 300/GAB/PMMS, de 18 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o Ten Cel QOPM **MAURICIO PAVÃO FLORES**, Mat 130256021, lotado no **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip) / Campo Grande – MS**, permanecendo no estado efetivo da OPM de origem, para prestar serviço no **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

DESIGNAR, na condição de adido, a Maj QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat 45067021, lotada no **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS**, permanecendo no estado efetivo da OPM de origem, para prestar serviço no **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip) / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 297 GAB/PMMS/2022, de 17 de fevereiro de 2022)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 187, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o 1º Ten QOPM **LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES**, Mat 103422021, lotado no **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, permanecendo no estado efetivo da OPM de origem, para prestar serviço na **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 300 GAB/PMMS/2022, de 18 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 188, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Maj QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat. 62509021, da função de **Comandante do 2º Pel / 9º CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.374, de 11 de janeiro



de 2021, a contar de 15/02/2022.

DISPENSAR, a Cap QOPM **BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES**, Mat. 11586021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.371, de 07 de janeiro de 2021, a contar de 15/02/2022.

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **VALDECIR ALEIXO DA SILVA**, Mat. 33810021, da função de Confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.248, de 10 de agosto de 2020, a contar de 15/02/2022.

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI**, Mat. 129629021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.880, de 10 de abril de 2019, a contar de 15/02/2022.

DISPENSAR, por motivo de falecimento, o 1º Ten QOPM **EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ**, Mat. 24152021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.626, de 03 de setembro de 2021, a contar de 20/01/2022.

DISPENSAR, o ST QPPM **JOSÉ GOMES FERRO**, Mat. 85902021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / BPMrv / CPE / Distrito de Amandina - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.001, de 04 de outubro de 2019, a contar de 15/02/2022.

(Solução a CI n. 287/GAB/PMMS, de 17 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o ST QPPM **JUCINEI PEREIRA**, Mat. 119988021, da função de confiança de e **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Distrito de Porto Morrinho - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.648, de 04 de maio de 2018, a contar de 03/11/2021.

(Solução a CI n. 300 GAB/PMMS/2022, de 18 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **GILSON DE LIMA**, Mat. 87320021 da **9ª CIPM / CPA-1/ Dourados - MS**, para o **2º Pel PM / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS**, a contar de 15/02/2022.

(Solução a CI n. 287/GAB/PMMS, de 17 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a ASP OF QPPM **THAIS LECHUGA GUIMARÃES MUNHOZ**, Mat.



468056023, da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito – MS para o BPMTran / CPM / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 122/SUBCMDG/PMMS, de 17 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do 3º Sgt QPPM **JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES**, Mat. 15773021, da **Coordenadoria Militar**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra “b” e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar de 18 de fevereiro 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/011462/2022).

CAMPO GRANDE- MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES**, Mat. 15773021, da **Coordenadoria Militar**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra “c”, item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 18 de fevereiro 2022**.

(Solução ao Processo nº 31/011462/2022).

CAMPO GRANDE- MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA “P” N. 045/GABCMTG/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127, de 15/05/2008, acrescentado pela Lei complementar nº 291 de 16/12/2021.

R E S O L V E:

1. Designar, a TEN CEL QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS** - Mat. 126904021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS**, conforme o inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

2. Dispensar, o MAJ QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA** - Mat. 102882021, da função de confiança de **Comandante do 6º BPM/CPA-3/Corumbá-MS**, exercida interinamente, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15/02/2022, pág. 319.



3. Dispensar, o 1º TEN QOPM **ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN** - Mat. 133250023, da função de Confiança de **Comandante do 3º Pelotão/2ª Cia/6º BPM/CPA-3/Ladário-MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15/02/2022, pág. 322.

Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 108353021

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022 – 9º BPM

O Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, vem através desta **NOTIFICAR** o **SD QPPM FELIPE NEUHAUS – Mat 79129021**, para que compareça até a sede no **9º Batalhão de Polícia Militar**, nesta Capital, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da publicação, fins de tratar de assuntos de atos administrativos, referente ao Processo nº **31/301154/2018**.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2022

ADOLFO HOFFMANN – MAJ QOPM

Respondendo pelo Comando do 9º BPM

Mat. 120571021

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.759, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 (p. 133).

PORTARIA “P” N. 006/DEIP/PMMS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48 e art. 50, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 007/CEFAP/PMMS**, de 09 de fevereiro de 2022 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA “P” N. 006/DEIP/PMMS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA n. 007/CEFAP/PMMS, de 09 de fevereiro de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso II da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE**:

I. TRANCAR A MATRÍCULA do policial militar abaixo relacionado, fins de regularização funcional, **no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC/T25/2021)**, conforme ATA Nº 01/CFC/T25/2021, de 25 de novembro de 2021, pública no D.O.E nº 10.692, de 30/11/2021, a contar de 25/11/2021, devendo o mesmo retornar à designação anterior;

II. O trancamento da matrícula manterá o discente vinculado à turma original de formação da qual deveria pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes, as quais frequentará no novo curso disponibilizado pela PMMS;

NOME	MATRÍCULA
KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	20034021

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Mat. 102830021

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.759, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 (p. 134).

PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48 e art. 50, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 006/CEFAP/PMMS**, de 31 de janeiro de 2022 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA n. 006/CEFAP/PMMS, de 31 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso II da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE**:

I. TRANCAR A MATRÍCULA dos policiais militares abaixo relacionados, fins de regularização funcional, **no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC/T25/2021)**, conforme ATA Nº 01/CFC/T25/2021, de 25 de novembro de 2021, pública no D.O.E nº 10.692, de 30/11/2021, com efeitos a contar de 25/11/2021, devendo os mesmos retornarem à designação anterior;

II. O trancamento da matrícula manterá o discente vinculado à turma original de formação da qual deveria pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes, as quais frequentará no novo curso disponibilizado pela PMMS;

NOME	MATRÍCULA
ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	425361021
JAQUELINE ALVES CARDOZO	425500021
CÁSSIA SILVA MACHADO	425089021

III. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" N. 009/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 59, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 009/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º inciso V alínea d da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE:**

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a contar de 04 de fevereiro de 2022, do Policial Militar abaixo relacionado, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS-28/PMMS), em razão de não cumprimento de requisitos constantes no edital constante nº 01/2021/PMMS item 4, alíneas "j" e "k", de 13 setembro de 2021, público no Diário Oficial Eletrônico nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, cumprindo determinação judicial conforme autos do Processo nº 0025475-74.2020.8.12.2021:

NOME	MATRÍCULA
JEAN OLIVEIRA PRENCE	97782021

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 010/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA n. 012/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I. Homologar o resultado final do Curso de Formação de Cabos (CFC/QPPM), constante na **Ata Nº 13/2022**, de Conclusão de Curso, Curso de Formação de Cabos – CFC Turma 22ª, de 15 de fevereiro de 2022, em anexo, **com efeitos a contar do dia 15 de fevereiro de 2022;**

II. Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

**ATA Nº 13/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 22ª)**

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como

presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã; consoante à NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 04/CEFAP/SOP/ENS/2022, publicada do BCG nº 028, de 11 de fevereiro de 2022, para apuração de avaliação pendente (verificação de recuperação - VR) do aluno abaixo descrito, participante do **Curso de Formação de Cabos (CFC/Turma 22ª)**, nos termos do artigo 36, da Diretriz de Ensino nº 2/DEIP/2015 - BCG nº 179, de 29 de setembro de 2015), conforme restou na Ata nº 006/CFC/2017 (DOE nº 9.398, de 28 de abril de 2017) e Ata nº 01/CFC/T25/21 de 25 de novembro de 2021, (BCG nº 176 de 10 de dezembro de 2021). O militar é originário do processo seletivo regido pelo Edital nº. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 – Turma 22ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.275, de 26 de outubro de 2016. Dessa forma, deverá ser classificado na Turma 22ª - CFC 2016.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC/2016 - TURMA 22ª), o policial militar abaixo relacionado, após complementação de carga horária pendente e avaliação – conforme constou nas Atas nº 006/CFC/2017 (DOE nº 9.398, de 28 de abril de 2017) e nº 01/CFC/T25/21 de 25 de novembro de 2021, (BCG nº 176 de 10 de dezembro de 2021).

Matrícula	Nome Completo	MGD
20034021	KLEBER JOSÉ DOS SANTOS LEDESMO	8,42667

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

PORTARIA “P” N. 011/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 011/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA “P” N. 011/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA n. 011/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I. Homologar os trabalhos da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, referentes aos resultados finais dos Cursos de Formação de Sargentos (CFS/QPPM),

constante na **Ata Nº 19/2022** de Conclusão do Curso - Curso de Formação de Sargentos (CFS-II/2015); **Ata Nº 007/2022** de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Sargentos (CFS - TURMA 25ª); **Ata Nº 03/2022** de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021 - 27ª TURMA) e **Ata Nº 07/2022** de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Sargentos - TURMA 15ª 2011/2012, de 15 de fevereiro de 2022, em anexo, **com efeitos a contar do dia 15 de fevereiro de 2022;**

II. Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

ATA Nº 19/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-II/2015)

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã, para, em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000, **retificar** a relação de classificação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos Turma II - 2015, haja vista a retirada do policial militar **1º Sgt QPPM ÂNGELO SOUZA MENDONÇA - Matr. 1248772021**, do rol de concludentes, o qual passará a compor a turma CFS 15ª 2011/2012, regido pelo Edital nº 1/2010/PM3 - Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.778, de 30 de agosto de 2010. Assim, a classificação final do CFS-II/2015, realizado no período de 23 de março a 14 de agosto de 2015, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. (...)

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos por mérito intelectual, os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1º	CB PM	51020022	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	9,77	8,3	10	9,5175
2ª	Cb PM	99402021	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	9,72	8,3	10	9,505
3º	Cb PM	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	9,84	8,3	9,8	9,435
4º	Cb PM	122353021	ROBERTO MARTINS CHUZUN	9,79	8,3	9,8	9,4225
5º	Cb PM	114338021	LEONÍSIO DE PAULA	9,74	8,3	9,8	9,41
6ª	Cb PM	121911021	MARIA HELENA MENDES	9,69	8,3	9,8	9,3975
7ª	Cb PM	113377022	VERIDIANA APARECIDA LOWE	9,69	8,3	9,8	9,3975
8ª	Cb PM	98490023	MARIA ELENA DUARTE	9,54	8,3	9,8	9,36
9º	Cb PM	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	9,68	8,3	9,6	9,295
10º	Cb PM	117971021	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA	9,58	8,3	9,6	9,27
11º	Cb PM	117229021	JOÃO VICENTE PEREIRA JÚNIOR ⁽¹⁾	9,75	8,3	9,4	9,2125
12º	Cb PM	111832021	ELENO CORREA DA SILVA	9,74	8,3	9,4	9,21
13º	Cb PM	117112021	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	9,63	8,3	9,4	9,1825
14º	SD PM	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA	9,63	8,3	9,4	9,1825
15º	Cb PM	100305021	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	9,51	8,3	9,4	9,1525
16º	Cb PM	97484021	ALEX DUARTE DE AGUIR	9,71	8,5	9,2	9,1525



17º	Cb PM	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA ⁽²⁾	9,56	8,5	9,2	9,115
18º	Cb PM	109036021	FÁBIO MAGNO AQUINO	9,69	8,3	9,2	9,0975
19º	Cb PM	118763021	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	9,63	8,3	9,2	9,0825
20º	Cb PM	119045021	SEBASTIÃO ÉRISSO ALVES CÁCERES	9,63	8,3	9,2	9,0825
21º	Cb PM	106397021	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER ⁽³⁾	9,57	8,3	9,2	9,0675
22º	Cb PM	110906021	GEOSMAR APARECIDO GONÇALVES	9,65	8,3	9	8,9875
23º	Cb PM	106033021	QUITÉRIO FEITOSA CASTRO	9,59	8,3	9	8,9725
24º	Cb PM	84200021	ROQUE BASÍLIO DA SILVA	9,55	8,3	9	8,9625
25º	Cb PM	58848021	ANTÔNIO DA SILVA ALENCAR	9,46	8,3	9	8,94
26ª	Cb PM	93954021	LEONE DE ARAÚJO CAMARGO	9,46	8,3	9	8,94
27º	Cb PM	54241021	ANIZIO VIDAL AJALA	9,33	8,3	9	8,9075
28º	Cb PM	20056021	ANDERSON MEADO DA SILVA	9,49	8,3	8,6	8,7475
29º	Cb PM	68475021	ELIAS PEREIRA DA SILVA	9,02	8,3	8,8	8,73
30º	Cb PM	73737021	JUARY LESCANO DE SOUZA	9,18	8,3	8,6	8,67
31º	Cb PM	116091021	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	9,28	8,3	8,4	8,595
32ª	Cb PM	48489021	ANTÔNIO CÉSAR DE AMORIM ABREU	8,77	8,3	8,6	8,5675
33º	Cb PM	54962021	IZAIAS CENTURIÃO MACHADO	9,34	8,3	8,2	8,51
34º	Cb PM	123632022	SIRLEI DE SOUZA	9,25	8,3	8,2	8,4875
35º	Cb PM	114138021	DEIVIS FERRI	9,25	8,3	8,2	8,4875
36º	Cb PM	72558021	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	9,38	8,3	8	8,42
37º	Cb PM	63341021	RENATO DE SOUZA DA PAZ	8,54	8,3	8,4	8,41
38º	Cb PM	98723021	SAMUEL PEREIRA	9,27	8,3	8	8,3925
39º	Cb PM	117632021	EMERSON LOPES CATELAN	9,57	8,3	7,8	8,3675
40º	Cb PM	70889021	VALDECIR VERGÍLIO ALBUQUERQUE	9,05	8,3	8	8,3375
41º	Cb PM	64760021	APARECIDO JOSÉ DE LEMES SILVA	8,79	8,3	7,8	8,1725
42º	Cb PM	50495021	JILSON DIAS DO NASCIMENTO	8,38	8,3	8	8,17
43º	Cb PM	64456021	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	9,12	8,3	7,6	8,155
44º	Cb PM	104050021	AMADO RODRIGUES PORTO	8,59	8,3	7,8	8,1225
45º	Cb PM	58531021	MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	8,97	8,3	7,6	8,1175
46º	Cb PM	53431021	JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA	8,78	8,3	7,6	8,07
47º	Cb PM	67144021	IVANIL JONAS ALVES	8,34	8,3	7,8	8,06
48ª	Cb PM	53170021	AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA	8,18	8,3	7,8	8,02
49º	Cb PM	33607021	ORFEU VIEIRA NEVES	7,93	8,3	7,8	7,9575
50º	Cb PM	62848021	MISAEAL VALLEJO DE SOUZA FILHO	8,73	8,3	7,4	7,9575
51º	Cb PM	110842021	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	8,85	8,3	7,2	7,8875
52º	Cb PM	98762021	ANTÔNIO CÉSAR DE QUEIROZ	9,04	8,3	7	7,835
53º	Cb PM	50338021	DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA	8,46	8,3	7,2	7,79

54º	Cb PM	44795021	ELMO DAMIÃO DA SILVA	8,66	8,5	7	7,79
55º	Cb PM	70520021	LONDRES BORGES DA SILVA	8,68	8,3	7	7,745
56º	Cb PM	57951021	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	8,25	8,3	7,2	7,7375
57º	Cb PM	68855021	JOSÉ ANTÔNIO ALENCASTRO CAMARGO	8,78	8,3	6,8	7,67
58º	Cb PM	13199021	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA SANTIAGO	8,61	8,3	6,8	7,6275
59º	Cb PM	53690021	LUIZ ROBERTO FERNANDES CABRAL	8,6	8,3	6,8	7,625
60º	Cb PM	51634021	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	7,79	8,3	7,2	7,6225
61º	Cb PM	56745022	DENILSON HUMBERTO DO PRADO	8,03	7,9	7	7,4825
62º	Cb PM	56078021	JOSÉ DEUS BEZERRA DA SILVA	8,22	8,3	6,6	7,43
63º	Cb PM	61927021	ANTÔNIO TIMÓTEO DELMONDES	8,14	8,3	6,6	7,41
64º	Cb PM	34627021	ANTÔNIO ELI DE MORAES	7,76	8,3	6,4	7,215
65º	Cb PM	70635021	CELSE DE MOURA LIMA	8,47	8,3	6	7,1925
66º	Cb PM	72562021	JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	8,2	8,3	5,8	7,025
67º	Cb PM	64762021	ADERSON ANDRADE DOS SANTOS	7,88	8,3	5,2	6,645

NP – Nota Parcial do Curso | **NC** – Nota de Conceito | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso

Observações:

(1) (2) (3) Concluíram o Curso de Formação de Sargentos (CFS-II/2015) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº. 0002180- 93.2011.8.12.0001.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

ATA Nº 007/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 25ª)

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã, para, em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000, **retificar** a relação de classificação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos Turma 25, haja vista a retirada do policial militar **3º Sgt QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – Matr. 96404021**, do rol de concludentes, o qual passará a compor a turma CFS 15ª 2011/2012, regido pelo Edital nº 1/2010/PM3 – Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.778, de 30 de agosto de 2010. Assim, a classificação final do CFS 2018 – 25ª TURMA, realizado no período de 19 de março a 18 de junho de 2018, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 25ª), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:



Class.	Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
1º	132435021	RODRIGO CALDERÃO DA SILVA	DOURADOS	9,480	7,80	8,92000
2º	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	CAMPO GRANDE	9,591	7,40	8,86066
3º	114374021	EDUARDO CÉSAR PENÁRIO DE CAMPOS	CAMPO GRANDE	9,577	6,40	8,51800
4º	96577021	RICARDO LOPES PAULINO	CAMPO GRANDE	9,475	6,60	8,51666
5º	115447021	ODACIR DA ROSA LUIZ	DOURADOS	9,058	7,40	8,50533
6º	129762021	DIÓGENE DE OLIVEIRA SOARES	CAMPO GRANDE	9,340	6,80	8,49333
7º	87044022	AMILTON GONÇALVES LEGAL	CAMPO GRANDE	9,060	7,20	8,44000
8º	98921021	LUIZ FABIANO VAZ DE FRANÇA	CAMPO GRANDE	9,107	7,00	8,40466
9º	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO	CAMPO GRANDE	9,266	6,60	8,37733
10º	116568021	CLEBER SILVESTRE AMARILHA	CAMPO GRANDE	9,601	5,80	8,33400
11º	31078021	EDERFLÁVIO RAMOS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,901	7,00	8,26733
12º	34205021	RENAN MEDINA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	9,076	6,60	8,25066
13º	75275021	GILSON MARCONES MATOS	CAMPO GRANDE	8,795	7,00	8,19666
14º	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	9,136	6,20	8,15733
15º	111699021	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES	CAMPO GRANDE	9,300	5,80	8,13333
16º	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	CAMPO GRANDE	9,190	6,00	8,12666
17º	120993021	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	DOURADOS	8,641	7,00	8,09400
18º	122341021	MÁRCIO DA SILVA ROSA	DOURADOS	9,010	6,20	8,07333
19º	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	9,570	5,00	8,04666
20º	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	DOURADOS	8,950	6,20	8,03333
21º	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA	CAMPO GRANDE	9,033	5,80	7,95533
22º	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	CAMPO GRANDE	9,372	5,20	7,98133
23º	82746021	RICARDO LUÍS BALMANT	CAMPO GRANDE	9,007	5,80	7,93800
24º	105226021	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	DOURADOS	8,800	6,20	7,93333
25º	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	CAMPO GRANDE	8,887	6,00	7,92466
26º	98391021	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	9,281	5,20	7,92066
27º	108908021	ADRIANO CAPELLARI	CAMPO GRANDE	9,045	5,60	7,89666
28º	129737021	ANA MARIA MARQUES	CAMPO GRANDE	8,845	6,00	7,89666
29º	117166021	ALDINEY GONÇALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	9,133	5,40	7,88866
30º	115632023	NILDO JESUS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	9,183	5,20	7,85533
31º	133081021	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO	CAMPO GRANDE	9,172	5,20	7,84800
32º	122312021	GERALDO PIRES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	9,040	5,40	7,82666
33º	117638021	FAUSTO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,935	5,60	7,82333
34º	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA	CAMPO GRANDE	9,125	5,20	7,81666
35º	87489021	GISLEINE NUNES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,925	5,60	7,81666
36º	128298021	EUGÊNIO ADELINO DE ARAÚJO	CAMPO GRANDE	8,721	6,00	7,81400

37º	115473021	APARECIDO DOS SANTOS	DOURADOS	8,900	5,60	7,80000
38º	98202021	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JÚNIOR	CAMPO GRANDE	8,696	6,00	7,79733
39º	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	CAMPO GRANDE	8,891	5,60	7,79400
40º	91278022	CLÁUDIO ROBERTO FRANCELINO	CAMPO GRANDE	9,271	4,80	7,78066
41º	82357021	JOSÉ CARLOS FERNANDES	CAMPO GRANDE	8,953	5,40	7,76866
42º	128098022	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA	CAMPO GRANDE	9,140	5,00	7,76000
43º	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	CAMPO GRANDE	8,237	6,80	7,75800
44º	75203021	MACIRLEY CLEVISION LOPES DE LIMA	CAMPO GRANDE	8,312	6,60	7,74133
45º	125627021	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO	CAMPO GRANDE	8,908	5,40	7,73866
46º	117389021	THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS	CAMPO GRANDE	8,908	5,40	7,73866
47º	120442021	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR	CAMPO GRANDE	9,083	5,00	7,72200
48º	114345022	PAULO ROGÉRIO BARBOSA ALVES	DOURADOS	8,561	6,00	7,70733
49º	124056021	ACÁCIO TENÓRIO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	9,060	5,00	7,70666
50º	108833021	MARCOS AURÉLIO DE ABREU	CAMPO GRANDE	8,950	5,20	7,70000
51º	85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	CAMPO GRANDE	8,645	5,80	7,69666
52º	68622021	PAULO DE TARSO CAVIGLIONI	CAMPO GRANDE	8,930	5,20	7,68666
53º	93581021	GLADIS TEODORO CARAMALAC	CAMPO GRANDE	8,700	5,60	7,66666
54º	127037021	ANDRÉ BENITES	CAMPO GRANDE	8,300	6,40	7,66666
55º	106004021	AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	8,783	5,40	7,65533
56º	88616021	MARIA CLEOFAS DE BRITO SILVA	DOURADOS	8,778	5,40	7,65200
57º	93140022	DEMIS LAURO DE REZENDE TAVARES	CAMPO GRANDE	8,781	5,20	7,58733
58º	88712021	CLÁUDIO ALCÂNTARA DO PRADO	CAMPO GRANDE	8,780	5,20	7,58666
59º	29298021	EDUARDO NOVAES	DOURADOS	8,468	5,80	7,57866
60º	95695021	VALDENIR SOARES DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	8,765	5,20	7,57666
61º	124225021	LÍDIA MARIA DOMINONI FACCHIN	CAMPO GRANDE	8,850	5,00	7,56666
62º	121042021	MÁRCIO ANDRÉ SANDIM DOS ANJOS	CAMPO GRANDE	8,526	5,60	7,55066
63º	113769021	JÚNIOR CÉSAR DA SILVA	DOURADOS	8,600	5,40	7,53333
64º	85031021	MARCOS LEAL DA SILVA	DOURADOS	8,283	6,00	7,52200
65º	126398021	IRANGREI HERMES ANTUNES	CAMPO GRANDE	8,678	5,20	7,51866
66º	89162021	ROGÉRIO OLIVEIRA SALES	CAMPO GRANDE	8,661	5,20	7,50733
67º	114983021	JOHNY PETERSON VIEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	8,520	5,40	7,48000
68º	123750021	NAIRA JANA DA SILVA	CAMPO GRANDE	8,818	4,80	7,47866
69º	105966022	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	CAMPO GRANDE	8,503	5,40	7,46866
70º	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	CAMPO GRANDE	8,901	4,60	7,46733
71º	109174022	KERMAN MENDES PEREIRA	CAMPO GRANDE	8,360	5,60	7,44000
72º	113222021	HÉLIO AUGUSTO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	8,552	5,20	7,43466
73º	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	CAMPO GRANDE	8,345	5,60	7,43000

74º	114156021	JUCEMIR DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,581	5,00	7,38733
75º	108717021	MARCELLO MASSAO IZEKI MENDES	CAMPO GRANDE	8,116	5,80	7,34400
76º	125472021	MANOEL PAYA BELDA NETO	DOURADOS	8,290	5,40	7,32666
77º	114722021	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	DOURADOS	8,025	5,80	7,28333
78º	109837021	JOSÉ ANIBAL ALVES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	8,508	4,80	7,27200
79º	84676021	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,600	4,60	7,26666
80º	84814021	JOSÉ ADEVALDO ARAÚJO DOS SANTOS	DOURADOS	8,278	5,20	7,25200
81º	75109021	ANTÔNIO AUGUSTO ROBIAS	CAMPO GRANDE	8,370	5,00	7,24666
82º	36711021	WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,149	5,40	7,23266
83º	91272021	RICARDO BORCHES GONÇALVES	CAMPO GRANDE	8,303	5,00	7,20200
84º	33537021	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	DOURADOS	8,188	5,20	7,19200
85º	23599021	REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	DOURADOS	8,050	5,40	7,16666
86º	85177021	ROBERTO RAMAI DA COSTA	CAMPO GRANDE	7,910	5,60	7,14000
87º	7339021	MARIZA DRANKA GONÇALVES	CAMPO GRANDE	8,201	5,00	7,13400
88º	85121021	SANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,358	4,60	7,10533
89º	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ	CAMPO GRANDE	7,828	5,60	7,08533
90º	99294021	RENATO FONTOURA CAVALHEIRO	CAMPO GRANDE	7,840	5,40	7,02666
91º	72556022	LUIZ CARLOS CALADO	CAMPO GRANDE	8,296	4,40	6,99733
92º	82812021	CHARLES MOISÉS GONÇALVES CÉSPEDES	CAMPO GRANDE	8,171	4,60	6,98066
93º	77747022	GERSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	CAMPO GRANDE	7,956	5,00	6,97066
94º	114292021	SÉRGIO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR	CAMPO GRANDE	7,923	5,00	6,94866
95º	122222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,120	4,60	6,94666
96º	6841021	TONI FABIANO VACCHIANO	CAMPO GRANDE	7,914	5,00	6,94266
97º	122220021	DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA	CAMPO GRANDE	8,406	4,00	6,93733
98º	73015024	LINCOLN CORTEZ	CAMPO GRANDE	7,553	5,60	6,90200
99º	99068021	MAURÍCIO MUHL	CAMPO GRANDE	8,369	3,80	6,84600
100º	91419021	ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	8,045	4,40	6,83000
101º	110069021	LÚCIO CARLOS NEVES	CAMPO GRANDE	8,131	4,20	6,82066
102º	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	7,943	4,40	6,76200
103º	115404021	MORACI FURTADO TORRES	CAMPO GRANDE	7,860	4,40	6,70666
104º	72170021	LUIZ CLÁUDIO CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	7,536	5,00	6,69066
105º	115376021	JAQUESON JACOMELLI	DOURADOS	8,031	3,80	6,62066
106º	69921021	SANDRO ROBERTO CARVALHO	DOURADOS	7,928	4,00	6,61866
107º	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	DOURADOS	7,703	4,40	6,60200
108º	59785021	ADINEI MORAES PEREIRA	DOURADOS	7,791	4,20	6,59400
109º	108870021	VAINE PAIOLI DE SOUZA	DOURADOS	7,985	3,80	6,59000
110º	76609021	OSVALDO COELHO NUNES	DOURADOS	7,525	4,60	6,55000

111º	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	8,089	3,40	6,52600
112º	90660021	REINALDO BATISTA FELIPE	CAMPO GRANDE	7,363	4,80	6,50866
113º	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	CAMPO GRANDE	8,025	3,40	6,48333
114º	56597021	JOÃO PAULO SCHERER	DOURADOS	7,770	3,80	6,44666
115º	93009021	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	DOURADOS	7,455	4,40	6,43666
116º	79887021	HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO	CAMPO GRANDE	7,345	4,60	6,43000
117º	120410021	EDER RONALD TEIXEIRA	DOURADOS	7,518	4,20	6,41200
118º	78190021	DEMILSON PEREIRA DE REZENDE	CAMPO GRANDE	7,405	4,40	6,40333
119º	115945021	RICARDO GONÇALO RAMIRES	CAMPO GRANDE	7,753	3,60	6,36866
120º	84110021	MÁRCIO COLMAN OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	7,901	3,20	6,33400
121º	89418021	VELBION AZAMBUJA DA SILVA	CAMPO GRANDE	7,171	4,40	6,24733
122º	74090021	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,356	4,00	6,23733
123º	80760021	WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	7,752	3,20	6,23466
124º	86612021	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	7,331	4,00	6,22066
125º	76883021	LUIZ EDGAR ORTIGOZA	CAMPO GRANDE	7,910	2,80	6,20666
126º	76662021	ARLINDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	7,310	4,00	6,20666
127º	96093021	EMAR FERNANDES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,578	3,40	6,18533
128º	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	7,423	3,60	6,14866
129º	95864021	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,232	3,60	6,02133
130º	116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA	DOURADOS	7,615	2,80	6,01000
131º	97505021	LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	7,173	3,40	5,91533
132º	73758021	GILBERTO MANTOVANI	CAMPO GRANDE	7,058	3,20	5,77200
133º	92946021	MORGANA DE ANDRADE HADLICH	CAMPO GRANDE	6,522	4,20	5,74800
134º	68570021	FLÁVIO RENATO MARTINS RICCIO	CAMPO GRANDE	6,855	3,40	5,70333
135º	85786021	JOSIMAR LOPES RAMOS	DOURADOS	7,068	2,80	5,64533
136º	75853021	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM	CAMPO GRANDE	7,081	2,60	5,58733
137º	43144023	JOSÉ NATAL DA SILVA SANTOS ⁽¹⁾	DOURADOS	6,651	2,60	5,30066
138º	111385021	FERNANDO DA SILVA SOUZA	CAMPO GRANDE	6,441	2,50	5,12733

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

(1) Matriculado *sub Judice* no Curso Formação de Sargentos (TURMA - 25ª), no polo de formação Dourados, com efeitos a partir de 27 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos 0803549-41.2015.8.12.0101, pública no DO/MS nº 9627, de 4 abril de 2018, pág. 39.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

**ATA Nº 03/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS 2021 – 27ª TURMA)**

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã, para, em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000, **retificar** a relação de classificação dos concludentes do Curso de Formação de Sargentos Turma 27, haja vista a retirada do policial militar **3º Sgt QPPM KLEBER SANTOS SOUZA MOTA – Matr. 133689022**, do rol de concludentes, o qual passará a compor a turma CFS 15ª 2011/2012, regido pelo Edital nº 1/2010/PM3 – Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.778, de 30 de agosto de 2010. Assim, a classificação final do CFS 2021 – 27ª TURMA, realizado no período de 11 de janeiro a 16 de abril de 2021, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. (...)

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021/TURMA 27ª) os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1º	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	9,82727
2º	128566021	DANIEL ARGENTI PIVA	9,75000
3º	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	9,73409
4º	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	9,70227
5º	70192021	DARIANO VIEIRA SILVA	9,70000
6º	102725021	BRUNA MARTINS DA SILVA	9,67727
7º	128399021	DOUGLAS TORRES MORETI	9,65455
8º	99700021	EDWIN STOINSKI BARBOSA	9,62727
9º	19111021	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO	9,62500
10º	33065021	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	9,61136
11º	101310021	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	9,60909
12º	133386021	ALEX LOPES NANTES	9,60909
13º	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	9,59773
14º	117665021	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	9,57500
15º	112031021	ALENCAR JACAMO DOS REIS	9,56136
16º	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	9,55455
17º	12664021	ERODE SOUZA LEITE	9,55227
18º	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	9,55000
19º	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	9,54773
20º	13182021	WARLEY ALVES FLORES	9,54091
21º	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	9,54091

22º	102008021	ANDRE DA SILVA SANTOS	9,53636
23º	132800021	KATIANNNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	9,52955
24º	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	9,52500
25º	84539021	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	9,52500
26º	115580021	ROSALINO CANTEIRO	9,52273
27º	18108021	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	9,52045
28º	114523023	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	9,52045
29º	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	9,51591
30º	121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA	9,51364
31º	128107021	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	9,50227
32º	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	9,49773
33º	10713021	ZEFERSON MARTINEZ	9,49545
34º	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	9,48864
35º	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	9,48409
36º	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	9,47955
37º	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	9,47273
38º	79042021	JULIANO SILVEIRA PINTO	9,47045
39º	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	9,46818
40º	125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	9,46136
41º	110008021	LUCIANO APARECIDO VERSUTTI	9,45909
42º	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	9,45682
43º	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES	9,45455
44º	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	9,44773
45º	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	9,44773
46º	10456022	PATRICIA DE ABREU FERREIRA PORTO	9,44773
47º	124850021	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	9,44318
48º	92298021	EDER CERRI ELICH	9,43636
49º	122941022	VANIA DELEGLODI MARQUES	9,43182
50º	132790023	KATIA LIANE RODA	9,43182
51º	102498021	JELIO BARBOSA VIEIRA	9,42500
52º	6424021	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS	9,42273
53º	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	9,42045
54º	70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA	9,41364
55º	81460021	LUCAS FERRARI CARVALHO	9,41136
56º	94599021	MARCIO MORAES DE SOUZA	9,40909
57º	89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	9,40682
58º	132538021	JOSÉ AUGUSTO MORELI	9,38409

59º	131812021	STEFANI DIGIONE MOROZ	9,37955
60º	113765021	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	9,37500
61º	23800021	HENRIQUE CESAR MELGAREJO DE SOUZA	9,37045
62º	132922022	MICHELLE CONDI	9,37045
63º	132695021	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	9,36364
64º	45684021	EDER FONTES MORETTE	9,35682
65º	120766022	GEISON MARTINS SOARES	9,35455
66º	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	9,35227
67º	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS	9,35227
68º	122148021	MARCOS GARCIA MACEDO	9,34773
69º	130182021	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	9,32955
70º	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	9,32727
71º	102906021	CRISTIANE MERELES GONÇALVES	9,32500
72º	5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	9,32500
73º	101098021	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	9,30455
74º	128788021	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	9,30455
75º	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVÃO	9,30227
76º	20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	9,29318
77º	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	9,28864
78º	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	9,28409
79º	7812021	THIELES FERREIRA DE PAULA	9,27273
80º	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	9,27045
81º	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	9,26591
82º	28737021	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	9,26136
83º	124395022	ANTONIO DE SOUZA ABREU	9,26136
84º	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	9,25909
85º	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	9,25682
86º	33306023	ESTEFÂNIA BARRIOS ACOSTA	9,25455
87º	128701021	VANER LUIZ MORAES GONZALES	9,25455
88º	103959021	JULIANO DELGADO	9,24773
89º	112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	9,23409
90º	131980021	JANE RODA DA COSTA	9,22500
91º	119562021	JONILSON DE PINHO	9,21591
92º	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES	9,21591
93º	101730021	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	9,21136
94º	120455022	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	9,21136
95º	73350021	RICHARDSON CAVASSA	9,20455

96º	119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA	9,20000
97º	111483021	SAULO MARCOS DA SILVA	9,19318
98º	111344022	ALONSO DA SILVA COIMBRA	9,18182
99º	129745022	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	9,18182
100º	41607021	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA SENA	9,17727
101º	126990022	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	9,17500
102º	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	9,17273
103º	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	9,16591
104º	26012021	MARCELO GOMES DE GOES	9,16364
105º	133338021	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA	9,16364
106º	86966021	ANDRE MORAES DE LESCOANO	9,16136
107º	44274021	BRUNO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	9,16136
108º	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	9,15909
109º	15331021	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	9,15682
110º	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	9,14773
111º	19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO	9,14773
112º	113776021	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGÃO	9,14545
113º	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	9,14545
114º	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	9,14091
115º	100433021	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	9,13864
116º	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	9,13636
117º	48037021	FERNANDA CHAVES DA SILVA	9,12955
118º	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	9,12727
119º	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	9,12500
120º	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	9,11364
121º	128473021	RAFAEL FREITAS RANGEL	9,10909
122º	114377021	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA	9,10455
123º	121984021	JULIANO BARBOSA DUARTE	9,10000
124º	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	9,09773
125º	94468021	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	9,09773
126º	114370021	DANIEL MACEDO	9,09091
127º	100850022	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	9,09091
128º	92871021	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	9,08636
129º	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	9,08409
130º	94169021	EMERSON SANTANA DIAS	9,07045
131º	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	9,06818
132º	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,06818

133º	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	9,05909
134º	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	9,05682
135º	118014021	MAURICIO LEMOS DA SILVA	9,04091
136º	119676021	OSMAR DA SILVA SOUSA	9,02727
137º	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	9,02727
138º	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	9,02500
139º	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	9,02500
140º	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	9,02045
141º	57623021	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	9,00455
142º	120857021	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	8,99773
143º	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA DE FREITAS	8,99545
144º	126412021	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	8,99091
145º	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	8,97955
146º	126262021	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	8,97500
147º	126731021	KARISSA SCARAMAL ALVES	8,96818
148º	104682021	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	8,96364
149º	116810021	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	8,95682
150º	36464021	GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO	8,95455
151º	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	8,94318
152º	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	8,93864
153º	88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	8,93864
154º	124371021	RENATO BORGES GARCIA	8,93182
155º	31034021	EZIQUEL CORREA DA SILVA	8,92955
156º	88533022	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	8,92727
157º	131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	8,92500
158º	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	8,92273
159º	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	8,92045
160º	101754021	FABIO DOS SANTOS	8,91364
161º	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	8,90682
162º	121343021	MARCO AURELIO CLINK VARGAS	8,89773
163º	10603021	EVERTON RODRIGUES SIMÕES	8,88864
164º	117729022	RODRIGO DA SILVA BATISTA	8,87955
165º	120824021	ADILTON BARBOSA MOTA	8,87727
166º	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARÃES	8,87273
167º	101700021	WELVIS PEREIRA MACIEL	8,87273
168º	125593021	ENIVALDO DUCA LIMA	8,86591
169º	121534021	JAMES AMERICO DOS SANTOS	8,85000

170º	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	8,84318
171º	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	8,83636
172º	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	8,82955
173º	127005021	IRISVALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA	8,81591
174º	46419021	MARCOS MARCANTE	8,80455
175º	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	8,79545
176º	204021	EDER ROMERO	8,79318
177º	112124021	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	8,79318
178º	100760021	JOILSON VICENTE DA COSTA	8,76818
179º	130902021	MARCELO JOSE DOS SANTOS	8,76591
180º	132851021	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA	8,75909
181º	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA	8,75000
182º	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTOS	8,72955
183º	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	8,69773
184º	101947021	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	8,69318
185º	133410021	MARILIA ELIZABETH COLMAN	8,66591
186º	125482021	MARIO MARTINEZ	8,66136
187º	130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	8,64318
188º	78610021	LUCIO COELHO LEMOS	8,64318
189º	45808021	AUGUSTO GRAÇA	8,63182
190º	124629021	JOSE AUGUSTO DE MELLO	8,63182
191º	106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	8,62273
192º	116038021	CLEONICE REMONTI	8,60909
193º	105194021	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	8,60682
194º	64098021	THIAGO MARTINES DIAS	8,60227
195º	115503021	OSMAR PINTO MACHADO	8,57500
196º	119942021	PEDRO ARAUJO FEITOSA	8,57500
197º	125792021	OZEIAS FERNANDES RIBAS	8,54091
198º	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	8,52045
199º	93850021	ADRIANO FLAVIO DA SILVA	8,51364
200º	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	8,50227
201º	73894021	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	8,49091
202º	112077021	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	8,47955
203º	100874021	RODRIGO GAMA DA SILVA	8,47955
204º	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	8,47727
205º	73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	8,46591
206º	82679021	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	8,39773

207º	120785021	MARCO ROBERTO PORTES DE SOUZA	8,38636
208º	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	8,35000
209º	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	8,32955
210º	122435021	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	8,30909
211º	111785021	IRINEU APARECIDO NUNES	8,30682
212º	110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	8,19545
213º	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	8,15455
214º	112437021	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	8,08182
215º	86341021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	7,97727
216º	33188021	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	7,92955
217º	108952022	HELTON CORTEZ	7,91591
218º	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	7,88864
219º	89687021	ADEMILSON VALDEZ SERPA	7,85227
220º	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	7,84545
221º	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	7,58864

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM

Presidente

Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM

Membro e Relatora

Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM

Escrivã

Matrícula 122610022

**ATA Nº 07/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - TURMA 15ª 2011/2012**

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã, para, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000, **incluir na relação de concludentes** do Curso de Formação de Sargentos - TURMA 15ª 2011/2012, regido pelo Edital nº 1/2010/PM3 – Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.778, de 30 de agosto de 2010, os policiais militares: **1º Sgt QPPM ÂNGELO SOUZA MENDONÇA – Matr. 124872021, 3º Sgt QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – Matr. 96404021 e 3º Sgt QPPM KLEBER SANTOS SOUZA MOTA – Matr. 122610022**. Assim, a classificação final do CFS 2011/12 – 15ª TURMA, realizado no período de 01 de agosto de 2011 a 14 de fevereiro de 2012, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. (...)

2. Concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargento, por mérito intelectual, os seguintes policiais militares:

Ord	Grad.	Matrícula	Nome Completo	Nota Curso	Nota de Conceito	PPP	Média final
-----	-------	-----------	---------------	------------	------------------	-----	-------------

1º	1º SGT PM	207784-1	ELVIS DE AVILA CARDOSO ⁽⁵⁰⁾	10,00	*	10,00	10,00000
2º	CB PM	208010-9	MAX WILLIAM ALVES	9,90	10,00	10,00	9,96666
3º	SD PM	207840-6	CICERO DOS SANTOS ALVES	9,82	10,00	10,00	9,94000
4º	SD PM	207707-8	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR	9,79	10,00	10,00	9,93000
5º	SD PM	207753-1	LUANA MENDES RAMOS DUTRA ⁽²⁾	9,85	10,00	9,90	9,91666
6º	SD PM	207415-0	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI	9,85	10,00	9,90	9,91666
7º	SD PM	207506-7	VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS	9,84	10,00	9,90	9,91333
8º	SD PM	208211-0	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	9,94	10,00	9,80	9,91333
9º	CB PM	207705-1	GIOVANE DUARTE GARCIA	9,83	10,00	9,90	9,91000
10º	SD PM	207616-0	HELTON RIQUETI RODRIGUES	9,73	10,00	10,00	9,91000
11º	SD PM	208169-5	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	9,83	10,00	9,90	9,91000
12º	SD PM	208515-1	MARCOS VINICIUS DA COSTA MASIAS	9,72	10,00	10,00	9,90666
13º	SD PM	207399-4	ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA	9,69	10,00	10,00	9,89666
14º	SD PM	208593-3	SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES	9,78	10,00	9,90	9,89333
15º	SD PM	207792-2	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	9,75	10,00	9,90	9,88333
16º	SD PM	207472-9	CLÁUDIA GASPAR ZENGO	9,74	10,00	9,90	9,88000
17º	SD PM	208456-2	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,84	10,00	9,80	9,88000
18º	SD PM	208399-0	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	9,84	10,00	9,80	9,88000
19º	SD PM	207715-9	EDSON FERREIRA SALUSTIANO	9,73	10,00	9,90	9,87666
20º	SD PM	207911-9	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS ⁽⁴⁾	9,82	10,00	9,80	9,87333
21º	SD PM	207663-2	MARINALVA RIBOLI LINDOCA	9,71	10,00	9,90	9,87000
22º	SD PM	207816-3	LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO	9,79	10,00	9,80	9,86333
23º	SD PM	208199-7	JEFFERSON DOS SANTOS	9,79	10,00	9,80	9,86333
24º	SD PM	207638-1	WALTER LACERDA DE LIMA	9,68	10,00	9,90	9,86000
25º	SD PM	207732-9	CRISTHIANE CANDIDO GOMES	9,68	10,00	9,90	9,86000
26º	SD PM	207639-0	WILDSLEY CORREA DE FREITAS	9,77	10,00	9,80	9,85666
27º	SD PM	208490-2	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	9,77	10,00	9,80	9,85666
28º	SD PM	208489-9	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	9,87	10,00	9,70	9,85666
29º	SD PM	207612-8	ANGELO ANSELMO CANALE	9,66	10,00	9,90	9,85333
30º	SD PM	207499-0	RODINEY RIBEIRO DE VANCONCELLOS	9,75	10,00	9,80	9,85000
31º	SD PM	207894-5	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA	9,65	10,00	9,90	9,85000
32º	SD PM	207717-5	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	9,63	10,00	9,90	9,84333
33º	SD PM	207654-3	RODRIGO REAL DA SILVA	9,73	10,00	9,80	9,84333
34º	SD PM	207531-8	ÉDER QUEIROZ GOMES ⁽⁵⁾	9,63	10,00	9,90	9,84333
35º	SD PM	208457-0	JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO	9,82	10,00	9,70	9,84000
36º	SD PM	208229-2	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	9,81	10,00	9,70	9,83666
37º	SD PM	207814-7	NILSON DELGADO SIQUEIRA ⁽⁶⁾	9,69	10,00	9,80	9,83000

38º	SD PM	207795-7	DAVI FERREIRA DE ANDRADE	9,77	10,00	9,70	9,82333
39º	SD PM	208144-0	AGENOR MARIANI DA SILVA	9,67	10,00	9,80	9,82333
40º	SD PM	207676-4	ADÔNIS DE SOUZA FORMIGHIERI	9,66	10,00	9,80	9,82000
41º	SD PM	208451-1	JOELSON NOBRE LIMEIRA	9,74	10,00	9,70	9,81333
42º	SD PM	208145-8	ALASSON LUIZ INÁCIO DE ALVARENGA	9,73	10,00	9,70	9,81000
43º	SD PM	208445-7	JEVERSON LEITE DA COSTA	9,63	10,00	9,80	9,81000
44º	SD PM	207744-2	LEONARDO MORITI VILIAGRA	9,72	10,00	9,70	9,80666
45º	SD PM	207703-5	MARCOS TOSHIO MIKURI	9,62	10,00	9,80	9,80666
46º	SD PM	207649-7	KLEITON ALMEIDA DE OLIVIERA	9,72	10,00	9,70	9,80666
47º	SD PM	207863-5	IRAN CORREA VIGUE	9,70	10,00	9,70	9,80000
48º	SD PM	207829-5	EDER FERREIRA VIEIRA ⁽⁷⁾	9,80	10,00	9,60	9,80000
49º	SD PM	208243-8	CARLOS VERNES ENDRES	9,70	10,00	9,70	9,80000
50º	SD PM	207945-3	EDSON CAETANO DOS SANTOS	9,69	10,00	9,70	9,79666
51º	SD PM	208214-4	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	9,69	10,00	9,70	9,79666
52º	CB PM	206553-3	EIDSO RODRIGUES DO AMARAL	9,58	10,00	9,80	9,79333
53º	SD PM	207595-4	WAGNER MENDONÇA QUARTIN	9,68	10,00	9,70	9,79333
54º	AL SGT PM	210238-2	IVANILDO GOMES DA SILVA	9,68	10,00	9,70	9,79333
55º	SD PM	207874-0	ARIANE ZANIRATO CONTINI	9,87	10,00	9,50	9,79000
56º	SD PM	207722-1	ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA	9,87	10,00	9,50	9,79000
57º	SD PM	207367-6	ABENILDO DA SILVA REIS	9,66	10,00	9,70	9,78666
58º	SD PM	207507-5	VIVIAN FERREIRA GONÇALVES BENTO	9,46	10,00	9,90	9,78666
59º	SD PM	207865-1	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA	9,75	10,00	9,60	9,78333
60º	SD PM	207549-0	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	9,65	10,00	9,70	9,78333
61º	SD PM	207382-0	GUILHERME DOMONT DE MORAIS SERRAR	9,65	10,00	9,70	9,78333
62º	CB PM	206610-6	ELDO MACIEL PEREIRA	9,44	10,00	9,90	9,78000
63º	SD PM	207504-0	RODRIGO DUARTE PONTES ⁽⁸⁾	9,64	10,00	9,70	9,78000
64º	SD PM	207798-1	CÉSAR VILAMAIOR OCAMPOS	9,64	10,00	9,70	9,78000
65º	SD PM	207809-0	ALGER PICOLO FERREIRA	9,53	10,00	9,80	9,77666
66º	SD PM	207797-3	MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA	9,73	10,00	9,60	9,77666
67º	SD PM	207733-7	FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO ⁽⁹⁾	9,72	10,00	9,60	9,77333
68º	SD PM	208545-3	RODRIGO GAMARRA	9,72	10,00	9,60	9,77333
69º	SD PM	208602-6	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	9,72	10,00	9,60	9,77333
70º	SD PM	207567-9	ANDRÉ LUIZ VELOZO UMAR ⁽¹⁰⁾	9,61	10,00	9,70	9,77000
71º	SD PM	208599-2	GUSTAVO SANTANA PROENÇA ⁽¹¹⁾	9,61	10,00	9,70	9,77000
72º	SD PM	206489-8	CRISTINA DIAS TAKATA	9,40	10,00	9,90	9,76666
73º	SD PM	207555-5	AIRTON BISPO DOS SANTOS	9,80	10,00	9,50	9,76666
74º	SD PM	207438-9	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	9,80	10,00	9,50	9,76666

75º	SD PM	207728-0	GILBERTO DIAS PEREIRA ⁽¹³⁾	9,70	10,00	9,60	9,76666
76º	SD PM	208494-5	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	9,50	10,00	9,80	9,76666
77º	SD PM	207450-8	SIMONE MACHADO DA SILVA	9,49	10,00	9,80	9,76333
78º	SD PM	207607-1	DANIEL DE ARAUJO FREITAS	9,69	10,00	9,60	9,76333
79º	SD PM	208495-3	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA NETO	9,59	10,00	9,70	9,76333
80º	SD PM	207390-0	ELTON PEDRO TARTARI	9,58	10,00	9,70	9,76000
81º	SD PM	208242-0	CARLOS ANTÔNIO SALDANHA DA COSTA ⁽¹⁴⁾	9,58	10,00	9,70	9,76000
82º	SD PM	208303-5	DANIEL DE SOUSA PROENÇA	9,78	10,00	9,50	9,76000
83º	1º SGT PM	208380-9	MARCIO CORREA DE ASSIS ⁽⁵¹⁾	9,66	10,00	9,60	9,75333
84º	CB PM	206646-7	CRISTIANO VALENTIM	9,66	10,00	9,60	9,75333
85º	SD PM	208496-1	LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA	9,66	10,00	9,60	9,75333
86º	SD PM	208547-0	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	9,66	10,00	9,60	9,75333
87º	SD PM	208568-2	VAGNER DE FREITAS BONFIM	9,66	10,00	9,60	9,75333
88º	SD PM	208158-0	ALEX FERNANDES	9,56	10,00	9,70	9,75333
89º	SD PM	208189-0	NEWMAR ARAUJO DA SILVEIRA	9,55	10,00	9,70	9,75000
90º	SD PM	207778-7	ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA	9,54	10,00	9,70	9,74666
91º	SD PM	207615-2	MAURICIO RODRIGO CELLOS HUGUENEY	9,63	10,00	9,60	9,74333
92º	SD PM	208577-1	VITÓRIA CRISTINA OUTEIRO PINTO	9,73	10,00	9,50	9,74333
93º	SD PM	208510-0	LUSMARIA DA SILVA	9,63	10,00	9,60	9,74333
94º	SD PM	208362-0	EUDES PEREIRA DE SOUZA	9,63	10,00	9,60	9,74333
95º	SD PM	207376-5	EDUARDO VERNES ENDRES	9,62	10,00	9,60	9,74000
96º	SD PM	208170-9	ALEXANDRE PACHECO PADUAN	9,62	10,00	9,60	9,74000
97º	SD PM	207946-1	EDMIR CLARO JÚNIOR ⁽¹⁶⁾	9,81	10,00	9,40	9,73666
98º	SD PM	207655-1	VALDOIR ROBERTO DIAS	9,31	10,00	9,90	9,73666
99º	CB PM	206717-0	VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL	9,60	10,00	9,60	9,73333
100º	SD PM	207425-7	KENEDY MARCELO MARQUES	9,50	10,00	9,70	9,73333
101º	SD PM	208512-7	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	9,70	10,00	9,50	9,73333
102º	CB PM	207176-2	ODAIR PASQUIM DE ARAÚJO	9,68	10,00	9,50	9,72666
103º	SD PM	207530-0	DIONATHAN DUTRA SALES	9,68	10,00	9,50	9,72666
104º	SD PM	208588-7	WISLLEY WILLEMANN DE LIMA	9,78	10,00	9,40	9,72666
105º	SD PM	207900-3	ADÃO BITTENCOURT MAIDANA	9,67	10,00	9,50	9,72333
106º	SD PM	207828-7	MAGNO INACIO FERREIRA	9,57	10,00	9,60	9,72333
107º	CB PM	206705-6	LUIS CACERES GONZALES	9,45	10,00	9,70	9,71666
108º	SD PM	207919-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	9,64	10,00	9,50	9,71333
109º	SD PM	207737-0	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	9,54	10,00	9,60	9,71333
110º	SD PM	207608-0	WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES	9,73	10,00	9,40	9,71000
111º	SD PM	207449-4	LAURO GREI DOS SANTOS LOUREIRO	9,73	10,00	9,40	9,71000

112º	SD PM	207602-0	RUDI BARCELLOS	9,72	10,00	9,40	9,70666
113º	SD PM	208580-1	WAGNER DOMINGUES DE SOUZA	9,72	10,00	9,40	9,70666
114º	SD PM	208183-0	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	9,62	10,00	9,50	9,70666
115º	SD PM	207562-8	PAULO GIOVANY NUNES	9,51	10,00	9,60	9,70333
116º	CB PM	206938-5	HALISSON SERVIM PERDOMO	9,40	10,00	9,70	9,70000
117º	SD PM	207933-0	MARCELO DE CAMPOS PIRES	9,50	10,00	9,60	9,70000
118º	SD PM	207752-3	JOSÉ MARIA DA SILVA ⁽²⁰⁾	9,59	10,00	9,50	9,69666
119º	SD PM	207458-3	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA ⁽²¹⁾	9,59	10,00	9,50	9,69666
120º	SD PM	207880-5	LEONARDO DO NASCIMENTO ⁽²²⁾	9,68	10,00	9,40	9,69333
121º	SD PM	207553-9	EDUARDO NÓBREGA AMARAL	9,47	10,00	9,60	9,69000
122º	SD PM	207430-3	MAYKON FERREIRA OSSUNA ⁽²³⁾	9,46	10,00	9,60	9,68666
123º	SD PM	207891-0	BIELEI VIEIRA DE CARVALHO	9,42	10,00	9,60	9,67333
124º	CB PM	206094-9	ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS	9,31	10,00	9,70	9,67000
125º	SD PM	207453-2	SONIA BARBOSA DE ARAUJO MARINO	9,41	10,00	9,60	9,67000
126º	SD PM	208280-2	ELIZEU ALVES DA SILVA	9,61	10,00	9,40	9,67000
127º	SD PM	208487-2	LUANA RUBIA TEIXEIRA	9,51	10,00	9,50	9,67000
128º	CB PM	206477-4	ANDRÉA RODRIGUES DE BRITO	9,60	10,00	9,40	9,66666
129º	SD PM	207451-6	SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE ⁽²⁵⁾	9,50	10,00	9,50	9,66666
130º	CB PM	206827-3	SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS	9,47	10,00	9,50	9,65666
131º	SD PM	207718-3	GERSON FERNANDO SLOBODA	9,57	10,00	9,40	9,65666
132º	CB PM	206608-4	CICERO JOSÉ DE LIMA	9,45	10,00	9,50	9,65000
133º	CB PM	206329-8	ARNALDO BATISTA DOS SANTOS	9,54	10,00	9,40	9,64666
134º	SD PM	207516-4	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA ⁽²⁶⁾	9,54	10,00	9,40	9,64666
135º	SD PM	208590-9	YOUSSEF KASSEM DALLE	9,64	10,00	9,30	9,64666
136º	CB PM	204774-8	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	9,63	10,00	9,30	9,64333
137º	SD PM	207631-4	ROBERTO RODRIGUES FURTADO	9,53	10,00	9,40	9,64333
138º	SD PM	207574-1	MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA	9,63	10,00	9,30	9,64333
139º	SD PM	208482-1	LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO	9,52	10,00	9,40	9,64000
140º	SD PM	206800-1	EVANDIR RIBEIRO FERREIRA	9,49	10,00	9,40	9,63000
141º	SD PM	207558-0	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	9,59	10,00	9,30	9,63000
142º	SD PM	208530-5	PAULO VASQUES DE MORAES	9,49	10,00	9,40	9,63000
143º	SD PM	208396-5	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	9,47	10,00	9,40	9,62333
144º	SD PM	207603-9	JOSÉ TEODORO DA SILVA	9,36	10,00	9,50	9,62000
145º	SD PM	207782-5	ELEMILSON RIBEIRO FRETE ⁽²⁷⁾	9,65	10,00	9,20	9,61666
146º	SD PM	207447-8	SANDRO CESAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS ⁽²⁹⁾	9,41	10,00	9,40	9,60333
147º	CB PM	206163-5	OSMAIR CARLOS DE MOURA	9,39	10,00	9,40	9,59666
148º	SD PM	207634-9	IROM AYMES DA SILVA	9,29	10,00	9,50	9,59666

149º	CB PM	207540-7	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO	9,36	10,00	9,40	9,58666
150º	SD PM	208538-0	RENATO DE SOUZA	9,45	10,00	9,30	9,58333
151º	SD PM	208264-0	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO	9,40	10,00	9,30	9,56666
152º	SD PM	208397-3	FLADIMIR GALASSI DA SILVA	9,40	10,00	9,30	9,56666
153º	SD PM	208454-6	JORGE LUIS FERREIRA CETTO ⁽³⁰⁾	9,59	10,00	9,10	9,56333
154º	CB PM	206633-5	ANDRE DE OLIVIEIRA CASTRO	9,38	10,00	9,30	9,56000
155º	SD PM	207807-4	CLEITON ROBISON PAGNO CORDEIRO	9,48	10,00	9,20	9,56000
156º	CB PM	206760-9	EVALDO MONTEIRO	9,17	10,00	9,50	9,55666
157º	CB PM	206346-8	EMERSON CARLOS COELHO DA COSTA	9,66	10,00	9,00	9,55333
158º	SD PM	207882-1	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO	8,95	10,00	9,70	9,55000
159º	CB PM	206456-1	MARCELO CUBAS ARTEMAN	9,23	10,00	9,40	9,54333
160º	SD PM	208025-7	NILSON OTAVIANO DA SILVA	9,30	10,00	9,30	9,53333
161º	CB PM	206154-6	MANOEL INÁCIO DA SILVA NETO	8,98	10,00	9,60	9,52666
162º	CB PM	206648-3	KLEBER MIRANDA	9,07	10,00	9,50	9,52333
163º	SD PM	207576-8	RICHARDSON MELLO DUQUINI ⁽³¹⁾	9,56	10,00	9,00	9,52000
164º	CB PM	206860-5	EURIPEDES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	9,55	10,00	9,00	9,51666
165º	CB PM	206628-9	ELIAS VIERIA TOLOTTI	9,37	10,00	9,10	9,49000
166º	CB PM	204596-6	MAURI DE OLIVEIRA	9,47	10,00	9,00	9,49000
167º	SD PM	207498-2	ROBSON RIGONATO LOPES	9,47	10,00	9,00	9,49000
168º	CB PM	206560-6	FLÁVIO ALVES DINIZ	9,39	10,00	9,00	9,46333
169º	SD PM	208135-0	ADENIUÇO LOPES VEIGA ⁽³²⁾	9,28	10,00	9,10	9,46000
170º	CB PM	206590-8	ELSON VLADINO ERLICH	9,37	10,00	9,00	9,45666
171º	CB PM	201742-3	SILVIO MARCOS DA SILVEIRA	9,36	10,00	9,00	9,45333
172º	CB PM	202998-7	ALERCIO CAZELA	9,22	10,00	9,10	9,44000
173º	SD PM	207696-9	GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA ⁽³³⁾	9,01	10,00	9,30	9,43666
174º	3º SGT PM	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA⁽⁵²⁾	*	*	*	9,43182
175º	SD PM	207405-2	EMERSON WAGNER PINNO	9,26	10,00	9,00	9,42000
176º	CB PM	206326-3	ANGELO ANTONIO CABRAL ALE	9,24	10,00	9,00	9,41333
177º	CB PM	201873-0	GERALDO CARDOSO PRIMO	9,01	10,00	9,20	9,40333
178º	CB PM	207111-8	MARCIO FERREIRA DE MELO	9,14	10,00	9,00	9,38000
179º	CB PM	201218-9	ANTÔNIO DONIZETTI SILVA	9,23	10,00	8,90	9,37666
180º	SD PM	207944-5	EDUARDO XAVIER ALVES	9,16	10,00	8,90	9,35333
181º	CB PM	206808-7	FLAVIO DE JESUS MUNIZ	8,93	10,00	9,10	9,34333
182º	CB PM	201974-4	CLAUDEMIR LOPES	9,06	10,00	8,90	9,32000
183º	SD PM	207496-6	ROBSON DE ALMEIDA SILVA	9,29	10,00	8,60	9,29666
184º	CB PM	203579-0	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8,87	10,00	9,00	9,29000
185º	CB PM	202204-4	SÉRGIO LUBASK	9,36	10,00	8,50	9,28666

186º	CB PM	202375-0	VALDECI ESCASSIO	9,02	10,00	8,80	9,27333
187º	CB PM	201416-5	CANDIDO RAMAO ORUE	9,18	10,00	8,60	9,26000
188º	CB PM	201449-1	MATEUS NAPOLEÃO ANDRE	8,83	10,00	8,90	9,24333
189º	CB PM	201475-0	LÁZARO TELMO RODRIGUES	9,31	10,00	8,40	9,23666
190º	CB PM	201440-8	EDUARDO PINHO BULHÕES	9,31	10,00	8,20	9,17000
191º	CB PM	201705-9	ISMAEL PEREIRA AURORA	8,96	10,00	8,50	9,15333
192º	CB PM	200617-0	CLAUDIONOR ALVES SIQUEIRA	9,09	10,00	8,30	9,13000
193º	CB PM	202573-6	JOSÉ BEZERRA	8,68	10,00	8,70	9,12666
194º	1º SGT PM	124872021	ÂNGELO SOUZA MENDONÇA ⁽⁵³⁾	9,66	8,30	9,20	9,11500
195º	CB PM	200654-5	JOÃO APARECIDO DANTAS	9,00	10,00	8,30	9,10000
196º	CB PM	202188-9	GILMAR DE SOUZA LIMA	8,89	10,00	8,30	9,06333
197º	CB PM	201219-7	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA	8,78	10,00	8,40	9,06000
198º	CB PM	201031-3	JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO	8,53	10,00	8,60	9,04333
199º	CB PM	203544-8	CICERO MARTINS RODRIGUES	8,82	10,00	8,30	9,04000
200º	CB PM	206688-2	WANDERLEY LOPES BICA	9,00	10,00	8,10	9,03333
201º	CB PM	202220-6	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	8,79	10,00	8,30	9,03000
202º	CB PM	203558-8	JOSE LUNARDO DA SILVA	8,55	10,00	8,50	9,01666
203º	CB PM	201307-0	WANDERLEY GREGOLETO	9,27	10,00	7,70	8,99000
204º	CB PM	200246-9	MANOEL APOLINARIO DE ALCANTARA FILHO	8,78	10,00	8,10	8,96000
205º	CB PM	202011-4	PAULO RODRIGUES DA CRUZ	8,93	10,00	7,90	8,94333
206º	CB PM	200602-2	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LIMA ⁽⁴⁴⁾	8,82	10,00	8,00	8,94000
207º	CB PM	200616-2	CLAUDIONOR DIAS	8,97	9,70	8,10	8,92333
208º	CB PM	203588-0	JOEL RAIMUNDO NONATO	8,87	10,00	7,90	8,92333
209º	CB PM	200747-9	ALTAMIR VARGAS MACHADO	8,66	10,00	8,10	8,92000
210º	CB PM	206862-1	NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA ⁽³⁶⁾	9,01	10,00	7,70	8,90333
211º	CB PM	201730-0	MAURO CESAR PEREZ	8,58	10,00	8,10	8,89333
212º	CB PM	203578-2	HUGO BARBOSA CASTRO	8,03	10,00	8,60	8,87666
213º	CB PM	206542-8	ADEMIR VENÂNCIO DE OLIVEIRA	8,90	10,00	7,70	8,86666
214º	CB PM	202423-3	RENI BARCELO	8,29	10,00	8,30	8,86333
215º	CB PM	201689-3	APARECIDO JOSE DE MENDONÇA	8,26	10,00	8,30	8,85333
216º	CB PM	201293-6	RONALDO DE LIMA	8,65	10,00	7,90	8,85000
217º	CB PM	200591-3	ADAO DA SILVA LACERDA	8,64	10,00	7,90	8,84666
218º	CB PM	201007-0	EDSON LEMES DE CAMPOS	8,94	10,00	7,60	8,84666
219º	CB PM	202004-1	JURANDIR GONÇALVES DA SILVA ⁽³⁷⁾	8,44	10,00	8,00	8,81333
220º	CB PM	201726-1	LUIZ AMIR MENDES	9,24	10,00	7,20	8,81333
221º	CB PM	202221-4	DANIEL GARCIA	9,04	10,00	7,40	8,81333
222º	CB PM	201462-9	ANTÔNIO JOÃO GARCIA DA ROSA ⁽⁴³⁾	9,28	10,00	7,10	8,79333

223º	CB PM	202919-7	DANIEL CACIANO PONTES	9,09	10,00	7,20	8,76333
224º	CB PM	201459-9	AGUSTIN GONÇALVES	8,58	10,00	7,60	8,72666
225º	CB PM	203551-0	LUIS RUFINO	8,51	10,00	7,60	8,70333
226º	CB PM	202193-5	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	8,74	10,00	7,30	8,68000
227º	CB PM	202926-0	ADRIANO FÁBIO CARDOSO	8,63	10,00	7,40	8,67666
228º	CB PM	200800-9	SEBATIO MENDES NUNES	8,86	10,00	7,10	8,65333
229º	CB PM	202148-0	JOSÉ RODRIGUES ALVES NETO	8,95	10,00	7,00	8,65000
230º	CB PM	202216-8	CELSO DE SOUZA JÚNIOR	8,05	10,00	7,90	8,65000
231º	CB PM	200660-0	JOSE LOURENÇO CAMILO	7,94	10,00	8,00	8,64666
232º	CB PM	201406-8	RAIMUNDO ACYR ALVES DOS SANTOS	9,00	10,00	6,90	8,63333
233º	CB PM	200730-4	ADÃO ALVES DOMINGOS	7,90	10,00	8,00	8,63333
234º	CB PM	201241-3	EXPEDITO LUIZ BISPO	7,96	10,00	7,90	8,62000
235º	CB PM	202209-5	CARLOS DE OLIVEIRA	8,50	10,00	7,30	8,60000
236º	CB PM	201450-5	MARCELINO GUTTIERRES NETO	8,05	10,00	7,60	8,55000
237º	CB PM	202596-5	JOSE LIMA FILHO ⁽⁴⁵⁾	8,13	10,00	7,50	8,54333
238º	CB PM	201438-6	DORIVAL ALVES	7,99	10,00	7,60	8,53000
239º	CB PM	202206-0	VALDECI ALVES CORREA	8,86	10,00	6,70	8,52000
240º	CB PM	202178-1	ANILTON FERREIRA DOS SANTOS	8,48	10,00	7,00	8,49333
241º	CB PM	202382-2	ANTONIO RAMIRO MOTA	8,48	10,00	7,00	8,49333
242º	CB PM	203556-1	JOÃO FERREIRA BISPO NETO	8,24	10,00	7,20	8,48000
243º	CB PM	200753-3	DONIZETI TENORIO DE ALBUQUERQUE	8,62	10,00	6,80	8,47333
244º	CB PM	202941-3	JOACIR SIMÃO RODRIGUES	8,69	10,00	6,70	8,46333
245º	CB PM	200662-6	JOSÉ MARQUES DE JESUS	8,88	10,00	6,50	8,46000
246º	CB PM	203605-3	JOÃO JOAQUIM DE LIMA	8,74	10,00	6,60	8,44666
247º	CB PM	202189-7	GILMAR JORGE ALVES	8,54	10,00	6,70	8,41333
248º	CB PM	201032-1	JOILSON IVO DA COSTA	8,55	10,00	6,60	8,38333
249º	CB PM	202376-8	MAURINHO ASSIS BEZERRA	8,76	10,00	6,30	8,35333
250º	CB PM	207601-2	LAÉRCIO WAGNER GUAGLIANO ⁽⁴⁸⁾	8,34038	*	*	8,34038
251º	3º SGT PM	96404021	DAGOBERTO MADRID ROSA⁽⁵⁴⁾	9,248	*	6,40	8,29866
252º	CB PM	201457-2	WALCRER DA SILVEIRA BALTAR	7,96	10,00	6,90	8,28666
253º	CB PM	200644-8	JAIR SEBASTIÃO DE SANTANA	8,00	10,00	6,80	8,26666
254º	CB PM	200741-0	ANTONIO MENDES BARBOSA	7,78	10,00	6,80	8,19333
255º	CB PM	201436-0	DOMINGOS ANTONIO PONTES	8,49	10,00	6,00	8,16333
256º	CB PM	203119-1	ARIZOLI VARONI DE MOURA	8,51	10,00	5,80	8,10333
257º	CB PM	201464-5	CARLITO GONÇALVES MIRANDA	7,27	10,00	7,00	8,09000
258º	CB PM	201264-2	JOSÉ MONTEIRO DE MAGALHÃES FILHO ⁽⁴⁶⁾	9,16	10,00	5,10	8,08666
259º	CB PM	201712-1	JOAO SIMAO DA SILVA FILHO	8,55	10,00	5,50	8,01666

260º	CB PM	200691-0	ROQUE MIGUEL DOS SANTOS ⁽³⁹⁾	7,81	10,00	6,10	7,97000
261º	CB PM	202571-0	IDENILSON SOUZA SILVA	8,42	10,00	5,30	7,90666
262º	3º SGT PM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA ⁽⁴⁹⁾	7,493330	*	*	7,493330

Observações:

(2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(4) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037560-9.
(5) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037560-9.
(6) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(7) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(8) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(9) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(10) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(11) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(12) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2011.027673-7, sendo matriculado em 28 de dezembro de 2011, conforme Portaria nº 071/2011 – CFAP/PMMS, de 28 de dezembro de 2011, deixando, assim, de cumprir parte da carga horária obrigatória prevista do Plano de Curso CFS/2011/2012, conforme “ANEXO VII”, contrariando a letra “b”, do item 9.2.2, do Edital de Concurso n. 1/2010/PM3, de 24 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial/MS nº 7.778, de 30 de agosto de 2010 e Inciso IV, do Art. 43, da Diretriz de Ensino nº 010/PM-3/2007 de 26 de dezembro de 2007.
(13) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(14) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(16) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(20) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(21) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(22) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(23) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(25) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2011.031112-7.
(26) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(27) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(29) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(30) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037560-9.
(31) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(32) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037445-6.
(33) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2010.037513-5.
(39) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 2011.014361-0/0001.02.
(43) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 001/CC/2012 de 09 de janeiro de 2012.

- (44) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 002/CC/2012 de 09 de janeiro de 2012.
- (45) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 003/CC/2012 de 01 de fevereiro de 2012.
- (46) Concluiu sob efeito Conselho de Conduta Escolar conforme Portaria nº 004/CC/2012 de 01 de fevereiro de 2012.
- (48) Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/QPE-1/Mús.), matriculado nos termos da Portaria nº 006/CEFAP/PMMS, de 03 de fevereiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.087, de 5 de fevereiro de 2020, em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida nos autos n. 0816277-26.2015.8.12.0001 (Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 119/2018; Ofício 1.128/COSIP/GAB/SAD, de 10 de maio de 2019; Ofício 12/COSIP/GAB/SAD/2020, de 24 de janeiro de 2020; Comunicação Interna nº 17 DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020).
- (49) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS TURMA 25ª), matriculado nos termos da PORTARIA n. 015/CEFAP/PMMS, de 13 de março de 2018, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 9.616, de 16 de março de 2018 e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0814246-33.2015.8.12.0001, bem como Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 486/2019; Ofício nº 12/NMFJ/PGE/2021; e Comunicação Interna nº 93/DRSP/PMMS, de 11 de março de 2021.
- (50) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 22ª/2016, conforme Ata nº 019/CFS-22/2020 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS - TURMA 22ª), homologada pela Portaria "P" n. 128/DRSP/PMMS, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.314, de 3 de novembro de 2020 e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0814257-62.2015.8.12.0001, bem como Orientação PGE/MS/PP/Nº 111/2020; Ofício nº 2127/COSIP/ GAB/SAD/2021, de 30 de agosto de 2021; e Comunicação Interna nº 255/DRSP/PMMS, de 31 de agosto de 2021.
- (51) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - TURMA 16ª 2013/2014, conforme ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 017/2016 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS 2013/2014), homologada pela Portaria "P" 32/16-DEIP, de 13 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.145, de 14 de abril de 2016 e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0821346-39.2015.8.12.0001, bem como Orientação PGE/MS/PP/Nº 390/2021; Ofício nº 2127/COSIP/GAB/SAD/2021, de 30 de agosto de 2021; e Comunicação Interna nº 255/DRSP/PMMS, de 31 de agosto de 2021.
- (52) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021 TURMA 27ª), regido pelo edital nº 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.321, de 11 de novembro de 2020, e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000; Ofício nº 1515/2022 - TJMS; e Comunicação Interna nº 35/DRSP/PMMS, de 14 de fevereiro de 2022.
- (53) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS-II/2015), realizado pelo CEF no período de 23 de março a 14 de agosto de 2015, e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000; Ofício nº 1515/2022 - TJMS; e Comunicação Interna nº 35/DRSP/PMMS, de 14 de fevereiro de 2022.
- (54) Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS 2018 TURMA 25ª), regido pelo edital nº 1/CFS/DRSP/PMMS/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.588, 02 de fevereiro de 2018, e classificado nesta Ata, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000; Ofício nº 1515/2022 - TJMS; e Comunicação Interna nº 35/DRSP/PMMS, de 14 de fevereiro de 2022.
- Em que pese decisão judicial proferida nos autos nº 0073539-40.2010.8.12.0001/50000; Ofício nº 1515/2022 - TJMS; e Comunicação Interna nº 35/DRSP/PMMS, de 14 de fevereiro de 2022, deixou de ser incluído na presente Ata o **Al Sgt QPPM ROSILAUDE VAZ DA SILVA - Matr. 128980021**, uma vez que o mesmo ainda encontra-se realizando o Curso de Formação de Sargentos - 28ª turma, regido pelo edital nº n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.632, de 14 de setembro de 2021.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA - ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 012/DEIP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**PORTARIA n. 013/CEFAP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2022**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I. Homologar o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na **Ata Nº 08/2022**, de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Soldados – CFSD Turma 35ª, de 15 de fevereiro de 2022, em anexo, **com efeitos a contar do dia 15 de fevereiro de 2022;**

II. Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

ATA Nº 08/2022 DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 TURMA 35ª)

Às 14 horas do dia 15 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM Andrew Matheus Xavier do Nascimento - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º Ten QAOPM Daniela Fernandez dos Santos - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM Luana Mendes Ramos Dutra - Matrícula 122610022, como escrivã, consoante à NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 03/CEFAP/SOP/ENS/2022, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 016, de 25 de janeiro de 2022, para a apuração das frequências escolares e avaliações da aluna abaixo descrita, participante do **Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª)** nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020 (BCG nº 047, de 10 de março de 2020), relativo às cargas horárias pendentes e avaliações, conforme constou na Ata nº 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 10.492, de 3 de maio de 2021. O Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª) foi regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS nº 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo realizado no período de 2 de março de 2020 a 20 de abril 2021, com um total de uma mil, setecentas e noventa e três horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), a policial militar abaixo relacionada, após complementação de cargas horárias pendentes e avaliações – conforme constou no número de ordem 06, do item 14, da Ata nº 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, a qual obteve o seguinte resultado:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	484404021	PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLENZUELA	9,346429

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à 2ª TEN QOEBM ROSANA LOPES GUSMÃO, matrícula n. 444.850-021, referente ao período de 24.10.2021 a 20.02.2022, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/011.924/2022, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº. 5677030, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/03/2022 a 31/03/2022**, em substituição ao titular **HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula nº. 477611022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/04/2022 a 05/04/2022**, em substituição ao titular **HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 16 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
493275021	Felipe Carneiro Bortolazo	04582216493	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 074, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
489428022	Gustavo Henrique dos Santos	04588084990	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 075, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar servidores para compor as Comissão e Subcomissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia, a fim de realizar o levantamento patrimonial, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão dos bens que compõem o acervo patrimonial da AGESUL.

O controle e inventário será realizado de forma descentralizada e organizado pela Comissão Permanente de Inventário (CPI) e por Subcomissões Setoriais Permanentes de Inventário (SSPI), conforme segue:



Administração Central – Campo Grande			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
103411021	Milton Faustino Menezes	Técnico Organizacional	Presidente
53179021	Silvio Borges Garcia	Chefe da Divisão de Compras	Membro
493738021	Janaina de Souza Dantas	Assistente I	Membro
44699023	Edson Machado Rocha	Assistente	Membro

1ª Residência Regional – Campo Grande			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
91245021	Rogério Lopes Lima	Motorista de Veículos Pesados	Membro

2ª Residência Regional – Dourados			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
99638021	Nilson de Freitas Stolle	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro

3ª Residência Regional – Três Lagoas			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
18792021	Edval Jorge dos Santos	Agente de Serviços de Engenharia	Membro

4ª Residência Regional – Miranda			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
124186021	Deumar Ribeiro Alves Neves	Motorista de Veículos Pesados	Membro

5ª Residência Regional – Ponta Porã			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
116913022	Cirilo Gonçalves	Agente de Serviços de Engenharia	Membro

6ª Residência Regional – Paranaíba			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
82105021	Rozemar Antonio de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	Membro

7ª Residência Regional – Naviraí			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
65228025	Divina Perpétua Garcia de Carvalho	Assistente III	Membro

8ª Residência Regional – Corumbá			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
116106021	Márcio Antônio Santos Pinto de Arruda	Motorista de Veículos Pesados	Membro

9ª Residência Regional – Nova Andradina			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
20571022	Jorge Henrique de Oliveira Nascimento	Agente de Serviços de Engenharia	Membro

10ª Residência Regional – Coxim			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
482040021	João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva	Gerente Regional	Membro

11ª Residência Regional – Amambaí			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
45451021	Matusalém Alves Ostemberg	Motorista de Veículos Leves-Agesul	Membro

12ª Residência Regional – Jardim			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
106873021	Antônio Eduardo Teixeira Ramos	Agente de Serviços de Engenharia	Membro

13ª Residência Regional – Maracaju			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
27849024	Luzia Fátima Martins Paré	Assistente	Membro

14ª Residência Regional – Costa Rica			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
62065021	Nelson Rodrigues da Silva	Motorista de Veículos Leves	Membro



16ª Residência Regional – Bela Vista			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
27775021	Laucidio Freitas	Técnico de Apoio Operacional	Membro

17ª Residência Regional – Rio Negro			
Matrícula	Servidor	Função	Da Comissão
10101021	Tadeu Mascena de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	Membro

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 073, de 17 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.444/2021**.

Edital: CO 099/2021-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17286	
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS	
Gestor do Contrato: AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE	
GERENTE - Matrícula: 437 987 022	
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES	
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 13394/D - Matrícula: 471 455 021	
Fiscal Substituto: THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY	
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 60477/D - Matrícula: 481 835 021	

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 82 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Lopes da Silva, matrícula 127248021, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 02 a 16 de março de 2022, em substituição do titular Sebastião da Silva, matrícula 34386024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 83 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Hilária Emilia de Guimarães Biscola Matos, matrícula 114978021, para responder



pelo Setor de Acervo e Cadastro desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 03 a 17 de março de 2022, em substituição da titular Eliene Ferreira Dias, matrícula 68519022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA “P” AGRAER N. 84, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rozevane Proença Lago, matrícula n. 35263021, cargo Gestor Socio-Organizacional Rural, para a função de Fiscal e o servidor Vanderlei Coelho dos Santos, matrícula n. 115861021, cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 001/2020, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Antonia Denair Fernandes de Fontoura, processo n.º 71/601596/2019.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA “P” AGRAER N.72, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural–AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
80777021	André Luiz Moreira Paes de Barros	Gestor de Desenvolvimento Rural	5	20/01/2022 24/01/2022	a Inicial
20643022	Atílio Eduardo Pioli	Gestor de Desenvolvimento Rural	7	07/02/2022 13/02/2022	a Inicial
110435021	Cesar Bulhões Martins	Gestor de Desenvolvimento Rural	8	29/01/2022 05/02/2022	a Inicial
97459021	Claudionor do Carmo Miranda	Gestor de Desenvolvimento Rural	5	02/02/2022 06/02/2022	a Inicial
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	08/02/2022 22/02/2022	a Inicial
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	8	14/02/2022 21/02/2022	a Inicial
17219021	Icláides Aparecida Martinho	Agente de Desenvolvimento Rural	7	31/01/2022 06/02/2022	a Prorr.
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	92	02/02/2022 04/05/2022	a Inicial
437664021	Mayqueli lima Dorna	Técnico de Desenvolvimento Rural	04	01/02/2022 04/02/2022	a Inicial
128245021	Tales Lima Alves	Gestor de Desenvolvimento Rural	07	31/01/2022 06/02/2022	a Inicial

2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	37	27/12/2022 01/02/2022	a	Inicial
---------	---------------------	----------------------------------	----	--------------------------	---	---------

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER em substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 128 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 007/22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Nome do Servidor/ Matrícula	Cargo	CNH nº
Joel Almeida da Silva 8436024	Direção Gerencial e Assessoramento	00057925295
Ayrton Rodrigues 15471023	Direção Gerencial e Assessoramento	01775666908

Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2022.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 07/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	21.01.22 a 27.01.22	07 dias inicial
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	16.01.22 a 14.02.22	30 dias inicial
110043022	Evanete Maria Rocha	Assistente de Ações de Trabalho – 462/C/4	20.01.22 a 25.01.22	06 dias Inicial
108657022	Geni de Fatima Freitas Queiroz	Em Extinção/Auxiliar de Escritório II – 232/D/8	25.01.21 a 03.02.22	10 dias Inicial
32232021	Margarete Alves da Silva	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	04.01.22 a 04.01.22	01 dia Inicial
82437022	Maria Jose da Silva	Agente de Ações de Trabalho – 464/D/4	07.01.22 a 05.02.22	30 dias em Prorrogação
30721022	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	Técnico Organizacional -509/C/7	21.01.22 a 04.02.22	15 dias inicial
49305021	Mônica Scheller	Gestor de Ações de Trabalho – 461/D/4	24.01.22 a 08.02.22	16 dias inicial
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Gestor de Ações de Trabalho – 461/D/4	31.12.21 a 10.02.22	42 dias inicial

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 08/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **Fevereiro/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
93091021	Dan Jeferson Vieira	18/08/2019 17/08/2020	01/02/2022 a 15/02/2022	15 (2ª etapa)
119744021	Graciele Santos Corrêa	25/06/2020 24/06/2021	01/02/2022 a 02/03/2022	30 (Integral)
112460022	Ivan José Alkimin	21/11/2020 20/11/2021	01/02/2022 a 02/03/2022	30 (Integral)
119537022	Leila dos Santos Horta	06/08/2020 05/08/2021	11/02/2022 a 25/02/2022	15 (2ª etapa)
344408021	Maria Virgínia Américo Antonio	14/08/2020 13/08/2021	07/02/2022 a 21/02/2022	15 (1ª etapa)
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	19/01/2021 18/01/2022	07/02/2022 a 21/02/2022	15 (1ª etapa)

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 173, de 18 de fevereiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 18 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008021/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 174, de 18 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 74644022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, no Programa Rede de Saberes, da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 175, de 18 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BEATRIZ DOS SANTOS LANDA, matrícula nº. 39671021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Programa Rede de Saberes, na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 176, de 18 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, matrícula nº. 20268023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), a partir de 28 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 177, de 18 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, LAYS CRISTINA IAPECHINO SOUTO, matrícula nº. 20268022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B4, Nível II, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na função de Chefe da Divisão Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 178, de 18 de fevereiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora VANIA MARA BASILIO GARABINI, matrícula nº 83490021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, por necessidade de serviço, a partir de 15 de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/008038/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.005/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Maria Christina Neno Rosa Marcondes, representada pela Imobiliária Colmeia Ltda.

Referência: Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Onofre Pereira de Matos, 1.709 – Centro, Dourados/MS

Assunto: Prorrogação de vigência contratual

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 057/2022/ASSEJUR, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual do item 7.4 cláusula sétima, **FICA AUTORIZADA** a formalização do Termo Aditivo n. 008/DPGE/2022 ao Contrato n. 002/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, sito à Rua Onofre Pereira de Matos, 1.709 – Centro, Dourados/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Sra Maria Christina Neno Rosa Marcondes, representada pela Imobiliária Colmeia Ltda, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, fixado o seu início em 03/03/2022 e o término em 02/09/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, e não modificadas, pelo aditamento a que se refere a presente autorização.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral

Republica-se por incorreção, matéria publicada no D.O 10.761, de 18 de fevereiro de 2022, Pág. 272

EXTRATO DO EMPENHO Nº 151/2022

PROCESSO Nº 33/008.001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Paulo Alberto dos Santos Vieira

OBJETO: Contratação direta de profissional para palestrar no evento denominado "Racismo no Brasil: o dito e o não dito", que será realizado via plataforma digital (canal da ESDP/MS no YouTube), às 17h00 (horário do MS), no dia 23 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 16/02/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DA PORTARIA N. 001/2022 ACP, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE DOURADOS**.
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.



LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Acompanhar e fomentar a criação de lei complementar municipal prevendo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, nos termos do art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, III e art. 5º, LXXI e art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal; Lei 13.300/16 (Lei do Mandado de Injunção); Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Complementar nº 142/2013 (regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2022.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Defensor Público | Coordenador do NAE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.035/2021 (Tomada de Preços n. 002/DPGE/2021)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a JLF Engenharia Eireli-ME.

Assunto: Supressão de Valor.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens contratuais 16.1 e 16.2, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa e justificativas constantes da Comunicação Interna n. 02/2022 do Departamento de Arquitetura e Engenharia, **FICA AUTORIZADA** a realização do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 ao Contrato n. 016/DPGE/2021, para fins de suprimir os Itens 1.1, 4.6, 4.12 e 8.6 da planilha orçamentária, totalizando o valor de R\$ 4.856,39 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), o equivalente a 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor do Contrato. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.050/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, **FICA AUTORIZADA** a formalização do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2022 ao Contrato n. 010/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668, Centro, CEP 79.002-220, na cidade de Campo Grande/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Portal Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.000.053/0001-26, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 30/03/2022 e término em 29/03/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, e não modificadas, pelo aditamento a que se refere a presente autorização. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.037/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Município de Ponta Porã.

Assunto: Realização de despesas relativas ao pagamento das Taxas junto ao Município de Ponta Porã, referente ao Exercício 2022.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no artigo 77 da Lei Federal 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), **FICA AUTORIZADA** a realização da despesa no valor total apresentado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobertura de despesas relativas ao pagamento de Taxas para o Município de Ponta Porã, para eventual utilização no exercício de 2022. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO n. 33/007.038/2021****PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2021 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2021**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2021, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 002/2021, Processo Administrativo n. 33/007.038/2021, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

LOTE 01- Empresa vencedora: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 24.020.509/0001-64, com sede Rua Paiguas, 82, Bairro Pauliceia, CEP 13.401-553, Piracicaba, SP, neste ato, representada por GABRIEL DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 54.711.416-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 448.465.568-32, residente e domiciliado na Rua Ferraioli, 375, Bairro Jardim Astúrias III, CEP 13.426-283, Piracicaba, SP, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UN
01	Identificação de ambientes	Unid	315	315	38,00
02	Numeração de salas	Unid	287	287	42,00
03	Placa direcional com haste (tam. 1)	Unid	09	09	360,00
04	Placa direcional com haste (tam. 2)	Unid	17	17	490,00
05	Quadro de ocupação (módulo)	Unid	38	38	230,00
06	Totem interno móvel	Unid	22	22	1.556,00
07	Totem interno fixo	Unid	03	03	2.045,52
08	Totem externo	Unid	13	13	2.760,00
09	Mesa tátil PCD	Unid	26	26	1.300,00
10	Brasão caixa alta externo	Unid	17	17	800,00
11	Brasão caixa alta interno	Unid	20	20	400,00
12	Placa de estacionamento com fixação	Unid	104	104	90,00
13	Adesivo placa de estacionamento	Unid	104	104	20,00
14	Adesivo horizontal grande	Unid	45	45	90,00
15	Adesivo horizontal pequeno	Unid	32	32	21,00
16	Adesivo quadrado grande	Unid	41	41	90,00
17	Adesivo quadrado pequeno	Unid	232	232	45,00
18	Adesivo informativo portas	Unid	58	58	48,00

LOTE 02 - Empresa vencedora: PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 11.550.036/0001-65, com sede na Rua Dom Aquino, 598, Bairro Amambai, CEP 79.008-070, Campo Grande, MS, neste ato, representada por PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 77410210 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n. 033.654.459-60, residente e domiciliada na Eugênio Peron, 676, Bairro Jardim Zé Pereira, CEP 79.107-380, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UN
19	Identificação de ambientes	Unid	35	0	20,00
20	Numeração de salas	Unid	32	0	20,00
21	Placa direcional com haste (tam. 1)	Unid	01	0	300,00
22	Placa direcional com haste (tam. 2)	Unid	02	0	350,00
23	Quadro de ocupação (módulo)	Unid	04	0	170,00



24	Totem interno móvel	Unid	03	0	1.200,00
25	Totem interno fixo	Unid	01	01	1.200,00
26	Totem externo	Unid	02	01	1.950,00
27	Mesa tátil PCD	Unid	03	01	1.100,00
28	Brasão caixa alta externo	Unid	02	01	700,00
29	Brasão caixa alta interno	Unid	02	0	400,00
30	Placa de estacionamento com fixação	Unid	12	0	90,00
31	Adesivo placa de estacionamento	Unid	12	0	20,00
32	Adesivo horizontal grande	Unid	05	03	80,00
33	Adesivo horizontal pequeno	Unid	04	01	18,00
34	Adesivo quadrado grande	Unid	05	0	70,00
35	Adesivo quadrado pequeno	Unid	26	0	25,00
36	Adesivo informativo portas	Unid	07	0	25,00

LOTE 03 - Empresa vencedora: **PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.550.036/0001-65, com sede na Rua Dom Aquino, 598, Bairro Amambai, CEP 79.008-070, Campo Grande, MS, neste ato, representada por PATRÍCIA BARRETO DE MIRANDA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 77410210 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n. 033.654.459-60, residente e domiciliada na Eugênio Peron, 676, Bairro Jardim Zé Pereira, CEP 79.107-380, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UN
37	KIT 01 Plotagem para veículos, lateral.	Kits	30	10	130,00
38	KIT 02 Plotagem para veículos, traseira.	Kits	30	10	100,00
39	Kit 03 Plotagem para veículos, carroceria caminhão baú.	Kits	02	01	3.990,00
40	Kit 04 Plotagem para veículos, carroceria furgão compacto.	Kits	04	02	2.980,00

LOTE 04 - Empresa vencedora: **RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.045.148/0001-57, com sede Avenida das Palmeiras, 1883, Jardim Paris, CEP 87.083-350, Maringá, PR, neste ato, representada por EDENILSON RODRIGUES SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.168.358-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 034.184.749-69, residente e domiciliado na Rua Rio Preto, 164, Jardim São Francisco, CEP 87.043-367, Maringá, PR, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UN
41	Capacho sintético pequeno, (tamanho 1) – 0,60 x 0,80	Unid	27	26	89,00
42	Capacho sintético médio, (tamanho 2) – 1,00 x 1,20	Unid	27	27	232,00
43	Capacho sintético grande, (tamanho 3) – 1,00 x 1,50	Unid	09	08	321,00

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 079/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:



EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
134/DPGE/2022 (ARP 078/SAD/2021)	Youssif Amim Youssif	Processo n. 33/007.035/2022 – Aquisição de açúcar.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 080/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora ALESSANDRA PAULINO MATHEUS PEIXOTO, matrícula n. 5523192-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **ALESSANDRA PAULINO MATHEUS**, com fundamento no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.055/2022).

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 081/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR PATRIK MAIA, matrícula n. 5511240-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 082/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR RENATA DE LUCCA SGARBI FERNANDES, matrícula n. 5500281-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 083/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PATRIK MAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.671, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 084/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR RENATA DE LUCCA SGARBI FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.671, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2022, na vaga de George do Valle Silva.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 085/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5514192-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 086/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR NELSON ARGUELHO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, previsto no Anexo III da Lei n. 5.671, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 16/2022. Tomada de Preços nº 02/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR a contratação de empresa para prestação do serviço de implementação de sinalização viária, horizontal e vertical, neste município, seguindo as disposições deste Projeto Básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: Construtora Gomes Ltda, CNPJ 08.602.663/0001-98. Valor Total: R\$ 1.383.463,13 (Um milhão trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo ambulância, pick-up pequena adaptada para servir como veículo de remoção simples de tipo "A", por meio de adesão a Ata nº 22/2021 do Município Gameleira de Goiás/GO. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7892/13 e ainda com base no parecer jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 17 de fevereiro de 2022, ARP nº 22/2021 Processo Administrativo 2249/2020 do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás/GO, a empresa abaixo relacionada: Empresa: HOPE Comercio e Serviços EIRELLI, CNPJ 38.730.394/0001-06. Valor Total Global: R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2022.

Gerolima da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado, sacos de 25 Kg (vinte e cinco quilogramas), com embalagem de proteção de estocagem, a fim de que sejam atendidas as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de adesão a Ata de Registro Preços nº 11/2021, Processo Administrativo nº 073/2021 do Município de Selviria - MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7892/13 e ainda com base no parecer jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 18 de fevereiro de 2022, ARP nº 11/2021, Processo Administrativo nº 073/2021 do Município de Selviria - MS, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Nacional Construtora Ltda-EPP, CNPJ 06.148.169/0001-70. Valor Total Global: R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Gerolima da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 044/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 18 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 219/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 044/2021, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 57.337,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais). Empresa: MIPA Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ/MF nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais). Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 9.105,62 (Nove mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos). Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 11.052,00 (Onze mil e cinquenta e dois reais). Empresa: MKR Comercio de Equipamentos EIRELLI EPP, CNPJ/MF nº 31.499.939/0001-76, Valor: R\$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos e vinte reais). Valor Total Global: R\$ 96.474,62 (Noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses. Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Gerolima da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado split inverter, para atender o Centro Municipal de Ensino

Infantil Professor Ênio de Castro Cabral, com recursos do convênio nº 30724 - processo nº 29/038.451/2021, celebrado entre o governo do estado de MS/SED/MS e o município de Aquidauana/MS. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.356.0204 1.013 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0024 000190

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/02/2022 até 08/02/2023

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Gláucia da Cruz Adegas e Andréia da Silva Lopes.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do seu pregoeiro, torna público que o torneio licitatório em epígrafe cuja data inicial estava agendada para ocorrer em 25 de Fevereiro de 2022 às 08:00hs, foi suspenso, para readequação no Edital, informamos aos interessados que a sessão inicialmente será remarcada. Bandeirantes-MS, 16 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de matérias de consumo (areia, pedras e cascalho), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/018/2022, processo administrativo nº 023/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 11/03/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022.

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral para atender as diversas Secretarias deste Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de março de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

TOMADA DE PREÇO nº 17/2021 - Processo nº 5699/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SIMONE FLORES, RUA JOSÉ B. MACIEL, ESQUINA COM A RUA LUIS FEITOSA RODRIGUES – BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 09 de março de 2022, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2022.

(Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC).

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 22.078/2020. Contrato Administrativo - nº 006/2021. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Serviços de Manutenção e Reparos na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e de vigência em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/02/2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação / Empresa Linkmais Tecnologia e Construção Eireli.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo nº 043/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 14.845/2021 com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que a licitação realizada para objetivando Contratação de patrulha mecanizada (2 caminhões) para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas com recursos da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convenio/MAPA nº 915075/2021 - Plataforma + Brasil nº 513332/2021, foi prorrogada para o dia a data para abertura das propostas é 07 de março de 2022 às 14:30 horas (horário Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações nas especificações dos veículos constantes no Anexo I – Termo de Referências do edital. O edital alterado e arquivos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo “licitações e contratos”, bem como no site onde ocorrerá a sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br. Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 16 de fevereiro de 2022, Valéria Alves Vieira, Pregoeira

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Tomada de Preços Nº 01/2022. Processo Administrativo Nº 010/2022. Tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de serviços de Publicidade prestados por Intermédio de Agência de Propaganda. Envelope 01 - Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura, sito Tancredo de Almeida Neves - CEAD, s/n, até 03 (três) dias antes da data da entrega e abertura dos envelopes. Envelopes contendo as Propostas deverão ser entregues na Prefeitura, com o recebimento e abertura dos mesmos para o dia 28/03/2022 às 09h. Edital no site: www.gloriadedourados.ms.gov.br na aba Transparência, e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br ou no Setor de Licitação da Prefeitura, Tancredo de Almeida Neves - CEAD, s/n das 07h30 às 12h30. **Nelson Henrique - Presidente da C.P.L**

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2022

PROCESSO Nº 010/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h30min do dia 09 (nove) de março de 2022.

Dotação Orçamentária: 04.122.0301.2.004.100000.3.3.90.30.00.000

10.301.0401.2.047.114000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.054.100000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.055.129000.3.3.90.30.00.000

08.244.0601.2.056.129000.3.3.90.30.00.000

12.365.0501.2.027.101000.3.3.90.30.00.000

12.365.0501.2.028.101000.3.3.90.30.00.000

12.361.0501.2.022.115000.3.3.90.30.00.000

12.361.0501.2.020.101000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 07h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro - Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2022
PROCESSO Nº: 007/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Smartphone, Tablet, etc), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Arrecadação, Tesouraria, Portal de Transparência, E-Sic, Nota Fiscal Eletrônica, e aplicativos de gestão para a população, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO – I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - IX, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação:

A partir das 09h30min do dia 09 (nove) de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0301.2.004.100000.3.3.90.39.00.000

01.031.0101.2.001.100000.3.3.90.39.00.000

09.272.0901.2.064.103000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 07h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Coordenador de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis. **DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 21/02/2022 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 10/03/2022 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 923578** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 18 de fevereiro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 209/2021 Inexigibilidade nº 019/20221 Credenciamento nº 04/2021 Termo de Credenciamento nº 07/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa PAULO HENRIQUE DE HORIZONTE CLINICA MÉDICA. OBJETO: O presente Termo de Credenciamento refere-se a Seleção e Credenciamento que tem

por objeto a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas Especializada em Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de realizar cirurgia e exames oftalmológicos conforme Resolução nº 55/SES/MS, que define, para os exercícios de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul PROJETO "OPERA MS", Resolução nº 60/SES e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 19/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. VALOR: Os serviços serão pagos de acordo com a quantidade de cirurgias ou realizadas executada mensalmente por cada profissional, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde que autorizará a emissão da nota fiscal. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças até trinta dias do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil. PRAZO: O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Paulo Henrique de Horizonte. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 21 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 209/2021 Inexigibilidade nº 019/20221 Credenciamento nº 04/2021 Termo de Credenciamento nº 08/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa LUIZ FERNANDO TARANTA MARTIN. OBJETO: O presente Termo de Credenciamento refere-se a Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas Especializada em Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de realizar cirurgia e exames oftalmológicos conforme Resolução nº 55/SES/MS, que define, para os exercícios de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul PROJETO "OPERA MS", Resolução nº 60/SES e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 19/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. VALOR: Os serviços serão pagos de acordo com a quantidade de cirurgias ou realizadas executada mensalmente por cada profissional, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde que autorizará a emissão da nota fiscal. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados pelo Setor de Finanças até trinta dias do mês subsequente ao dos serviços prestados, concomitantemente com apresentação da nota fiscal e liquidação da mesma pelo setor contábil. PRAZO: O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Luiz Fernando Taranta Martin. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 21 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021

Termo de Credenciamento nº 01/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa MARCELO FELIPE CRISTOVÃ LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. VALOR: A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês. PRAZO: O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Marcelo Felipe Cristovão. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento nº 02/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. VALOR: A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês. PRAZO: O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Alexandre Conceição Reigota. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 003/2021 Pregão Eletrônico nº 001/20221 Contrato nº 09/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME. OBJETO: Contratação do Saldo remanescente do Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal, para pacientes de uso domiciliar bem como fornecer cilindros em sistema de comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 245.449,50 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO: 28/01/2022 a 31/12/2022. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Willian Lopes Gomes. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 28 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 003/2021 Pregão Eletrônico nº 001/20221 Contrato nº 09/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa R3 GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). PRAZO: 31/01/2022 a 30/01/2023. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Rodrigo Brito de Moraes. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 31 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

CONTRATO DE PROGRAMA DA SAÚDE Nº 04/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento, pelo CONSÓRCIO, de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar e coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência. VALOR: Terá o valor global fixo de R\$ 140.074,63 (cento e quarenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de R\$ 12.734,06 (Doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais), com vencimento até o dia 10 de cada mês dos meses de fevereiro a dezembro de 2022 e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.063,06 (um mil, sessenta e três reais e seis centavos), com data prevista para o pagamento em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022. PRAZO: O presente contrato vigorará do dia 05/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022, conforme o Plano Plurianual de Investimento aprovado em Assembleia Geral Ordinária dia 30/11/2021 pelos entes do consórcio ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 004/2022 Dispensa 02/2022. Extrato Contrato nº 05/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção. VALOR: O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 65.647,36 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 parcelas no valor de R\$ 5.470,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), com vencimento em todo o dia 10 dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, e 1 parcela no valor de R\$ 5.470,76 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), com data prevista para pagamento em 25 de janeiro de 2022. PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2022. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇO DE INSPEÇÃO VIA CONSÓRCIO PÚBLICO – POA 2022 CONTRATO Nº 06/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. OBJETO: O CONTRATO tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público. VALOR: Terá o valor global de R\$ 587.862,36 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), que será rateado entre os 11 (onze) municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de R\$ 53.442,03 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 4.453,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), com vencimento até o dia 10 de cada mês dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 4.459,03 (quatro mil, quatrocentos e

cinquenta e nove reais e três centavos), com data prevista para o pagamento da primeira parcela em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2022. PRAZO: O presente contrato vigorará a partir do dia 05/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022, conforme o Plano Plurianual de Investimentos aprovado em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/11/2021 pelos entes do consórcio, entes esses que são signatários deste contrato, observando-se o disposto no art. 34 e art. 35 do Decreto 6.017/07. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de janeiro de 2022. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 030/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Escola para expandir a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 10 de Março de 2022 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2022/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema (MS), 18 de Fevereiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público e comunica, a **PRORROGAÇÃO** da licitação abaixo relacionada. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Kits Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2022, Conforme Termo de Referência (Anexo I) e conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 10 de Março de 2022 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2022/entidade: Município/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Justificativa da Prorrogação: Em razão da alteração no edital no item 7.1. subitem 7.1.1. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 10 de Fevereiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022.

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **08 de Março de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição/fornecimento de produtos e materiais de limpeza e higienização de ambientes diversos, para atender as demandas de toda as Secretarias e Programas Sociais do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 18 de Fevereiro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO.

Processo Administrativo nº. 017/2022 – Dispensa de Licitação nº. 004/2022.

OBJETO: Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018, REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES), A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALÃO O TRANSBORDO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS EM CADA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO, BEM COMO O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 5 DE DEZEMBRO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADAS PELA EMPRESA TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA. CABERÁ À EMPRESA, EXCLUSIVAMENTE, A RESPONSABILIDADE PELA ART RESPECTIVA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: O valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

Na seguinte dotação orçamentária:

07- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

07.019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

18.541.0017.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3390.41.00.00.00 - Contribuições

0274 - RED

1.00.000 - FONTE

PRAZO: Terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e Aristeu Pereira Nantes, pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 18 de fevereiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO, associação pública, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, para a formalização de contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, sobre a destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos urbanos e domiciliares (RSUD) - Classe II-A (não perigosos e não inertes), no valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 17 de fevereiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO Nº 205/2021

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 3036 de 18 de fevereiro de 2022 e Diário Oficial Eletrônico DOE-MS nº 10.761 de 18 de fevereiro de 2022, por se tratar de força maior, relativa ao Decreto 5.738/PML que estabeleceu dias feriados e pontos facultativos no decorrente ano de 2022 no âmbito do Município de Ladário/MS, fica redesignada a data da sessão marcada para o dia 03 de março de 2022 para o dia **08 de março de 2022 às 08h30min.**

Ladário/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Márcio José Androlage Chaves

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO Nº 138/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **017** ao Contrato nº **138/2016**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor dando equilíbrio econômico-financeiro ao contrato 138/2016, em razão da alteração no valor de itens do contrato, conforme justificativa técnica anexa aos autos. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de +1,110%, em valores **R\$ 14.558,67 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**. Portanto, passa o valor

contratual de R\$ 1.311.472,15 (um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) para **R\$ 1.326.030,82 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trinta reais e oitenta e dois centavos)**. Referente à construção da UCI Neonatal no município de Nova Andradina-MS. Conforme fundamento no artigo 65, 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017 AO CONTRATO Nº 137/2016.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **017** ao Contrato nº **137/2016**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor dando equilíbrio econômico-financeiro ao contrato 137/2016, em razão da alteração no valor de itens do contrato, conforme justificativa técnica, planilha de aditivo e cronograma físico-financeiro anexos aos autos. Dessa forma, o contrato terá um decréscimo de -0,858%, em valores **R\$ 14.489,72 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Portanto, passa o valor contratual de R\$ 1.688.395,32 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 1.673.905,60 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**. Referente à construção da UTI Neonatal no município de Nova Andradina-MS. Conforme fundamento no artigo 65, 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 01/2021, Disputa Geral, cujo objeto é: aquisição de uma motoniveladora, conforme CONVÊNIO Nº 905959/2020, firmado entre o Município de Nova Alvorada do Sul – MS e o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento – MAPA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.compras.gov.br no dia 15/03/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de Fevereiro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 02/2021, Disputa Geral, cujo objeto é: Aquisição de Pá Carregadeira e Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o convenio nº 908634/2020 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Alvorada do Sul MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.compras.gov.br no dia 15/03/2022 às 10h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de Fevereiro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2021, Disputa Geral, cujo objeto é: Aquisição de caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com o convênio nº

863122/2017 firmado entre o município e a FUNASA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.compras.gov.br no dia 15/03/2022 às 11h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de Fevereiro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PARTES – MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 054/2020, conforme justificativa constante nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 174.241,53 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um Reais e cinquenta e três centavos) passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 514.746,62 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e seis Reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 688.988,15 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito Reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Unidade: 11.01- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Funcional: 15.451.0007 – Infra Estrutura Urbana.

Projeto/Atividade: 1.010 – Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recuperação de vias urbanas.

Elemento: 3.3.90.51.00.00.00.00.02.0000 (0000) - Obras e Instalações.

Código Reduzido: 000473.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2020, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO - Pelo Contratante.

THIAGO AMARAL CAMARGO – Pelo Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

PARTES – MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 053/2020, conforme justificativa constante nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 399.014,77 (trezentos e noventa e nove mil, quatorze Reais e setenta e sete centavos), passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 957.187,60 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete Reais e sessenta centavos) para R\$ 1.356.202,37 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois Reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Unidade: 11.01- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Funcional: 15.451.0007 – Infra Estrutura Urbana.

Projeto/Atividade: 1.010 – Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recuperação de vias urbanas.

Elemento: 3.3.90.51.00.00.00.00.02.0000 (0000) - Obras e Instalações.

Código Reduzido: 000473.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2020, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO - Pelo Contratante.

THIAGO AMARAL CAMARGO – Pelo Contratado.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 TIPO: MENOR PREÇO ITEM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO MONITOR DE ALUNOS, VISANDO ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1047/09, Decreto Municipal nº 2655/2022, Decreto Municipal nº 971/10 e Lei complementar nº 147/14. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de Março de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site <https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/1> ou licitacaorioverdems@gmail.com. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de Fevereiro de 2022.

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto a Seleção e posterior contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiros na Pista de Motocross, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, sagrou-se vencedora a empresa MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI com o valor total de R\$ 288.594,52 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a licitação Tomada de Preços 13/2021, após o julgamento e provimento dos recursos apresentados, estão devidamente Habilitadas as empresas Carine Gatto - ME, AM Construtora Ltda EPP, Construtora Rial Ltda e Taquion Obras de Infraestrutura Ltda e fica agendada a continuidade do presente certame com a abertura dos envelopes de propostas, a ser realizada no dia 23/02/2022, às 08h na sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do processo. Informações: Setor de Licitações da Prefeitura, Fone: (67) 3272-7400. Sidrolândia/MS, 18 de fevereiro de 2022.

Milton Matheus Paiva Matos

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (por item)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de material permanente – aparelhos condicionadores de ar e máquinas de lavar para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de fevereiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2022

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de fevereiro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E URBANIZAÇÃO, NA AVENIDA CUSTÓDIO ANDREWS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO (CONVÊNIO Nº 016/2021 – SGI/COVEN Nº 31.223/2021 AGESUL)".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de fevereiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Eletrônico 002/2022, sofreu alterações, onde o adendo encontra-se divulgado no site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informa ainda, que a data da abertura ocorrerá no dia 10/03/2022 às 14h30min horário de Brasília.

Vicentina/MS, 18 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINPAP/MS convoca seus filiados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** com quórum mínimo para instalação de 1/3 dos filiados em primeira convocação, às 08hs, e com qualquer número em segunda convocação, às 08hs e 30min, que será realizada na sede do sindicato, no dia **05/03/2022**, conforme o artigo 18 do Estatuto do SINPAP/MS.

Pauta: Prestação de contas

Campo Grande-MS, 21 de Fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINPAP/MS convoca toda categoria de Perito Papiloscopista para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** com quórum mínimo para instalação de 1/3 em primeira convocação, às 09hs, e com qualquer número em segunda convocação, às 09hs e 30min, que será realizada na sede do sindicato, no dia **05/03/2022**, conforme o artigo 19 do Estatuto do SINPAP/MS.

Pauta: Formalização Retirada dos Contratos; Assuntos de interesse da Carreira de Perito Papiloscopistas.

Campo Grande-MS, 21 de Fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo
CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, pelo presente, **NOTIFICA** a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA**, brasileira, maior, divorciada, vigilante, portadora do CPF nº 023.876.254-80, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 8.823,05 (Oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos)**, referente à aquisição do Lote 33 da Quadra 12 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA
Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal

EDITAL

GABRIEL & GABRIEL LTDA – ME, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a Renovação da Licença de Operação da LO Nº. 05/2018 para “ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS”, atividade Código 7.22.1, localizada na WALTER HUBACHER, 2389, BAIRRO CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

RIDENT ODONTOLOGIA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LO SEMADI Nº. 05/2021, de RIDENT CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA para RIDENT ODONTOLOGIA LTDA, localizada na AV ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1361, CENTRO, município de Nova Andradina/MS, válida até 25 de junho de 2025.

EDITAL DE RECEBIMENTO

M. EL SALLA - ME torna público que recebeu junto da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº003/2022, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 14/02/2022 para atividade de RESTAURANTE, localizada na Rua Delamare, 1102 – Centro, no município de Corumbá-MS.